SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 07 de Junho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, Torna público que na publicação do dia 06/06/2016, edição nº 1015, página 01, referente à Portaria n° 069/2016, onde se lê:
Com retorno em 06/08/2016,
Leia-se:
Com retorno em 05/09/2016,

Gabinete da Prefeita, em 06.06.2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:74D220A9

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2016

Favorecido: TROVATI PNEUS LTDA.
CNPJ: 05.133.322/0001-22.
Objeto: Aquisição de Pneus.
Valor Total: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.00022-002 – 3.3.90.30.00.00.
Data: 06 de junho de 2016.

DILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:283D46DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO CMDCA Nº 047/2015
REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Homologar processo de Sindicância 007/2015 e dar providências.

.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Almirante Tamandaré, Paraná, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor.*

- Considerando a Deliberação da Plenária em 27/07/2015;

- Considerando Resoluções CMDCA nº 19/2011, nº 07/2014 e nº 24/2014;

- Considerando Oficio MP nº 407 /2015 3ª PJ de 15/05/2015;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a abertura de Sindicância nº 007/2015, a ser encaminhada a "**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA"** do CMDCA**.**

Art. 2º - A Comissão do artigo anterior analisará os documentos e fatos envolvendo as partes, e fará um parecer final, que será encaminhado a este conselho, para analise, parecer e aprovação em uma reunião do CMDCA.

Art. 3º - Com base na deliberação da plenária do CMDCA, serão tomadas as medidas cabíveis no caso, sempre se respeitando o amplo e o contraditório direito de defesa.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Auditório do Centro Administrativo da Cachoeira, 27 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE.

DANYELLE VALLIN STROPA
Vice-Presidente do CMDCA e
Presidente em Exercício
Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2013/2015

Publicado por:
Roni Ferreira dos Santos
Código Identificador:AFAB8D10

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO CMDCA Nº 30/2016 DE 19 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a Conclusão do Processo de Sindicância nº 02/2015 e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:

Considerando a deliberação unanime da plenária de 19 de maio de 2016;

Considerando a Resolução CMDCA nº 15/2015 de 16 de março de 2015;

Considerando o documento "Solicitação de Providências" nº 146/2015 de 13 de março de 2015;

Considerando o Parecer / Decisão Administrativa Do Processo De Sindicância nº 02/2015 com data de 13 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, APROVA a conclusão do Processo de Sindicância CMDCA nº 02/2015, de acordo com o **Parecer / Decisão Administrativa Do Processo De Sindicância nº 02/2015** com data de 13 de maio de 2016.
Parágrafo Único: O "**Parecer / Decisão Administrativa Do Processo De Sindicância nº 02/2015** de 13 de maio de 2016" registra a denúncia, resenha processual, fundamentação e conclusão, que serão devidamente arquivados no processo de sindicância nº 02/2015.

Art.2º - O CMDCA registra que, em tese, a conduta do conselheiro poderia ser penalizada, após o pleno exercício do direito de defesa, conforme preconiza **a Lei 127/1991, alterada pela Lei 1.706/2013,** com a modalidade de **advertência, o que não se concretizou no caso em comento, em razão da perda do interesse processual por parte desse colegiado,** devido ao fundamento no Princípio da Causalidade, o Processo Disciplinar deixa de ter seguimento, procedendo-se as baixas necessárias, uma vez que houve a perda superveniente do objeto, já que o Conselheiro não faz mais parte do quadro funcional do Conselho Tutelar desde 04 DE JANEIRO DE 2016, deixando, pois as penalidades de serem apuradas e aplicadas, em razão da ineficiência de seu caráter pedagógico.

Parágrafo Único: Assim, encaminha-se a presente decisão do CMDCA, ao órgão de origem, para que, querendo tome outras medidas que entender necessárias.

Art.3º - O Processo de Sindicância nº 02/2015 – aberto por meio da Resolução CMDCA nº 15/2015 de 16 de março de 2015 - passa a ser encerrado e devidamente arquivado nesta data na Secretaria Executiva do CMDCA.

Art.4º - Uma cópia do processo será remetida ao Ministério Público, Conselho Tutelar, para conhecimento e se necessário adoção de outras medidas que se julgarem necessárias, bem como devidamente arquivada na Secretaria Executiva do CMDCA.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 19 de maio de 2016.

PUBLIQUE-SE

MARGARIDA NUNES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2015/2017

Publicado por:
Roni Ferreira dos Santos
Código Identificador:33B9FC47

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO CMDCA Nº 31/2016 DE 19 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre renovação da Instituição Projeto Dorcas - AECRI e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:

Considerando a deliberação da plenária de 19 de maio de 2016;

Considerando a Resolução CMDCA nº 002/2015 de 09/02/2015;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90 de 13/07/1990) artigo 91;

Considerando o Edital CMDCA nº 01/2016 de 19 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art.1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, APROVA a Renovação da Instituição da Sociedade Civil **"Associação Evangélica Cristo Redentor – AECRI – Projeto Dorcas**" no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré, *conforme cadastro neste conselho de* ***nº 008AT.***

Art.2º - Será expedido um Certificado de Regularidade para a referida instituição, com validade ate 31/05/2017.

Art.3º - A instituição se compromete a cumprir o Plano de Trabalho apresentado, e em caso de qualquer alteração no seu Estatuto Social ou diretoria executiva, repassar tais alterações a Secretaria Executiva do CMDCA.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 19 de maio de 2016.

PUBLIQUE-SE

MARGARIDA NUNES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2015/2017

Publicado por:
Roni Ferreira dos Santos
Código Identificador:13EE8DEA

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO CMDCA Nº 32/2016 DE 19 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre renovação da Instituição da Sociedade Civil "ABEC – Escola Ecológica Marcelino Champagnat" e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:

Considerando a deliberação da plenária de 19 de maio de 2016;

Considerando a Resolução CMDCA nº 002/2015 de 09/02/2015;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90 de 13/07/1990) artigo 91;

Considerando o Edital CMDCA nº 01/2016 de 19 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art.1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, APROVA a Renovação da Instituição da Sociedade Civil **"Associação Brasileira da Educação e Cultura – ABEC – Escola Ecológica Marcelino Champagnat**" no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente de Almirante Tamandaré, *conforme cadastro neste conselho de* ***nº 006AT.***

Art.2º - Será expedido um Certificado de Regularidade para a referida instituição, com validade ate 31/05/2017.

Art.3º - A instituição se compromete a cumprir o Plano de Trabalho apresentado, e em caso de qualquer alteração no seu Estatuto Social ou diretoria executiva, repassar tais alterações a Secretaria Executiva do CMDCA.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 19 de maio de 2016.

PUBLIQUE-SE

MARGARIDA NUNES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2015/2017

Publicado por:
Roni Ferreira dos Santos
Código Identificador:B0C642C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, considerando o Decreto Municipal nº 1.081/2016 de 14 de janeiro de 2016 e Decreto nº 1.082/2015 de 05 de janeiro de 2016, tendo em vista os Editais nº 001/2015 e 002/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Convocar os(as) candidatos(as) aprovados(as) no concurso público 001/2015 e 002/2015, abaixo relacionados, para o inicio dos procedimentos de investidura nos respectivos cargos:

CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
2º	02132	EMILIO ANTONIO SCOLARI NETO	90534580 / PR

CARGO:	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
2º	04973	LEE CARLOS BILINSKI	91911078 / PR

Deverão comparecer ao departamento de Recursos Humanos, situado à Avenida Emilio Johnson, 360, Centro, portando a carteira de identidade, a fim de entregar os seguintes documentos requisitados para o cargo, conforme itens 12.1 do Edital 001/2015 e 15.1 do Edital 002/2015 descrito abaixo: (Prazo para entrega da documentação será a partir do dia 07 de Junho até o dia 10 de Junho de 2016 no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00).

a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia autenticada do documento de Identificação;
e) cópia autenticada do Cartão do CPF;
f) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) cópia autenticada do certificado de conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
i) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
k) cópia do comprovante de residência;
l) número do PIS/PASEP;
m) declaração de existência e inexistência de acumulo de cargo público.

Os candidatos com documentação aprovada terão exame médico admissional agendado, conforme itens 12.1 do Edital 001/2015 e 15.1 do Edital 002/2015.

Esta etapa é de caráter eliminatório. Candidatos que não comparecerem ou que não cumprirem os requisitos mínimos para o cargo (Edital de Concurso 001/2015 e 002/2015) serão eliminados do processo.

Os candidatos não relacionados neste Edital DE CONVOCAÇÃO n.º 049/2016, serão convocados conforme a conveniência e oportunidade da Administração.

Almirante Tamandaré (PR), em 06 de Junho de 2016.

FRANCISCO CARLOS CURY
Secretário Municipal de Administração e Previdência.

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:769DCDA1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI ORDINÁRIA Nº 1.891 DE 12 DE MAIO DE 2016, REPUBLICADA POR INCORREÇÕES.

"Dá nova redação do art. 1º da Lei n.º 351/1995, de 18 de maio 1995 e da outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei n.º 351/1995, de 18 de maio de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 2º - Fica denominada **Rua Antonio Corrêa Vaz**, o trecho com início na Rua Frei Beda de Gavello e término na Rua Celso Bini, bairro tranqueira, neste Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 12 de maio de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:CEF30CCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 002-A/2016– CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão referente ao Incentivo Família Paranaense III– IFP III.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº

009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 12/04/2016, às 09:30 horas, na Biblioteca Cidadã.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação do Termo de Adesão aoIncentivo Família Paranaense III – IFP III, modalidade de Cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Art.2° -Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 12 de Abril de 2016.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F064F512

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
ATA Nº 001/2016

Ata de Capacitação referente a Merenda Escolar. Aos quinze dias do mês de abril do ano dois mil e dezesseis ás catorze horas. Reuniram-se na Casa da Cultura Flávio josé Ribeiro dos Santos de Altamira do Paraná Pr, funcionários merendeiras do setor da Educação, Entidade Filantrópica APAE, Professores e membros do Conselho de alimentação Escolar – CAE. Com início a capacitação a Senhora Elza Aparecidada Silva Aguiar Prefeita do Município fez uso da palavra agradecendo a presença de todos e disse que Nutrição e qualidade de vida andam juntos e essa capacitação vem de encontro com os formadores de opinião principalmente no que se refere a Merenda Escolar. A Nutricionista Eliane Rodrigues da Silva deu boas vindas a todos, a Prefeita Elza, a Secretária Municipal de Educação Anadir Caldas de França e apresentou a Nutricionista Palestrante a Senhora Patrícia Soares falou do papel da nutricionista que é fiscalizar, orientar o que é certo ou errado, as exigências de segurança do próprio funcionário: quanto ao uso de touca, calçado fechado, é proibido o uso de acessórios e shorts sempre observar as normas de segurança, falou que é proibido fazer comida diferenciada e conforme a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994, e dá outras providências, para estender o programa da Merenda Escolar aos profissionais da Educação em exercício em Escolas Públicas e que a alimentação tem que ser amesma servida aos alunos. A Nutricionista falou que o FNDE faz o cálculo pelas informações contidas no EDUCACENSO E SERE a quantidade de alunos e faz os cálculos per capt por nº de alunos e manda a verba para a alimentação e depois a Nutricionista faz o pedido da quantidade de merenda respeitando sempre o cardápio com os devidosvalores nutritivos, falou também da cantina na Escola, é proibida por Lei festa de aniversário na Escola, falou também da importância do plano Municipal, dos professores fazerem parceria com a Nutricionista. A Professora Glaucia falou que é muito importante trabalhar a respeito das crianças obesas. A nutricionista falou que este trabalho e orientação é da Nutricionista da saúde, observar a hora que as crianças estão se alimentando se tem criança obesa ou de baixo peso. A nutricionista Lérida da saúde vai estar avaliando os alunos. A Nutricionista Patrícia falou que Professor pode avaliar o aluno, pois na segunda feira eles chegam alterados quando comem muito doce final de semana, a mãe esquece a medicação, e a Escola está fazendo este papel dando o remédio, depois do lanche elas ficam mais quietas, mas o aprendizado é mínimo, falou da conservação dos alimentos, manuseio dos mesmos, identificar os alimentos congelados com as devidas datas de validade, orientou sobre as sobras limpas e suja, sobras das crianças, resto é ingesta, tomar muito cuidado, as merendeiras não podem sair da cozinha se contaminam, a porta deve permanecer fechada, nunca esquecer de usar touca e sempre lavar as mãos, e disse que as merendas é exclusivo das Escolas, retirar qualquer a alimento é desvio de verba, dá cadeia, disse que elas as nutricionistas são responsáveis técnicas/RT, tem cadastro no FNDE e PNAE. A senhora Sonia Assisdos Santos membro do CAE falou da importância da capacitação pois nos orienta o que pode ou não a respeito da merenda e também os cálculos que o FNDE faz para enviar as verbas para a merenda. A nutricionista disse da parceria com o CAE isso é fundamental, pois o conselho de alimentação escolar tem que ser atuante e fiscalizar e prestar contas no final do ano das verbas recebidas do Governo. A senhora Jocélia Julia da Rocha funcionária também da APAE entidade filantrópica conveniada com o Estado (que estão não estão recebendo verbas da merenda) mas o Município está suprindo. A nutricionista disseque as crianças da APAE não deixam de ser do Município. A senhoraJocélia Julia falou das condições da cozinha da Escola para melhorar o espaço, ventilação e também da necessidade de uma refeitório. A nutricionista falou do usodas mamadeiras que o correto seria dar leite no copinho de café como se faz no hospital, as vezes a criança está com infecção ou diarreia e da mamadeira que não tem a higienização correta, tem mãe que traz a mamadeira da criança com uma crosta de sujeira. A Presidente do CAESerli Correia Klipe perguntou qual a Lei que ampara pois a APAE não tem orientação nenhuma. A nutricionista falou que cada profissional tem suas normas mais tem as Leis Resolução 2.16. A nutricionista Eliane Rodrigues da Silva junho haverá nova capacitação mais apenas para as merendeiras. Nada mais a tratar, encerrou-se a capacitação ças dezesseis horas e trinta minutos e eu Helena de Lourdes Severino Schon lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais presentes.

HELENA DE LOURDES SEVERINO SCHON

GLAUCIA ENÊS ROCHA

ANADIR CALDAS DE FRANÇA

HÉLEN DE CÁSSIA NUNES DOS SANTOS

VERA SIQUEIRA

NEIDE Mª V. DA SILVA

EDINA CRISTINA DE OLIVEIRA

SUÉLEN CRISTINA DOS SANTOS EVANGELISTA

JOICE DA SILVA MARIA

SONIA MARIA KLOSTER

REGINA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

DIRCE TOMÉ

SIRLETEAPª DE SOUZA

ELIANA APª DE R. DE OLIVEIRA

LUÍZA ROSA BALEEIRO

JOCÉLIA JÚLIA DA R. DE OLIVEIRA

GILMARA DO COUTO LOPES

SONIA MARIA PEREIRA

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:AE4CC735

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº. 002/2016 – Autorizo a contratação, para a Empresa: BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

S.A.**,** inscrito no CNPJ nº 30.882.936/0001-69, referente credenciamento, de Instituições Financeiras que estejam autorizadas, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Ministério da Previdência Social – MPS e, no que couber, às leis Federal e Estadual de Licitações e Contratos, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 07 de Junho de 2016.

AURENILSON CIPRIANO
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:8681139A

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº. 001/2016 – Autorizo a contratação, para a Empresa: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**,** inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente credenciamento, de Instituições Financeiras que estejam autorizadas, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Ministério da Previdência Social – MPS e, no que couber, às leis Federal e Estadual de Licitações e Contratos, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 07 de Junho de 2016.

AURENILSON CIPRIANO
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:47C3B064

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 7.353 DE 06 DE JUNHO DE 2016

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenho não processado, que consta em resto a pagar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, JOSÉ RONALDO XAVIER, usando das atribuições que lhes são conferidas tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008 e o Decreto Federal nº 20.910/32, e:

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;
Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue.

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Andirá autorizado a cancelar o valor de R$ 19.006,09 (dezenove mil e seis reais e nove centavos), referentes ao saldo das notas de empenhos dos exercícios de 2014 e 2015, conforme relação em anexo.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2.016, 73º Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE EMPENHOS A CANCELAR DO EXERCÍCIO DE 2014 E 2015

Empenho	Fornecedor	Anular
2560/2014	CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - ME	1.080,00
4506/2014	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	750,00
6123/2014	NORTE PARANÁ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EP	180,77
6124/2014	INGAZAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	42,54
7952/2014	MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME	1.000,00
4029/2015	CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME	11.439,80
8641/2015	AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	46,54
8644/2015	AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	617,76
8645/2015	AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	3.287,78
8801/2015	MARIA ANTONIA CARFI DOS SANTOS - TRANSPORTE ME	560,90
	TOTAL	**19.006,09**

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E4015950

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

DECRETO Nº. 7.347 DE 30 DE MAIO DE 2016

O Decreto nº. 7.347, de 30 de maio de 2016, publicado na edição nº. 1.011, de 31 de maio de 2016, páginas 07 e 08, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

2.051– Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.16.00.00.3495 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000,00

Leia-se:

2.052– Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.16.00.00.3495 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000,00

Andirá, 06 de junho de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:10CD8BB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.352 DE 06 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2016, de Fiscal de Obras e Posturas, objeto do Edital nº. 01/2016 – PMA, homologado em 02 de maio de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2016, para exercerem o cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**, a partir do dia 07 de junho de 2016:

Nº.	CLASSIFICAÇÃO GERAL
01	EDER JUNIOR TRAVALINI
02	MARCOS VINÍCIUS FABIANO
03	OSVALDO CESAR POMPEI JUNIOR
04	WELLINGTON PEREIRA
05	LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:3659C18A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.351 DE 06 DE JUNHO DE 2016

SÚMULA: Concede pensão por morte a Antonia Maria da Silva Sirqueira.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **ANTONIA MARIA DA SILVA SIRQUEIRA**, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob nº 040.404.669-00, em razão do falecimento de seu esposo, o servidor MOACY SIRQUEIRA, lotado no Quadro de Pessoal Inativo.

Art. 2º - A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 4º - A data de início do benefício é 10 de maio de 2016.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A9393E0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.350 DE 06 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Parecer 52/10-DIJUR, Despacho 58/10 e Ofício 669/10-ODL-DIJUR do processo de aposentadoria que tramita no Tribunal de Contas do Estado do Paraná sob o nº 287600/09,

CONSIDERANDO o novo cálculo de proventos,

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado o Decreto n.º 5.329 de 21 de maio de 2019, o qual concedeu aposentadoria compulsória ao servidor Moacy Sirqueira.

Art. 2º - Fica concedida **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, ao servidor **MOACY SIRQUEIRA**, inscrito no CPF sob nº 329.800.009-49, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 3º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal.

Art. 4º - O valor revisado do provento de aposentadoria será de R$ 233,40 (duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos) devendo ser complementado para assegurar a percepção do salário mínimo vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:395F95CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/ EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jose Ronaldo Xavier, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade com RG n. 143814-6 e CPF/MF sob n. 320.744.509-82.
CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – WELLINGTON PEREIRA, brasileiro, portador da CTPS n. 7601327 e CPF/MF sob n. 058.733.009-09 , residente e domiciliado na cidade de Cambará– PR.
OBJETO – contrato de trabalho para emprego público de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS – aprovado por processo seletivo simplificado, objeto do Edital n. 02/2016, regido pelas normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.
O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
PREÇO – salário base de R$ 1.719,46 (Hum mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos) mensais.
VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de seis meses, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado por mais seis meses, nos termos do art. 4, da Lei Municipal 2.628/2015.

PMA, 07/06/2016.

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B9D16D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/ EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jose Ronaldo Xavier, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade com RG n. 143814-6 e CPF/MF sob n. 320.744.509-82.
CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – OSVALDO CESAR POMPEI JUNIOR, brasileiro, portador da CTPS n. 012265 e CPF/MF sob n. 457.582.958-76, residente e domiciliado na cidade de Cambará– PR.
OBJETO – contrato de trabalho para emprego público de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS – aprovado por processo seletivo simplificado, objeto do Edital n. 02/2016, regido pelas normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.
O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R$ 1.719,46 (Hum mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos) mensais.
VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de seis meses, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado por mais seis meses, nos termos do art. 4, da Lei Municipal 2.628/2015.

PMA, 07/06/2016.

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:927EF881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/ EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jose Ronaldo Xavier, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade com RG n. 143814-6 e CPF/MF sob n. 320.744.509-82.
CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – MARCOS VINICIUS FABIANO, casado, brasileiro, portador da CTPS n. 981818 e CPF/MF sob n. 066.874.559-23, residente e domiciliado na cidade de Andirá– PR.
OBJETO – contrato de trabalho para emprego público de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS – aprovado por processo seletivo simplificado, objeto do Edital n. 02/2016, regido pelas normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.
O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
PREÇO – salário base de R$ 1.719,46 (Hum mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos) mensais.
VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de seis meses, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado por mais seis meses, nos termos do art. 4, da Lei Municipal 2.628/2015.

PMA, 07/06/2016.

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:0F1D8126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/ EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jose Ronaldo Xavier, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade com RG n. 143814-6 e CPF/MF sob n. 320.744.509-82.
CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO, brasileiro, portador da CTPS n. 000261 e CPF/MF sob n. 077.285.879-94, residente e domiciliado na cidade de Andirá– PR.
OBJETO – contrato de trabalho para emprego público de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS – aprovado por processo seletivo simplificado, objeto do Edital n. 02/2016, regido pelas normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.
O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
PREÇO – salário base de R$ 1.719,46 (Hum mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos) mensais.
VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de seis meses, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado por mais seis meses, nos termos do art. 4, da Lei Municipal 2.628/2015.

PMA, 07/06/2016.

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C94479B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/ EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jose Ronaldo Xavier, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade com RG n. 143814-6 e CPF/MF sob n. 320.744.509-82.
CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – EDER JUNIOR TRAVALINI, brasileiro, casado, portador da CTPS n. 1235592 e CPF/MF sob n. 048.358.689-78, residente e domiciliado na cidade de Andirá– PR.
OBJETO – contrato de trabalho para emprego público de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS – aprovado por processo seletivo simplificado, objeto do Edital n. 02/2016, regido pelas normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.
O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
PREÇO – salário base de R$ 1.719,46 (Hum mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos) mensais.
VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de seis meses, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado por mais seis meses, nos termos do art. 4, da Lei Municipal 2.628/2015.

PMA, 07/06/2016.

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:5797878F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.371 DE 06 DE JUNHO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **Licença-Prêmio por Assiduidade** ao Servidor Público Municipal **JAIR CARLOS DE MELO**, do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 06 de junho de 2016 com término em 05 de dezembro de 2016, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:88651365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2016

Ratifico a dispensa nº. 023/2016 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **M E O FURTADO JUNIOR EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob, n° 05.871.597/0001-63, no valor global de R$ 6.293,00 (seis mil duzentos e noventa e três reais), referente à

Aquisição de 06 (seis) Kits – GIBITEKA 3, para atender os alunos das Escolas Municipais e da rede Municipal de Ensino e de 01 (um) Kit – GIBITECA 3, para atender o acervo da Biblioteca Publica Municipal, para atender ao pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 07 de junho de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C156A734

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 16/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório n° 21/2016
Dispensa nº 16/2016
Contrato n° 71/2016

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	Dimas de Melo Pimenta de ponto e acesso Ltda
Cnpj:	61.009008/0001-41
Objeto:	Contratação de empresa para efetuar a compra de equipamentos e material permanente, referente um relógio Ponto para a base de descentralizada Pontal do Paraná.
Justificativa:	Conforme preceitua termos vigentes da Lei 8.666/93
Dotação orçamentária:	0100210302090220024.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor da contratação:	R$ 5.505,00 (cinco mil e cinco reais)
Prazo:	12 meses
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	03/06/2016

Paranaguá, 6 de junho de 2016.

JEMIMA ALIANO
Diretora Executiva

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:430977BC

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 17/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório n° 25/2016
Dispensa nº 17/2016
Contrato n° 70/2016

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME
Cnpj:	12246862/0001-88
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviço para manutenção corretiva de ventilador Pulmonar Ambulância do SAMU/192
Justificativa:	Conforme preceitua termos vigentes da Lei 8.666/93
Dotação orçamentária:	0100210302090220002.3.3.90.39.00.00-Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor da contratação:	R$ 915,00 (novecentos e quinze reais)
Prazo:	12 meses
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	31/05/2016

Paranaguá, 06 de junho de 2016.

JEMIMA ALIANO
Diretora Executiva

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:EABE6B3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 066/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1131/2015** de 28 de outubro de 2015:

D E C R E TA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.120	MANUTENÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL VANIA MARIA SIMÃO		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	20.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.103	RECURSOS VINCULADOS – RECURSOS DA EDUCAÇÃO 5% TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL	20.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, em 01 de junho de 2016.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:3A814C0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0067/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a partir de 06 de Junho de 2016, o Sr. **VINICIUS DE PAULA VIUDES**, portador da Cédula de Identidade Nº 13.318.939-4, SSP-PR, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 06 de Junho de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:03CED7CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0330/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 015/2016 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, sediada na Avenida Goias, n.º 431, 2º Andar – Salas 21 e 22, Bairro Zona 01, na Cidade de Cianorte/PR, CEP: 87.200-149, com CNPJ sob n.º 08.680.158/0001-61, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Srº. **MARCELO GONÇALVES DIAS**, brasileiro, casado, gerente, residente e domiciliado à Rua Sorocaba nº 319, Zona 03, em Cianorte/PR, portador da cédula de identidade/RG n.º 7.731.932-8 SSP/PR e CPF n.º 037.950.069-88, acordam proceder, ao Registro de Preços para a prestação de serviços de coleta, transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde, da rede Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, pertencentes aos grupos A- INFECTANTES, B-QUÍMICOS E E-PERFUROCORTANTES, conforme resolução CONAMA n. 358/2005 e resolução n. 306/2004 da ANVISA, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Atalaia, conforme abaixo:

Fornecedor: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA-ME
CNPJ/CPF: 08.680.158/0001-61

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COLETA DE RESIDUOS DE SAÚDE	2.000,00	R$ 9,72	R$ 19.440,00
2	TAXA DE COLETA	72,00	R$ 108,00	R$ 7.776,00
Valor Total - R$ 27.216,00				

Atalaia/PR em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:680C036B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 028/2016

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: L. HERRERA & CIA LTDA – ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PROJETO HIDRÁULICO, ELETRICO E ESTRUTURAL REFERENTE A AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS PIONEIRO ATILIO SIROTI COM ÁREA DE 987,41M2 E DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE COM 804,74 M2.
Valor: R$ 14.500,00
Vigência: MAIO/2016.
Dotação: Unidade: 04002041210002201733903900000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:EDC45F26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 011/2016

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016 e 49/2016, que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**, do **EDITAL** nº. **01/2015**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **07/06/2016** á **13/06/2016**, nos horários de 08h30min as 11h30min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	Auxiliar Educacional
Classificação	Nome do Candidato
5º	Sandra Freitas Bueno
Cargo	Motorista
Classificação	Nome do Candidato
10º	Eron Emannuel Gonçalves de Quadros
11º	Vilmar Ferreira Chagas
Cargo	Assistente Administrativo
Classificação	Nome do Candidato
4º	Arthur Cordeiro Melo
Cargo	Auxiliar de Serviços Gerais
Classificação	Nome do Candidato
16º	Joslaine Ferreira da Silva
17º	Nilson Aparecido dos Santos
Cargo	Técnico em Saúde
Classificação	Nome do Candidato
11º	Vanessa Grigorio da Silva

Balsa Nova, 07 de junho de 2016

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.

XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original) 2 (duas) cópias;
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:92B632F4

ADMINISTRAÇÃO
CONVITE PARA REUNIÃO COMUNITÁRIA

PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ASSUNTO:

- APRESENTAÇÃO DO PLANO;
- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA PARA FACILITAR O DIAGNÓSTICO DAS REAIS NECESSIDADES LOCAIS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO, IDENTIFICANDO:

DEMANDA	PRECARIEDADES HABITACIONAIS
INTERESSES ESPECÍFICOS LOCAIS	POTENCILIDADES

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Col. Municipal Dr. Mário Faraco- Rua Marcos Poletto, S/N,Bugre - Balsa Nova - PR	06/06/2016	19:00h
Câmara Municipal de Vereadores de Balsa Nova - Sito à Av. Brasil, 717, Centro - Balsa Nova - PR	07/06/2016	14:00h
Esc. Municipal Irmã Rosalina- Rua Augusto Perussolo, S/N,São Caetano - Balsa Nova	07/06/2016	19:00h
Esc. Rural Municipal Herculano Schimaleski - Rua Sabina Serra Reiceto, 530, São Luiz do Purunã - Balsa Nova-PR	08/06/2016	19:00h
REALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA		

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E35016CD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 261/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo nº 3299/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em virtude de aposentadoria, **Iliane das Graças de Abreu,** portadora do RG nº 3.983.499-5, registrada na matrícula n° 114-1, do cargo efetivo de "Auxiliar de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, a partir de 01.06.2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.06.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9EB88DB4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1142/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **AIRTON PEREIRA LOPES**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 03 de junho de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:250648A2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1143/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **VALMIR BAILO**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 03 de junho de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:599B5896

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 261/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo nº 3299/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em virtude de aposentadoria, **Iliane das Graças de Abreu,** portadora do RG nº 3.983.499-5, registrada na matrícula n°

114-1, do cargo efetivo de "Auxiliar de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, a partir de 01.06.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.06.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:32C8A268

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 259/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **JULIANA GODINHO MARTINS**, brasileira, portadora do RG nº 23.822.570-7 e do CPF nº 161.276.428-25, residente e domiciliada a Rua Oscar Ferreira, nº 100, Aguas Claras, Campo Largo para exercer o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2A038460

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 071/2016

Republicado por incorreção

> Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ELIZANGELA MARIA DA SILVA CARDOSO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 1390/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ELIZANGELA MARIA DA SILVA CARDOSO** registrada sob a matrícula nº 2959-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional; promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível III, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de maio de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CDE5C5B8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 263/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **William Cezar da Silveira,** na matricula n°4368-1, portador do RG n° 9.622.398-6, para o cargo provimento em comissão de Chefe de Divisão, em conformidade com a Lei n° 624/11, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, a partir de 06.06.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06.06.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de Junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6E24CBF8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 264/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Adilson Ribeiro Portes,** na matricula n°4367-1, portador do RG n° 8.893.174-2, para o cargo provimento em comissão de Diretor de Departamento, em conformidade com a Lei n° 624/11, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, a partir de 06.06.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06.06.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de Junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7288EC86

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 262/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 484/2014,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, para a servidora **Sandra Longato Magatão,** registrada na matrícula n° 1131-1, ocupante do cargo de Prof. Educ. – Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte a partir de 06.06.2016
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06.06.2016

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de junho de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:684F0FFF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 260/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo nº 3299/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em virtude de aposentadoria, **Janete Gibleski P. Merchiori,** portadora do RG nº 198.023-1, registrada na matrícula n° 120-1, do cargo efetivo de "Prof. Educ-Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 01.06.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.06.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EC9678AF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 258/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 3354/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Silvio First,** portador do RG nº 4.513.274-9 registrado na matrícula n° 3396-1, do cargo provimento em comissão de "Diretor de Departamento", lotado na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova, a partir de 02.06.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.06.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D34D7145

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA.
Objeto do aditivo: prorrogação, por 12 (doze) meses, do serviço de locação mensal de licenças de uso de softwares.
Valor global: R$ 13.488,72, para o novo período de vigência
Data de Assinatura: 23/05/2016
Vigência: 04/06/2016 a 03/06/2017
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 06 de junho de 2016.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:17B9F32D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 057/2016

NOMEIA COMPONENTES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO a eleição das entidades Não Governamentais realizada em 08/04/16, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 1068/2005 que dispõe sobre a o Conselho de Turismo, DECRETA:

Art. 1º - Os componentes do Conselho Municipal de Turismo do Município de Bituruna, no biênio compreendido entre 2016 a 2018, são os seguintes:

Membros Não Governamentais

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Hilda Camana Padilha	Associação da Terceira Idade
Suplente: Solange Marília Parizotto Agustini	
Titular: Claudinei Bertoletti	APRUVIB
Suplente: Eliane Bertoletti	
Titular: Giovani M. Rvavanello	APROLEITE
Suplente: Hilário Dolinski	
Titular: Dalila Sikacz	Associação dos Artesãos
Suplente: Aurora Chaves Katschor	
Titular: João Carlos Giuriatti	COOPERLAMBIQUE
Suplente: Ildo Parizotto	
Titular: Jairo Ravanello	ACIB
Suplente: Rosane Ap. Filippi Ravanello	
Titular: Josimari Grezelle	CDL
Suplente: Clarice Grezelle	

Membros Governamentais

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Liliane Conte	Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário
Suplente: Jéssica Silvério dos Santos	
Titular: Eleni Maria de Oliveira	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Suplente: Juliana Gobbi	
Titular: Rozalina Suk Graciano	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Suplente: Pricila Batista de Oliveira	
Titular: Fabio Luis Blaka	Secretaria de Esporte e Turismo
Suplente: Gabriel Irinei Covalchuk	
Titular: Marlos Padilha	Secretaria de Administração
Suplente: Eneias Santos Mello	
Titular: Rafael Roveda	Secretaria de Agricultura e Meio ambiente
Suplente: Ederson Porfirio da Luz	
Titular: Rafael de Castilho	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Suplente: Edson Antonio de Almeida	

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bituruna, 06 de junho de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcione Marta Guralh
Código Identificador:5F631BAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 048/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2016

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia 22/06/2016 às 9:00 horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto Obra em regime de empreitada por preço global de pavimentação com pedras irregulares no Bairro São João (Convênio n.º 027/2016 - SEIL/DER). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C61FB151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 056/2016

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

DECRETA:

Art. 1.º - Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público n.º 01/2014, para provimento de vagas em cargos do quadro geral de servidores do Município de Bituruna, sob regime estatutário (Lei Complementar n.º 001/2001 de 08 de maio de 2001), conforme Homologação realizada pelo Edital 5.01/2014, pelo período de 02 (dois) anos a partir de seu vencimento (20/06/2016) com novo vencimento para 20/06/2018.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de junho de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:969F175C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 78/2016.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: F. PERETTI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA ÉBANO PEREIRA, 231 CENTRO - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ nº 04.200.227/0001-31
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL.
VALOR CONTRATUAL: R$ 31.990,00 (Trinta e Um Mil, Novecentos e Noventa Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,06/06/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
FRANCIOLLI PERETTI
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:70CCE987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 74/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2 - A
PREGÃO Nº 23/2015
CONTRATO – IV
PARTES:
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
CONTRATADA: A EMPRESA NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS DE INFORMÁTICA, CARTUCHOS E TONERS REMANUFATURADOS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 25.070,00 (Vinte e Cinco Mil e Setenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1350	05.001.12.361.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1370	05.001.12.361.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1820	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1830	05.001.12.361.0503.2031	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2270	05.001.12.365.0504.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2290	05.001.12.365.0504.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2440	05.001.12.366.0507.2037	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	05.003.13.392.0510.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2640	05.004.27.812.0511.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	07.002.08.244.0702.2082	752	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4630	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,01/06/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
NILVA MARIA JACOMELLO
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:5F949571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 73/2016

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita Conjunto Ulisses Guimarães, 150 - CEP: 89188000 - BAIRRO: centro– Agronômica/SC, inscrita no CNPJ nº 81.618.753/0001-67
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERA/GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS/IMUNOBIOLOGICAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 280 (DUZENTOS E OITENTA) LITROS E 340 (TREZENTOS E QUARENTA) LITROS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 34.700,00 (Trinta e Quatro Mil e Setecentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3330	06.001.10.301.0601.2059	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3680	06.002.10.304.0602.2066	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3730	06.002.10.304.0602.2167	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,01/06/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
DIEGO CRISTOVÃO APARICIO
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:DCD98F1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 76/2015

TOMADA DE PREÇOS nº 03/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: O.C.I. CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 11.886.387/0001-41
Objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA TURÍSTICA PARA ALOJAMENTO DE MUSEU NO MUNICÍPIO DE CAFEARA- PR
Motivação: De acordo com o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, as partes resolvem promover o aumento de meta física no valor de R$27.414,88 (Vinte e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), que corresponde a aproximadamente 11,25% do valor contratual original, ficando o contrato com um valor global atual de R$271.138,11 (Duzentos e setenta e um mil, cento e trinta e oito reais e onze centavos).
Dotação orçamentária: 1385 05.001.15.452.0004-1026 fonte 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Assinatura: 04/04/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D6918CF9

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 52/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 34/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERTO DE EQUIPAMENTOS (ROÇADEIRA, CORTADOR DE GRAMA, MOTOPODA E SOPRADOR) PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
BALIEIRO & MARQUES LTDA, CNPJ nº 10.392.692/0001-14
TOTAL: R$7.431,17 (Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Dezessete Centavos).
DATA: 06/06/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2436795C

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2016

Processo dispensa nº 34/2016
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: BALIEIRO & MARQUES LTDA, CNPJ nº 10.392.692/0001-14
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 34/2016
Data de Assinatura: 06/06/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERTO DE EQUIPAMENTOS (ROÇADEIRA, CORTADOR DE GRAMA, MOTOPODA E SOPRADOR) PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA.
VALOR: R$7.431,17 (Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Dezessete Centavos).
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3C9D05A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 041/2016 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2016

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Passagens, categoria Convencional (com concorrência), para Transporte Coletivo de Pessoas, para suprir as necessidades de setores desta Municipalidade entre eles o Departamento de Saúde e Assistência Social.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 052/2016, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 046/20145 que tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Passagens, categoria Convencional (com concorrência), para Transporte Coletivo de Pessoas, para suprir as necessidades de setores desta Municipalidade entre eles o Departamento de Saúde e Assistência Social,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: VIAÇÃO GARCIA LTDA
CNPJ/CPF: 78.586.674/0001-07

Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	50	Passagem Califórnia/Mauá da Serra	R$ 7,72	R$ 386,00
2	50	Passagem Mauá da Serra /Califórnia	R$ 8,92	R$ 446,00
3	130	Passagem Califórnia/Curitiba	R$ 83,68	R$ 10.878,40
4	130	Passagem Curitiba /Califórnia	R$ 88,24	R$ 11.471,20
5	150	Passagem Apucarana/ São Paulo	R$ 122,90	R$ 18.435,00
6	150	Passagem São Paulo/ Apucarana	R$ 124,95	R$ 18.742,50
7	50	Passagem Califórnia/Ponta Grossa	R$ 56,52	R$ 2.826,50
8	50	Passagem Ponta Grossa/Califórnia	R$ 61,43	R$ 3.061,00
9	50	Passagem Marilândia do Sul/Maringá	R$ 23,15	R$ 1.157,50
10	50	Passagem Maringá/Marilândia do Sul	R$ 27,65	R$ 1.382,50
11	50	Passagem Londrina/São José dos Campos	R$ 123,60	R$ 6.180,00
12	50	Passagem São José dos Campos/Londrina	R$ 122,93	R$ 6.146,25
			VALOR TOTAL	**R$ 81.122,85**
Valor Total Homologado - R$ 81.122,85 (oitenta e um mil, cento e vinte dois reais e oitenta e cinco centavos).				

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 041/2016, **na modalidade**, ***Pregão Presencial***: nº 025/2016, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 07 de junho de 2016

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:894CE1FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 41/2016 DE 19/04/2016 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1597/2015 de 08/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 208.695,18 (duzentos e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETATRIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.012.00.000.0000.0.000.		Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura	
04.012.15.451.0024.1.001.		Programa de Infraestrutura Urbana	
152-4.4.90.51.00.00	01512	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.977,34
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.053.		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
534-4.4.90.52.00.00	788	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	314,89
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.365.0019.1.022.		Construção de Escola - PROINFÂNCIA	
489-4.4.90.51.00.00	01102	OBRAS E INSTALAÇÕES	115.402,95
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
416-3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07.017.12.365.0019.2.058.		FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
425-3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.500,00
427-3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500,00
		Total Suplementação:	**208.695,18**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	Fonte:	6.977,34
1.7.2.2.01.13.00.00	1000	
Receita:	Fonte:	201.402,95
1.7.2.4.01.00.00.00	1000	
Receita:	Fonte:	314,89
1.3.2.5.01.99.54.00	788	
Total da Receita:		**208.695,18**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:A2AFCBEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2015 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO Nº 006/2015

OBJETO: Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R$1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil reais)
FORNECEDOR: M. F. DE PAULA & RIBEIRO LTDA
CNPJ: 12.373.610/000110
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 06/06/2016

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:AFF7E9A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 43/2016 DE 25/04/2016 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1597/2015 de 08/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 305.900,00 (trezentos e cinco mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETATRIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	
106-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	176.000,00
04.010.15.452.0025.2.019.		Manutenção da Iluminação Publica	
132-3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICO	10.000,00
04.012.00.000.0000.0.000.		Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura	
04.012.15.451.0024.1.001.		Programa de Infraestrutura Urbana	
149-4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
152-4.4.90.51.00.00	01512	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.900,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	

05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
530-3.3.50.43.00.00	01303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000,00
05.013.10.301.0012.2.025.		Programa Saude Bucal	
180-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
182-3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.053.		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
257-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
258-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.047.		Manutenção da A.P.A.E	
381-3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
382-3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutencao do Clube do Irmao Cacula	
386-3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
388-3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
412-3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.024.00.000.0000.0.000.		Departamento de Esporte e Lazer	
11.024.27.812.0038.2.048.		Manutenção do Departamento de Esportes	
471-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
		Total Suplementação:	**305.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		Assessoramento Superior	
2-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.005.00.000.0000.0.000.		Depart.Arrecad.Tribut. e Fiscalização	
03.005.04.123.0005.2.009.		Manutenção do Departamento de Arrecadação de Tributos e Fiscalização	
48-3.3.90.30.00.00	01000	Departamento de Contabilidade	
03.006.04.123.0005.2.010.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
56-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	75.500,00
03.006.28.843.0039.0.001.		Operações Especiais	
63-3.3.90.47.00.00	01512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.900,00
03.007.00.000.0000.0.000.		Departamento de Tesouraria	
03.007.04.123.0005.2.013.		Manutenção do Departamento de Tesouraria	
68-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00
69-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.900,00
70-3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.900,00
71-3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.900,00
72-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.900,00
73-3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.900,00
75-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.900,00
03.008.00.000.0000.0.000.		Departamento de Compras,Almox.Contr.Patr.Público	
03.008.04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Compras	
80-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	32.600,00
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
90-3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETATRIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.011.00.000.0000.0.000.		Departamento de Transporte	
04.011.26.782.0037.2.020.		Restauração e Conservação de Estradas Rurais	
135-3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
172-3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
05.013.10.301.0012.2.025.		Programa Saude Bucal	
186-3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
415-3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	34.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
09.022.00.000.0000.0.000.		Departamento de Industria e Comércio	
09.022.22.661.0034.2.052.		Auxilio a Industria	
456-3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.300,00
11.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.024.00.000.0000.0.000.		Departamento de Esporte e Lazer	
11.024.27.812.0038.2.048		Manutenção do Departamento de Esportes	
469-3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.900,00
472-3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.900,00
473-3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.900,00
		Total Redução:	**305.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:F0483B93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 46/2016 DE 06/05/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1597/2015 de 08/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 93.900,00 (noventa e três mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
94-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
485-3.3.90.39.00.00	771	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutencao do Clube do Irmao Cacula	
398-3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.800,00
11.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.024.00.000.0000.0.000.		Departamento de Esporte e Lazer	
11.024.27.812.0038.2.048.		Manutenção do Departamento de Esportes	
475-4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
		Total Suplementação:	**93.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
91-3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.100,00

93-3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	11.900,00
98-3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	22.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
484-3.3.90.30.00.00	771	MATERIAL DE CONSUMO	4.100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
378-4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.900,00
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutencao do Clube do Irmao Cacula	
396-3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.900,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
09.022.00.000.0000.0.000.		Departamento de Industria e Comércio	
09.022.22.661.0034.2.052.		Auxilio a Industria	
456-3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000,00
		Total Redução:	**93.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:D9BB404D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 47/2016 DE 10/05/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1597/2015 de 08/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 45.650,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETATRIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
109-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.640,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
167-3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.100,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
252-3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
06.014.08.244.0010.2.053.		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
534-4.4.90.52.00.00	788	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
523-4.4.90.52.00.00	794	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.510,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
412-3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	22.400,00
		Total Suplementação:	**45.650,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
169-3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.100,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
254-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.015.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.061.		Programa IGD-SUAS	
278-3.3.90.30.00.00	31770	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
281-4.4.90.52.00.00	31770	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
06.015.08.244.0010.2.070.		Programa IGD-PBF	
283-4.4.90.52.00.00	31739	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.510,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
418-3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	22.400,00
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		Reserva de Contingência	
99.999.99.999.9999.9.999		Reserva de Contigência	
482-9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.640,00
		Total Redução:	**45.650,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:8C4CC873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 48/2016 DE 10/05/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1597/2015 de 08/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETATRIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.011.00.000.0000.0.000.		Departamento de Transporte	
04.011.26.782.0037.2.020		Restauração e Conservação de Estradas Rurais	
531-3.3.90.30.00.00	780	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
		Total Suplementação:	**30.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:7D4B595A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 49/2016 DE 20/05/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1597/2015 de 08/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 319.900,00 (trezentos e dezenove mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
94-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	29.700,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETATRIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	
106-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
535-3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
536-3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
05.013.10.301.0012.2.025.		Programa Saude Bucal	
180-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.800,00
182-3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.900,00
05.013.10.305.0016.2.028.		Programa de Vigilância Epidemiologica	
228-3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
230-3.1.90.13.00.00	01497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.053.		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
257-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
258-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06.015.08.244.0022.2.037.		Programa Piso Básico Fixo	
510-3.1.90.11.00.00	790	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
511-3.1.90.13.00.00	790	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutencao do Clube do Irmao Cacula	
386-3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
388-3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
404-3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
406-3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total Suplementação			**319.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		Assessoramento Superior	
1-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
4-3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
8-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.		Assessoria Jurídica	
02.002.02.062.0002.2.003.		Assessoria Jurídica	
9-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
10-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.004.00.000.0000.0.000.		Departamento de Recursos Humanos	
03.004.04.122.0004.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
36-3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.900,00
38-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.900,00
39-3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.900,00
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015		Manutenção do Departamento de Administração	
87-3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
160-3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.900,00
163-3.1.90.94.00.00	0130	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
164-3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.900,00
05.013.10.301.0012.2.025.		Programa Saude Bucal	
184-3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.900,00
185-3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.500,00
186-3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05.013.10.301.0012.2.026.		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
194-3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.500,00
05.013.10.304.0015.2.024.		Manutenção da Vigilância Sanitária	
223-3.1.90.16.00.00	01497	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.500,00
05.013.10.305.0016.2.028.		Programa de Vigilância Epidemiologica	
237-4.4.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.014.00.000.0000.0.000		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.053.		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
261-3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	9.000,00
06.015.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0022.2.037.		Programa Piso Básico Fixo	
291-3.3.90.30.00.00	31728	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
370-3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
379-4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
		Total Redução:	**319.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:FD5E7F9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 062/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. JOSÉ VÁGULA FILHO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 052/2016 de 29 de abril de 2016, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e

10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 15 de junho de 2016**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para Serviços Mecânicos de Mão de Obra Mecânica para Manutenção e Conservação da Frota Municipal.**
Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 01 de junho de 2016.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:A87DAD3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 22-2016

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de contratação de empresa em caráter temporário e emergencial para contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material gráfico , de acordo com o que estabelece o inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666,93, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 22/2016.

RESOLVE:

Contratada:Artes gráficas Berezovski LTDA-ME CNPJ 07.259.843/0001-59 representante; Sonia Regina Pedroso Berezovski.

Tal contratação dá-se mediante dispensa de licitação em conformidade com disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 06 de Junho de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:DFDA5629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 56-2016

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de abertura de procedimento licitatório para conforme Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº. 022/2016,** da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.
RESOLVE:
Contratar **::** Artes gráficas Berezovski LTDA-ME CNPJ 07.259.843/0001-59 representante; Sonia Regina Pedroso Berezovski Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. **022/2016**, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais).
Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 06 de junho de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:20F6BA12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO 003/2016

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PUBLICO 003/2016.

O Município de Campina do Simão leva ao conhecimento do público em geral que encontra-se aberto o edital de **Chamamento Publico nº. 003/2016** para **a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.**

Local para entrega dos editais: das 08h00min às 12h00min, sito a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Centro, Campina do Simão-PR.

Os editais Completos poderão ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3634-8000.

Campina do Simão, 06 de Junho de 2016.

MARISTELA DO ROSÁRIO BRASIL MIRANDA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:91853B07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3387/2016

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.258 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.010 – OUTROS IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00586 – Fonte 00000 – R$ 4.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Anulação de Dotações

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.608.0357.2445 – Transferência a Consórcios

3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público Conta 00832 – Fonte 00000 – R$ 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 06 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:115B44AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2ª REPETIÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016
PROCESSO Nº 088/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item - Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição tipo marmitex e refeições por quilo para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 20/06/2016 às 14h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 06 de junho de 2016.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:B250B99D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016
PROCESSO Nº 111/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item - Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de pá carregadeira nova, objeto do convênio 832813/2016, junto ao MAPA, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 20/06/2016 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 06 de junho de 2016.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:3AABCF8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
NOVA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Nova Composição das Comissões Permanentes e do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para o término do biênio 2015-2016, aprovada em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de maio de 2016.

Comissão de Constituição e Justiça
Presidente: Sergio Roberto Pinheiro (Sergio Pinheiro) - PP
José Renato Strapasson (Pelé) - PTB
Antonio Alves Batista (Pr. Antonio Batista) - PRB
Anderson Ferreira da Silva (Anderson Prego) – PT
Clodoaldo Camargo de Melo - PSB

Suplente: Renato Tocumantel (Renato da Farmácia) - PSDC
Suplente: Helio Feitosa de Lima - PSC

Comissão de Economia, Finanças e Orçamento
Presidente: José Renato Strapasson (Pelé) - PTB
José Aparecido Gotardo (Ratinho) - SOLIDARIEDADE
Nivaldo Paris (Nivaldo JNP) – PV
Helio Feitosa de Lima - PSC
Maria Micheli Mocelin (Prof.ª Micheli) – PMDB

Suplente: Luiz Sala (Luiz do LD) - PSDC
Suplente: Alan Henrique da Silva (Alan Tatoo) - PMDB

Comissão de Educação, Saúde e Bem Estar Social
Presidente: Givanildo da Silva (Gilgera) - PSDB
José Aparecido Gotardo (Ratinho) - SOLIDARIEDADE
Eurico Braz de Bonfim (Eurico Dino) – PR
Maria Micheli Mocelin (Prof.ª Micheli) – PMDB
Helio Feitosa Lima - PSC

Suplente: Luiz Sala (Luiz do LD) - PSDC
Suplente: Estefano Polichuk - PTB

Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos e Transportes
Presidente: Sidinei Campos de Oliveira (Sidinei Campos) - PRP
Dolíria Londregue Strapasson (Dolíria Strapasson) PSDB
Vagner Brandão (Vagner da Viação) – PRB
Maria Micheli Mocelin (Prof.ª Micheli) – PMDB
Estefano Polichuk - PTB

Suplente: Antonio Alves Batista (Pr. Antonio Batista) – PRB
Suplente: Clodoaldo Camargo de Melo - PSB

Comissão de Agricultura e Meio Ambiente
Presidente: José Renato Strapasson (Pelé) - PTB
Sidinei Campos de Oliveira (Sidinei Campos) - PRP
Luiz Sala (Luiz do LD) – PSDC
Maria Micheli Mocelin (Prof.ª Micheli) – PMDB
Renato Lunardon - PV

Suplente: Dolíria Londregue Strapasson (Dolíria Strapasson) - PSDB
Suplente: Estefano Polichuk - PTB

Comissão de Defesa do Cidadão e Segurança Pública
Presidente: José Aparecido Gotardo (Ratinho) - SOLIDARIEDADE
João Marcos Berlesi (Marquinho Berlesi) - PSDB
Alan Henrique da Silva (Alan Tatoo) - PMDB

Anderson Ferreira da Silva – PT
Estefano Polichuk - PTB

Suplente: Vagner Brandão (Vagner da Viação) – PRB
Suplente: Clodoaldo Camargo de Melo - PSB

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Presidente: Sérgio Roberto Pinheiro (Sergio Pinheiro) - PP
Antonio Alves Batista (Pr. Antonio Batista) - PRB
Clodoaldo Camargo de Melo - PSB

Suplentes:
Alan Henrique da Silva (Alan Tatoo) – PMDB
Dolíria Londregue Strapasson (Dolíria Strapasson) - PSDB
Estefano Polichuk - PTB

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:4FFC2873

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 402/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ANGELA APARECIDA ALBERTI,** CPF nº 740.383.119-53, do cargo de Assistente Administrativo, a partir de 02/06/2016, por motivo de falecimento.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 03 de Junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:FD2DA50D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 403/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Julia Peressuti Zaze**, matrícula nº 9953, para a função de Coordenadora de Gestão Tributária, do Departamento de Gestão Tributária, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda a partir de 06 de Junho de 2016;

II – **Nomear** o Sr. **Marcos Antonio Marques Ferreira**, RG nº 5.420.106-0 e CPF nº 852.453.729-91, para o cargo em Comissão de Gestor do Núcleo de Recursos Humanos, do Departamento de Gestão Serviço Único de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Junho de 2016.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 03 de Junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:0272F1D7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 400/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ROSILETE APARECIDA DE PAULI** RG: 4.152.956-3/PR CPF: 574.037.169-49, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 1902, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°050/2016,** percebendo proventos mensais de dois mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 03 de junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:05C84D0F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 399/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SELMA MARIA DUARTE,** RG: 2.222.389/PR CPF: 356.171.799-34, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº 2458, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 049/2016,** percebendo proventos integrais de dois mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta centavos.
Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 03 de junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:87B630AB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 398/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SONIA APARECIDA VASCONCELLOS** RG: 1.978.156/PR CPF: 544.176.789-87, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 2038, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°044/2016,** percebendo proventos mensais de três mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 03 de junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:4B662F37

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 397/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **WILMA PIROVANO PIACENTINI** RG: 3.114.001-3/PR CPF: 405.082.779-49, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4496, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°091/2016,** percebendo proventos mensais de três mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 03 de Junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:45741AD3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 389/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir a Sr. **Anderson Nunes Barbosa**, que outrora atuava como Fiscal da Ata nº 134/2015, Pregão Presencial nº 056/2015, pelo novo Fiscal de Contrato, Sr. **Paulo Cézar Antoniacomi,** RG nº 5.567.723-9.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 31 de Maio de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:6636F5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2016 – PREGÃO 047/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de cargas diversas, com os custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), encargos e impostos inclusos
Valor Máximo: R$ 3.185,000,00 (Três milhões, cento e oitenta e cinco mil reais).
Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin
Contratado: Evidence Logistica e Transportes Ltda. ME. - CNPJ nº 12.556.886/0001-33
Vigência: 02 de junho de 2016 a 01 de junho de 2017.

Colombo, 02 de junho de 2016.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:A5B772BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ANASILVIA KURIQUI
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/06/2016 a 17/11/2016
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 4.909,47
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: GONÇALO REGO MONTANHA REBELLO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/06/2016 a 17/11/2016
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 4.909,47
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: DANIEL BAHIA SAID REZENDE
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/06/2016 a 17/11/2016
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 4.909,47
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: JOSÉ ANTONIO FAEDA FILHO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/06/2016 a 17/11/2016
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 4.909,47

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:A2AB6D2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

GOVERNADORIA
DECRETO 384/16

Exonera funcionário com cargo de provimento em comissão.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

D E C R E T A:

Art. 1º- Exonerar a pedido: **VLAUMIR BUGHI**, do cargo de provimento em comissão como Diretor de Gestão em Saúde, símbolo CC-1, junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, inscrito no CPF-279.202.919-68, com efeitos a partir do dia trinta e um do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 01 de junho de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:877CAB2F

GOVERNADORIA
DECRETO Nº 385/16

Nomeia Secretário do Município e dá outras Providências

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado para o Cargo de Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **VLAUMIR BUGHI**, portador da cédula de identidade com registro geral nº 1134.203-5 - PR., inscrito no CPF- 279.202.919-68, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 01 de junho de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:77CFA57C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 204/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 027/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REPOLHO E TOMATE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
VENCEDOR: ELEN JESSICA GUINAMI
CPF: 099.475.019-65
VALOR: 5.007,58 (Cinco mil e sete reais e cinquenta e oito centavos)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
08.004.12.306.0010.2.021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32.00	5.007,58

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Colorado - PR, 23 de Maio de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:27B52C7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2016
OBJETO: elaboração e implementação do protocolo de atendimento às vítimas de violência sexual no município de Contenda
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.08.243.0021.6051 3.3.90.36.00.00 Fonte: 880
VALOR: R$ 4.070,00 (Quatro mil e setenta reais), prestados durante o período de 6 meses
CONTRATADA: Luiz Fernando Stacechen, CPF Nº 046.583.089-75
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: em 03/06/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:04575E4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 016/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais de Limpeza, Materiais Esportivos, Equipamentos Eletrônicos e Veículo Automotivo
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.003.08.244.0021.2065 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000; .90.30.00.00 Fonte: 792;
08.003.08.244.0021.2065 4.4.90.52.00.00 Fonte: 000;
08.003.08.244.0021.2065 4.4.90.52.00.00 Fonte: 792
VALOR: R$ 120.698,00 (Cento e vinte mil e seiscentos e noventa e oito reais)
CONTRATADA: A3D EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 16.561.822/0001-81
DATA: 26/04/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:5B9706E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2016 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 105/2016

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Veículo Automotor**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 72.823,33** (Setenta e dois mil e oitocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 08/06/2016 as 08h30min. do dia 20/06/2016.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 20/06/2016 as 10h00min. do dia 20/06/2016.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 20/06/2016.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **www.bll.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 06 de junho de 2016.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 20/2013

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:C02A206E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2016 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

OBJETO: Registro de Preços para **Aquisição de Discos e Mancais Agrícolas**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 55.065,90** (cinquenta e cinco mil e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 20/06/2016 às 14h00min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA, sito à Avenida João Franco, Nº400, Centro, CONTENDA/PR, CEP 83.730.000.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 06 de junho de 2016.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 20/2013

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:F47751E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

Processo administrativo – Procedimento de dispensas de licitação – autos nº 003/2016.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
Data do Contrato: Em 03 de junho de 2016.
Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Jeferson Alves Pires.
Contratada: Center Som Informática Ltda – ME – Center Som Online – CNPJ nº 09.063.916/0001-65.
Objeto/Finalidade: Serviços de instalações de equipamentos de sonorização no Plenário da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.
Preço Global: R$ 506,00 (quinhentos e seis reais).
Forma de Pagamento: Parcela única.
Início da execução: Em 03 de junho de 2016.
Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 588/2015).
Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 03 de junho de 2016.

ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR JEFERSON ALVES PIRES
Presidente da Câmara
Contratante

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:3D35B48B

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

Processo administrativo – Procedimento de dispensas de licitação – autos nº 002/2016.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
Data do Contrato: Em 03 de junho de 2016.
Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Jeferson Alves Pires.
Contratada: Center Som Informática Ltda – ME – Center Som Online – CNPJ nº 09.063.916/0001-65.
Objeto/Finalidade: Aquisição de equipamentos de sonorização para o Plenário da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.
Preço Global: R$ 1.908,00 (um mil, novecentos e oito reais).
Forma de Pagamento: Parcela única.
Início da execução: Em 03 de junho de 2016.
Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 588/2015).
Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 03 de junho de 2016.

ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR JEFERSON ALVES PIRES
Presidente da Câmara
Contratante

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:BA9CCBF6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 047/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 047/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Aquisição de Kimonos Reforçados Infantil para alunos da Oficina de Jiu-Jitsu**,** pelo critério de Menor Preço, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 047/2016.

Vencedor: C. DE LIMA SILVA ARTIGOS ESPORTIVOS ME
LOTE: 01
Valor Global: R$ 12.633,60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE JUNHO DE 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:0B1146C2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 047/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 047/2016

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 047/2016, o fornecimento de Kimonos Reforçados Infantil para alunos da Oficina de Jiu-Jitsu**,** pelo critério de Menor Preço:

Vencedor: C. DE LIMA SILVA ARTIGOS ESPORTIVOS ME
LOTE: 01
Valor Global: R$ 12.633,60

FERNANDES PINHEIRO, EM 06 DE JUNHO DE 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:F65B2F1D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 048/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 048/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Aquisição de Materiais/Brindes para Premiação de Alunos das Escolas Municipais em Evento**,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 048/2016.

Vencedor: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
Itens: 01, 02, 03 E 04
Valor Global: R$ 1.220,90

Vencedor: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME
Itens: 05
Valor Global: R$ 2.388,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE JUNHO DE 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:0CC60018

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 048/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 048/2016

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 048/2016, o fornecimento de Materiais/Brindes para Premiação de Alunos das Escolas Municipais em Evento**,** pelo critério de Menor Preço Unitário.

Vencedor: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
Itens: 01, 02, 03 E 04
Valor Global: R$ 1.220,90

Vencedor: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME
Itens: 05
Valor Global: R$ 2.388,00

FERNANDES PINHEIRO, EM 06 DE JUNHO DE 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:3CDB9821

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 043/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 043/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Aquisição de sêmen bovino e materiais de inseminação artificial**,** pelo critério de Menor Preço Unitário e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 043/2016.

Vencedor: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
ITENS: 01 E 02
Valor Global: R$ 2.247,50

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE JUNHO DE 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:727DD29D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 043/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 043/2016

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 043/2016, o fornecimento de sêmen bovino e materiais de inseminação artificial**,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
ITENS: 01 E 02
Valor Global: R$ 2.247,50

FERNANDES PINHEIRO, EM 06 DE JUNHO DE 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:C26CCD28

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 046/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 046/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa na área da saúde para prestação de serviços de transporte de pacientes em U.T.I. Móvel**,** pelo critério de Menor Preço Global, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 046/2016.

Vencedor: MEDVIDA EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA
LOTE: 01
Valor Global: R$ 89.700,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE JUNHO DE 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:215AA7B6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 046/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 046/2016

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 046/2016, a prestação de serviços de transporte de pacientes em U.T.I. Móvel**,** pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: MEDVIDA EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA
LOTE: 01
Valor Global: R$ 89.700,00

FERNANDES PINHEIRO, EM 06 DE JUNHO DE 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:483239F4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 073/2016- LICENÇA PATERNIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 205/2016,

R E S O L V E:

CONCEDER a ADAILTON ELIAS ALVES, servidor ocupante de cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, matrícula nº 917-1, cinco dias de LIcença PATERNIDADE, no período de 24/05/2016 a 28/05/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de junho de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3C60C928

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
CNPJ: 76.564.624/0006-08

OBJETO: Revisão do veículo VW/Gol Placa, AYS 1901, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR TOTAL: R$ 590,10.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 05 (CINCO) DIAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de Junho de 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:0D22D27B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 078/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.490,85 (um mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Brasília/DF, no período de 07 a 10 de junho de 2016, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, em audiências junto a bancada paranaense no Congresso Nacional, conforme termo de solicitação de diária nº. 055/2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:98799587

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 079/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao servidor SEVERINO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.064,90 (um mil e sessenta e quatro reais e noventa centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Brasília/DF, no período de 07 a 10 de junho de 2016, para assessorar Vereador para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, em audiências junto a bancada paranaense no Congresso Nacional, conforme termo de solicitação de diária nº. 056/2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:3C7CC769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 302/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal LUCIENI LUZIA DOS SANTOS DE MOURA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração, Departamento de Serviços Gerais, progressão funcional do nível GOB1-04 para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31 parágrafo I, a partir de 01 de Junho de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE JUNHO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D0C3AEF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 303/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal RENILDO MARTINS DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, designado para exercer em comissão o cargo de Agente de Defesa Civil, lotado no Gabinete do Prefeito, Departamento de Defesa Civil, progressão funcional do nível GOB1-04 para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, artigo 31 parágrafo I, a partir de 01 de Junho de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE JUNHO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CE6D0EB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 304/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Agricultura e Pecuária, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-06-2016 a 30-06-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 06 DE JUNHO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E3EC108F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 305/2.016

DEPRATAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora SILVIA CRISTINA SANTOS Servidora Pública Municipal, exercendo em comissão o cargo de Chefe da Divisão do Fundo de Desenvolvimento Econômico, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Indústria Comércio e Turismo, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-06-2016 a 30-06-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 06 DE JUNHO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A3690F38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 306/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MARIA ROSILEIDE SOUZA DE CARVALHO, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-06-2016 a 30-06-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 06 DE JUNHO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:703BCC37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 307/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Denevaldo Ramos de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2014 a 10/2015	06-06-2016 a 05-07-2016
Graciele Aparecida de Azevedo	Auxiliar de Serviços Gerais	04/2015 a 04/2016	06-06-2016 a 05-07-2016
Luiz Carlos da Neves	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	06-06-2016 a 05-07-2016
Roseli Fernandes dos Santos Santana	Auxiliar de Serviços Gerais	05/2015 a 05/2016	06-06-2016 a 05-07-2016

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 06 DE JUNHO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:01CC9B3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 308/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A pedido em 06 de junho de 2016 o senhor ALLAN WALLISON CORREIA SANTOS, portador do RG. Nº. 9.677.212-2 SSP/PR., do cargo em comissão de Assessor de Coordenação de Projetos, lotado na Assessoria de Planejamento e Coordenação de Projetos, nomeado através da portaria nº 329/2015.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE JUNHO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8AB64EC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 51 16

PORTARIA Nº. 51/2016

Sumula, Nomeia Comissão Especial para averiguação de acidentes de transito, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ; no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Nomear, Comissão Especial para averiguação de acidente de transito envolvendo veículos Públicos desta municipalidade, elaborando parecer conclusivo. Composta pelos Servidores:
Presidente:
ADRIANO LUIS BALDICERA, RG n. 10.774.636-6, CPF n. 077.161.519-16.
Membros:
TANIA MARA FOSCHERA, RG n. 9.320.091-8, CPF n. 044.726.369-21;
JOSÉ AGUINALDO EGERT, RG n.5.679.022-5, CPF n. 860.381.849-53.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de Maio de 2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:9740CE04

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 026/2016

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de laboratório de análises clínicas, para realização de exames laboratoriais para uso da Secretaria de Saúde do Município de Goioxim - exclusivo MPE
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 21/06/2016 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 06/06/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:58747C1F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PREGAO PRESENCIAL 27/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 027/2016
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Contratação de empresa para efetuar transporte escolar na Localidade de Jabutical, conforme descrição no Anexo I do Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 23/06/2016 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 06/06/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:256FF542

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Rua Prefeito João de Giuli, n°. 247 – CEP 86.620-000 – Guaraci-PR
Fone: (43) 3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Claudimilson Antonio de Souza Freire, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 006/2016, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2016.	
Contratada: C P SUZUKI ME	CNPJ/MF: 22.129.469/0001-68
Objeto: Aquisição de material de processamento de dados.	
Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).	
Data: 01/06/2016	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E DEZESSEIS.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:F83082D3

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Rua Prefeito João de Giuli, n°. 247 – CEP 86.620-000 – Guaraci-PR
Fone: (43) 3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Claudimilson Antonio de Souza Freire, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 007/2016, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2016.	
Contratada: C P SUZUKI ME	CNPJ/MF: 22.129.469/0001-68
OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados.	
Valor: R$ 605,00 (seiscentos e cinco reais).	
Data: 01/06/2016	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E DEZESSEIS.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:9373F561

GOVERNO MUNICIPAL
COORDENADORIA EXECUTIVA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE GUARACI- PARARÁ

COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL DE GUARACI – 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE GUARACI

I. **Poder Público Municipal**: Ana Maria Biacio - Titular; e Adriana Candido de Oliveira Vivan - Suplente; Ari Osvaldo Soares Farias - Titular; e Valdenice Firmino dos Santos; Pamela Katiuci Nunes Gonçalves Arrabaça- Titular e Rodrigo Alves de Lima- Suplente

II. **Poder Público Municipal Legislativo**: Claudimilson Antonio de Souza Freire- Titular; e Ronaldo Vladimir Moreira- Suplente

III. **Movimentos Sociais e Populares**: **APROG** - Cleverson Naldo Pina- Titular e Juvani Cirilo de Sales - suplente; **Associação da Vila Rural Gralha Azul** - Maria Neves Barbosa da Silva-Titular; Fatima dos Santos Feitosa Araujo - suplente; **Pastoral da Criança**- Ivonete Alves Martins Bertan-Titular; e Tereza dos Santos Galbero

IV. **Área dos Trabalhadores:** Cleuson Ramos da Silva – Titulares; Olivardo Preto -Suplente;

V. **Área dos Empresários:** Luciano Gabriel dos Santos – titulares; Lucio Mauro de Andra Giuli-suplente;
VI. **ONG's:** Adriana Valeria de Meneses- Titular, e Luciana Rodrigues Monteiro- Suplente

Guaraci, 03 de junho de 2016

ANA MARIA BIACIO
Coordenadora Geral da Conferencia

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6D4B9D15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 076/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 20 (vinte) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Valdir Alves Martins e Sérgio Davi e 14 (quatorze) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor do servidor municipal Anderson Castilho Zago, para levar estudantes à cidade de Londrina.
Conceder 03 (três) diárias, no valor de 340,00, cada uma, a favor do servidor municipal Alison Rodrigo da Silva, para participar do curso Portal da Transparência - Novas Regras de Acordo MP/AMP,com saída dia 08 e retorno dia 10 de Junho, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 06 dias do mês de Junho de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A4B00CC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 075/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Exonerar “ex officio” o Senhor **RICARDO PEREIRA SERPA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.775.864-0/PR, do cargo em Comissão de Assessor Executivo, símbolo CC-01, a partir de 06 de junho de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 06 dias do mês de junho de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2974E1DE

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1413/2016

Súmula: Inclui metas no Plano Plurianual para o exercício de 2016, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica incluída ação no Plano Plurianual para o exercício de 2016, como se segue:

PROGRAMA: 0023 – ESPORTE E LAZER					
	AÇÃO	**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**	
1.099	Reforma do Ginásio de Esportes	27 – Esporte e Lazer		812 – Desporto Comunitário	
UNIDADE	35.001 – Departamento de Esportes				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Projeto	Ginásio de Esportes Reformado	2016	1	130.000,00	1704
			SOMA	**130.000,00**	

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do excesso de arrecadação referente a convênio com o Ministério do Esporte.

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FBDF74D7

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1414/2016

Súmula: Inclui meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 a seguinte ação:

PROGRAMA					
0023 – ESPORTE E LAZER					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Reforma do Ginásio de Esportes	Ginásio de Esportes Reformado	UN.	1	130.000,00	1704
			Total	**130.000,00**	

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do excesso de arrecadação referente a convênio com o Ministério do Esporte.
Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:128C1C7F

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1415/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de 130.000,00 (cento e trinta mil reais) no orçamento de 2016, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme abaixo:

35 – SECRETARIA DE ESPORTES	
001 – Departamento de Esportes	
27.812.0023.1.099 – Reforma do Ginásio de Esportes	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$ 130.000,00

Art. 2º - O recurso no valor de R$ 130.000,00, são oriundos do excesso de arrecadação referente a convênio com o Ministério do Esporte.

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C1726167

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 039/2016

Súmula: Fica aberto um crédito adicional especial no valor de 130.000,00 (cento e trinta mil reais) no orçamento de 2016, autorizado pela Lei Municipal n.º 1415/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme abaixo:

35 – SECRETARIA DE ESPORTES	
001 – Departamento de Esportes	
27.812.0023.1.099 – Reforma do Ginásio de Esportes	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$ 130.000,00

Art. 2º - O recurso no valor de R$ 130.000,00, são oriundos do excesso de arrecadação referente a convênio com o Ministério do Esporte.

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A9F4A9F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2653/2016

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear CLAUDINÉIA TEREZINHA DEINA, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 7.737.382-9/SSP/PR e CPF n. 043.952.859-37, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Zeladora, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 06 de junho de 2016.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A7584315

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2654/2016

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por ter completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de 06/06/2016 A 03/09/2016:

NOME/ MATRÍCULA	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
MARIANA LIMA PRAXEDES 990/3	2011/2015	06/06/2016 A 03/09/2016	4.578.809-1	ZELADORA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2E28C163

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 063/2016

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 020/2016

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Juraci Ronaldo Cazella, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015 , homologado pelo Edital 046/2016, para comparecer munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, os cargos relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 06 de junho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 063/2016

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 020/2016

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

BRUNA CARNEIRO;
DEBORA CARVALHO COELHO;

Guaraniaçu, 06 de junho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6A7AD5F4

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente ao Extrato n.º 024/2016, e publicação datada de 05/04/2016, página 77, Edição 0973 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	Karina Gaieski
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	01/04/2016 a 02/05/2016
Cargo	Professora Processo Seletivo 002/2016 – EDITAL 0034/2016
CTPS nº e série	24211061 0040/Pr
CBO	331205

Leia-se:

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	Karina Gaieski
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	04/04/2016 a 02/05/2016
Cargo	Professora Processo Seletivo 002/2016 – EDITAL 0034/2016
CTPS nº e série	24211061 0040/Pr
CBO	331205

Publique-se,

Guaraniaçu 06/06/2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3FAE807C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 19/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

PARTES: **Contratante**: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: MANOEL S. FIGUEIREDO ELETRONICA ME
CNPJ: 06.116.209/0001-00
ITEM: 01-12-15
VALOR: R$ 25.320,00 (vinte e cinco mil trezentos e vinte reais).
CONTRATO Nº: 1591

Contratado: CONCORDIA SISTEMAS LTDA EPP

CNPJ: 5.055.328/0001-29
ITEM: 02
VALOR: R$ 13.149,50 (treze mil cento e quarenta e nove reais cinqüenta centavos)
CONTRATO Nº: 1592

Contratado: S. DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EPP

CNPJ: 03.269.422/0001-55
ITEM: 03
VALOR: R$ 1.419,00 (mil quatrocentos e dezenove reais)
CONTRATO Nº: 1593

Contratado: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 85.477.586/0001-32
ITEM: 04-06-07-18-31-33-35
VALOR: R$ 14.431,60 (quatorze mil quatrocentos e trinta e um reais sessenta centavos).
CONTRATO Nº: 1594

PAGAMENTO: À vista, conforme fornecimento, após recebimento definitivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100011030110012.036.4.4.90.52.00
Equipamentos e Material Permanente.
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias do pedido.
VIGÊNCIA CONTRATO: 180 dias.
OBJETO: Aquisição de móveis, eletro domésticos e equipamentos para as unidades básicas de saúde do município.
DATA DA ASSINATURA: 06.06.2016.
FORO: Guaraniaçu/Pr

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:45BF717C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 19/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

PARTES: **Contratante**: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 73.334.476/0001-32
ITEM: 05-10-11-13-14
VALOR: R$ 1.467,89 (mil quatrocentos e sessenta e sete reais oitenta e nove centavos).
CONTRATO Nº: 1595

Contratado: SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 15.349.114/0001-19
ITEM: 08

VALOR: R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinqüenta reais).
CONTRATO Nº: 1596

Contratado: BRÁSIDAS EIRELI EPP

CNPJ: 20.483.193/0001-96
ITEM: 17
VALOR: R$ 1.695,90 (mil seiscentos e noventa e cinco reais noventa centavos).
CONTRATO Nº: 1597

Contratado: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOCLOGICOS LTDA ME

CNPJ: 06.127.890/0001-83
ITEM: 19-20-23-30
VALOR: R$ 3.025,46 (três mil vinte e cinco reais quarenta e seis centavos).
CONTRATO Nº: 1598

PAGAMENTO: À vista, conforme fornecimento, após recebimento definitivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100011030110012.036.4.4.90.52.00
Equipamentos e Material Permanente.
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias do pedido.
VIGÊNCIA CONTRATO: 180 dias.
OBJETO: Aquisição de móveis, eletro domésticos e equipamentos para as unidades básicas de saúde do município.
DATA DA ASSINATURA: 06.06.2016.
FORO: Guaraniaçu/Pr

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:AB1EF15C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 19/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

PARTES: **Contratante**: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

CNPJ: 21.262.327/0001-01
ITEM: 21-24-36
VALOR: R$ 11.128,00 (Onze mil cento e vinte e oito reais).
CONTRATO Nº: 1599

Contratado: KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

CNPJ: 09.251.627/0001-90
ITEM: 22
VALOR: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
CONTRATO Nº: 1600

Contratado: ALVES E SARTOR LTDA EPP

CNPJ: 07.724.523/0001-20
ITEM: 25
VALOR: R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinqüenta reais).
CONTRATO Nº: 1601

Contratado: FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ: 07.758.951/0001-73
ITEM: 26
VALOR: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
CONTRATO Nº: 1602

PAGAMENTO: À vista, conforme fornecimento, após recebimento definitivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100011030110012.036.4.4.90.52.00
Equipamentos e Material Permanente.
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias do pedido.
VIGÊNCIA CONTRATO: 180 dias.
OBJETO: Aquisição de móveis, eletro domésticos e equipamentos para as unidades básicas de saúde do município.
DATA DA ASSINATURA: 06.06.2016.
FORO: Guaraniaçu/Pr

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:70238689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 19/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

PARTES: **Contratante**: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: L M LADEIRA & CIA LTDA ME

CNPJ: 06.926.016/0001-06
ITEM: 27-29
VALOR: R$ 12.183,99 (doze mil cento e oitenta e três reais noventa e nove centavos).
CONTRATO Nº: 1603

Contratado: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 20.795.155/0001-79
ITEM: 32
VALOR: R$ 1.299,83 (mil duzentos e noventa e nove reais oitenta e três centavos).
CONTRATO Nº: 1604

Contratado: VS COSTA & CIA LTDA EPP

CNPJ: 05.286.960/0001-83
ITEM: 34
VALOR: R$ 2.449,98 (dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais noventa e oito centavos).
CONTRATO Nº: 1605

PAGAMENTO: À vista, conforme fornecimento, após recebimento definitivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100011030110012.036.4.4.90.52.00
Equipamentos e Material Permanente.
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias do pedido.
VIGÊNCIA CONTRATO: 180 dias.
OBJETO: Aquisição de móveis, eletro domésticos e equipamentos para as unidades básicas de saúde do município.
DATA DA ASSINATURA: 06.06.2016.
FORO: Guaraniaçu/Pr

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:0A6B462F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTANCIA, CNPJ: 03.541.088/0033-24. Situada na Rua André de Barros, nº 750, CEP nº 80.010-080, centro, Curitiba – PR, neste ato representada pela Gerente Executiva da UEP – Unidade de Educação Profissional a Distância do SENAC/PR, Sra. Denyze Cristina Lorenzon Ruckl, portadora do RG no 5.106.155-1/PR e do CPF/MF no 022.290.659- 63, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto regular a ação conjunta entre os contratantes, visando à prestação de serviços técnicos do SENAC/PR, na realização do atendimento de 09 (nove) aluno(s) em turma do curso de Aprendizagem Profissional Comercial em Serviços Administrativos, modalidade EAD a ser desenvolvida, com carga horária total de 1.000 horas, sendo 400 horas teóricas e 600 horas de prática profissional, que será realizada no período de 20/06/2016 a 14/06/2017, atendendo aos jovens a serem contratados na condição de aprendiz.
VALOR: O presente item terá o valor de R$ 23.814,00 (Vinte e três mil, oitocentos e quatorze reais). que será pago de acordo com a competência da prestação de serviço mensal e carga horária executada efetiva..
PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará no período de 20/06/2016 a 14/06/2017.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
400	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
610	000	Finanças	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
740	303	Saúde	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
1370	103	Educação	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
2380	000	Obras	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
2700	000	Agricultura	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
3250	000	Ação Social	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

FORO: Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

Iguatu, 31de maio de 2016.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F4E8A843

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2015

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ: 95.595.013/0001-6, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa MARIO FORTE & CIA LTDA, CNPJ: 03.743.811/0001-70, sediada na Rua Amor Perfeito, n° 1855, na cidade de Corbélia - Paraná, CEP: 85.420-000, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo seu sócio proprietário o Sr. Michel Forte, portador do RG: 8.252.804-0 e CPF: 030.449.799-19 firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 054/2015, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 06 (Seis) meses o prazo de vigência previsto na cláusula décima sétima do contrato retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 18/04/2016 até 17/10/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 02 de junho de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

Mario Forte & Cia LTDA
SR. MICHEL FORTE
Contratada

Testemunhas:

Roberto Cláudio Primom
CPF: 566.146.919-53

na Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5642196D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2016

Objeto: Aquisição de alimentos para merenda escolar.
Data da sessão de abertura: 22/06/2016
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 215.112,80 (Duzentos e quinze mil cento e doze reais e oitenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: adm.iguatu@hotmail.com.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 06 de junho de 2016.

ANA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FA199CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 130/2016, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Exonera Servidor Municipal de Cargo Efetivo.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido a Senhora DAIANE ASSUNÇÃO DOS SANTOS, portadora da CI/RG. nº. 47.137.403-9 - SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 382.431.438-97 cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Artigo 37, da Lei Municipal nº. 41/94.

Parágrafo Único: Considerando o disposto no Caput deste Artigo, a Exoneração terá efeito a partir de 02/06/2016.

Art. 2º - Fica Declarada a vacância do cargo de Terapeuta Ocupacional conforme a Lei nº 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Art. 36, em razão da Exoneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0303362F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.131/2016, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - - Fica NOMEADA, a partir de 06/06/2016, a Senhora ALINE BATISTA SILVESTRE, inscrita no Registro Geral sob nº 9.677.836.8 SSP/PR e CPF sob nº 066.197.519-38 para exercer o cargo de provimento em comissão, função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SÍMBOLO CC1, – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotada na respectiva Secretaria, afastando-se de seu cargo efetivo durante sua nomeação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B8063318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA ERRATA A RESOLUÇÃO N°01/2016 DO CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA PESSOA IDOSA DE IGUATU - PR

A Resolução em questão trata-se da – APROVAÇÃO da Audiência Pública da Avaliação do Comprimento das Metas Físicas e da Execução Orçamentária do 3º Quadrimestre de 2015 da Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná.

Onde Lê-se:
RESOLVE:

Aprovar Audiência Pública da Avaliação do Comprimento das metas Físicas e da Execução Orçamentária do 3º Quadrimestre de 2016 de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná no dia 16 de fevereiro de 2016, Ata 12/2016.

Leia-se:
RESOLVE:

Aprovar Audiência Pública da Avaliação do Comprimento das metas Físicas e da Execução Orçamentária do 3º Quadrimestre de 2015 de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná no dia 16 de fevereiro de 2016, Ata 12/2016.

JULIANA MARTINS
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D829D57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 05/2016

Súmula: APROVA realizar capacitação com os conselheiros suplentes a ingressar no Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e
Considerando, Reunião Extraordinária realizada no dia 23/03/2016 e que todos os conselheiros suplentes eleitos do Conselho Tutelar não realizaram as capacitações necessárias para ingressar no cargo,
RESOLVE

Art. 1º - APROVAR que se realize com o suplente convocado para vaga de titular do Conselho Tutelar uma capacitação para que o mesmo possa atuar como conselheiro Tutelar, o responsável para realizar tal ato será o secretário executivo dos Conselhos Municipais de Assistência Social o senhor Rodrigo Jeferson Estavam.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu, 23 de março de 2016.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:BCC1C605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 06/2016

Súmula: APROVA Edital de convocação N° 03/2016 para substituição de Conselheiro Tutelar, gestão 2016 - 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente),
Considerando, Reunião Extraordinária realizada no dia 23/03/2016.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR, Edital de convocação N° 03/2016 para o Conselheiro Tutelar Suplente, Sr. JULHA ANDRADE MENDES, 8ª suplente, eleito para gestão 2016/2019, para assumir as funções de Conselheiro Tutelar, visando o suprimento da licença, para tratamento de saúde, da Conselheira Tutelar BRUNA PANTANO BARELLA.

Art. 2º - O Conselheiro Tutelar Suplente, convocado, deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos do Município de Iguatu/PR, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação do edital, no horário comercial da Prefeitura Municipal, para as providências administrativas necessárias. O não comparecimento no prazo estabelecido ensejará a perda da vaga de suplente e a convocação do próximo Conselheiro Tutelar Suplente, eleito para a gestão 2016/2019.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu, 04 de abril de 2016.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3BCD98BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 07/2016

Súmula: APROVA Edital de convocação N° 04/2016 para substituição de Conselheiro Tutelar, gestão 2016 - 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

RESOLVE
Art. 1º - APROVAR, Edital de convocação N° 04/2016 para o Conselheiro Tutelar Suplente, Sra. VALDIRENE DE SOUZA NASCIMENTO, 9ª suplente, eleito para gestão 2016/2019, para assumir as funções de Conselheiro Tutelar, visando o suprimento da licença, para tratamento de saúde, da Conselheira Tutelar BRUNA PANTANO BARELLA.

Art. 2º - O Conselheiro Tutelar Suplente, convocado, deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos do Município de Iguatu/PR, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação do edital, no horário comercial da Prefeitura Municipal, para as providências administrativas necessárias. O não comparecimento no prazo estabelecido ensejará a perda da vaga de suplente e a convocação do próximo Conselheiro Tutelar Suplente, eleito para a gestão 2016/2019.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos legais retroativos ao dia 11/04/2016.

Iguatu, 04 de maio de 2016.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:52E45832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 08/2016

Súmula: APROVA Edital de convocação N° 05/2016 para substituição de Conselheiro Tutelar, gestão 2016 - 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

RESOLVE
Art. 1º - APROVAR, Edital de convocação N° 04/2016 para o Conselheiro Tutelar Suplente, Sra. ROSIMEIRE MARIA DE OLIVEIRA, 10ª suplente, eleito para gestão 2016/2019, para assumir as funções de Conselheiro Tutelar, visando o suprimento da licença, para tratamento de saúde, da Conselheira Tutelar BRUNA PANTANO BARELLA.

Art. 2º - O Conselheiro Tutelar Suplente, convocado, deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos do Município de Iguatu/PR, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação do edital, no horário comercial da Prefeitura Municipal, para as providências administrativas necessárias. O não comparecimento no prazo estabelecido ensejará a perda da vaga de suplente e a convocação do próximo Conselheiro Tutelar Suplente, eleito para a gestão 2016/2019.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu, 04 de maio de 2016.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A795D649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 09/2016

Súmula: APROVA participação de 02 (dois) Conselheiros Tutelares no 5º Congresso Estadual de Conselheiro Tutelar do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

RESOLVE
Art. 1º - APROVAR a participação de 02 (dois) Conselheiro Tutelar no 5º Congresso Estadual de Conselheiro Tutelar do Estado do Paraná, que será realizado entre os dias 04 e 06 de maio do corrente ano na cidade de Foz do Iguaçu.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu, 04 de maio de 2016.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:05D655E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 12/2016 - CMDCA

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico - Financeira dos Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS referente ao ano de 2015 conforme Sistema SUASWEB do Ministério do Desenvolvimento Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das

atribuições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e,

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do CMDCA – Iguatu/PR, realizada no dia 25 de maio de 2016,

RESOLVE
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico - Financeira dos Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS relativo aos recursos oriundos do FNAS, no exercício de 2015, conforme Sistema SUASWEB do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e Fundo Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 25 de maio de 2016.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:BBD5139B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 13/2016 - CMDCA

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico - Financeira da gestão do SUAS do Governo Federal no ano de 2015 conforme Sistema SUASWEB do Ministério do Desenvolvimento Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e,

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do CMDCA – Iguatu/PR, realizada no dia 25 de maio de 2016,

RESOLVE
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico - Financeira da gestão do SUAS do Governo Federal no ano de 2015 recursos oriundos do FNAS, no exercício de 2015, conforme Sistema SUASWEB do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e Fundo Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 25 de maio de 2016.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:80F6540C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 14/2016 - CMDCA

Súmula: APROVA o Plano de Ação para o cofinanciamento dos Recursos Federais de Assistência Social de Iguatu, para o ano de 2016, conforme Sistema SUASWEB do Ministério do Desenvolvimento Social Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e,

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do CMDCA – Iguatu/PR, realizada no dia 25 de maio de 2016,

RESOLVE
Art. 1º - APROVAR o Plano de Ação para o cofinanciamento dos Recursos Federais de Assistência Social de Iguatu, para o ano de 2016, conforme Sistema SUASWEB do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e Fundo Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 25 de maio de 2016.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:434205BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 15/2016 - CMDCA

Súmula: APROVA gasto com uma palestrante para as atividades do dia 18 de maio “Dia Nacional de Combate à exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e,

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do CMDCA – Iguatu/PR, realizada no dia 25 de maio de 2016,

RESOLVE

Art. 1º - APROVA gasto com uma palestrante para as atividades do dia 18 de maio “Dia Nacional de Combate à exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reias) será utilizado Recurso Federal do IGD SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 25 de maio de 2016.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:76B9B75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 129/2016, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 7º da Lei Municipal nº651/2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.30100052018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0900.3390340000 01 303 Outras Despesas de Pessoal Decorrente Contrato de Terceirização R$ 5.000,00
TOTAL R$ 5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao credito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.30100052018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0920.3690360000 01 303 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00
TOTAL R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:11414837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2016

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1446/2015, de 19/11/2015, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 20/11/2015, edição de nº 880, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
531 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
SOMA.....R$ 30.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 60.000,00
749 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)
103020016.2.032000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSP.
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 120.000,00
830 FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hosp.
SOMA.....R$ 180.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 30.000,00
1476 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 240.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 30.000,00
FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública.....R$ 30.000,00
FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hosp.....R$ 120.000,00
SOMA.....R$ 180.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 60.000,00
756 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)
SOMA.....R$ 60.000,00
TOTAL.....R$ 240.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7599908C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 459/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA O SERVIDOR JAIR FAVETTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de junho de 2016, por um período de 10 (dez) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JAIR FAVETTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.112.071 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 431.515.749-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em

Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 060/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D7ED26A0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 460/2016

PRORROGA, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LAURO HIPOLITO GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 01 de junho de 2016, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **LAURO HIPOLITO GARCIA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 490.107.869-00 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 490.107.869-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 072/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C6052B45

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 461/2016

PRORROGA, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLEIA SOUZA DE MACEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 01 de junho de 2016, por um período de 20 (vinte) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLEIA SOUZA DE MACEDO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.108.352-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 076.990.259-62, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 739/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C56F0AB6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 462/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de junho de 2016, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANESSA DE OLIVEIRA GOES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:020AD01D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 463/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA

FURLANETTO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de junho de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 122/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:822E27E8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 464/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CARMECITE TUMELERO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de junho de 2016, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CARMECITE TUMELERO DE SOUZA,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.018.484-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 640.077.319-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 058/1996 de 01 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de junho de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:54C20096

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 465/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR DORIVAL DONIZETE VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de junho de 2016, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **DORIVAL DONIZETE VIEIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.918.295-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 524.138.109-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 185/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2FB62BB2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 076/2016

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-PMI Nº 025/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO 043/2016, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 037/2016, do Processo Licitatório 043/2016, na modalidade Pregão Presencial-PMI nº. 025/2016-PMI, cujo objeto trata de Aquisição de ônibus usados, para rede escolar deste município, adjudicado em favor da empresa:

- VIAÇÃO ARUJÁ LTDA;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de Junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7E04BDE8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 069/2016 - PMI
PREGÃO: 026/2016
PROCESSO: 045/2016
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de junho de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME.
DOMICILIO LEGAL: RUA 1° DE JANEIRO, nº. S/N BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL, PALOTINA-PR, CEP 85.950-000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO NOVO.
VALOR: Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2016.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 06 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F2F5DFBC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
06.06.2016	FMS IPORÃ ASSIST.	6.000,00

Iporã-(PR), 06 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DBB60563

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 029/2016-PMI
PROCESSO Nº 049/2016-PMI
OBJETO: Registro de Preço para contratações futuras e parceladas de horas maquina e aluguel de trator esteira.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08:30 horas do dia 20 de junho de 2016, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$. 20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 06 de junho de 2016

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CC4BDB90

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL: 030/2016-PMI
PROCESSO Nº 050/2016-PMI
OBJETO: Aquisição de cobertura para instalação no ponto de taxi do município.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 13:45 horas do dia 20 de junho de 2016, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$. 20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 06 de junho de 2016

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2D9CC9BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 003/2016

A Prefeitura de **ITAMBARACÁ PR**. inscrita no CNPJ nº 76.235.738/0001-08, autoriza a empresa **MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ – nº 15.251.430/0001-53, através do contrato nº 39/2016, assinado entre as partes dia 25 de Maio de 2.016 a dar início ao serviço de **CONSTRUÇÃO CAPELA MORTUÁRIA**, Rua Olimpio Cherbum, S/nº, Itambracá Paraná.

Itambaracá PR. 06 de Junho de 2.016

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

LUIZ GONZAGA RUSSO CHAVES
Eng. Civil
CREA PR – 3.510/D

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:FDAD4F0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2016; Proc. Administrativo: nº 017/2016. Objeto: Contratação de empresa para realização de oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para nosso Município, em respeito às normativas vigentes para a organização desses atendimentos conforme Lei nº 12.435 de 06/07/2011, Resoluções 269 de 13/12/2006, CIT nº 5 08/06/2011 e Portarias MDS nº 134 de 28/11/2013, 36/2014 e 88/2015 para atuação nos projetos vinculados na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Itambaracá.O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório

em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS: DOTTI & DOTTI LTDA - ME, CNPJ: 23.540.902/0001-16, com o valor de R$ 81.846,33 (oitenta e um mil e oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos); SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA - ME, CNPJ: 21.886.211/0001-43, com o valor de R$ 9.552,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta e dois reais); ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS - ME, CNPJ: 12.119.539/0001-43, com o valor de R$ 11.808,00 (onze mil e oitocentos e oito reais). Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá PR, 06 de junho de 2016**.**

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:3D4635AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016 PROCESSO Nº56/2016

ERRATA VALOR LOTE III

O Município de Itaperuçu, atraves de sua Pregoeira vem informar que o valor total do Lote III sofreu alterações, por um erro de soma.

Onde se-lê: R$ 1.891,14 (Um mil oitocentos e noventa e um reais e quatorze centavos)

Leia-se: R$ 2.196,27 (Dois mil cento e noventa e seis reais e vinte e sete centavos)

Passando assim o valor total do edital para **R$ 6.617,32 (Seis mil seiscentos e dezessete reais e trinta e dois centavos)**

Itaperuçu, 06 de junho de 2016.

ELIANE DO ROCIO A. CECCON
Pregoeira

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:3D76555C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 66/2015

MODALIDADE Pregão Presencial Nº 21/2015
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: Barros Transportes e Serviços LTDA
CNPJ: 12.970.922/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e conservação, serviços de roçada na área urbana e rural e manutenção predial.
VALOR DO ADITIVO: R$38.601,30(trinta e oito mil seiscentos e um reais e trinta centavos).

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:83B4F672

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016

O Município de ITAPERUÇU, TORNA PÚBLICA a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preço sob n.º003/2016, constitui objeto da presente licitação a Seleção de Empresa de Engenharia para a execução dos seguintes serviços:

PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIARIA nas ruas Dom João VI e Eugenio Chevônica, conforme Caderno de Encargos e Especificações técnicas.
A abertura dar-se-á no dia **23 de junho de 2016, as 09h30 horas**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, ITAPERUÇU, PR. Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao site www.itaperucu.pr.gov.br. Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação com o protocolo dos envelopes até as 08:30hs do dia 23/06/2016 no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

ITAPERUÇU, PR, 06 de junho de 2016.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA CECCON
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:8B828216

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016 PROCESSO Nº36/2016

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para Aquisição de Livros e jogos pedagógicos – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia 20 de junho de 2016, às 09:hs30min.**
Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com, bem como pelo site da Prefeitura. Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação, com o protocolo dos envelopes até as 08:30hs do dia 20 de junho de 2016 no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 06 de junho de 2016.

ELIANE DO ROCIO A. CECCON
Pregoeira

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:05AE73D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2016

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2016.
OBJETO: Serviços de Telefonia móvel disponibilizando 15 linhas: contendo assinatura mensal, tarifa zero intra-grupo, módulo gestor online, VC1 intra-rede, VC1 para outras, VC1 para fixo, VC2 intra-rede, VC2 para outras, VC2 para fixo, VC3 intra-rede, VC3 para outras, VC3 para fixo e SMS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Claro S/A.
Valor mensal: R$ 1.199,30.
Valor global: R$ 14.391,65.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339039000000 0310

03010412204022007449052000000360
FUNDAMENTO LEGAL: inciso V do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.
RATIFICADA EM 06/06/2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:9AAF6669

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2016

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2016.
OBJETO: Manutenção de uma (01) maquina escavadeira hidráulica Komatsu PC160 LC da frota municipal. Peças e serviços.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Vianmaq Equipamentos Ltda.
Valor global: R$ 5.824,74.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
10022678226011072339030000000 3180
10022678226011072339039000000 3220
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E9F12E10

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 125/2016

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 004/2014 e dá outras Providências.

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a Sra. **TEREZINHA CHADE TARAS,** RG N.º 74102255 PR , aprovada pelo Concurso Público nº 004/2014, para ocupar o cargo de Professora, nível B1, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 06 de junho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de junho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:558A4ED0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 100/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA IRENE SCHORNOBAI, Auxiliar de Lavanderia**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de **dez (10**) dias referente ao período aquisitivo de 04.11.13 a 04.11.14, para o período concessivo de 10 de junho de 2016 a 19 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de junho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:2275C46C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 101/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra **RITA CAROLINA SOMER, LICENÇA ESPECIAL** no período de 21 de junho de 2016 a 20 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 06 de junho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:63BD96CF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 099/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra **CECILIA CHORNOBAY DE OLIVEIRA, LICENÇA ESPECIAL** no período de 06 de junho de 2016 a 05 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de junho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:BDCD695A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N° 004-2016

CONTRATO: 004-2016
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: M.A. SALVALAGIO & CIA LTDA - ME.

CNPJ: 06.236.827/0001-85
CONTRATO: 004-2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR: r$ 515,00
DATA: 02/06/2016

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:92F5FA7D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 401/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONSTITUIR a COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para a Secretaria Municipal de Saúde de Jaguapitã, composta pelos servidores abaixo relacionados:

CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA – RG.Nº. 5.418.135-3;
HELENA CATELI RODRIGUES OLIVEIRA – RG.Nº. 5.048.748-2;
MARLI DE SOUZA CAINELLI – RG.Nº. 3.175.560-3.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 06 de junho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3712BF59

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 402/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.315,68** (um mil, trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), a favor do Sr. **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 07 a 08/06/2016, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto à Secretaria de Saúde; SEDU, DETRAN, Casa Civil, e Assembleia Legislativa.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 06 de junho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CF8B098F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 173, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Súmula: Aprova o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social – ano 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

•Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93,

•Considerando a deliberação da plenária realizada em 02/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o repasse de Recursos do Co-Financiamento do Governo Federal das Ações Continuadas da Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para o ano de 2016, no valor total de **R$ 776.895,60 (setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)** a serem repassados para a Gestão e Serviços a seguir:

1. GESTÃO		
INCENTIVO	**SERVIÇO**	**VALOR FINANCEIRO**
BLOCO DA GESTÃO		
IGD-M - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	FATOR DE OPERAÇÃO DO PBF - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD-M	R$ 16.909,75
IGD-M - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	IGD SUAS - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 1.500,00

2. SERVIÇOS		
SERVIÇO	**PISO**	**Valor Financeiro**
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF)	PISO BÁSICO FIXO	R$ 8.400,00
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E AÇÕES EXECUTADAS POR EQUIPE VOLANTE	PISO BÁSICO VARIÁVEL III	R$ 4.500,00
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	PISO BÁSICO VARÍAVEL - SCFV	R$ 18.000,00

SERVIÇO	**PISO**	**VALOR FINANCEIRO**
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	R$ 6.500,00
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOS EDUCATIVAS DE LA E PSC	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	R$ 2.200,00
SERVIÇOS DE PSE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	R$ 470,27
SERVIÇO	**PISO**	**VALOR FINANCEIRO**
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	R$ 5.000,00
SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A OUTROS PÚBLICOS	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	R$ 1.460,00
SERVIÇO	**PISO**	**VALOR FINANCEIRO**
PROGRAMAS E PROJETOS		
AVALIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BPC DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E RMV	BPC NA ESCOLA – QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	R$ 520,00

RESUMO EXECUTIVO	
ITEM	**VALOR**
1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS (anual)	**R$ 776.895,60**
2. Recursos próprios a serem alocados no Fundo (anual)	**R$ 697.160,00**
3. Recursos a serem transferidos do FEAS (anual)	**R$ 36.000,00**
4. Total de Recursos do Fundo Municipal para o exercício	**R$ 1.510.055,60**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 02 de Junho de 2016.

MARCOS PASSIG
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5293776

GABINETE
DECRETO N° 22071, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3241 de 25 de Maio de 2016, para o Programa de Apoio a Creches Brasil Carinhoso.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 109.386,50 (Cento e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria Municipal de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.365.0029.6.034 – Apoio a Creches – Brasil Carinhoso	
833: 3.3.90.30.00.00.3160 – Material de Consumo	R$ 97.386,50
834: 4.4.90.52.00.00.3160 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 12.000,00
TOTAL	**R$ 109.386,50**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da fonte 160 – conta nº 28.990-6	R$ 109.386,50
TOTAL	**R$ 109.386,50**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de Maio de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 30 de Maio de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D9E4DCE4

GABINETE
DECRETO N° 22072, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3237 de 25 de Maio de 2016, para concessão de auxílio moradia aos médicos residentes vinculados ao Programa Nacional de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade .

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00(Trinta Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0032.2.060 Programa APSUS	
835: 3.3.90.93.01.00.3341 – Indenizações	R$ 30.000,00
TOTAL	**R$ 30.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da fonte 341 – conta nº 210-8	R$ 30.000,00
TOTAL	**R$ 30.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de Maio de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 30 de Maio de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B77EBF9A

GABINETE
DECRETO N° 22073, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3238 de 25 de Maio de 2016, para aquisição de Caminhões Equipados com Baús Refrigerados.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 45.876,00 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

13 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
13.03 Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional	
20.692.0023.2.235 – Aquisição de Caminhões Refrigerados (C.R. 1.010.835-94/2013/MDA)	
836: 4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 45.876,00
TOTAL	**R$ 45.876,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da fonte 1000	R$ 45.876,00
TOTAL	**R$ 45.876,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de Maio de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 30 de Maio de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31565532

GABINETE
DECRETO N° 22074, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3239 de 25 de Maio de 2016, para aquisição de Caminhões Equipados com Baús Refrigerados.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 278.124,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

13 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
13.03 Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional	
20.692.0023.2.235 – Aquisição de Caminhões Refrigerados (C.R. 1.010.835-94/2013/MDA)	
837: 4.4.90.52.00.00.3906 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 278.124,00
TOTAL	**R$ 278.124,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da fonte 906 – conta CEF nº 647.042-1	R$ 278.124,00
TOTAL	**R$ 278.124,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de Maio de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 30 de Maio de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5395145E

GABINETE
DECRETO N° 22078, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3233 de 25 de Maio de 2016, referente Reforma do Casarão da Cultura (Centro Comunitário) e da Unidade de Saúde (Casa do Capataz) no Assentamento Contestado.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

13 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
13.04 Departamento de Organização e Desenvolvimento Rural	
20.606.0020.2.246 – Reforma do Casarão da Cultura (Centro Comunitário) e da Unidade de Saúde (Casa do Capataz) no Assentamento Contestado (Convênio nº 814317/2014)	
838: 4.4.90.51.00.00.1924 – Obras e Instalações	R$ 250.000,00
839: 4.4.90.51.00.00.1000 – Obras e Instalações	R$ 5.000,00
TOTAL	**R$ 255.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da fonte 924	R$ 250.000,00
O Excesso de Arrecadação da fonte 1000	R$ 5.000,00
TOTAL	**R$ 255.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Junho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 01 de Junho de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4CB1EC7

GABINETE
DECRETO N° 22079, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3234 de 25 de Maio de 2016, para aquisição de óleo S10, diesel, peças, mão-de-obra das oficinas e pagamento das linhas terceirizadas do transporte escolar.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 650.000,00(Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Educação	
07.03 – Departamento de Transporte Escolar	
12.361.0027.6030 Transporte Escolar 25%	
3.3.90.30.00.00.1103 – Material de Consumo	R$ 200.000,00
3.3.90.39.00.00.1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 450.000,00
TOTAL	**R$ 650.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 103	R$ 650.000,00
TOTAL	**R$ 650.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Junho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 01 de Junho de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F37CC613

GABINETE
DECRETO N° 22080, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei nº 3235 de 25 de Maio de 2016, referente Reforma do Terminal Rodoviário José Ribas.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 769.110,28 (Setecentos e Sessenta e Nove Mil, Cento e Dez Reais e Vinte e Nove Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria Municipal de Administração	
05.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0002.2013 Manutenção do Terminal Rodoviário	
81: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 769.110,28
TOTAL	**R$ 769.110,28**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da fonte 1000	R$ 769.110,28
TOTAL	**R$ 769.110,28**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Junho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 01 de Junho de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9FCC2E4A

GABINETE
DECRETO N° 22081, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3236 de 25 de Maio de 2016, para construção, reforma e ampliação de Unidade Básica de Saúde.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 35.504,90(Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Noventa Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0032.1057 – Reforma UBS	
842: 4.4.90.51.00.00.3500 – Obras e Instalações	R$ 35.504,90
TOTAL	**R$ 35.504,90**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da fonte 495	R$ 35.504,90
TOTAL	**R$ 35.504,90**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Junho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 01 de Junho de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FEDB97CE

GABINETE
DECRETO Nº 22075, DE 31 DE MAIO DE 2016.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o contido no Comunicado Interno nº 053/16, de 30.05.16, da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Compras, Licitações e Contratos,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir de 31.05.2016, a fim de compor a Comissão Permanente de Processamento e Julgamento das Licitações, os senhores:

ALBENIR JOSÉ CARNEIRO PAWOSKI – PRESIDENTE
CIRG N° 3.650.673-3/PR

REGINA MARIA BRUNATTO – SECRETÁRIA
CIRG Nº 8.089.921-1/PR

BEATRIZ REGINA SANTOS – MEMBRO
CIRG Nº 4.202.925-4/PR

KELLY CRISTINA BROGIAN P. DOS SANTOS – SUPLENTE
CIRG Nº 8.336.871-3/PR

Art. 2° - Ficam revogados os dispositivos do Decreto n° 21.624, de 20.10.2015, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Maio de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3A5F3F09

GABINETE
DECRETO N° 22076, DE 31 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Revoga Decreto nº 21.309/15 e nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

•Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002;

•Considerando o contido no inciso II, do artigo 7º, do Decreto nº 11.466, de 16.02.06,

•Considerando o Comunicado Interno nº 053/16, do Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam designados, conforme abaixo, os PREGOEIROS e sua respectiva EQUIPE DE APOIO, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 11.466, de 16.02.06, que trata sobre o Sistema de Licitação na modalidade Pregão:

PREGOEIRO

REGINA MARIA BRUNATTO	CIRG Nº 8.089.921-1/PR
ALBENIR JOSÉ CARNEIRO PAWOSKI	CIRG Nº 3.650.673-3/PR

EQUIPE DE APOIO

KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS	CIRG Nº 8.336.871-3/PR
CAMILA CARRANO PIERIN	CIRG Nº 9.270.460-2/PR
THAIS CRISTINA SUPLICY CASTILHO	CIRG Nº 9.898.412-7/PR
ROSA MARIA HOFFMANN	CIRG Nº 8.273.095-8/PR

Art.2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 21.309, de 30.04.15 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Maio de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A9E0BB0

GABINETE
DECRETO Nº 22077, DE 01 DE JUNHO DE 2016

Súmula: Altera Decreto nº 21.175, de 19.02.15, incluindo servidores autorizados a conduzir veículos oficiais.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

•Considerando o Art. 24 e seu Parágrafo único, do Capítulo III – DA POLÍTICA DISCIPLINAR PARA OS MOTORISTAS/ CONDUTORES DE VEÍCULOS, do Decreto nº 16.714, de 03.02.11, alterado pelos Decretos nºs 21.173, de 19.02.15 e 22.050, de 13.05.16;

•Considerando o Comunicado Interno nº 374/16, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam incluídos os servidores a seguir nominados, na relação constante do Decreto 21.175, de 19.02.15, que autoriza os servidores, portadores das respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 24 e seu Parágrafo único, do Capítulo III – DA POLÍTICA DISCIPLINAR PARA OS MOTORISTAS/CONDUTORES DE VEÍCULOS, do Decreto nº 16.714, de 03.02.11, alterado pelos Decretos nº s 21.173, de 19 de Fevereiro de 2015 e 22.050, de 13 de Maio de 2016:

NOME	CNH	CARGO	LOTAÇÃO
Carlos Roberto de Oliveira Araújo	04574364137	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
Joselma Siqueira Araújo	05118901215	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
Kelvyn Alexandre Laibida Sodré	05507036106	Agente de Controle da Dengue	Secretaria de Saúde

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Junho de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20D2F521

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441, DE 03 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/06/2016, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nº 364/2016 de 25/05/2016, da Secretaria Municipal de Educação e 330/2016 de 02/06/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: FRANCIELE RODRIGUES PADILHA
RG: 10.412.585-9 SSP/SP
MATRÍCULA: 8312
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE C - A PARTIR DE 01/06/2016

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1F3C80C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442, DE 03 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 438, DE 31/05/2016, da Secretaria Municipal de Administração, que CONCEDEU ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, à servidora FRANCIELE LETICIA KARPINSKI ALBERTI;

Art. 2º – Onde se lê: "LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA", leia-se: "LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA";

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C570F1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443, DE 03 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a designação de Comissão de Processo Administrativo e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 440, DE 31/05/2016, da Secretaria Municipal de Administração, que DESIGNOU os membros da Comissão PROCESSANTE (Processo Administrativo) DE NÚMERO 05-05-2016;

Art. 2º – Onde se lê: "FRANSCISCO SIMÃO FERREIRA PRESTES, CIRG nº 4.582.574-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar de Almoxarifado, Grupo Ocupacional Operacional, Classe A, Referência 04, lotado na Procuradoria Geral do Município", leia-se: "FRANSCISCO SIMÃO FERREIRA PRESTES, CIRG nº 4.582.574-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar de Almoxarifado, Grupo Ocupacional Operacional, Classe A, Referência 04, lotado no Controle Interno";

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,

cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:516F915B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444, DE 03 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/06/2016, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte / Departamento de Trânsito e Transporte para a Secretaria Municipal de Educação / Departamento de Direção Geral de Educação / Divisão de Alimentação Escolar, em atendimento aos Comunicados Internos nº 196/2016 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte / Departamento de Trânsito e Transporte e 329/2016 de 02/06/2016 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ALISSON POLATO DE SOUZA
CIRG Nº: 7.861.095-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 11329
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D149D865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445, DE 03 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a concessão de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso, nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, com supedâneo nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/06/2016, os efeitos da PORTARIA Nº 14/2016 DE 15/01/2016, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO ao servidor abaixo qualificado, conforme permissivo previsto no art. 1º, IV da Lei nº 3089/2015, considerando o Comunicado Interno nº 329/2016 de 02/06/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a sua remoção:

NOME: ALISSON POLATO DE SOUZA
CIRG Nº: 7.861.095-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 11329
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:75DC116F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO 65/2016 ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

Resolução nº. 065/2016

Abre Crédito Adicional Especial por cancelamento no valor de R$ 116.118,63 (Cento e dezesseis mil cento e dezoito reais e sessenta e três centavos), no Orçamento de 2016.

O presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Especial por cancelamento, no Orçamento Geral do CIS CENTRO OESTE PARANÁ, para o exercício de 2016, Resolução nº 66/2015, de 14/08/2015, no valor de R$ 116.118,63 (Cento e dezesseis mil cento e dezoito reais e sessenta e três centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0007.2005 – Convênio COMSUS - Programa Estadual de apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições
Conta: 00261 Fonte: 315– Convênio Estadual - COMSUS.....R$ 116.118,63

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0007.2005 – Convênio COMSUS - Programa Estadual de apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde
3.3.90.39.00,00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00260 Fonte: 315– Convênio Estadual - COMSUS.....R$ 116.118,63

Art. 3º-Fica Alterado/acrescidos no PLACIC os dados constantes nesta Resolução.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Guarapuava, 02 de Junho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:728EA1CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 034/2016, elaborado pela Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM VESTIARIO, A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes na Pasta Técnica e Projeto anexo a este edital., pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
GEORGE J. ROSA CONSTRUÇOES ME; CNPJ: 22.768.005/0001-00
Valor: R$ 354.274,60 (Trezentos e Cinqüenta e Quatro Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos), sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada, no respectivo lote**,** cotou a menor propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 354.274,60 (Trezentos e Cinqüenta e Quatro Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 06 de Junho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:263693E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 211/2016

SUMULA: Nomeia servidor para exercer o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor GENAURO KRUK portador do RG: 11.047.120-3 SSP/Pr, para exercer o cargo em comissão de chefe de Seção –Transportes, símbolo CC- 4, com 50% de gratificação sob o vencimento base de acordo com art. 41 da Lei 05/2003.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:2516C2CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TP 008/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Elétrica, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Município de Loanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços urbanos e Meio Ambiente.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa **ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. **08.028.641/0001-66**, vencedora do certame, com proposta no valor mensal de **R$ 22.900,00** (vinte e dois mil e novecentos reais), perfazendo o valor anual de **R$ 274.800,00** (duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais).

Loanda, 02 de Junho de 2016

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B9AF2032

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CP 001/2016

LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2016-PML

OBJETO: O objeto da presente Chamado Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação dos gêneros alimentícios, nas quantidades e especificações aos seguintes produtores rurais:

• **ILENO BARROS** – DAP: SDW033126194915260913102 6 – **ITEM 04:** Alface: 500 maços – **ITEM 05:** Couve Manteiga: 1000 maços – **ITEM 06:** Cheiro-Verde: 400 maços – **ITEM 15:** Repolho: 800 Kg – **ITEM 17:** Beterraba: 200 Kg – Brócolis: 800 Kg – **ITEM 14:** Cenoura: 200 Kg – **ITEM 13:** Chuchu: 200 Kg, perfazendo um valor total de R$ 15.231,00 (quinze mil, duzentos e trinta e um reais);

• **JOSEFA PEREIRA DOS SANTOS** – DAP SDW095846204953091115082 7 – **ITEM 06:** Cheiro-Verde: 300 maços – **ITEM 14:** Cenoura: 100 Kg – **ITEM 04:** Alface: 500 maços, **ITEM 15:** Repolho: 400Kg, perfazendo um valor total de R$ 4.287,00 (quatro mi,l duzentos e oitenta e sete reais);

• **NATALIA DIAS DA SILVA** – DAP SDW04638124496815031301 22 – **ITEM 04:** Alface: 500 maços – **ITEM 06:** Cheiro-Verde: 300 maços – **ITEM 18:** Mandioca: 300 Kg, **ITEM 14:** Cenoura: 200Kg, perfazendo um valor total de R$ 3.857,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais);

• **TEREZINHA PEIXOTO** – DAP SDW0638359679912405111143 – **ITEM 18:** Mandioca: 1.000 Kg, perfazendo um valor total de R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais);

• **ZENAIDE CAETANO DE ALMEIDA ALENCAR** – DAP SDW00220267693724051111 36 – **ITEM 18:** Mandioca: 1.000 Kg, perfazendo um valor total de R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais);

• **VANDERLEI MENEGUETTI** – DAP SDW00195778596915081405 30 – **ITEM 20:** Polpa de Fruta congelada: 1.000 Kg, perfazendo um valor total de R$ 14.500,00 (quatorze mil, e quinhentos reais);

• **SILVIO MENEGUETTI** – DAP SDW07375919895318111408 52 – **ITEM 20:** Polpa de Fruta congelada: 1.000 Kg, perfazendo um valor total de R$ 14.500,00 (quatorze mil, e quinhentos reais);

• **ANDERSON GALLETTI BERALDO** – DAP SDW00483185892717051611 17 – **ITEM 04:** Alface: 500 maços – **ITEM 06:** Cheiro-Verde: 300 maços – **ITEM 05:** Couve Manteiga: 1.000 maços – **ITEM 15:** Repolho: 300 Kg – **ITEM 10:** Pepino: 350 Kg – **ITEM 19:** Milho Verde: 500 Kg, perfazendo um valor total de R$ 8.914,50 (oito mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos);

• **JULIANO GIACOBO** – DAP SDW00177446218424091403 46 – **ITEM 20:** Polpa de Fruta congelada: 1.000 Kg, perfazendo um valor total de R$ 14.500,00 (quatorze mil, e quinhentos reais);

• **FRANCISCA NEVES BITTENCOURT COMPAGNONI** – DAP SDW00190175494423101411 03 –**ITEM 04:** Alface: 500 maços – **ITEM 06:** Cheiro-Verde: 300 maços – **ITEM 13:** Chuchu: 200 Kg – **ITEM 16:** Tomate: 2.000 Kg, perfazendo um valor total de R$ 12.382,00 (doze mil, trezentos e oitenta e dois reais);

Fica declarados **DESERTOS** os itens: **ITEM 01:** (leite integral pasteurizado), **ITEM 02:** (iogurte), **ITEM 03:** (manteiga), **ITEM 07:** (couve flor), **ITEM 08:** (limão taiti), **ITEM 09:** (laranja pera) e **ITEM 12:** (abacate).

Loanda, 02 de Junho de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F7682BC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 030/2015-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 030/2015-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a empresa EDITORA NOROESTE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25 e a empresa **EDITORA NOROESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, 1100, Centro, CEP: 87.705-140, Telefone: (44) 3421-4050, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 82.458.688/0001-12, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor Euclides Bogoni, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz Spigolon, 2345, Apto. 401, Edifício Solar das Palmeiras, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP: 87.705-130, portador da Cédula de Identidade RG nº. 300.490 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 138.743.499-34, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 030/2015-PML da Pregão Presencial 033/2015- PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 030/2015 – PML, o qual tem por objeto a contratação de empresa jornalistica, com periodicidade de edição de no mínimo de 06 (seis) edições semanais (sem limite de atos públicos a serem publicados), com grande circulação na micro região da AMUNPAR e no Município de Loanda, para publicações de todos os atos oficiais do Executivo, Legislativo e Autarquias Municipais, conforme Pregão Presencial nº 033/2015-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO 001 ao contrato nº 030/2015 – PML, possui amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e na Cláusula Sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 030/2015-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 27/05/2017.

CLÁUSULA QUARTA

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, fica alterado o valor contratual previsto na Cláusula Terceira, tendo como critério de reajuste o índice do IPCA no percentual de 9,5586% (conforme tabela em anexo), passando o valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para R$ 5.477,93 (cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor contratual passará de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para 125.735,16 (cento e vinte e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUINTA

As demais cláusulas do contrato nº 030/2015 - PML não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda PR, 25 de maio de 2016.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
EUCLIDES BOGONI
Editora Noroeste LTDA.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AF6F0B5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 322.2016

PORTARIA Nº. 322 DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Súmula – Nomeia comissão especial para avaliação do valor mensal do aluguel de imóvel a ser destinado ao funcionamento da Casa Lar Esperança no Município de Loanda - Pr, e dá outras providências.

***Flavio Aramis Accorsi**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** que o atual imóvel locado pelo Município para o funcionamento da Casa Lar Esperança, localizado na Rua Gaspar Antonio Quiles nº. 370 não mais atende as suas necessidades;*

R E S O L V E:
Artigo 1º. Nomear os Senhores **JOSEMIRO MARTINS BORGES** - Presidente, **APARECIDO AUGUSTO ROZÃO e MESSIAS VALDEVINO DA SILVA** – Membros, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO ESPECIAL** encarregada de proceder a **AVALIAÇÃO** do valor mensal do aluguel de um imóvel residencial localizado na Avenida Desembargador Munhoz de Mello nº. 383, edificado no lote 12 da Quadra 160, nesta cidade de Loanda, Estado do Paraná, ***para o fim específico de funcionamento da Casa Lar Esperança.***

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração.

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:1D9B2AEA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 318/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 1321/2016 de 30/05/2016.

RESOLVE:

Convocar a senhora Karla Maria Barreto Alonso da Rocha, matrícula nº 966446, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais no Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lótus, no período compreendido entre 30 (trinta) de maio de 2016 a 28 (vinte e oito) de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao primeiro dia de junho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:25CB838D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 319/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Retificar e Ratificar parte da Portaria nº 135/2016, de 01.03.2016, que concedeu avanço horizontal aos professores, passando a vigorar com a seguinte redação:

Matricula	Professora	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
965993	Patricia Megumi Hattori Dias	NIII	06	07

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:53A57F10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 320/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 62/2016, protocolado sob o nº 1640/2016, do dia 31.05.2016;

RESOLVE:

Conceder à servidora Rosilene Panisa Demazzi, matrícula nº. 107901, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, com conclusão do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização em "Neuropedagogia na Educação", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:DABF62F0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 321/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 61/2016, protocolado sob o nº 1641/2016, do dia 31.06.2016;

RESOLVE:

Conceder à servidora Lucilene Bezerra Amorim d Oliveira, matrícula nº. 966119, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, adicional de Incentivo ao Mérito, com conclusão do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização em "Neuropedagogia na Educação", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:073D7F3C

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2016/SESA/PML - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SÚMULA – Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº. 001/2016/SESA/PML, e dá outras providências.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Solicitação de Convocação da Secretaria de Saúde, contida no Memorando nº 044/2016, datado de 02/06/2016.

R E S O L V E:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, para os empregos temporários de **Agente de Combate à Endemias** e de **Operário**, aberto pelo edital nº. 001/2016/SESA/PML, datado de 12/04/2016, cujo resultado final deu-se pelo edital nº. 005/2016/SESA/PML, datado de 03/05/2016, homologado pelo Edital nº. 006/2016, de 06/05/2016, publicado no Diário Oficial do Município edição nº.0996, de 09/05/2016.

RELAÇÃO DOS CANDITATOS CONVOCADOS:

EMPREGO DE AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
10 (DEZ) VAGAS

Classificação	Nome
1º Lugar	Erika de Souza Ferreira
2º Lugar	Lucimar Maciel de Souza
3º Lugar	Aysla Cristina de Araujo Santos
4º Lugar	Sara Aparecida da Silva Ferreira
5º Lugar	Veronica Sampaio Araujo Ferreira
6º Lugar	Maria Eunice do Nascimento dos Santos
7º Lugar	Tiago da Silva Ferreira
8º Lugar	Josiane Francielle Soares dos Santos
9º Lugar	Stefany Ferreira Barros
10º Lugar	Madalena Fernandes Ferreira Rodrigues

EMPREGO DE OPERÁRIO
05 (CINCO) VAGAS

Classificação	Nome
1º Lugar	Laerson Pereira da Silva
2º Lugar	Rosimeire Rodrigues dos Santos
3º Lugar	Sintia Alves Moreira
4º Lugar	Eliane Messias Silva
5º Lugar	Leandro Alves Jardim

Os candidatos deverão comparecer no Posto de Saúde "VILA UNIÃO", localizado nesta cidade de Loanda, Estado do Paraná, à Avenda Belo Horizonte, s/nº, às 13:00 horas do dia 08 de junho do corrente ano, para a realização dos exames médicos admissionais para contratação, em conformidade ao sub item 8.4 do edital nº. 001/2016/SESA/PML.

Os candidatos munidos dos exames médicos deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Loanda/PR, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Mato Grosso, nº 354 – Bairro Alto da Glória, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta Municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência do processo seletivo supracitado, munidos da documentação constante no item 2.

O não comparecimento no prazo previsto no presente edital, implicará em sua desclassificação, nos termos do sub item 8.5.1, do edital de abertura do processo seletivo simplificado nº. 001/2016/SESA/PML, de 12/04/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Junho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:068D7BC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 093/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Férias** a servidora pública municipal **Isabel Aparecida Lúcio Masson,** portadora do RG. nº. 3.261.755-7-SSP/PR e CPF nº. 450.222.409-04, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Saúde, a serem usufruídas entre **06/06/2016 a 05/07/2016**, referente ao período aquisitivo de **02/01/2014 a 01/01/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:8EE5AE3F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 095/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** ao servidor público municipal **José Moreira dos Santos,** portador do RG nº. 4.897.034-6/SESP-PR e CPF nº. 018.259.429-78, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, lotado na Divisão de Serviços Urbanos, referente ao qüinqüênio de **02/05/2005 a 30/04/2010**, a contar de **06/06/2016 a 03/09/2016**, de acordo com o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dois dias do mês de junho do ano de dói s mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:94349248

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, Vereador Marcelo Hluszko, em atendimento aos dispositivos legais, **comunica** e **torna público** que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão de parecer prévio nº 94/12, Primeira Câmara de 27 de março de 2012, sessão nº 10 emitiu parecer prévio pela **regularidade com ressalvas** das contas relativas ao **exercício financeiro de 2010** do Poder Executivo de Mallet, de responsabilidade do **Sr. Cesar Loyola Flenik**.

As referidas Contas estão à disposição de toda a população para análise, pelo prazo de 60 dias, a partir desta data, conforme preceitua o artigo 31, parágrafo 3º da Constituição Federal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2016.

MARCELO HLUSZKO
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:384C038F

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016

Marcelo Hluszko, Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Fica APROVADA a Prestação de Contas do Poder Executivo de Mallet referente ao exercício financeiro de 2011, processo nº 174912/12 TCE, de acordo com o Acórdão 382/2012 que julgou a Prestação de Contas do Exercício de 2011 do Executivo Municipal de Mallet de responsabilidade do Senhor Cesar Loyola Flenik, regulares.

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 03 de junho de 2016.

MARCELO HLUSZKO
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:7B898B0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 006/2016 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 006/2016 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

Rogério da Silva Almeida, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO
I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2014 o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob Nº056/2015 de 19 de fevereiro de 2015.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.
21 Dos requisitos gerais para posse ou contratação
21.1 Os cargos e empregos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro dos itens 2.2 e 2.3, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:
21.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.
21.1.2 Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.
21.1.3. Escolaridade - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:
Agente Comunitário de Saúde – PSF: Ensino Fundamental completo.
Agente de Vigilância Epidemiológica: Ensino Médio completo.
Agentes de Bens Municipais II: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria “D” ou superior.
Auxiliar Administrativo: Ensino Médio completo.
Auxiliar de Clínica Dentária: Ensino Médio completo com Curso de Auxiliar de Clínica Dentária com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
Auxiliar de Enfermagem: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Enfermagem – PSF: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Serviços Gerais: Ensino Fundamental completo.

Contador: Graduação em Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
Dentista: Curso superior específico e registro no Conselho da Classe.
Enfermeiro – PSF Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Fiscal: Curso Superior
Fisioterapeuta: Graduação em Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).
Médico: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico (clinico geral) – PSF: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Motorista: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "D" ou superior.
Operador de Máquinas: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "C" ou superior.
Pedreiro: Ensino Fundamental completo.
Professor: Ensino Médio Completo com Magistério ou Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia.
Professor de Educação Física: Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
Psicólogo: Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
Psicopedagogo: Graduação em Psicologia ou Pedagogia e Pós Graduação em Psicopedagogia.
Técnico em Enfermagem: Ensino Médio Completo, com Curso de Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Técnico em Informática: Curso Superior na área.
Vigia: Ensino Fundamental completo.
21.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.
21.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.
21.1.6 Direitos Civis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
21.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;
21.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.
21.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).
21.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:
21.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
21.2.2 Para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, comprovar, na data da contratação que reside na área em que irá atuar, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006, conforme item 2.4 deste edital.
21.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:
uma foto 3X4 recente;
carteira de Identidade;
título de Eleitor;
cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
número do PIS/Pasep;
comprovante de escolaridade exigido para o cargo ou emprego público;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;
certidão relativa à quitação eleitoral;
certidão de antecedentes criminais;
registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos e empregos públicos de Auxiliar de Clínica Dentária, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem,
Contador, Dentista, Fisioterapeuta, Médico(Clínico geral) - PSF, Enfermeiro – PSF, Médico, Professor de Educação Física, Psicólogo e Psicopedagogo e Técnico em Informática.
carteira nacional de habilitação na categoria 'C' para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria 'D' para os cargos de Motorista e Agente de Bens Municipais II ;
comprovação de residência no local onde atuarão, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde –
PSF: conforme previsto pela Lei n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006.
21.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 21.3.
21.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo ou emprego público.
21.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.
Tendo em vista a desistência da 3º colocada;

Cargo: PROFESSOR				
Inscrição	Nome	Classificação	Nota	
211	ELIANE CRISTINA WRONSKY	4.º	5,35	

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 03 de junho de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C0DAA647

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 007/2016 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 007/2016 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

Rogério da Silva Almeida, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO
I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2014 o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob Nº056/2015 de 19 de fevereiro de 2015.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.
REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.
21 Dos requisitos gerais para posse ou contratação
21.1 Os cargos e empregos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro dos itens 2.2 e 2.3, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:
21.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.
21.1.2 Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.
21.1.3. Escolaridade - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:

Agente Comunitário de Saúde – PSF: Ensino Fundamental completo.
Agente de Vigilância Epidemiológica: Ensino Médio completo.
Agentes de Bens Municipais II: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "D" ou superior.
Auxiliar Administrativo: Ensino Médio completo.
Auxiliar de Clínica Dentária: Ensino Médio completo com Curso de Auxiliar de Clínica Dentária com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
Auxiliar de Enfermagem: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Enfermagem – PSF: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Serviços Gerais: Ensino Fundamental completo.
Contador: Graduação em Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
Dentista: Curso superior específico e registro no Conselho da Classe.
Enfermeiro – PSF Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Fiscal: Curso Superior
Fisioterapeuta: Graduação em Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).
Médico: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico (clinico geral) – PSF: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Motorista: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "D" ou superior.
Operador de Máquinas: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "C" ou superior.
Pedreiro: Ensino Fundamental completo.
Professor: Ensino Médio Completo com Magistério ou Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia.
Professor de Educação Física: Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
Psicólogo: Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
Psicopedagogo: Graduação em Psicologia ou Pedagogia e Pós Graduação em Psicopedagogia.
Técnico em Enfermagem: Ensino Médio Completo, com Curso de Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Técnico em Informática: Curso Superior na área.
Vigia: Ensino Fundamental completo.

21.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.

21.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.

21.1.6 Direitos Civis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

21.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;

21.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.

21.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

21.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:

21.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

21.2.2 Para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, comprovar, na data da contratação que reside na área em que irá atuar, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006, conforme item 2.4 deste edital.

21.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:
uma foto 3X4 recente;
carteira de Identidade;
título de Eleitor;
cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
número do PIS/Pasep;
comprovante de escolaridade exigido para o cargo ou emprego público;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;
certidão relativa à quitação eleitoral;
certidão de antecedentes criminais;
registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos e empregos públicos de Auxiliar de Clínica Dentária, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem,
Contador, Dentista, Fisioterapeuta, Médico(Clínico geral) - PSF, Enfermeiro – PSF, Médico, Professor de Educação Física, Psicólogo e Psicopedagogo e Técnico em Informática.
carteira nacional de habilitação na categoria 'C' para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria 'D' para os cargos de Motorista e Agente de Bens Municipais II ;
comprovação de residência no local onde atuarão, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde –
PSF: conforme previsto pela Lei n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006.

21.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 21.3.

21.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo ou emprego público.

21.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

Cargo: ENFERMEIRO - PSF			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
728	EZILDA ELIANE KMITA	3.º	6,75

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
221	CAMILA PIROG	14.º	5,25

Cargo: MOTORISTA			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
80	DIEGO RODRIGO AMAZONAS	9.º	7,60
2	LEONARDO PCHENECZUK	10.º	7,53

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de junho de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2CAF36AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 170.2016

DECRETO N.º 170 de 03 de junho de 2016.

Súmula: Exonera servidores Públicos Municipais e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados conforme autos nº 907-78.2010.8.16.0106, os Servidores GIDALMO RIBEIRO**,** portador do RG nº. 9.157.778-0 PR, Socorrista e JOAO CARLOS PACHECO**,** portador do RG nº. 7.371.275-0 PR, Socorrista e a partir de 03 de junho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de junho de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:899C71E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 008/2016 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 008/2016 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

Rogério da Silva Almeida, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO
I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2014 o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob Nº056/2015 de 19 de fevereiro de 2015.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.
REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.
21 Dos requisitos gerais para posse ou contratação
21.1 Os cargos e empregos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro dos itens 2.2 e 2.3, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:
21.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.
21.1.2 Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.
21.1.3. Escolaridade - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:
Agente Comunitário de Saúde – PSF: Ensino Fundamental completo.
Agente de Vigilância Epidemiológica: Ensino Médio completo.
Agentes de Bens Municipais II: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "D" ou superior.
Auxiliar Administrativo: Ensino Médio completo.
Auxiliar de Clínica Dentária: Ensino Médio completo com Curso de Auxiliar de Clínica Dentária com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
Auxiliar de Enfermagem: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Enfermagem – PSF: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Serviços Gerais: Ensino Fundamental completo.
Contador: Graduação em Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
Dentista: Curso superior específico e registro no Conselho da Classe.
Enfermeiro – PSF Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Fiscal: Curso Superior
Fisioterapeuta: Graduação em Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).
Médico: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico (clinico geral) – PSF: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Motorista: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "D" ou superior.
Operador de Máquinas: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "C" ou superior.
Pedreiro: Ensino Fundamental completo.
Professor: Ensino Médio Completo com Magistério ou Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia.
Professor de Educação Física: Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
Psicólogo: Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
Psicopedagogo: Graduação em Psicologia ou Pedagogia e Pós Graduação em Psicopedagogia.
Técnico em Enfermagem: Ensino Médio Completo, com Curso de Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Técnico em Informática: Curso Superior na área.
Vigia: Ensino Fundamental completo.
21.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.
21.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.
21.1.6 Direitos Civis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
21.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;
21.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.
21.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).
21.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:
21.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
21.2.2 Para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, comprovar, na data da contratação que reside na área em que irá atuar, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006, conforme item 2.4 deste edital.
21.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:
uma foto 3X4 recente;
carteira de Identidade;
título de Eleitor;
cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
número do PIS/Pasep;
comprovante de escolaridade exigido para o cargo ou emprego público;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;
certidão relativa à quitação eleitoral;
certidão de antecedentes criminais;
registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos e empregos públicos de Auxiliar de Clínica Dentária, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem,
Contador, Dentista, Fisioterapeuta, Médico(Clínico geral) - PSF, Enfermeiro – PSF, Médico, Professor de Educação Física, Psicólogo e Psicopedagogo e Técnico em Informática.
carteira nacional de habilitação na categoria 'C' para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria 'D' para os cargos de Motorista e Agente de Bens Municipais II ;
comprovação de residência no local onde atuarão, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde –
PSF: conforme previsto pela Lei n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006.

21.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 21.3.
21.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo ou emprego público.
21.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.
Tendo em vista que a 4º colocada pediu final de fila

Cargo: PROFESSOR			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
704	PATRÍCIA ZALUSKI	5.º	5,35
300	ALCIONE APARECIDA SCHELIGA	6.º	5,25

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de junho de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D1FD6649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 82-2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIO CIN.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **CIN-CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.233.240/0001-24, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Portugal, nº. 1369, CEP 85.010-200, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Júlio de Oliveira, portador do RG nº 450.8 SSP/DF, e inscrito no CPF sob nº. 146.030.041-68, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 82/2013, referente ao Pregão Presencial nº 16/2013, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, inciso II, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas de administração pública municipal.
Cláusula Segunda- DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 07 (sete) meses ficando o contrato prorrogado até a data de 31/12/2016, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.
Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.
Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 31 de maio de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

JÚLIO DE OLIVEIRA
CIN- Centro de Integração de Estudantes
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-26

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:63F2D0F6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 46-2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA M DE OLIVEIRA – BONÉS E CAMISETAS.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **M DE OLIVEIRA – BONÉS E CAMISETAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.753.381/0001-12, estabelecida à Avenida Pirapo, Nº 180, Apucarana – PR, representada neste ato, por seu representante legal Senhor MARCOS CEZAR ULBINSKI NOVAIS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 12.379.277-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 104.773.479-67, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 46/2016, referente ao Pregão Presencial nº 15/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, , § 1º, e clausula 4ª e 5ª do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a aquisição de materiais gráficos em geral, destinados a atender as demandas das Secretarias e Departamentos Municipais.

Cláusula Segunda- DOS PRAZOS E VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do valor previsto no contrato original em 25% R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal,

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 10 de maio de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

M de Oliveira – Bonés e Camisetas
MARCOS CEZAR ULBINSKI NOVAIS DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Marcio Adalberto Becher
CPF: 906.405.009-00

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:4EF02EF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 16/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam unificados os lotes nºs 03 com área de 432,00 m² e 04, com área de 535,93 m², da quadra "O", localizados na planta geral da cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

Art. 2º - Com a unificação o lote fica denominado como lote nº 3-A com área de 967,93m², da mesma quadra "O", da planta geral da cidade de Miraselva, Estado do Paraná; sem benfeitorias.

LOTE Nº 3-A, da quadra "O", Centro, com as seguintes divisas, medidas e confrontações: conforme memorial descritivo assinado pelo Engenheiro Civil Andrè Luiz Ferreira, CREA/PR 101008/D

Frente: Confronta com a Avenida Rolândia, com a distância de 30,94 metros;
Lado Direito: Confronta com o lote 2 da mesma quadra, com a distância de 28,23 metros;
Fundos: Confronta com os lotes 7 e 8 da mesma quadra, com a distância de 25,60 metros;
Lado Esquerdo: Confronta com a Rua Deputado Olavo Ferreira, com a distância de 42,00 metros;

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:FFF97C2B

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **CABULON & SANTOS LTDA - ME**, para Prestação de Serviços de Confecção de 01(um) Armário em MDF medindo: 3,45x3,04x0,60m e 01(uma) Divisória com portas medindo: 6,30x2,10m, para serem utilizados na Escola Municipal Monteiro Lobato.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 06 de Junho de 2016.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:CB62A53D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 16/2016 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **CABULON & SANTOS LTDA - ME**, para a Prestação de Serviços de Confecção de 01(um) Armário em MDF medindo: 3,45x3,04x0,60m e 01(uma) Divisória com portas medindo: 6,30x2,10m, para serem utilizados na Escola Municipal Monteiro Lobato, no valor de R$ 7.170,00 (sete mil cento e setenta reais).

Miraselva, 06 de Junho de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:16C64D5E

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa **CABULON & SANTOS LTDA - ME**, para Prestação de Serviços de Confecção de 01(um) Armário em MDF medindo: 3,45x3,04x0,60m e 01(uma) Divisória com portas medindo: 6,30x2,10m, para serem utilizados na Escola Municipal Monteiro Lobato, no valor de R$ 7.170,00 (sete mil centos e setenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 06 de Junho de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:18A64B84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.06/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1593/2016

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Concorrência Pública N° 06/2016 cujo objeto prevê a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO NÃO-ONEROSA PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) ANOS DE IMÓVEIS PÚBLICOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA

DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA FINS EMPRESARIAIS, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº.3.961 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015. Na sessão pública realizada dia 06/06/2016 às 09h15min, constatou-se apresentação de proposta de apenas uma empresa: CLAUMAQ COM. DE MAQ. E IMPL. AGRICOLAS LTDA portadora do CNPJ nº. 14.724.372/0001-75. Ato contínuo passou-se a abertura do ENVELOPE N.º 01 (HABILITAÇÃO), foram analisados e conferidos os documentos de qualificação pelos membros da Comissão de Licitação, encontrando-se assim a empresa devidamente habilitada para o presente processo. Mediante apresentação do termo de renúncia pela empresa participante, prodeceu-se a abertura dos envelopes nº.02 (Documentos de Técnica) da empresa habilitada sendo estes rubricados por todos os presentes. Após a Comissão de Licitação informou a todos os presentes que os documentos de técnica serão repassados à Comissão Técnica que procederá a análise dos documentos e o resultado será divulgado em publicação oficial no Diário do Município podendo ser acessado pelo link: http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D7D887AB

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira – IMASP, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,
Torna publico mediante publicação e afixação no quadro de editais da sede deste Prefeitura, o resultado da Eleição dos Membros do Conselho Fiscal do IMASP, bem como os respectivos suplentes de conformidade com o regulamente eleitoral.
Ficam convocados a tomarem posse os seguintes servidores eleitos:
Conselho Fiscal do IMASP

a) Representantes dos Servidores Ativos:
1) Manuela Ferreira Marques – 10 votos
2) Olair de Jesus Freitas – 09 votos
3) Amilton da Silva Parra – 07 votos
4) Tânia Mara Trindade – 05 votos

b) Representantes dos Inativos:
1) Elisabete Freitas de Jesus – 05 votos
2) Mirian A. de Freitas Santos – 04 votos
3) Zilda Maria Chociai Muller – 04 votos

Suplentes:
Servidores Ativos
1) Evandro Pacheco dos Santos – 05 votos
2) Alice Mara Martins – 04 votos

Servidores Inativos
1) Dirlene Aparecida Delfrate – 03 votos
2) José Carlos Scheidt – 02 votos

Os eleitos considerados aptos a tomarem posse, serão empossados como membros dos Conselho Fiscal do IMASP, através de Decreto Municipal em data e local a serem definidos posteriormente.

Sede do IMASP, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2.016.

ELI AP. GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:3EC5DEF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2016

Ata de Registro de Preço Nº. 119/2016. Processo Nº. 1590/2016. Pregão Presencial Nº. 24/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITLARES - EIRELI - ME, CNPJ: 21.504.525/0001-34. Valor contratado: R$ 22.879,62 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos). Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento sob demanda de peças de reposição para equipamentos odontológicos e prestação de serviços de manutenção nos equipamentos da Unidade de Produção Alimentar (UMPA), através das Secretarias de Saúde e Educação do Município. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 03/06/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:A9E1F41D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 661/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e manutenção de sistema de informática integrado para gestão pública municipal.

Empresa: PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 06.086.767/0001-61.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato originalmente firmado entre as partes, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento até a data de 18 de junho de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 06 de Junho de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:7FEFEFAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 740/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização em eventos de pequeno, médio e grande porte, a serem realizados pelo Município.
Empresa: T.A. Calaça Sonorização - ME, CNPJ: 16.670.014/0001-52.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do referido Contrato por mais 12 (doze) meses, findando este em 09 de junho de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 06 de Junho de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:F4E8306A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção da Iluminação Pública, compreendendo os sistemas de iluminação, conserto de luminárias, substituição de lâmpadas refletores, reatores e demais inerentes à Iluminação Pública de Ruas e Praças, desta Municipalidade, de conformidade com Edital de Pregão Presencial 19/2013.
Empresa: FELTRIN CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ: 07.595.175/0001-38.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato originalmente firmado entre as partes, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento até a data de 05 de junho de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 03 de Junho de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:719964D0

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001 DE 29/04/2016

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

Em conformidade com o Art. 25 da Lei Federal n.° 8.666/93, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação do RPPS, adjudicando o objeto: "renovação da licença de uso bianual do Software "Sicap Web" para cálculo de aposentadorias e pensões, incluindo contagem de tempo, cálculo do valor dos benefícios e emissão das certidões de tempo de contribuição"; para a empresa "Coppini e Cia. Ltda.", inscrita no CNPJ/MF sob n.° 08.729.009/0001-40, com valor global de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), estabelecida na Rua Porto Alegre, n.º 331, sala 01, em Santa Helena, Estado do Paraná.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:A7A5DD43

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAL - LICENÇA DE USO BIANUAL DO SOFTWARE SICAP WEB PARA CÁLCULO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, INCLUINDO CONTAGEM DE TEMPO, CÁLCULO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS E EMISSÃO DAS CERTIDÕES DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviço n.° 004/2016
Data: 02/05/2016
Contratante: Regime Próprio de Previdência Social – RPPS
Contratado: Coppini & Cia Ltda. (CNPJ 08.729.009/0001-40)
Objeto: Licença de uso bianual do Software SICAP WEB para cálculo de aposentadorias e pensões, incluindo contagem de tempo, cálculo do valor dos benefícios e emissão das certidões de tempo de contribuição.
Licitação: Processo n.° 004/2016 - Edital de Inexigibilidade de Licitação n.° 001 de 29/04/2016
Valor global: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Recursos: Dotação
18.0001.09.122.0013.2.003.3.3.90.39.00.00 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica)
Vigência: Início: 02/05/2016 Término: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de início da vigência

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:1DCC98CC

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004 DE 29/04/2016

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

Em conformidade com o Art. 24, inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação do RPPS, adjudicando o objeto: "Aquisição de equipamentos para Circuito Fechado de TV" para a empresa "Osmir Stafin - Top Fix Informática", inscrita no CNPJ/MF sob n.° 19.944.205/0001-53, com valor global de R$ 7.926,00 (sete mil, novecentos e vinte e seis reais), estabelecida na Rua Conceição, n.º 638, sala 02, em Palmeira, Estado do Paraná.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:9102B726

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10461 DE 06/06/2016 - REVOGA EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2016.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 49 da Lei nº 8.666/1993, e considerando informações contidas no processo protocolado sob nº 3852/2015,

Resolve:

Artigo 1º - Revogar o Edital nº 05/2016, modalidade Concorrência Pública, tendo por objeto a concessão de serviços públicos de operação, administração, manutenção, conservação, reforma e exploração comercial do Terminal Rodoviário Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2.016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:D3A2835F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CARGO DE MOTORISTA II.

Palmeira, 06 de Junho de 2016.

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CARGO DE MOTORISTA II

O Secretário Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados, no dia 07 de Junho do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para preenchimento de vaga existente no cargo de Motorista II, conforme aprovação em Concurso Público 01/2015, realizado em data de 20/12/2015, munidos da documentação constante do item 16, do Edital de Regulamentação do Concurso Público.

Motorista II

- Antonio Eduardo Koga
- Eduardo Venske Filho

Atenciosamente,

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2EF7A1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO.

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Camila Massuqueto
Cargo: Fisioterapeuta PSS
Regime: C.L.T
Vencimento: R$ 3.110,49 (três mil cento e dez reais e quarenta e nove centavos)
Vigência: 07/06/2016 à 06/12/2016.
Data: 06/06/2016.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7B36159D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 12.198 DE 06/06/2016 - CONCEDER ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL CAMILA MASSUQUETO.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder adicional insalubridade, a partir de 07/06/2016 á 06/12/2016, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora publica municipal **Camila Massuqueto,** ocupante do cargo de Fisioterapeuta PSS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria e Integral a Saúde.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:FE5DF1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO.

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Raquel Gomes Sliachticas
Cargo: Assistente Social PSS
Regime: C.L.T
Vencimento: R$ 3.110,49 (três mil cento e dez reais e quarenta e nove centavos)
Vigência: 07/06/2016 à 06/02/2017.
Data: 06/06/2016.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8F2A2CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 12.199 DE 06/06/2016 - CONCEDER ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL RAQUEL GOMES SLIACHTICAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder adicional insalubridade, a partir de 07/06/2016 á 06/02/2017, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora publica municipal **Raquel Gomes Sliachticas,** ocupante do cargo de Assistente Social PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria e Integral a Saúde.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:41D85B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIAO DENTISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Palmeira, 06 de Junho de 2016.

COMUNICADO

COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIAO DENTISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 07 de Junho do corrente ano, às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista, conforme Processo Seletivo homologado através do Decreto 10.402 de 13 de Maio de 2016.

Cirurgião Dentista

- Priscila Coltro da Silva Falarz
- Luciano Serfe

Atenciosamente,

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D78EAB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CARGO DE PROFESSOR.

Palmeira, 06 de Junho de 2016.

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CARGO DE PROFESSOR

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 07 de Junho do corrente ano, às 9 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para preenchimento de vaga existente no cargo de *Professor*, conforme aprovação no Concurso Público 01/2015, realizado no dia 20/12/2015, munida da documentação constante do item 16, do Edital de Regulamentação do Concurso Público.

Professor:

- Daniele Maria Bach Puzio

Atenciosamente,

LÍDIA MAYER DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8B54BE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Palmeira, 06 de Junho de 2016.

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 07 de Junho do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir a vaga em caráter de substituição do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, conforme Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Decreto 10.402 de 13 de Maio de 2016.

- VANDA DE FÁTIMA BORDINHÃO MONEGATI

Atenciosamente,

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:5E97516D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 20.866/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 049/2015 – Registro de Preços nº 026/2015**, para futura e eventual Contratação de Empresa para o Fornecimento de Uniformes Escolares para Aulas de Natação, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, assinada aos **19 (dezenove)** dias do mês de **novembro** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11 e 12**: **TRILHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
CNPJ: 13.874.521/0001-10

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Sunga Masculina Tam. (G) - Sunga confeccionada em tecido na cor verde PANTONE 19-5420 TPX na gramatura de 255 g/m², em seu corpo principal composto de helanca 100% poliamida, helanca com elasticidade para todos os lados tecido próprio para uso em piscina com água quente e cloro. Silk: Silk simples na sunga do brasão da prefeitura de Paranaguá na parte inferior esquerda no tamanho 6,5 cm de largura por 8,0 cm de altura conforme modelo. Forro: Forro da sunga deve ser em toda a parte da frente, forro deve ser em 100% poliamida com gramatura de 140 g/m² em helanca na cor amarelo PANTONE 16-1324 TPX. Cordão: Roliço na cor Vermelho pantone 181660 TPX, personalizado com a palavra Paranaguá na cor Branca, 100% poliéster, 07 mm de espessura. Sendo colocado ao redor de toda cintura com o elástico para regulagem do cós, com sobra de 10 cm para ambos os lados, estando à peça esticada conforme o desenho. Elástico com largura de 15 mm na cintura e de 06 mm na cava da coxa na composição de 100% elastano. Produção: Linha 100% poliéster, fio 100% poliamida na cor do tecido principal, fechamento lateral em máquina overlock, na cava da coxa ena cintura, com elástico costurado em máquina overlock com aparelho zero max (alimentador de elástico com regulador de tensão) e rebatido em máquina galoneira 2 agulhas. Etiqueta: Etiqueta interna, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano e país de fabricação. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Deve ser embalada em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto. IMPORTANTE: Tolerância de variação (+-) de até 3% para composição e de até 5% gramatura do tecido.	Trilha	50	26,24	1.312,00
02	Sunga Masculina Tam. (6) - Sunga confeccionada em tecido na cor verde PANTONE 19-5420 TPX na gramatura de 255 g/m², em seu corpo principal composto de helanca 100% poliamida, helanca com elasticidade para todos os lados tecido próprio para uso em piscina com água quente e cloro. Silk: Silk simples na sunga do brasão da prefeitura de Paranaguá na parte inferior esquerda no tamanho 6,5 cm de largura por 8,0 cm de altura conforme modelo. Forro: Forro da sunga deve ser em toda a parte da frente, forro deve ser em 100% poliamida com gramatura de 140 g/m² em helanca na cor amarelo PANTONE 16-1324 TPX. Cordão: Roliço na cor Vermelho pantone 181660 TPX, personalizado com a palavra Paranaguá na cor Branca, 100% poliéster, 07 mm de espessura. Sendo colocado ao redor de toda cintura com o elástico para regulagem do cós, com sobra de 10 cm para ambos os lados, estando à peça esticada conforme o desenho. Elástico com largura de 15 mm na cintura e de 06 mm na cava da coxa na composição de 100% elastano. Produção: Linha 100% poliéster, fio 100% poliamida na cor do tecido principal, fechamento lateral em máquina overlock, na cava da coxa e na cintura, com elástico costurado em máquina overlock com aparelho zero max (alimentador de elástico com regulador de tensão) e rebatido em máquina galoneira 2 agulhas. Etiqueta: Etiqueta interna, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano e país de fabricação. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Deve ser embalada em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do	Trilha	100	26,25	2.625,00

	produto. IMPORTANTE: Tolerância de variação (+-) de até 3% para composição e de até 5% gramatura do tecido.				
03	Maio Feminino Tam. (06) - Maiô em decote redondo confeccionado em tecido na cor verde PANTONE 19-5420 TPX na gramatura de 255 g/m², em seu corpo principal composto de helanca 100% poliamida, helanca com elasticidade para todos os lados tecido próprio para uso em piscina com água quente e cloro. Alças: Alças com largura de 25 mm com elástico de 06 mm em ambos dos lados e espessura de 0,6 mm na composição de 100% elastano. Silk: Silk simples no maiô do brasão da prefeitura de Paranaguá na parte inferior esquerda na altura da cintura no tamanho 6,5 cm de largura por 8,0 cm de altura conforme modelo. Forro: Forro do maiô deve ser em toda a parte da frente, forro deve ser em 100% poliamida com gramatura de 140 g/m² em helanca na cor amarelo PANTONE 16-1324 TPX. Produção: Linha 100% poliéster, fio 100% poliamida na cor do tecido principal, fechamento lateral em máquina overlock, na cava da coxa, decote e do braço com elástico costurado em máquina overlock com aparelho zero max (alimentador de elástico com regulador de tensão) e rebatido em máquina galoneira 2 agulhas. Etiqueta: Etiqueta interna, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano e país de fabricação. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Devem ser embaladas em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto. IMPORTANTE: Tolerância de variação (+-) de até 3% para composição e de até 5% gramatura do tecido.	Trilha	100	38,59	3.859,00
04	Sunga Masculina Tam.(16) - Sunga confeccionada em tecido na cor verde PANTONE 19-5420 TPX na gramatura de 255 g/m², em seu corpo principal composto de helanca 100% poliamida, helanca com elasticidade para todos os lados tecido próprio para uso em piscina com água quente e cloro. Silk: Silk simples na sunga do brasão da prefeitura de Paranaguá na parte inferior esquerda no tamanho 6,5 cm de largura por 8,0 cm de altura conforme modelo. Forro: Forro da sunga deve ser em toda a parte da frente, forro deve ser em 100% poliamida com gramatura de 140 g/m² em helanca na cor amarelo PANTONE 16-1324 TPX. Cordão: Roliço na cor Vermelho pantone 181660 TPX, personalizado com a palavra Paranaguá na cor Branca, 100% poliéster, 07 mm de espessura. Sendo colocado ao redor de toda cintura juntamente com o elástico para regulagem do cós, com sobra de 10 cm para ambos os lados, estando à peça esticada conforme o desenho. Elástico com largura de 15 mm na cintura e de 06 mm na cava da coxa na composição de 100% elastano. Produção: Linha 100% poliéster, fio 100% poliamida na cor do tecido principal,fechamento lateral em maquina overlock, na cava da coxa e na cintura, com elástico costurado em maquina overlock com aparelho zero max (alimentador de elástico com regulador de tensão) e rebatido em maquina galoneira 2 agulhas. Etiqueta: Etiqueta interna, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano e país de fabricação. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Deve ser embalada em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto. IMPORTANTE: Tolerância de variação (+-) de até 3% para composição e de até 5% gramatura do tecido.	Trilha	150	26,25	3.937,50
05	Maio Feminino Tam. (12) - Maiô em decote redondo confeccionado em tecido na cor verde PANTONE 19-5420 TPX na gramatura de 255 g/m², em seu corpo principal composto de helanca 100% poliamida, helanca com elasticidade para todos os lados tecido próprio para uso em piscina com água quente e cloro. Alças: Alças com largura de 25 mm com elástico de 06 mm em ambos dos lados e espessura de 0,6 mm na composição de 100% elastano. Silk: Silk simples no maiô do brasão da prefeitura de Paranaguá na parte inferior esquerda na altura da cintura no tamanho 6,5 cm de largura por 8,0 cm de altura conforme modelo. Forro: Forro do maiô deve ser em toda a parte da frente, forro deve ser em 100% poliamida com gramatura de 140 g/m² em helanca na cor amarelo PANTONE 16-1324 TPX. Produção: Linha 100% poliéster, fio 100% poliamida na cor do tecido principal, fechamento lateral em maquina overlock, na cava da coxa, decote e do braço com elástico costurado em maquina overlock com aparelho zero max (alimentador de elástico com regulador de tensão) e rebatido em maquina galoneira 2 agulhas. Etiqueta: Etiqueta interna, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano e país de fabricação. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Devem ser embaladas em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto. IMPORTANTE: Tolerância de variação (+-) de até 3% para composição e de até 5% gramatura do tecido.	Trilha	300	38,59	11.577,00
06	Maio Feminino Tam. (14) - Maiô em decote redondo confeccionado em tecido na cor verde PANTONE 19-5420 TPX na gramatura de 255 g/m², em seu corpo principal composto de helanca 100% poliamida, helanca com elasticidade para todos os lados tecido próprio para uso em piscina com água quente e cloro. Alças: Alças com largura de 25 mm com elástico de 06 mm em ambos dos lados e espessura de 0,6 mm na composição de 100% elastano. Silk: Silk simples no maiô do brasão da prefeitura de Paranaguá na parte inferior esquerda na altura da cintura no tamanho 6,5 cm de largura por 8,0 cm de altura conforme modelo. Forro: Forro do maiô deve ser em toda a parte da frente, forro deve ser em 100% poliamida com gramatura de 140 g/m² em helanca na cor amarelo PANTONE 16-1324 TPX. Produção: Linha 100% poliéster, fio 100% poliamida na cor do tecido principal, fechamento lateral em maquina overlock, na cava da coxa, decote e do braço com elástico costurado em maquina overlock com aparelho zero max (alimentador de elástico com regulador de tensão) e rebatido em maquina galoneira 2 agulhas. Etiqueta: Etiqueta interna, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano e país de fabricação. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Devem ser embaladas em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto. IMPORTANTE: Tolerância de variação (+-) de até 3% para composição e de até 5% gramatura do tecido.	Trilha	300	38,59	11.577,00
07	Maio Feminino Tam. (16) - Maiô em decote redondo confeccionado em tecido na cor verde PANTONE 19-5420 TPX na gramatura de 255 g/m², em seu corpo principal composto de helanca 100% poliamida, helanca com elasticidade para todos os lados tecido próprio para uso em piscina com água quente e cloro. Alças: Alças com largura de 25 mm com elástico de 06 mm em ambos dos lados e espessura de 0,6 mm na composição de 100% elastano. Silk: Silk simples no maiô do brasão da prefeitura de Paranaguá na parte inferior esquerda na altura da cintura no tamanho 6,5 cm de largura por 8,0 cm de altura conforme modelo. Forro: Forro do maiô deve ser em toda a parte da frente, forro deve ser em 100% poliamida com gramatura de 140 g/m² em helanca na cor amarelo PANTONE 16-1324 TPX. Produção: Linha 100% poliéster, fio 100% poliamida na cor do tecido principal, fechamento lateral em maquina overlock, na cava da coxa, decote e do braço com elástico costurado em maquina overlock com aparelho zero max (alimentador de elástico com regulador de tensão) e rebatido em maquina galoneira 2 agulhas. Etiqueta: Etiqueta interna, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano e país de fabricação. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Devem ser embaladas em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto. IMPORTANTE: Tolerância de variação (+-) de até 3% para composição e de até 5% gramatura do tecido.	Trilha	300	38,59	11.577,00
08	Sunga Masculina Tam. (8) - Sunga confeccionada em tecido na cor verde PANTONE 19-5420 TPX na gramatura de 255 g/m², em seu corpo principal composto de helanca 100% poliamida, helanca com elasticidade para todos os lados tecido próprio para uso em piscina com água quente e cloro. Silk: Silk simples na sunga do brasão da prefeitura de Paranaguá na parte inferior esquerda no tamanho 6,5 cm de largura por 8,0 cm de altura conforme modelo. Forro: Forro da sunga deve ser em toda a parte da frente, forro deve ser em 100% poliamida com gramatura de 140 g/m² em helanca na cor amarelo PANTONE 16-1324 TPX. Cordão: Roliço na cor Vermelho pantone 181660 TPX, personalizado com a palavra Paranaguá na cor Branca, 100% poliéster, 07 mm de espessura. Sendo colocado ao redor de toda cintura com o elástico para regulagem do cós, com sobra de 10 cm para ambos os lados, estando à peça	Trilha	1.000	26,25	26.250,00

	esticada conforme o desenho. Elástico com largura de 15 mm na cintura e de 06 mm na cava da coxa na composição de 100% elastano. Produção: Linha 100% poliéster, fio 100% poliamida na cor do tecido principal, fechamento lateral em máquina overlock, na cava da coxa ena cintura, com elástico costurado em máquina overlock com aparelho zero max (alimentador de elástico com regulador de tensão) e rebatido em máquina galoneira 2 agulhas. Etiqueta: Etiqueta interna, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano e país de fabricação. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Deve ser embalada em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto. IMPORTANTE: Tolerância de variação (+-) de até 3% para composição e de até 5% gramatura do tecido.				
09	Sunga Masculina Tam.(10) - Sunga confeccionada em tecido na cor verde PANTONE 19-5420 TPX na gramatura de 255 g/m², em seu corpo principal composto de helanca 100% poliamida, helanca com elasticidade para todos os lados tecido próprio para uso em piscina com água quente e cloro. Silk: Silk simples na sunga do brasão da prefeitura de Paranaguá na parte inferior esquerda no tamanho 6,5 cm de largura por 8,0 cm de altura conforme modelo. Forro: Forro da sunga deve ser em toda a parte da frente, forro deve ser em 100% poliamida com gramatura de 140 g/m² em helanca na cor amarelo PANTONE 16-1324 TPX. Cordão: Roliço na cor Vermelho pantone 181660 TPX, personalizado com a palavra Paranaguá na cor Branca, 100% poliéster, 07 mm de espessura. Sendo colocado ao redor de toda cintura com o elástico para regulagem do cós, com sobra de 10 cm para ambos os lados, estando à peça esticada conforme o desenho. Elástico com largura de 15 mm na cintura e de 06 mm na cava da coxa na composição de 100% elastano. Produção: Linha 100% poliéster, fio 100% poliamida na cor do tecido principal, fechamento lateral em máquina overlock, na cava da coxa ena cintura, com elástico costurado em máquina overlock com aparelho zero max (alimentador de elástico com regulador de tensão) e rebatido em máquina galoneira 2 agulhas. Etiqueta: Etiqueta interna, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano e país de fabricação. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Deve ser embalada em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto. IMPORTANTE: Tolerância de variação (+-) de até 3% para composição e de até 5% gramatura do tecido.	Trilha	1.200	26,25	31.500,00
11	Touca de banho – Touca confeccionada em tecido na cor verde PANTONE 19-5420 TPX na gramatura de 255 g/m², em seu corpo principal composto de helanca 100% poliamida, helanca com elasticidade para todos os lados tecido próprio para uso em piscina com água quente e cloro. Silk: Silk simples na touca do brasão da prefeitura de Paranaguá na parte lateral esquerda de que veste no tamanho 6,5 cm de largura por 8,0 cm de altura conforme modelo. Elástico com largura de 06 mm na cava da cabeça na composição de 100% elastano. Produção: Linha 100% poliéster, fio 100% poliamida na cor do tecido fechamento interno em máquina overlock, na cava da cabeça, com elástico costurado em máquina overlock com aparelho zero max (alimentador de elástico com regulador de tensão) e rebatido em máquina galoneira 2 agulhas. Etiqueta: Etiqueta interna, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano e país de fabricação. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Deve ser embalada em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto. IMPORTANTE: Tolerância de variação (+-) de até 3% para composição e de até 5% gramatura do tecido.	Trilha	4.000	8,50	34.000,00
12	Toalha de banho – Toalha de banho em tecido 100% Algodão atoalhado felpudo, na cor verde PANTONE 19-5420 TPX, acabamento com debrum em meia malha 100% algodão na mesma cor da toalha em todo seu redor. Tamanho da toalha: Comprimento 1,20 cm X largura 0,65 cm. Silk: Silk simples na Toalha do brasão da prefeitura de Paranaguá na parte lateral esquerda de que veste no tamanho 6,5 cm de largura por 8,0 cm de altura conforme modelo. Produção: Linha 100% poliéster, fio	Trilha	1.250	19,91	24.887,50

	100% poliamida na cor do tecido, costura em máquina overlock em toda a lateral da toalha, com arremate em máquina reta industrial. Etiqueta: Etiqueta interna, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano e país de fabricação. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Deve ser embalada em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto. IMPORTANTE: Tolerância de variação (+-) de até 3% para composição e de até 5% gramatura do tecido.				
TOTAL					**R$ 163.102,00**

Empresa vencedora do Lote 10: ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI-EPP CNPJ: 11.593.690/0001-56

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
10	Bolsa para piscina – Deverá se confeccionada em nylon paraquedas resinado, 100% poliamida com gramatura de 180 g/m², na cor verde pantone19-5420 TPX, sendo a parte frontal um silk do brasão. A bolsa deverá ter 2 cordões personalizado, sendo a medida da bolsa de 45 cm de altura por 33 cm de largura, com tolerância permitida de 3%. -Alças: Deverá ser em cordão Roliço na cor Vermelho pantone 181660 TPX, personalizado com a palavra Paranaguá na cor Branca, 100% poliéster, 07 mm de espessura, Sendo costurado junto a peça com entrada e saída de ilhós nas duas extremidades. Silk: Silk simples na frente da bolsa da prefeitura de Paranaguá centralizadano tamanho 8,5 cm de largura por 10 cm de altura conforme modelo. Etiqueta: Etiqueta interna, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano e país de fabricação. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Deve ser embalada em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto. IMPORTANTE: Tolerância de variação (+-) de até 3% para composição e de até 5% gramatura do tecido.	Cia da Capa	3.000	20,90	62.700,00
TOTAL					**R$ 62.700,00**

Empresa vencedora do Lote 13: H.F. COMERCIAL LTDA EPP CNPJ: 04.298.789/0001-60

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
13	Toalha de banho – Toalha de banho em tecido 100% Algodão atoalhado felpudo, na cor verde PANTONE 19-5420 TPX, acabamento com debrum em meia malha 100% algodão na mesma cor da toalha em todo seu redor. Tamanho da toalha: Comprimento 1,20 cm X largura 0,65 cm. Silk: Silk simples na Toalha do brasão da prefeitura de Paranaguá na parte lateral esquerda de que veste no tamanho 6,5 cm de largura por 8,0 cm de altura conforme modelo. Produção: Linha 100% poliéster, fio 100% poliamida na cor do tecido, costura em máquina overlock em toda a lateral da toalha, com arremate em máquina reta industrial. Etiqueta: Etiqueta interna, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano e país de fabricação. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Deve ser embalada em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto. IMPORTANTE: Tolerância de variação (+-) de até 3% para composição e de até 5% gramatura do tecido.	H.F. Comercial	3.750,00	32,26	120.975,00
TOTAL					**R$ 120.975,00**

Paranaguá, 06 de junho de 2016

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7833D57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO P.E. 007/2016

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO
REFERENTE:
•PREGÃO ELETRÔNICO 007/2016 – Registro de Preços n. 005/2016. Prestação de Serviço para Manutenção Preventiva e Corretiva, com Fornecimento de Peças de Reposição (Genuína/primeira linha) e assistência Técnica de Todo o Parque Semafórico do Município de Paranaguá.
RECORRENTE:
•DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA
Processo: 20447/2016
•O presente relatório trata da análise da impugnação interposta DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA quanto as alterações solicitadas no edital do PE 007/2016 e RP 005/2016.

Em anexo a resposta técnica da Divisão de Sinalização de Trânsito – DEMUTRAN.

Paranaguá, 06 de junho de 2016.

NEUMA BEATRIZ BARCELOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:70BEE9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ANEXO - P.E. 007/2016

Paranaguá, 06 de junho de 2016.
Após análise técnica da impugnação 20447/2016, segue alterações no Edital PE 007/2016, Registro de preços 005/2016, informo que as devidas alterações não interferem no valor da proposta.
EDITAL
Onde se lê:
16.2 Serviço de manutenção nos equipamentos semafóricos adquiridos, conforme termo de referência, tendo pleno atendimento, com funcionamento dos equipamentos em até 6 horas.
OBS: quando da impossibilidade de concluir a manutenção no período de até 6 horas a empresa contratada deverá por em funcionamento o equipamento (semáforo provisório/ móvel) a fim de solucionar provisoriamente o problema, incluindo peças necessárias, diagnosticado por técnico da empresa e acompanhado pelo fiscal do contrato, desde que os produtos estejam dentro do prazo de garantia do contrato. Incluso veículos e pessoal necessário para manutenção, tais como, Caminhão, Munk, plataforma ferramentas e, 01 Técnico devidamente capacitado para realizar manutenção nos equipamentos, com curso comprovado pela fabricante e um auxiliar técnico capacitado e certificado pela fabricante do controlador de tráfego.
"Leia-se:
16.2 Serviço de manutenção nos equipamentos semafóricos, conforme termo de referência, tendo início de atendimento em campo em no máximo 6 (seis) horas e pleno atendimento, com funcionamento dos equipamentos em até 12 (doze).
A partir da assinatura da ata, será efetuado levantamento de Materiais e Equipamentos Para Manutenção Semafórica, conforme descrito na Tabela A, necessários a permitir que esta Secretaria tenha a pronta entrega dos materiais necessários para as equipes de manutenção da CONTRATADA e será gerada a respectiva ordem de compra e empenho.
OBS: quando da impossibilidade da CONTRATADA concluir a manutenção, sendo identificado a necessidade de utilização de qualquer peça da Tabela A (Materiais e Equipamentos Para Manutenção Semafórica) ou serviços da Tabela B (Serviços de Campo Para Manutenção Semafórica), a mesma deverá por em funcionamento se utilizando:
Das peças sobressalentes disponíveis no almoxarifado da SEMSEG (Tabela A), ou;
Da autorização dos serviços de campo adicionais aos chamados (tabela B), pelo fiscal do contrato.
Assim solucionando definitivamente o problema, diagnosticado por técnico da empresa e acompanhado pelo fiscal do contrato. Incluso veículos e pessoal necessário para manutenção, tais como, Caminhão, Munk, plataforma ferramentas e, 01 Técnico devidamente capacitado para realizar manutenção nos equipamentos, com curso comprovado pela fabricante e um auxiliar técnico capacitado e certificado pela fabricante do controlador de tráfego.
16.3 A Contratada obriga-se a:
Onde se lê:
"Repor, de modo a substituir e restabelecer o funcionamento dos semáforos que, eventualmente, apresentarem defeitos ou irregularidades operacionais, que, deverá se processar independente de horário e dia, no máximo em 06 (seis) horas, a partir do recebimento da ordem de serviço, que poderá ser via telefone ou e-mail, pelo Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança sem quaisquer custos ao erário municipal."
Leia-se:
"Iniciar os trabalhos de reposição, de modo a substituir e restabelecer o funcionamento dos semáforos que, eventualmente, apresentarem defeitos ou irregularidades operacionais, que, deverá se processar independente de horário e dia, no máximo em 06 (seis) horas, a partir do recebimento da ordem de serviço, que poderá ser via telefone ou e-mail, pelo Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança sem quaisquer custos ao erário municipal."
Onde se lê:
16.5 Reparar ou retornar a programação do semáforos, caso este acione o flash, quando apresentar esta situação por motivo de falha no equipamento (queima de placa ou qualquer outro dano no sistema), queda de energia, etc., no prazo máximo de 6 horas sejam em dia úteis, finais de semana, feriados, etc.
Leia-se:
"16.5 Iniciar os trabalhos de reparo ou retornar a programação dos semáforos, caso este acione o flash, quando apresentar esta situação por motivo de falha no equipamento (queima de placa ou qualquer outro dano no sistema), queda de energia, etc., no prazo máximo de 6 horas sejam em dia úteis, finais de semana, feriados, etc."
Onde se lê:
16.6 Substituir peças danificadas, exclusivas da tabela A, ficando toda e qualquer peça a cargo do licitante vencedor, seja por abalroamento, colisão chuva, poeira, trepidação, umidade, vento infestação por insetos ou qualquer outra situação de agente da natureza, acidente desgaste natural , queima da pintura, danos por vândalos, etc.
Leia-se
EXCLUÍDO
Onde se lê:
"16.7 A Prefeitura Municipal de Paranaguá em hipótese alguma, fornecerá qualquer tipo de peça, componente ou material, para repor o semáforo, devendo toda e qualquer ficar a cargo do licitante."
Leia-se
"16.7 A Prefeitura Municipal de Paranaguá, fornecerá apenas os materiais e equipamentos para manutenção semafórica, conforme tabela A."
Pág. 19
Onde se lê:
"o. O tempo máximo de atendimento deverá ser de 06:00 horas após o acionamento por pessoal autorizado da Secretaria Municipal de Segurança inclusive aos sábados, domingos e feriados. Para tanto a contratada devera disponibilizar e-mail e telefone p/contato e recebimento da ordem de serviço."
Leia-se:
"o. O tempo máximo para início de atendimento deverá ser de 06:00 horas após o acionamento por pessoal autorizado da Secretaria Municipal de Segurança inclusive aos sábados, domingos e feriados. Para tanto a contratada devera disponibilizar e-mail e telefone p/contato e recebimento da ordem de serviço."
Onde se lê:
"p.. No caso de aprovação de orçamentos quantitativos de serviços solicitados, a contratada deverá iniciar a execução dos serviços de campo somente após o recebimento da Ordem de Serviço."
Leia-se:
"p.. No caso de aprovação de orçamentos quantitativos de serviços solicitados, referente as tabelas B e D, a contratada deverá iniciar a

execução dos serviços de campo somente após o recebimento da Ordem de Serviço.
Onde se lê:
r. Responsabilidade das Equipes de Campo: Após a emissão das ordens de serviço, as equipes terão por atribuições, instalar, ligar, ajustar, recuperar, manter preventivamente, substituir placas e componentes, manutenção e recuperação corretiva de porta-focos semafóricos, que estiverem danificados, ou em mau estado de conservação, consertar e programar os controladores eletrônicos integrantes do sistema semafórico de Paranaguá, além da troca e emenda de cabos pertinentes ao sistema.
Leia-se:
"r. Responsabilidade das Equipes de Campo: Após a abertura dos chamados de manutenção, as equipes terão por atribuições, instalar, ligar, ajustar, recuperar, manter preventivamente, substituir placas e componentes, manutenção e recuperação corretiva de porta-focos semafóricos, que estiverem danificados, ou em mau estado de conservação, consertar e programar os controladores eletrônicos integrantes do sistema semafórico de Paranaguá, além da troca e emenda de cabos pertinentes ao sistema."
PROJETO BÁSICO
PAG. 29, 30, 31
6. MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS
Onde se Lê:
Serviço de manutenção nos equipamentos semafóricos existentes no município, conforme termo de referência, tendo pleno atendimento, com funcionamento dos equipamentos em até 6 horas.
A partir da assinatura da ata, será efetuado levantamento de materiais e equipamentos, necessários para estoque da SEMSEG, de forma a permitir que esta Secretaria tenha a pronta entrega dos materiais necessários para as equipes de manutenção da empresa contratada.
OBS: quando da impossibilidade de concluir a manutenção no período de até 6 horas a empresa contratada deverá por em funcionamento se utilizando das peças sobressalentes disponíveis no almoxarifado da SEMSEG, a fim de solucionar definitivamente o problema, diagnosticado por técnico da empresa e acompanhado pelo fiscal do contrato. Incluso veículos e pessoal necessário para manutenção, tais como, Caminhão, Munk, plataforma ferramentas e, Técnico devidamente capacitado para realizar manutenção nos equipamentos, com curso comprovado pela fabricante e um auxiliar técnico capacitado e certificado pela fabricante do controlador de tráfego. Quando o equipamento semafórico estiver dentro do prazo de garantia, deverá ser acionada a garantia do fabricante, onde não poderá haver custos de transporte e mão de obra.
A Contratada obriga-se a:
Restabelecer o funcionamento dos semáforos que, eventualmente, apresentarem defeitos ou
irregularidades operacionais, que, deverá se processar independente de horário e dia, no máximo em 06 (seis) horas, a partir do recebimento da ordem de serviço, que poderá ser via telefone ou e-mail, pelo Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança sem quaisquer custos ao erário municipal, exceto nos casos que necessitar das peças sobressalentes da SEMSEG, nestes casos serão concedidos seis horas a partir do recebimento dos materiais: como peças, materiais ou equipamentos, do responsável do almoxarifado da SEMSEG.
Alterar programação quando solicitado pelo órgão municipal de trânsito – DEMUTRAN – em atendimento as necessidades por demanda, por motivos de obras, eventos festivos, feriados, etc., este atendimento deverá ser agendado pelo órgão municipal de trânsito junto a empresa licitante, com antecedência mínima de 48 horas e executado conforme as datas e horários definidos.
Reparar ou retornar a programação dos semáforos, caso este acione o flash, quando apresentar esta situação por motivo de falha no equipamento (queima de placa ou qualquer outro dano no sistema), queda de energia, etc., no prazo máximo de 6 horas sejam em dia úteis, finais de semana, feriados, etc.
A empresa deverá colocar a disposição da contratante um número de telefone fixo e um número de celular que deverão ter atendimento 24 horas incluindo sábados, domingos e feriados, bem como designar uma pessoa responsável pelo atendimento das comunicações de ordem de serviço, inclusive aos sábados, domingos e feriados para soluções emergenciais.
A empresa executora, pelo seu responsável técnico, deverá fornecer um certificado de garantia dos serviços pelo prazo de 03 (três) meses e dos componentes substituídos garantia de 12 (doze) meses, sejam internos e externos, a partir da data de encerramento definitivo do contrato. A empresa executora será responsável pela garantia constante do serviço, devendo solucionar o problema enquanto este persistir.
Os serviços serão avaliados no momento da entrega e se considerados de má qualidade não serão pagos, Pregão Eletrônico ficando a contratada obrigada a trocá-los.
Assim, o conjunto de sinalização semafórica de regulamentação veicular, funcionando normal e
regularmente, cumpriria seu papel de ordenador de fluxos, minimizando os riscos de acidentes e, por conseguinte, promovendo um trânsito mais seguro.
Caso os equipamentos apresentem problemas causados por vandalismo, casos fortuitos ou de força maior, uma equipe técnica deverá fazer levantamento e apresentar o orçamento ao fiscal do contrato, o qual será atestado o orçamento pelo fiscal para o início dos serviços relativos ao orçamento.
Leia-se:
6. MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS
Serviço de manutenção nos equipamentos semafóricos existentes no município, conforme termo de referência, com início de atendimento em campo em no máximo em 06 (seis) horas, a partir do recebimento da ordem de serviço, que poderá ser via telefone ou e-mail, pelo Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança, sendo o tempo máximo para restabelecimento do funcionamento do semáforo de até 12 (doze) horas após a chegada da equipe no local de atendimento.
A partir da assinatura da ata, será efetuado levantamento de Materiais e Equipamentos Para Manutenção Semafórica, conforme descrito na Tabela A, necessários a permitir que esta Secretaria tenha a pronta entrega dos materiais necessários para as equipes de manutenção da CONTRATADA e será gerada a respectiva ordem de compra e empenho.
OBS: Quando da impossibilidade da CONTRATADA concluir a manutenção, sendo identificado a necessidade de utilização de qualquer peça da Tabela A (Materiais e Equipamentos Para Manutenção Semafórica) ou serviços da Tabela B (Serviços de Campo Para Manutenção Semafórica), a mesma deverá por em funcionamento se utilizando:
Das peças sobressalentes disponíveis no almoxarifado da SEMSEG (Tabela A), ou;
Da autorização dos serviços de campo adicionais aos chamados (tabela B), pelo fiscal do contrato.
Assim solucionando definitivamente o problema, diagnosticado por técnico da empresa e acompanhado pelo fiscal do contrato. Incluso veículos e pessoal necessário para manutenção, tais como, Caminhão, Munk, plataforma ferramentas e, 01 Técnico devidamente capacitado para realizar manutenção nos equipamentos, com curso comprovado pela fabricante e um auxiliar técnico capacitado e certificado pela fabricante do controlador de tráfego. Quando o equipamento semafórico estiver dentro do prazo de garantia, deverá ser acionada a garantia do fabricante, onde não poderá haver custos de transporte e mão de obra.
A Contratada obriga-se a:
Iniciar os trabalhos de reposição, de modo a substituir e restabelecer o funcionamento dos semáforos que, eventualmente, apresentarem defeitos ou irregularidades operacionais, que, deverá se processar independente de horário e dia, no máximo em 06 (seis) horas, a partir do recebimento da ordem de serviço, que poderá ser via telefone ou e-mail, pelo Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança.
Alterar programação quando solicitado pelo órgão municipal de trânsito – DEMUTRAN – em atendimento as necessidades por demanda, por motivos de obras, eventos festivos, feriados, etc., este atendimento deverá ser agendado pelo órgão municipal de trânsito junto a empresa licitante, com antecedência mínima de 48 horas e executado conforme as datas e horários definidos.
Iniciar o reparo ou retornar a programação dos semáforos, caso este acione o flash, quando apresentar esta situação por motivo de falha no equipamento (queima de placa ou qualquer outro dano no sistema),

queda de energia, etc., no prazo máximo de 6 horas sejam em dia úteis, finais de semana, feriados, etc.
Iniciar o restabelecimento do funcionamento dos semáforos que, eventualmente, apresentarem defeitos ou irregularidades operacionais, que, deverá se processar independente de horário e dia, no máximo em 06 (seis) horas, a partir do recebimento da ordem de serviço, que poderá ser via telefone ou e-mail, pelo Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança, sendo o tempo máximo para restabelecimento do funcionamento do semáforo de até 12 (doze) horas após a chegada da equipe no local de atendimento.
Os custos ao erário municipal deverão ser somente os estabelecidos nas tabelas A (Materiais e Equipamentos para Manutenção), B (Serviços de Campo para Manutenção Semafórica), C (Manutenção Semafórica – Atendimento) e D (Manutenção Semafórica de Laboratório).
A empresa deverá colocar a disposição da contratante um número de telefone fixo e um número de celular que deverão ter atendimento 24 horas incluindo sábados, domingos e feriados, bem como designar uma pessoa responsável pelo atendimento das comunicações de ordem de serviço, inclusive aos sábados, domingos e feriados para soluções emergenciais.
A empresa executora, pelo seu responsável técnico, deverá fornecer um certificado de garantia dos serviços pelo prazo de 03 (três) meses e dos componentes substituídos garantia de 12 (doze) meses, sejam internos e externos, a partir da data de encerramento definitivo do contrato.
A empresa executora será responsável pela garantia constante do serviço, devendo solucionar o problema enquanto este persistir.
Os serviços serão avaliados no momento da entrega e se considerados de má qualidade não serão pagos, Pregão Eletrônico ficando a contratada obrigada a trocá-los.
Assim, o conjunto de sinalização semafórica de regulamentação veicular, funcionando normal e
regularmente, cumpriria seu papel de ordenador de fluxos, minimizando os riscos de acidentes e, por conseguinte, promovendo um trânsito mais seguro.
Caso os equipamentos apresentem problemas causados por vandalismo, casos fortuitos ou de força maior, uma equipe técnica deverá fazer levantamento e apresentar o orçamento ao fiscal do contrato, o qual será atestado o orçamento pelo fiscal para o início dos serviços relativos ao orçamento. Os orçamentos deverão ser constituídos somente os materiais e serviços estabelecidos nas tabelas A (Materiais e Equipamentos para Manutenção), B (Serviços de Campo para Manutenção Semafórica), C (Manutenção Semafórica – Atendimento) e D (Manutenção Semafórica de Laboratório).
PAG. 38
Onde se lê:
o. O tempo máximo de atendimento deverá ser de 06:00 horas após o acionamento por pessoal autorizado da Secretaria Municipal de Segurança inclusive aos sábados, domingos e feriados. Para tanto a contratada devera disponibilizar e-mail e telefone p/contato e recebimento da ordem de serviço.
Leia-se:
o. O tempo de início de atendimento em campo deverá ser de no máximo 6 (seis) horas, após o acionamento por pessoal autorizado da Secretaria Municipal de Segurança inclusive aos sábados, domingos e feriados. Para tanto a contratada devera disponibilizar e-mail e telefone p/contato e recebimento da ordem de serviço. O pleno atendimento, com funcionamento dos equipamentos deverá ser no máximo em 12 (doze) horas do atendimento em campo.

CLODOALDO ALVES LEANDRO
Chefe da Divisão de Sinalização de Trânsito
DEMUTRAN

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:03605AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.776

"Nomeia José Carlos de Oliveira como Coordenador da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.205, de 15 de agosto de 2001, art.6º, e o Decreto nº 2.926, de 15 de dezembro de 2008, e no protocolado sob nº 19.266/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a senhor JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Segurança, como Coordenador da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:13A017FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.777

"Compõe o Comitê Gestor Municipal – CGM - Lei Complementar nº 080/2008."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o §1º do artigo 3º da Lei Complementar nº 080, de 06 de março de 2008, e suas alterações, e do §1º do art. 1º do Decreto nº 1.570/2010, com alteração dada pelo Decreto nº 3.621/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica composto o Comitê Gestor Municipal – CGM, cuja finalidade é implementar e acompanhar a aplicação da Lei Complementar nº 080/2008, (Lei Geral da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte do Município de Paranaguá), da seguintes forma:

I - representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:

Titular: ROBERTO FRANCISCO RAMOS

II – representante da Controladoria Geral do Município:

Titular: SIMONE MARIA HIT

III – representante da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: MARINALVA GRACÊS BARBOSA
Suplente: VIVIAN CRISTINA ALVES SERAFIM

IV – representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: CLARION LOPES DA SILVA

V – representante da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: CRISTIANO CAVANHA

VI – representante da Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária):

Titular: ELEN CRISTINE RODRIGUES SOAREZ
Suplente: CLAUDEMIRO GOMES MACEDO

VII – representante da Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular: MARCO AURÉLIO FURUZAWA
Suplente: NORBERTO ANDRÉ JAMNIK NETO

VIII – representante da Secretaria de Abastecimento e Almoxarifado Central;

Titular: CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Suplente: MARILETE RODRIGUES DA SILVA

IX – representante da Associação Comercial e Empresarial de Paranaguá;

Titular: LUIZ ALBERTO GRANI
Suplente: RARAINE GONÇALVES DA SILVA

X - representante do SENAI:

Titular: LUIZ CLAUDIO LOVATO
Suplente: ARIOCIR SEZAR DOS SANTOS RODRIGUES

XI - representante do SENAC:

Titular: THIAGO DOS SANTOS FERREIRA
Suplente: MARCUS VIEIRA DE PAULA

XIII – representantes de instituições de crédito:

a) Banco do Brasil:

Titular: LUCAS GANFILD RISSI
Suplente: FELIPE ANDRADE PEREIRA ARBEX

b) Caixa Econômica Federal:

Titular: OSMAR PAULO DENGO
Suplente: FERNANDO MENDES DE PAULA

XIV – representante da Câmara Municipal de Paranaguá:

Titular: JOSÉ MARIA MARTINS DO CARMO
Suplente: RODRIGO CESAR MENDES PINTO

XV – representantes de Instituições de Ensino Superior:

a) Instituto Superior do Litoral do Paraná - ISULPAR

Titular: IVAN DE MEDEIROS PETRY MACIEL
Suplente: DANTE LUIS DE ALMEIDA GEMIN
b) Universidade Estadual do Paraná – Campus de Paranaguá:

Titular: SEBASTIÃO CAVALCANTE NETO
Suplente: GEÓRGIA CUNHA BEN

XVI – representante do Sindicato dos Contabilistas de Paranaguá:

Titular: ELISANDRO HENRIQUE LONARDI
Suplente: WILSON SEBASTIÃO KICH

XVI - representante do Corpo de Bombeiros;

Titular: 2º Ten. QOBM DÉBORA F. KOLOSSOSKEI
Suplente: 1º Ten. QOBM THIAGO GIAMBERARDINO

XVII - representante do Observatório Social;

Titular: RUNES MARÇAL ANZE FORTUNATO
Suplente: MURIEL SYRIANI VELUZA

XVIII - Agentes de Desenvolvimento nomeados para atuar na Sala do Empreendedor.

BERNADETE PEREIRA DA SILVA
KAROLINE ALVES DE LEÃO

Art. 2º Fica nomeado como Coordenador do Programa de Desenvolvimento Local o senhor ROBERTO FRANCISCO RAMOS, Secretário Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio ”São José”, em 02 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:23C4A8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.778

“Exonera Vilmar Pereira de Almeida para o cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

EXONERAR,

VILMAR PEREIRA DE ALMEIDA do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Educação e Conscientização Ambiental, Símbolo DAS-5, do Departamento de Prevenção e Proteção Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:689C9D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.779

“Exonera Jacira Sabino Madeira Teixeira do cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

JACIRA SABINO MADEIRA TEIXEIRA do cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Técnico de Fábrica/Usina, Símbolo DAS-6, do Departamento de Produção, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:77D1D819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.780

"Nomeia Stephane Cristine Santos da Rocha para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), STEPHANE CRISTINE SANTOS DA ROCHA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Educação e Conscientização Ambiental, Símbolo DAS-5, do Departamento de Prevenção e Proteção Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:C8A56B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.781

"Nomeia Janaina Fernandes para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), JANAINA FERNANDES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Técnico de Fábrica/Usina, Símbolo DAS-6, do Departamento de Produção, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:AF397A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.782

"Denomina de Rua Guaratuba a via pública que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXII do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Paranaguá, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 04.534/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de "RUA GUARATUBA", a via pública localizada entre a Avenida Senador Attílio Fontana e os trilhos da linha férrea, com início no lote 14 da quadra D e finda no lote 15 da quadra A do Loteamento Jardim Cunhaporã, no Bairro Colônia Santa Rita.

Art. 2º As Secretarias competentes deverão promover as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias, para o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

MARCOS AURÉLIO FURUZAWA
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:95A982A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.569, DE 25 DE MAIO DE 2016.

"Denomina-se de ACESSO FLORIANO FLOR o acesso que se especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "ACESSO FLORIANO FLOR" o atual "acesso 28-B", sito na localidade do Bairro Itiberê, Ilha dos Valadares.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as sinalizações que fizerem necessária para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio "São José", em 25 de maio de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:F122F4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.586

"Dispensa o servidor Marcos dos Santos Amaral da função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, o Decreto nº 2.884, de 27 de julho de 2015, e no protocolado sob nº 19.905/2016,

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor MARCOS DOS SANTOS AMARAL, matrícula 5343, da função gratificada de Subcomandante da Guarda Civil Municipal, símbolo FG-1, do Comando da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de junho de 2016

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:5D8213F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.587

"Designa o servidor Marcos dos Santos Amaral para a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, o Decreto nº 2.884, de 27 de julho de 2015, e no protocolado sob nº 19.905/2016,

RESOLVE:

I – Designar o servidor MARCOS DOS SANTOS AMARAL, matrícula 5343, para exercer a função gratificada de Subdiretor, símbolo FG-1, do Departamento Municipal de Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança, a partir de 07 de junho de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:CD747BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.588

"Designa o servidor Ibraim Abdo Hamud para a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, o Decreto nº 2.884, de 27 de julho de 2015, e no protocolado sob nº 19.907/2016,

RESOLVE:

I – Designar o servidor IBRAIM ABDO HAMUD, matrícula 5359, para exercer a função gratificada de Subcomandante da Guarda Civil Municipal, símbolo FG-1, do Comando da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança, a partir de 07 de junho de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:56AA965A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 307 DE 31 DE MAIO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013.

RESOLVE:

I - **Excluir**, da Portaria nº 172 de 28 de março de 2016, que concedeu adicional de insalubridade,o nome das servidoras da contratação temporária, ANA PAULA DAS NEVES, matricula 11239-4, LETÍCIA DAMASCENO TEIXEIRA ALVES, matricula 93955-1, PAOLA CHRISTINNE GÓIS BOECHAT, matricula 93736-1, devido que já foi concedido o referido adicional.

II - Esta Portaria entra nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 31 de maio de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:8E494704

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 321 DE 03 DE JUNHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº 529/2016.

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 06 de junho do corrente, por Aposentadoria Voluntaria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor MARIO KARUTA DO NASCIMENTO, matricula nº 1215-1, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 03 de junho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:1C30C743

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 323 DE 06 DE JUNHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de

setembro de 2013 e de acordo com os arts. 26 a 33 do Decreto nº 2.027 de 14 de junho de 2011.

RESOLVE:

I – Designar para compor a Comissão Especial de Inquérito Administrativo a servidora: SILVANIA MARIA DA SILVA matricula 6260-2, como Presidente, em substituição ao servidor PETERSON STYVE FALANGA, matricula 8967-1.

II – Excluir da Portaria nº 285 de 20 de maio de 2016, o nome do servidor acima citado.

III - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 06 de junho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:C3CA5813

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304 DE 26 DE MAIO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e com fulcro no inciso II do art. 49 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e de acordo com as cláusulas previstas no Termo de Convênio firmado entre o Município de Paranaguá CNPJ nº 76.017.458/0001-15 e a Provopar - Programa do Voluntariado Paranaense, inscrita no CNPJ nº 95.751.178/0001-80, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1001 de 16 de maio de 2016 e tendo em vista o contido no protocolado nº:2405/2015.

RESOLVE:
I - **Ceder,** em caráter temporário, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo de 02(dois) anos, com início em 22 de março de 2015 e término em 21 de março de 2017, para o Programa do Voluntariado Paranaense - PROVOPAR, os servidores efetivos, relacionados abaixo:

MAT.	NOME	CARGO
4549-1	CLAUDILENE SERAFIM DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7518-2	GUSTAVO ALBINO LEANDRO	AGENTE OPERACIONAL
7606-1	JOSÉ MAGNO COSTA	AGENTE OPERACIONAL
90671-1	LURDES DO ROSARIO PIRES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
3107-1	MARGARETH KIT LOBO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8640-2	MARIO CÉSAR ELIAS ROQUE	MOTORISTA
7141-1	MARY LUCIA DO PILAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5641-1	MORGANA SANTOS GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 26 de maio de 2016.

MARCELA FUS CO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:C069CAD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 079/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 049/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 041/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Servhitral Serviços Hidraulicos e Tratores Ltda – EPP – CNPJ: 79.052.171/0001-14
OBJETO: Aquisição de lâminas para motoniveladoras, para a manutenção e conservação de estradas vicinais, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 7.120,00
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2016
PRAZO DE ENREGA: em até 03 dias após autorização.
DOTAÇÃO:
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (295) - Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais.

Paula Freitas, 06 de junho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

CARLOS AGUSTINI
Servhitral Serviços Hidraulicos e Tratores LTDA – EPP
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:86461F1C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 080/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 049/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 041/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: TratorBig Peças para Tratores Ltda – EPP – CNPJ: 95.420.972/0001-41
OBJETO: Aquisição de lâminas para motoniveladoras, para a manutenção e conservação de estradas vicinais, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 9.008,00
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2016
PRAZO DE ENREGA: em até 03 dias após autorização.
DOTAÇÃO:
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (295) - Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais.

Paula Freitas, 06 de junho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

EROS LUIZ DE SOUZA
Tratorbig Peças Para Tratores LTDA – EPP
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:D3B32771

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA N. 023/2016 – 01 DE JUNHO DE 2016.

REF. Publicação da Portaria N.° 023/2016.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 1013 de 02 de junho de 2016, página 92.
ONDE SE LÊ: O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
LEIA-SE: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Paula Freitas, 02 de junho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:9551F01B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA RESOLUÇÃO 001/2016

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social
DEMONSTRATIVO SERVIÇOS / PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANO 2015
VERSÃO 2.0 Retificado

I. DADOS CADASTRAIS

1. ORGÃO ENTE FEDERATIVO
(prefeitura / governo estadual / governo do DF)
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
CGC/CNPJ: 77.007.474/0001-90
Cidade: PAULO FRONTIN
UF: PR
Endereço: RUA RUI BARBOSA 204
C.E.P.: 84635000
Telefone: (42) 3543-1210
Fax: (42) 3543-1210
E-mail: gabinete@paulofrontin.pr.gov.br
Prefeito: Jamil Pech
Nível de Gestão: Gestão Básica
Porte: PEQUENO I

2. ÓRGÃO GESTOR
(secretaria ou órgãos congêneres)
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA
CGC/CNPJ: 77.007.474/0001-90
Cidade: PAULO FRONTIN
UF: PR
Endereço: RUA 22 DE JANEIRO 0
C.E.P.: 84635000
Telefone: (42) 3543-1794
Fax: (42) 3543-1210
E-mail: acaosocialpaulofrontin@yahoo.com.br
Nome do Gestor: SALETE ROSA DE FRANÇA

3. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CGC/CNPJ: 14.601.784/0001-18
E-Mail: gabinete@paulofrontin.pr.gov.br
Vínculo: Sec. Municipal/Estadual da Assistencia Social ou Congenere
Telefone: (42) 3543-1210
Fax: (42) 3543-1210
Ato de Criação
Ato de Criação: LEI
Número do Ato: 819
Data de Assinatura: 08/12/2010
Data de Publicação: 09/12/2010

4.CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: RUA 22 DE JANEIRO 0
C.E.P.: 84635000
Telefone: (42) 3543-1210
Ato de Criação
Ato de Criação: LEI
Número do Ato: 819
Data de Assinatura: 08/12/2010
Data de Publicação: 09/12/2010
4.1 SECRETÁRIO EXECUTIVO
Nome do Secretário:
4.2 CONSELHEIROS

CPF	Nome	Cargo	Início do Mandato	Fim do Mandato
065.489.449-33	SALETE ROSA DE FRANÇA	CONSELHEIRO(A)	06/10/2015	06/10/2016
810.011.859-00	CLAUDETE ANA ROMKO KOHUT	CONSELHEIRO(A) TITULAR	06/10/2015	31/12/2016
007.189.229-05	ELIZETE FRANCZAK	CONSELHEIRO(A) TITULAR	02/10/2015	02/10/2017
020.036.679-38	ROSA BARILLE TREVELIN	CONSELHEIRO(A) TITULAR	02/10/2015	02/10/2017
726.634.999-00	CACILDA GONÇALVES DOS SANTOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	02/10/2015	31/12/2016
052.376.689-09	MARIELE SEZINANDI	CONSELHEIRO(A) TITULAR	02/10/2015	02/10/2017
562.679.409-34	MARIZETE APARECIDA KMITA WAGNER	CONSELHEIRO(A) TITULAR	02/10/2015	31/12/2016
943.317.409-78	NADIR MARIA CAMPESATTO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/10/2015	02/10/2017
048.860.849-07	SIMONE ESTACIO DE PAULA NIEROTKA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/10/2015	31/12/2016
052.979.189-79	MARICLEIA COSTA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/10/2015	02/10/2017
052.478.269-57	CAMILA CARNEIRO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/10/2015	02/10/2017
809.100.099-53	ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/10/2015	02/10/2017
504.960.349-87	ROGÉRIO ANTONIO DEMCZUK	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/10/2015	31/12/2016
030.050.009-23	MICHELLE REGINA POTUK	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/10/2015	31/12/2016
830.800.159-91	IRCÉLIO CARLOTTO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/10/2015	31/12/2016
592.173.249-49	TEREZINHA APARECIDA SOARES DE MIRANDA	VICE-PRESIDENTE	06/10/2015	06/10/2016

II. Execução Financeira

1. Proteção Social Básica	
1.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	
1- RECEITAS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO 2015	
1.1 Saldo na conta corrente 453803 em 31/12/2014	R$ 0,00
1.2 Saldos nas contas correntes anteriores à conta 453803 (a partir de 2005) em 31/12/2014	R$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa estadual (consideram-se os valores creditados na conta corrente do estado no período de 01/01/2015 a 31/12/2015)	R$ 120,00
1.4 Rendimentos auferidos no exercício de 2015 em decorrência da aplicação financeira das contas anteriormente listadas	R$ 0,00
1.5 Receitas totais para o exercício de 2015	R$ 120,00
2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2015	
2.1 Valores pagos no exercício de 2015 com recursos federais (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado e/ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R$ 0,00
2.1.1 Com pessoal concursado, valores com recursos federais (art. 6-E da LOAS e resolução CNAS nº 32/2011) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física), para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais	R$ 0,00
2.1.3 Com conservação e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva ao serviço/programas), pagos com recursos federais	R$ 0,00
2.1.4 Com manutenção dos serviços/programas e outras despesas vinculadas aos serviços/programas, com recursos federais, ou seja, o total gasto menos os recursos elencados nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.	R$ 0,00
2.2 Valores inscritos em restos a pagar no exercício de 2015, referentes ao recursos federais	R$ 0,00
2.3 Valores devolvidos das contas correntes vinculadas aos serviços/programas ao FNAS, no exercício de 2015	R$ 0,00
3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2015	
3.1 Saldo financeiro na conta corrente 453803 em 31/12/2015	R$ 120,00
3.2 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 453803 (a partir de 2005) em 31/12/2015	R$ 0,00
4- REPROGRAMAÇÃO	
4.1 Saldo passível de reprogramação	R$ 0,00
1.2 PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV	
1- RECEITAS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO 2015	
1.1 Saldo na conta corrente 426601 em 31/12/2014	R$ 0,00
1.2 Saldos nas contas correntes anteriores à conta 426601 (a partir de 2005) em 31/12/2014	R$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa estadual (consideram-se os valores creditados na conta corrente do estado no período de 01/01/2015 a 31/12/2015)	R$ 124.350,00
1.4 Rendimentos auferidos no exercício de 2015 em decorrência da aplicação financeira das contas anteriormente listadas	R$ 2.120,35
1.5 Receitas totais para o exercício de 2015	R$ 126.470,35
2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2015	
2.1 Valores pagos no exercício de 2015 com recursos federais (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado e/ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R$ 126.470,35
2.1.1 Com pessoal concursado, valores com recursos federais (art. 6-E da LOAS e resolução CNAS nº 32/2011) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R$ 74.610,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física), para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais	R$ 0,00
2.1.3 Com conservação e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva ao serviço/programas), pagos com recursos federais	R$ 0,00
2.1.4 Com manutenção dos serviços/programas e outras despesas vinculadas aos serviços/programas, com recursos federais, ou seja, o total gasto menos os recursos elencados nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.	R$ 51.860,35

2.2 Valores inscritos em restos a pagar no exercício de 2015, referentes ao recursos federais	R$ 0,00
2.3 Valores devolvidos das contas correntes vinculadas aos serviços/programas ao FNAS, no exercício de 2015	R$ 0,00
3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2015	
3.1 Saldo financeiro na conta corrente 426601 em 31/12/2015	R$ 0,00
3.2 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 426601 (a partir de 2005) em 31/12/2015	R$ 0,00
4- REPROGRAMAÇÃO	
4.1 Saldo passível de reprogramação	R$ 0,00
1.3 PISO BÁSICO FIXO	
1- RECEITAS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO 2015	
1.1 Saldo na conta corrente 393169 em 31/12/2014	R$ 6.000,00
1.2 Saldos nas contas correntes anteriores à conta 393169 (a partir de 2005) em 31/12/2014	R$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa estadual (consideram-se os valores creditados na conta corrente do estado no período de 01/01/2015 a 31/12/2015)	R$ 78.000,00
1.4 Rendimentos auferidos no exercício de 2015 em decorrência da aplicação financeira das contas anteriormente listadas	R$ 782,35
1.5 Receitas totais para o exercício de 2015	R$ 84.782,35
2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2015	
2.1 Valores pagos no exercício de 2015 com recursos federais (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado e/ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R$ 84.782,35
2.1.1 Com pessoal concursado, valores com recursos federais (art. 6-E da LOAS e resolução CNAS nº 32/2011) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R$ 46.800,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física), para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais	R$ 0,00
2.1.3 Com conservação e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva ao serviço/programas), pagos com recursos federais	R$ 0,00
2.1.4 Com manutenção dos serviços/programas e outras despesas vinculadas aos serviços/programas, com recursos federais, ou seja, o total gasto menos os recursos elencados nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.	R$ 37.982,35
2.2 Valores inscritos em restos a pagar no exercício de 2015, referentes ao recursos federais	R$ 0,00
2.3 Valores devolvidos das contas correntes vinculadas aos serviços/programas ao FNAS, no exercício de 2015	R$ 0,00
3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2015	
3.1 Saldo financeiro na conta corrente 393169 em 31/12/2015	R$ 6.000,00
3.2 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 393169 (a partir de 2005) em 31/12/2015	R$ 0,00
4- REPROGRAMAÇÃO	
4.1 Saldo passível de reprogramação	R$ 0,00
2. Proteção Social Especial	
2.1 PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
1- RECEITAS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO 2015	
1.1 Saldo na conta corrente 393037 em 31/12/2014	R$ 990,00
1.2 Saldos nas contas correntes anteriores à conta 393037 (a partir de 2005) em 31/12/2014	R$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa estadual (consideram-se os valores creditados na conta corrente do estado no período de 01/01/2015 a 31/12/2015)	R$ 12.870,00
1.4 Rendimentos auferidos no exercício de 2015 em decorrência da aplicação financeira das contas anteriormente listadas	R$ 210,25
1.5 Receitas totais para o exercício de 2015	R$ 14.070,25
2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2015	
2.1 Valores pagos no exercício de 2015 com recursos federais (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado e/ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R$ 14.070,25
2.1.1 Com pessoal concursado, valores com recursos federais (art. 6-E da LOAS e resolução CNAS nº 32/2011) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física), para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais	R$ 0,00
2.1.3 Com conservação e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva ao serviço/programas), pagos com recursos federais	R$ 0,00
2.1.4 Com manutenção dos serviços/programas e outras despesas vinculadas aos serviços/programas, com recursos federais, ou seja, o total gasto menos os recursos elencados nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.	R$ 14.070,25
2.2 Valores inscritos em restos a pagar no exercício de 2015, referentes ao recursos federais	R$ 0,00
2.3 Valores devolvidos das contas correntes vinculadas aos serviços/programas ao FNAS, no exercício de 2015	R$ 0,00
3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2015	
3.1 Saldo financeiro na conta corrente 393037 em 31/12/2015	R$ 990,00
3.2 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 393037 (a partir de 2005) em 31/12/2015	R$ 0,00
4- REPROGRAMAÇÃO	
4.1 Saldo passível de reprogramação	R$ 0,00
2.2 APRIMORA REDE	
1- RECEITAS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO 2015	
1.1 Saldo na conta corrente 472670 em 31/12/2014	R$ 0,00
1.2 Saldos nas contas correntes anteriores à conta 472670 (a partir de 2005) em 31/12/2014	R$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa estadual (consideram-se os valores creditados na conta corrente do estado no período de 01/01/2015 a 31/12/2015)	R$ 50,00
1.4 Rendimentos auferidos no exercício de 2015 em decorrência da aplicação financeira das contas anteriormente listadas	R$ 0,00
1.5 Receitas totais para o exercício de 2015	R$ 50,00
2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2015	
2.1 Valores pagos no exercício de 2015 com recursos federais (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado e/ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R$ 0,00
2.1.1 Com pessoal concursado, valores com recursos federais (art. 6-E da LOAS e resolução CNAS nº 32/2011) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física), para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais	R$ 0,00
2.1.3 Com conservação e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva ao serviço/programas), pagos com recursos federais	R$ 0,00
2.1.4 Com manutenção dos serviços/programas e outras despesas vinculadas aos serviços/programas, com recursos federais, ou seja, o total gasto menos os recursos elencados nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.	R$ 0,00
2.2 Valores inscritos em restos a pagar no exercício de 2015, referentes ao recursos federais	R$ 0,00
2.3 Valores devolvidos das contas correntes vinculadas aos serviços/programas ao FNAS, no exercício de 2015	R$ 0,00
3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2015	
3.1 Saldo financeiro na conta corrente 472670 em 31/12/2015	R$ 50,00
3.2 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 472670 (a partir de 2005) em 31/12/2015	R$ 0,00
4- REPROGRAMAÇÃO	
4.1 Saldo passível de reprogramação	R$ 0,00

III. Execução Física

Serviço	Público Atendido	Ref. Pactuação	Expansão/Revisão de	Qtd. Executada
Proteção Social Básica				
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)				
Piso Básico Fixo	Família Referenciada	2500		2500
Proteção Social Básica				
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares	180		184
Proteção Social Básica				
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias	90		128
Proteção Social Especial				
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, Serviço Especializado de Abordagem Social, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC, Serviço Especializado para pessoas em situação de rua, Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias				
Piso de Transição de Média Complexidade (apenas para Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias)	Pessoas com deficiência	0		0
Proteção Social Especial				
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, Serviço Especializado de Abordagem Social, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC, Serviço Especializado para pessoas em situação de rua, Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias				
Piso de Transição de Média Complexidade (apenas para Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias)	Idosos	0		22

IV. Resumo Executívo

Resumo das Informações	
1- DAS RECEITAS FEDERAIS	
1.1 Receitas totais de Serviços	R$ 50,00
1.1.1 Proteção Social Básica	R$ 50,00
1.1.1.1 PISO BÁSICO FIXO	R$ 50,00
1.1.1.2 PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV	R$ 50,00
1.1.2 Proteção Social Especial	R$ 50,00
1.1.2.1 PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	R$ 50,00
1.2 Receitas totais de Programas	R$ 50,00
1.2.1 Proteção Social Básica	R$ 50,00
1.2.1.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	R$ 50,00
1.2.2 Proteção Social Especial	R$ 50,00
1.2.2.1 APRIMORA REDE	R$ 50,00
2- DAS DESPESAS COM RECURSOS FEDERAIS	
2.1 Despesas totais de Serviços	R$ 0,00
2.1.1 Proteção Social Básica	R$ 0,00
2.1.1.1 PISO BÁSICO FIXO	R$ 0,00
2.1.1.2 PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV	R$ 0,00
2.1.2 Proteção Social Especial	R$ 0,00
2.1.2.1 PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	R$ 0,00
2.2 Despesas totais de Programas	R$ 0,00
2.2.1 Proteção Social Básica	R$ 0,00
2.2.1.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	R$ 0,00
2.2.2 Proteção Social Especial	R$ 0,00
2.2.2.1 APRIMORA REDE	R$ 0,00
3- DA REPROGRAMAÇÃO	
3.1 Recursos disponíveis para reprogramação dos Serviços	R$ 0,00
3.1.1 Proteção Social Básica	R$ 0,00
3.1.1.1 PISO BÁSICO FIXO	R$ 0,00
3.1.1.2 PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV	R$ 0,00
3.1.2 Proteção Social Especial	R$ 0,00
3.1.2.1 PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	R$ 0,00
3.2 Recursos disponíveis para reprogramação dos Programas	R$ 0,00
3.2.1 Proteção Social Básica	R$ 0,00
3.2.1.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	R$ 0,00
3.2.2 Proteção Social Especial	R$ 0,00
3.2.2.1 APRIMORA REDE	R$ 0,00
4- DO COFINANCIAMENTO (Informações para o Gestor Federal)	
4.1 Recursos próprios executados nos serviços/programas	R$ 804.308,47
4.2 Recursos transferidos pelo FEAS	R$ 0,00

V. COMENTÁRIO DO GESTOR

DECLARAÇÃO	AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.	R:10.222.11.59 X1:192.168.0.47, 200.195.170.58 06548944933 201605311646 3176633

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:22F85962

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 001/2016

Súmula: Aprova o Demonstrativo dos Serviços/ Programas do Governo Federal no âmbito do Sistema Único da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin - PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 819/2010 de 08 de dezembro de 2010, e considerando a deliberação da reunião ordinária de 25 de maio do ano de 2016 e extraordinária do dia 31 de maio do ano de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Demonstrativo dos Serviços/ Programas do Governo Federal no âmbito do Sistema Único da Assistência Social referente ao ano de 2015, constantes do anexo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 31 de maio de 2016.

SALETE ROSA DE FRANÇA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:82420007

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 002/2016

Súmula: Aprova o Demonstrativo de Gestão SUAS do Governo Federal no âmbito do Sistema Único da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin - PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 819/2010 de 08 de dezembro de 2010, e considerando a deliberação da reunião ordinária de 31 de maio do ano de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o demonstrativo de Gestão SUAS do Governo Federal no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – IGD SUAS referente ao ano de 2015, conforme anexo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 31 de maio de 2016.

SALETE ROSA DE FRANÇA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:03487FDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2016

DATA 06/06/2016.

Súmula: Institui o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Paulo Frontin e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituído o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Paulo Frontin, conforme o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigo na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de junho de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULO FRONTIN– CME

TÍTULO I
DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art.1º.O Conselho Municipal de Educação de Paulo Frontin(CME), criado pela Lei nº 846 de 28 de setembro de 2011, é órgão consultivo, propositivo, deliberativo de controle social e fiscalizador em temas de sua competência, conforme estabelece o artigo 8º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 20 de dezembro de 1996.
Art.2º.O Conselho Municipal de Educação de Paulo Frontin tem por finalidades:
a)Promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal;
b)Realizar estudos e pesquisas, necessários ao embasamento técnico-pedagógico e normativo das decisões do Conselho;
c)Estudar as leis e demais normativas que regulam o ensino;
d)Zelar pelo cumprimento da legislação vigente, no SME;
e) Acompanhar a execução e a avaliação do Plano Municipal de Educação.
f)Assessorar os demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação;
g)Emitir pareceres, indicações, instruções e recomendações sobre convênio, assistência e subvenção a entidades públicas e privadas filantrópicas, confessionais e comunitárias;
h)Solicitar, analisar e dar parecer quanto avaliação da ação pedagógica nas instituições do Sistema Municipal de Educação;
i)Analisar, anualmente, as estatísticas da educação municipal, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições do Sistema;
j)Acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental, em todos os seus níveis e modalidades;
k)Mobilizar a sociedade civil e o Estado para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente no sistema regular de ensino;
l)Dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação, principalmente nas instituições de ensino do sistema;
m)Emitir pareceres sobre autorização de funcionamento, credenciamento e supervisão de estabelecimentos de ensino públicos e privados do sistema;
n)Manter intercâmbio com os demais Sistemas de Educação;
§ 1º As deliberações do Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Executivo Municipal e da Comunidade.
§2º As deliberações e decisões serão tomadas pela maioria dos conselheiros presentes em sessões com *quórum*.
§ 3º Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em votação.
§ 4ºO CME terá livro ata para registro das reuniões.
§5º Os Atos normativos serão homologados pelo(a) secretário(a) da educação.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO
CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO E POSSE

Art. 3º.O Conselho Municipal de Educação será composto por 9 (nove) membros titulares e igual número de suplentes, indicados pelo seguimento, na seguinte composição:
I – um representante da Secretaria Municipal da Educação,
II – um representante da Secretaria de Assistência Social e Família,
III – dois representantes dos professores lotados em estabelecimento público municipal de educação, indicado por seus pares, sendo um do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e um da Educação Infantil;
IV – um representante dos diretores das escolas municipais,
V – um representante do Conselho Tutelar,
VI – dois representantes da APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) das escolas municipais,
VII – um representante do CODEFRON (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Paulo Frontin).
§ 1º Os conselheiros serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.
§ 2º Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva com iguais direitos e deveres.
§ 3ºO Presidente do Conselho Municipal de Educação será indicado pelo plenário, por eleição aberta, com maioria absoluta, para um mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução consecutiva.
§ 4ºA reunião para a eleição do(a) presidente(a), será presidida pelo membro do conselho de maior idade.
Parágrafo único – Será exonerado o conselheiro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas, no período de 1 (um) ano, cabendo ao Conselho a solicitação de um novo membro a instituição ou entidade a que pertence.
Art. 4º Os membros do CME serão nomeados através de Decreto.
Art. 5ºO mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duração de 02 (dois) anos,permitida uma recondução por igual período.
§1ºO conselheiro pode ser substituído a qualquer tempo por afastamento definitivo da instituição ou órgão que representa.
§2º Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Educação, será nomeado novo membro que completará o mandato do anterior.
Art. 6º Ao final do mandato, no máximo 50% (cinquenta por cento) dos conselheiros, poderão ser reconduzidos aos cargos.
§1ºA recondução se dará através de eleição secreta realizada pelo próprio Conselho e ratificada pelo segmento, órgão ou entidade representada, em conformidade com esse Regimento.
§2º Caso o segmento ou instituição representada pelo conselheiro escolhido para a recondução deseje indicar outro representante, o CME procederá à escolha de outro membro a ser reconduzido.
Art. 7º Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de findar o mandato dos conselheiros, mobilizar as instituições para convocação das assembleias que escolherão os novos representantes para a composição do CME.
Parágrafo único. No caso do presidente não cumprir o disposto no caput deste artigo competirá aoSecretário Municipal de Educação executar a ação.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO
Sessão I
Das Reuniões

Art. 8º As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas, no mínimo, mensalmente, conforme programado pelo colegiado.
Parágrafo único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço de seus membros.
Art. 9º As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho (quorum).
§1º.A reunião não será realizada se o quorum não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.
§2º. Quando não for obtida a composição de quorum, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de dez dias, para a qual ficará dispensada a verificação de quorum.
Art. 10 As atas serão subscritas pelo(a) Secretário(a) da reunião, pelo Presidente do Conselho ou pelos membros presentes à reunião.

Sessão I
Da ordem dos trabalhos e das discussões

Art. 11 As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:
I. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior, quando não aprovada no final da reunião anterior;
II. Comunicação da Presidência;
III. Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
IV. Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
V. Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.
Art.12 Aconvocação para reunião ordinária e extraordinária do CME será destinada a todos os membros titulares e suplentes, sendo a participação dos suplentes facultativa quando da presença do titular;
Art. 13. Participam das sessões e demais atividades do Conselho os seus membros titulares e suplentes, tendo direito a voto os titulares, os quais poderão ser substituídos por seus respectivos suplentes nos seguintes casos:
I - afastamento temporário;
II - impedimentos eventuais e legais.
§ 1º As sessões plenárias do CME são abertas à participação de qualquer cidadão, sem direito a voto, mas com direito a voz.
§ 2ºA função de Conselheiro, dado o seu caráter representativo e fiscalizador, dispensa qualquer forma de remuneração.
Art. 14 Em caso de vaga de Conselheiro, a nomeação do substituto dar-se-á para completar o prazo de mandato.
§ 1ºA vaga do titular dar-se-á nas seguintes hipóteses:
I –morte;
II –renúncia explícita ou implícita;
III –enfermidade que tenha exigido afastamento contínuo por mais de 60 (sessenta) dias;
IV –procedimento incompatível com a dignidade da função, o qual deve ser julgado pelo plenário do CME;
V –exercício de mandato político-partidário;
VI-desligamento da entidade que representa.
§ 2º No caso de afastamento de um membro, o CME notificará a entidade representativa para indicação de outro representante.
Art.15 Arenúncia implícita que extingue o mandato tanto do conselheiro titular quanto do suplente é caracterizada pela ausência concomitante de titular e suplente por mais de quatro reuniões consecutivas sem justificativa ou 2/3 das reuniões ocorridas em seis meses consecutivos.
Art. 16A justificativa de falta deverá ser apresentada ao CME e registrada em ata na data da sessão subsequente.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA BÁSICA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 17O Conselho Municipal de Educação de Paulo Frontin compõe-se de:
I-Presidente
II-Vice-Presidente
III-Secretária(o)
IV. Comissões, constituídas eventualmente, para assunto específico.
Parágrafo único. As matérias aprovadas nas comissões serão apresentadas ao Plenário do Conselho.
Art. 18 O CME reunir-se-á, ordinariamente, de março a junho e de agosto a dezembro, conforme calendário anual e, extraordinariamente, quando convocado pelo(a) Presidente do CME, por um terço dos membros em exercício.
Art. 19 Os processos para deliberação, serão apresentados ao plenário, por um relator, previamente designado pelo presidente do CME.
Parágrafo único. Os atos do conselho precisam do voto da maioria simples (cinqüenta por cento mais um, dos membros presentes em sessões com quórum).
Art. 20 Extraordinariamente, o presidente poderá convidar pessoas especialistas para esclarecer peculiaridades técnicas.
Art. 21 As deliberações normativas das sessões plenárias, em conformidade com as leis vigentes, dependem da homologação do(a) Secretário(a) Municipal da Educação.

SEÇÃO I
DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 22 As sessões plenárias do CME instalam-se com presença de maioria absoluta (cinquenta por cento mais um dos membros que compõe o CME), salvo as sessões para estudo ou solenidades, que se instalam com qualquer número.
Parágrafo único. As sessões podem ser de caráter reservado por decisão de 2/3 (dois terços) dos conselheiros, não podendo contar com presença da comunidade ou de técnicos.
Art.23 Adefinição da pauta das sessões plenárias respeitará a ordem em que as matérias foram apresentadas.
Art. 24 Compete ao plenário decidir, em face da pauta da reunião, sobre o pedido de prioridade - alteração na sequência das matérias relacionadas na pauta para que determinada proposição seja discutida imediatamente.
Art. 25 As matérias constantes da pauta devem ser apresentadas pelo respectivo relator.
Parágrafo único. Verificada a ausência do relator da matéria, a apresentação deverá ser feita por outro conselheiro.
Art. 26 Durante as discussões, qualquer membro do conselho poderá levantar questões de ordem.
Art. 27 As matérias serão apreciadas e alteradas em destaque (por partes).
Parágrafo Único. Na votação de destaque não há voto em separado
Art. 28 Encerrada a discussão, a matéria é submetida à votação global (o documento completo).
Art. 29 As votações são nominais, através da chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.
Art. 30O Conselheiro que desejar apresentar voto em separado sobre determinada matéria terá o prazo improrrogável de uma semana para fazê-lo.
§ 1ºO voto em separado deverá ser publicado juntamente com a decisão do Conselho e com a indicação do autor e dos Conselheiros que, porventura, o acompanhem.
§ 2ºO voto em separado existe quando um conselheiro tem muita convicção sobre sua posição referente a uma matéria, mas o conselho decide ao contrário, então o conselheiro apresenta o seu voto separado (folha anexa), justificando sua posição com fundamentação teórica e legal. Ele não tem nenhum valor jurídico, é apenas um direito de expressão.
Art. 31O Presidente do Conselho votará em caso de empate na votação, podendo exercer o voto em separado.
Art. 32 Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho deverá declarar quantos votaram favoravelmente e quantos em contrário.
Parágrafo único. Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho deverá pedir aos membros que se manifestem novamente.

SEÇÃO II
DOS ATOS E REGISTROS

Art. 33 Os atos do CME manifestam-se em relação a qualquer matéria de sua competência ou que lhe seja submetida, podendo vir a constitui-se em**:**
I.Parecer, que deverá ser assinado pelo(s) relator(es), pelos conselheiros presentes e pelo presidente do CME;
II. Resolução, que deverá ser assinada pelo presidente do CME e homologada pelo secretário municipal de educação;
III. Indicação, de caráter interno, deverá ser assinada pelo conselheiro relator e demais conselheiros que o acompanha, sendo submetida a aprovação.
IV. Instrução, que deverá ser assinada pelo relator e pelo presidente do CME.
§ 1º Parecer é a opinião fundamentada sobre determinado assunto, emitida por especialista ou órgão responsável, cuja redação não contém artigos.
§ 2º Os pareceres normativos serão homologados pelo(a) secretário(a) municipal da educação.
§ 3ºO parecer do Conselho Municipal de Educação poderá ser instrutivo, consultivo, deliberativo, propositivo, de controle social e fiscalizador:
I - O parecer instrutivo explica e/ou orienta sobre normas vigentes.
II – O parecer consultivo, responde as consultas sobre questões educacionais que lhes são submetidas sobre as escolas municipais, Poder Executivo, Secretaria Municipal de Educação, Câmara de Vereadores e membros da comunidade.
III-O parecer deliberativo expressa a decisão do conselho quanto a matéria de sua competência.
IV- O parecer propositivo traz a sugestão do conselho em vista da melhoria do ensino, sendo que o destinatário não tem obrigação de cumpri-lo.
V – O parecer de controle social garante a gestão transparência e eficiência na aplicação dos recursos da educação, para que seja desenvolvida uma boa atividade educacional, tal como a alimentação escolar, o transporte escolar, a remuneração dos docentes e as obras de infra-estrutura das escolas. Assim, acompanhando e controlando, em todos os níveis, a distribuição dos recursos financeiros do Fundeb.
IV – O parecer fiscalizador acompanha e controla o cumprimento da legislação nas instituições que fazem parte do sistema, no que diz respeito a questões legais e normativas.
Art.34 Ahomologação pelo(a) Secretário(a) Municipal da Educação, ou pedido de reexame ou seu veto integral ou parcial às Deliberações e Pareceres do Conselho deve ser expresso dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrada da respectiva documentação no gabinete do(a) Secretário(a) Municipal.
§ 1º-Dentro do prazo a que se refere este artigo, cumpre ao(a) Secretário(a) Municipal da Educação encaminhar ao Conselho os motivos pelos quais entende ser necessário o reexame da matéria ou as razões do veto.
§ 2º-Decorrido o prazo fixado neste artigo sem qualquer comunicação ao Conselho, considera-se homologado o parecer ou a deliberação.

Capítulo IV
DAS COMPETÊNCIAS
SEÇÃO I
DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Art. 35 Ao Presidente do Conselho incumbe:
I -estabelecer a pauta de cada sessão plenária;
II - convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
III - presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
IV - coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
V - dirimir as questões de ordem;
VI - expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
VII – resolver questões de ordem do Conselho;
VIII – exercer o voto de desempate e quando necessário, o voto em separado;
IX – baixar portarias, resoluções e normas decorrentes das deliberações do Conselho ou necessárias ao seu funcionamento;
X – instituir comissões especiais temporárias, integradas por conselheiros e/ou especialistas, para realizar estudos de interesse do Conselho;
XI - representar o Conselho em juízo ou fora dele;
XII -realizar despachos em assuntos que requeiram maior agilidade de retorno do conselho e que não requeiram deliberação do CME.
Parágrafo único. No impedimento do Presidente, a presidência é exercida pelo Vice-Presidente e, no impedimento deste, o plenário elege um substituto temporário ou permanente.
Art. 36 Constituirá matéria de despacho, os encaminhamentos feitos ao CME, em que o presidente julgar desnecessário o debate do plenário, sendo posteriormente apresentada à plenária para conhecimento.
§ 1º Todo despacho será lido ao plenário na reunião que o suceder, para que o conselho o referende ou, quando for contrário ao despacho, emita parecer relativo à matéria nele contida.
§ 2ºO parecer contrário ao despacho será emitido pelo conselho quando houver descumprimento à legislação e normas vigentes ou quando contrariar os princípios do CME.

SEÇÃO II
DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 37 Compete aos membros do Conselho:
I -estudar e pesquisar sobre normas e assuntos pertinentes às atribuição do CME;
II -relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Presidente do Conselho;
III -comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
IV -participar ativamente das reuniões do Conselho;
V -sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;
VI -exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.
VII -submeter ao Plenário todas as medidas julgadas úteis ao efetivo desempenho das funções de Conselheiro;
VIII -votar no conselho as matérias de sua competência;
IX -requerer votação de matéria em regime de urgência, quando julgar necessário;
X -representar o CME, quando solicitado pela presidência.
XI -desempenhar atribuições inerentes à função, que lhes forem confiadas pelo Presidente do Conselho.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 38 Ao(a) secretário(a) do Conselho, servidor municipal estatutário, indicado pelo Secretário(a) Municipal de Educação compete:
I.responsabilizar-se pelos serviços administrativos da Secretaria do CME;
II.digitar documentos e atos do conselho;
III.encaminhar convocações para as reuniões plenárias;
IV.elaborar relatórios das atividades do Conselho, anualmente ou sempre que solicitado pela presidência;
V.manter articulação com órgãos técnicos e administrativos do Sistema Municipal de Educação e outros órgãos, sempre que solicitado pelo Presidente do Conselho;
VI.expedir, receber e organizar a correspondência do CME e manter atualizado o arquivo e a documentação deste;
VII–prestar informações da tramitação dos Processos;
VIII –receber e expedir processos e correspondências, fazendo os necessários registros;
IX -incumbir-se das demais atribuições inerentes à função.
Parágrafo único. O secretário(a) do CME poderá ser um servidor com função na secretaria, desde que as atividades do conselho tenha prioridade.

SEÇÃO IV
DAS COMISSÕES

Art. 39 As Comissões serão constituídas, temporariamente, por determinado número de Conselheiros e/ou técnicos especialistas designados pelo Presidente para estudo e proposição sobre o assunto em pauta.
Art. 40 As Comissões reunir-se-ão com maioria de seus membros e definirão proposição por maioria simples.
Art. 41 Qualquer Conselheiro pode participar dos trabalhos das Comissões a que não pertença, sem direito a voto.
Art. 42 Compete às Comissões:
I -apreciar os assuntos e sobre eles posicionar, emitindo proposição que será objeto de decisão do CME;
II -desenvolver estudos e levantamentos para serem utilizados nos trabalhos do Conselho;
III -organizar os planos de trabalhos inerentes à respectiva Comissão.

SEÇÃO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43 Este Regimento poderá ser alterado a qualquer momento, em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros titulares do Conselho.
Art. 44O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Educação garantirá infra-estrutura e condições logísticas adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecerá aos órgão e instituições de direito os dados cadastrais relativos à criação e composição do respectivo Conselho.
Art. 45 Os membros do Conselho Municipal de Educação de Paulo Frontin deverão residir e/ou atuar profissionalmente no Município.
Art. 46 Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.
Art. 47 Os casos regimentais omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação.
Art. 48 Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 11 de abril de 2016.

Diretoria:

ANDREIA SORAIA BRASKIEVICZ
Presidente

JULIANA MARIA SVIDNICKI
Vice-Presidnte

CRISTIANE REGINA JUNG
Secretária

Conselheiros:

FERNANDA HUDZIAK MASCHEN
Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais;

SANDRA TEREZINHA VIEIRA NIZER
Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais;

MICHELLE REGINA POTUK
Representante da Secretaria Municipal de Educação;

ANDREIA SORAIA BRASKIEVICZ
Representante da Secretaria Municipal de Ação Social;

SABRINA KONKEL
Representante dos Diretores das Escolas Municipais;

JULIANA MARIA SVIDNICKI
Representante do Conselho Tutelar;

JULIANA FLORZ
Representantes da APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários);

OSIEL ALBACH
Representantes da APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários);

JOÃO POTUK
Representante do CODEFRON

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:CE8A21EC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL 001/2016:

No edital número 001/2016, na lista de convocação para o cargo de Técnico em Enfermagem, onde se lê:

“Eliane Apaecida Sznicer”

Leia-se:

“Elaine Aparecida Sznicer”

Paulo Frontin 25 de maio de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:C3DFC1FF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2016 - REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à merenda escolar, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às 09h00min do dia 22/06/2016 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 06/06/2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:736007FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 109, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

ALTERA O DECRETO N° 156, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto n° 156, de 16 de setembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"**Art. 1°** .....
I - .....

e) Iris Quandt, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.775.198-3/SSP-PR (titular) e Cristiane Telma Abuda, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.174.730/SC (suplente);

II - .....
Ângelo Serafim Chiamulera, portador da cédula de identidade civil com RG n° 594.750-2/PR (titular) e Devanir Fronza, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.630.421-1/PR (suplente)." (NR)

"Art. 2° .....

II - Gizele de Fátima Santos Casagrande, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.664/SC (titular) e Claudinei de Siqueira, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.270.269-8/SC (suplente)." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 03 de junho de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:EF104C66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 110, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

Altera O INCISO I DO ARTIGO 1° Do Decreto n° 133, de 30 DE SETEMBRO de 2015.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 1° do Decreto n° 133, de 30 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1°.....**
I - Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Claudinei de Siqueira RG nº 3.270.269-8/SC
Suplente: Sideney do Nascimento Miorine RG nº 5.417.001-7/PR." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 03 de junho de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:0C145B3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 111, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

Altera OS INCISOS I E Ix DO ART. 1° DO Decreto n° 148, de 17 DE NOVEMBRO de 2015.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e IX do art. 1° do Decreto n° 148, de 17 de novembro de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1°** .....
I - Representantes do Poder Executivo Municipal: Claudinei de Siqueira (titular) e Sideney do Nascimento Miorine (suplente);
.....

IX – Representantes do Conselho Tutelar: Jean Martins (titular) e Daiana dos Santos (suplente)". (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 03 de junho de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:885A6C0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
12/05/2016	056/2013 6º ADITIVO	095/2013	PREGÃO PRESENCIAL	ANGELO SERAFIM CHIAMULERA	I- OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICAM PRORROGADOS POR MAIS 06 (SEIS) MESES.
17/05/2016	001/2016 1º ADITIVO	012/2015	TOMADA DE PREÇOS	LN CONSTRUÇÕES LTDA.	I- O PRAZO DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:AEC86765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 002/2016 PROCESSO Nº 1276/2016 LEI N° 11.947/2009 - MERENDA ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21 da Resolução/CD/FNDE nº 38/2009, **convoca agricultores e empreendedores rurais ou suas organizações** para a Chamada Pública de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no **período de 09/06/2016 a 24/06/2016, às 15:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Piên/PR.

DESCRIÇÃO	QTDDE	UNIDADE
ABACAXI- Fruta de boa qualidade, sem ferimentos, sem partes apodrecidas ou amolecidas, firme. Com peso unitário mínimo de 1,3 Kg.	500	Kg
ABACATE – Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	250	Kg
AMEIXA VERMELHA – Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme. Com peso unitário entre 80 e 100 gramas.	130	Kg
BANANA CATURRA – Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos. Com peso unitário entre 120 e 150 gramas.	2.520	Kg
GOIABA VERMELHA – Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.Com peso unitário entre 100 e 120 gramas.	50	Kg
LARANJA – Pera ou Bahia, de boa qualidade, de tamanho médio a grande e madura, sem ferimentos ou indícios de podridão. Com peso unitário entre 120 e 150 gramas.	1.600	Kg
LIMÃO – Galego ou Taiti, de boa qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	150	Kg
MAÇA – Fruta de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, com grau de maturação adequado para servir. Com peso unitário entre 130 a 150 gramas.	900	Kg
MAMÃO TIPO FORMOSA - Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida e madura, de aspecto fresco e firme. Com peso unitário mínimo de 2,0 Kg.	850	Kg
MARACUJÁ - Fruta de boa qualidade, sem ferimentos ou indícios de podridão.	100	Kg
MORANGO – Fruta de boa qualidade, com grau de maturação adequado para servir. Bandeja de até 400g.	140	Kg
MANGA – Fruta de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, com grau de maturação adequado para servir. Com peso unitário entre 350 a 450 gramas.	360	Kg
MELANCIA – Fruta de boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 12 a 15 kg cada unidade.	1.500	Kg
PÊSSEGO – Fruta de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Com peso médio unitário entre 100 a 120 gramas.	300	Kg
UVA COMUM – Fruta de boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de danos físicos causados pelo manuseio e transporte.	60	Kg
TANGERINA (murcote/ ponkan) – Fruta de boa qualidade**,** devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Com **p**eso médio unitário entre 130 a 150 gramas.	450	Kg

Piên/PR, 06 de junho de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY
Secretária de Educação

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:8D1AAC65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL 28/2016 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 28/2016 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **07 de junho de 2016,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome do Candidato
05º	Marcilene Woichekoski

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 06 de junho de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:6AA6CAF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 PROCESSO Nº 1286/2016 TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS

ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Registro de Preços de mudas de flores, plantas ornamentais e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros de plantas ornamentais para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decreto Municipal nº 002/2006 e Decreto Municipal n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **17 de junho de 2016, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 07 a 17 de junho de 2016, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 06 de junho de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:6547FC40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 PROCESSO Nº 1287/2016
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Contratação de instrutor de Taekwondo, para ministrar aulas para os alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **17 de junho de 2016, às 14:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 07 a 17 de junho de 2016, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 06 de junho de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:DEFB6866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016 PROCESSO Nº 1288/2016
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: **Registro de preços de gêneros alimentícios para a merenda escolar, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decreto Municipal nº 002/2006 e Decreto Municipal n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **20 de junho de 2016, às 09h00**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 07 a 20 de junho de 2016, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 06 de junho de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:A60B27D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016 PROCESSO Nº 1285/2016
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: **Registro de preços de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decreto Municipal nº 002/2006 e Decreto Municipal n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **21 de junho de 2016, às 09h00**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 08 a 21 de junho de 2016, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 06 de junho de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:D41EA698

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 008, DE 03 DE JUNHO DE 2016

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 15 do Regimento Interno (Resolução n° 02/2010),

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar *"ad referendum"* a adesão do município ao "Incentivo de Custeio e Diretrizes das Portas de Entrada da Rede Paraná Urgência", conforme resolução da SESA nº 166/2016 no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) a ser repassado ao prestador do SUS – Fundação Hospitalar Harry Guido Greipel, conforme ofício 164/2016 da Secretaria Municipal de Saúde apresentado a este Conselho Municipal.

Art. 2° Esta resolução entre em vigor nesta data.

Piên, 03 de junho de 2016.

SUZANE CRISTOFOLINE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução "ad referendum" n° 008, de 03 de junho de 2016 do CMS, nos termos do § 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:4F0DC63B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO 3º. ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA.
CONTRATADA: VISTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo ampliação no prazo de vigência do contrato original e seu primeiro aditivo em 12 (doze) meses contados a partir de 13/06/2016 com reajuste do IGP-M de 10,64% acumulado nos últimos 12 meses.
DO VALOR: R$ 50.541,84 (cinquenta mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) divididos em 12 (doze) pagamentos mensais de R$ 4.204,32 (quatro mil duzentos e quatro reais e trinta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2016
VIGÊNCIA: 13/06/2016 até 12/06/2017

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de junho de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:08D9ACCD

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8919/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 07 de Junho de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 017/2016, instituída através da Portaria nº 8874/2016, do dia 06 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 995.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 06 de Junho de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:60936745

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8920/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 08 de Junho de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 018/2016, instituída através da Portaria nº 8875/2016, do dia 09 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 06 de Junho de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:E8C2CA23

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8921/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Sindicância Acusatória nº 005/2015, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 07 de junho de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8400/2015, do dia 13 de Julho de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 791, alterada pela Portaria nº 8872/2016, de 09 de maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 996 concluir os trabalhos referentes à Sindicância Acusatória nº 005/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 06 de Junho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:D3BD7F7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 90/15

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bento Luiz de França, 442 – Cachoeira – Araucária – PR, CEP: 83708-590, inscrita no CNPJ sob n.º 01.692.894/0001-90. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA nº. 13/2015 – Processo nº. 17.958/15. **Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento: rescisão amigável do Contrato Administrativo sob n.º 090/2015, que tem objeto a contratação de empresa para execução de obras de engenharia civil, compreendendo serviços preliminares, drenagem de galerias pluviais, regularização do subleito, reforço com areia, base de brita graduada e sub-base 4A, imprimação e pintura de ligação, revestimento em CBUQ, meio fio pré-moldado, urbanismo e sinalização de trânsito e placas de comunicação visual, demais itens e especificações constantes no Projeto Básico, sendo: **LOTE 1** (Contrato 090/2015): **Rua Francisco José de Souza** (Trecho entre Rua Elias Alves Ferreira e Estrada de Ferro-R.F.F.S.A.) e **Rua Francisco Sbrissia** (Trecho entre Rua Elias Alves Ferreira e Rua Francisco Lourenço), nos termos do artigo 79, inciso II e parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93. **Fundamento Legal:** O presente termo de rescisão amigável sustenta-se no interesse e conveniência da Administração Pública e encontra amparo legal nos termos do artigo 79, inciso II e parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93. **Data da assinatura**: 03 de junho de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:3850EC5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 91/15

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bento Luiz de França, 442 – Cachoeira – Araucária – PR, CEP: 83708-590, inscrita no CNPJ sob n.º 01.692.894/0001-90. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA nº. 13/2015 – Processo nº. 17.958/15. **Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento: rescisão amigável do Contrato Administrativo sob n.º 091/2015, que tem objeto a contratação de empresa para execução de obras de engenharia civil, compreendendo serviços preliminares, drenagem de galerias pluviais, regularização do subleito, reforço com areia, base de brita graduada e sub-base 4A, imprimação e pintura de ligação, revestimento em CBUQ, meio fio pré-moldado, urbanismo e sinalização de trânsito e placas de comunicação visual, demais itens e especificações constantes no Projeto Básico, sendo: **LOTE 2** (Contrato 091/2015): **Rua Barão do Rio Branco** (entre estaca 0-PP e Rod. João Leopoldo Jacomel), nos termos do artigo 79, inciso II e parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93. **Fundamento Legal:** O presente termo de rescisão amigável sustenta-se no interesse e conveniência da Administração Pública e encontra amparo legal nos termos do artigo 79, inciso II e parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93. **Data da assinatura**: 03 de junho de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:75D18F5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 131/2015 – DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ sob n.º 02.477.571/0001-47. **Objeto:** alteração dos gestores de contrato, para a aquisição de material de consumo odontológico e instrumentais, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde. **Data da assinatura:** 06 de maio de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:42D29D6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2016 - Detentor: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI. **Objeto:** alteração de gestores de contratos, para aquisição de medicamentos. **Data da assinatura:** 18 de abril de 2016.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2016 - Detentor: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. **Objeto:** alteração de gestores de contratos, para aquisição de medicamentos. **Data da assinatura:** 18 de abril de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:90AA6D86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 91/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara, com o objetivo de equipar as Unidades Básicas de Saúde do Município, pelo período de até 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 17/2016 – Processo n.º 4025/2016. **Detentora da Ata:** DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A., CNPJ sob n.º 14.190.675/0002-36, no valor máximo global de R$ 15.565,00 (Quinze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). **Vigência da Ata:** 26/04/2016 à 25/04/2017 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 26 de abril de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:BA9B53E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 26/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e Lei nº. 10.520/02 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão 26/2016 – 6601/2016,** que tem por objeto a contratação de empresa para **Aquisição de lixeiras e Contêiner para atender os diversos ambientes da Prefeitura Municipal, Cemitérios, Unidades Básicas de Saúde e Centros Especializados de Saúde, pelo período de 12 meses. HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas: **KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.782.356/0001-02 no valor total dos itens 1 e 5 de R$ 48.740,00 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta reais). METALFLEX LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.296.553/0001-45 no valor total dos itens 2 e 3 de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). SULBOX COMERCIAL LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.051.750/0001-31 no valor total dos itens 6, 7, 10 e 12 de R$ 42.755,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.161.649/0001-70 no valor total do item 8 vencidos de R$ 15.640,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta reais). STZ METALURGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.218.629/0001-38 no valor total dos itens 9 e 11 de R$ 15.580,00 (quinze mil, quinhentos e oitenta reais).**

Piraquara, 03 de junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:B30D3241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO 27/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e Lei nº. 10.520/02 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão 27/2016 – 7265/2016,** que tem por objeto a contratação de empresa para **Aquisição de Larvicida Biológico á base de Bacillus Thuringiensis israelensis, para controle de larvas de mosquitos, para continuidade do programa de combate ao Borrachudo, pelo período de 12 meses.** HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa FBA - AGROPECUARIA LTDA - EPP, CNPJ sob nº. 04.423.260/0001-20, pelo valor global de R$ R$ 10.490,00, referente ao item 01.

Piraquara, 03 de junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:C8B4607E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 02/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para o **fornecimento e instalação de luminárias com tecnologia LED**, para o Município de Piraquara. **Abertura**: 11 de julho de 2016, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço por lote. **Valor global estimado:** R$ 2.900.893,02 (Dois milhões, novecentos mil, oitocentos e noventa e três reais e dois centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00(cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 06 de junho de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:A24FA784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 44/16

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.403.585/0001-55. **Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 33/16 – Processo nº. 4.939/16. **Objeto**: Contratação de empresa para a execução de serviços remanescente da obra de construção de uma edificação de 645,20 m², que a unidade Básica de Saúde Madre Tereza de Calcutá, na rua: Juri Danilenko, s/nº, no Bairro Guarituba, em cumprimento ao programa requalifica SUS, formalizando junto ao Fundo Nacional de Saúde através do proposta n.º 09468.040/040000/1130-01**. Valor Global:** R$ 507.189,69 (Quinhentos e sete mil e cento e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos). **Data da assinatura**: 02 de junho de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:CCAE979F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 100/15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.928.501/0001-81. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente, o aditamento quantitativo/qualitativo no percentual de 23,82%(vinte e três vírgula oitenta e dois por cento) da prestação de serviços de reforma e revitalização externa da unidade do CISA Betonex (Centro de Inclusão Social do Adolescente), com área total de 300,53m², localizada na Rua Betonex, 2320 – Guarituba. **DO VALOR**: Fica acrescido ao valor contratual a importância de R$ 60.717,25 (Sessenta mil, setecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 31 de maio de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:53C84FEE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5130/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER retorno em **06/06/2016** da Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, concedida pelo Decreto nº 4847/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a servidora **DAYANE CRISTINA BORBA LIMA NODARI**, portador da matrícula funcional nº 74799-1, cargo Educador Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:EA5885B4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5129/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matric.	Cargo	Data	Motivo
Catia Fernandes de Goes dos Santos	65692-1	Técnico Administrativo	01/06/2016	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:55672FDA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO

Fica convocada a servidora pública municipal, **Srª. Angelita Perpétuo Ribeiro** matrícula 55301-1 a comparecer no dia **29/06/2016** às **13:30** horas na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20 – Bairro Centro – Piraquara – PR, para realizar Avaliação Laboral através de Junta Médica, com fundamento e em conformidade com a Lei 863/2006.

O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos.
Obs.: Fica o servidor ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos Atualizados.

Piraquara, 03 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4B2F8617

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO

Fica convocado a servidora pública municipal, **Srª. Arlete Batista Mulhenhoff** matrícula 54844-1 a comparecer no dia **29/06/2016** às **13:30** horas na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20 – Bairro Centro – Piraquara – PR, para realizar Avaliação Laboral através de Junta Médica, com fundamento e em conformidade com a Lei 863/2006.
O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos.
Obs.: Fica o servidor ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos Atualizados.

Piraquara, 03 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:05671017

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO

Fica convocado a servidor público municipal, **Sr. Celso Pereira Da Silva** matrícula 52752-1 a comparecer no dia **29/06/2016** às **13:30** horas na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20 – Bairro Centro – Piraquara – PR, para realizar Avaliação Laboral através de Junta Médica, com fundamento e em conformidade com a Lei 863/2006.
O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos.
Obs.: Fica o servidor ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos Atualizados.

Piraquara, 03 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E9A7E658

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO

Fica convocada a servidora pública municipal, **Srª. Elisabete De Oliveira Felix** matrícula 45012-1 a comparecer no dia **29/06/2016** às **13:30** horas na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20 – Bairro Centro – Piraquara – PR, para realizar Avaliação Laboral através de Junta Médica, com fundamento e em conformidade com a Lei 863/2006.
O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos.
Obs.: Fica o servidor ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos Atualizados.

Piraquara, 03 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B2950BB8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO

Fica convocada a servidora pública municipal, **Srª. Elisabeth Rodrigues Da Silva** matrícula 46604-1 a comparecer no dia **29/06/2016** às **13:30** horas na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20 – Bairro Centro – Piraquara – PR, para realizar Avaliação Laboral através de Junta Médica, com fundamento e em conformidade com a Lei 863/2006.
O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos.
Obs.: Fica o servidor ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos Atualizados.

Piraquara, 03 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:DDB1F00A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO

Fica convocado a servidor público municipal, **Sr. Luiz Carlos Cruzeta** matrícula 17132-1 a comparecer no dia **29/06/2016** às **13:30** horas na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20 – Bairro Centro – Piraquara – PR, para realizar Avaliação Laboral através de Junta Médica, com fundamento e em conformidade com a Lei 863/2006.
O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos.
Obs.: Fica o servidor ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos Atualizados.

Piraquara, 03 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:86C15A46

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO

Fica convocada a servidora pública municipal, **Srª. Mara Wakachuk Gaio** matrícula 39705-1 a comparecer no dia **29/06/2016** às **13:30** horas na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20 – Bairro Centro – Piraquara – PR, para realizar Avaliação Laboral através de Junta Médica, com fundamento e em conformidade com a Lei 863/2006.
O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos.
Obs.: Fica o servidor ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos Atualizados.

Piraquara, 03 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:95B07B0A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO

Fica convocado a servidor público municipal, **Sr. Oirajá Antonio Ferreira Do Nascimento** matrícula 502253-1 a comparecer no dia **29/06/2016** às **13:30** horas na Rua Professora Maria Carolina Wilke,

nº 20 – Bairro Centro – Piraquara – PR, para realizar Avaliação Laboral através de Junta Médica, com fundamento e em conformidade com a Lei 863/2006.
O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos.
Obs.: Fica o servidor ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos Atualizados.

Piraquara, 03 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A553F1FD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO

Fica convocada a servidora pública municipal, **Srª. Sueli Do Rocio C. De Lima** matrícula 54810-1 a comparecer no dia **29/06/2016** às **13:30** horas na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20 – Bairro Centro – Piraquara – PR, para realizar Avaliação Laboral através de Junta Médica, com fundamento e em conformidade com a Lei 863/2006.
O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos.
Obs.: Fica o servidor ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos Atualizados.

Piraquara, 03 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2586053C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO

Fica convocada a servidora pública municipal, **Srª. Roberta D Amore Zardo** matrícula 48356-1 a comparecer no dia **29/06/2016** às **13:30** horas na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20 – Bairro Centro – Piraquara – PR, para realizar Avaliação Laboral através de Junta Médica, com fundamento e em conformidade com a Lei 863/2006.
O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos.
Obs.: Fica o servidor ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos Atualizados.

Piraquara, 03 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D40BBD80

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO

Fica convocada a servidora pública municipal, **Srª. Ronilda Macedo** matrícula 52752-1 a comparecer no dia **29/06/2016** às **13:30** horas na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20 – Bairro Centro – Piraquara – PR, para realizar Avaliação Laboral através de Junta Médica, com fundamento e em conformidade com a Lei 863/2006.
O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos.
Obs.: Fica o servidor ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos Atualizados.

Piraquara, 03 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F9C1F55A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO

Fica convocado a servidora pública municipal, **Srª. Rosiane Cristina Maier Fernandes** matrícula 57010-1 a comparecer no dia **29/06/2016** às **13:30** horas na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20 – Bairro Centro – Piraquara – PR, para realizar Avaliação Laboral através de Junta Médica, com fundamento e em conformidade com a Lei 863/2006.
O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos.
Obs.: Fica o servidor ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos Atualizados.

Piraquara, 03 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9AEB1D52

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO

Fica convocada a servidora pública municipal, **Srª. Rosilda Aparecida De Morais** matrícula 45381-1 a comparecer no dia **29/06/2016** às **13:30** horas na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20 – Bairro Centro – Piraquara – PR, para realizar Avaliação Laboral através de Junta Médica, com fundamento e em conformidade com a Lei 863/2006.
O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos.
Obs.: Fica o servidor ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos Atualizados.

Piraquara, 03 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1B8A2A89

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5118/2016 "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1 °- Alterar as seguintes Gratificações de Função dos servidores efetivos, abaixo nominados:

Servidor	Anterior	Atual
Kelvin Andrey Toniazzo	FG 07	FG 11
Mariano Edegar Schimingoski	FG 04	FG 08

Art. 2 °- Destituir as seguintes Gratificações de Função dos servidores efetivos, abaixo nominados:

Servidor	FG
Marcos Juarez Luiz da Silva	FG 08
Carlos Henrique de Lima Cordeiro	FG 08

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de Junho de 2016.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de maio de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CFD34FD0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5131/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matric.	Cargo	Data	Motivo
Rosimere Bertucci	65900-1	Agente Operacional	30/05/2016	Falecimento

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FE01553B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5132/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº. 060/2015, processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de Agente Operacional, com término de contrato até dia 15/08/2016.
RESOLVE:
DEMITIR o servidor temporário abaixo relacionado:

Nome	Matric.	Data	Motivo
Carlos Roberto dos Santos	8383-6	03/06/2016	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de Junho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F0650A3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2016

DATA: 12 de Abril de 2016.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:-

ART. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

01 – PODER LEGISLATIVO
001 – Câmara Municipal de Pitangueiras
01 – Legislativa
031 – Ações Legislativas
0001 – Procedimentos Legislativos
1.001 – Obras e Equipamentos da Câmara Municipal

(1) 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$5.000,00
	TOTAL GERAL	**R$5.000,00**

ART. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

01 – PODER LEGISLATIVO
001 – Câmara Municipal de Pitangueiras
01 – Legislativa
031 – Ações Legislativas
0001 – Procedimentos Legislativos
2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

(3) 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	R$5.000,00
	TOTAL GERAL	**R$5.000,00**

ART. 3º – Este Decreto entrou em vigor retroativo a 01/04/2016.

EDIFÍCIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, em 12 de Abril de 2016.

OSCIMAR APARECIDO SABEC
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:467CA204

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 606/2016

DATA: 03 de junho de 2016.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 590/2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – O Art. 3º da Lei Municipal nº 590/2015, de 14 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º – Fica expressamente proibido a realização de eventos com fins lucrativos, exceto para entidades assistenciais, educacionais, filantrópicas e religiosas".

Art. 2º – Permanecem em plena vigência os demais dispositivos da Lei supra mencionada.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:03CF17C5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 607/2016

DATA: 03 de junho de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – Fica criado o Conselho Municipal do Meio Ambiente, que terá como finalidade assessorar, estudar e propor diretrizes político-governamentais e sugerir normas e padrões relativos ao meio ambiente e emitir pareceres, no âmbito de sua competência, sobre recursos em processos administrativos de sua área, com as seguintes competências:
I. propor a política ambiental do Município e acompanhar a sua execução, promovendo orientações quando necessário;
II. propor normas de proteção, conservação, recuperação e melhorias do meio ambiente;
III. decidir em segunda instância administrativa, em grau de recurso, sobre multas e outras penalidades impostas pelo Órgão Municipal do Meio Ambiente;
IV. opinar sobre a realização de estudos de alternativas e as possíveis consequências ambientais referentes aos projetos públicos e privados, requisitando das entidades envolvidas e dos interessados as informações necessárias;
V. propor ao Executivo áreas prioritárias de ação governamental relativa ao meio ambiente, visando a preservação e melhoria da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;
VI. analisar e opinar sobre a ocupação e uso dos espaços territoriais, de acordo com limitações e condicionantes ecológicas e ambientais específicas;
VII. elaborar anualmente o relatório de qualidade do meio ambiente.

Art. 2° – O Conselho Municipal do Meio Ambiente será composto por representantes indicados pelos seguintes órgãos ou instituições
a) o titular do Órgão Municipal do Meio Ambiente, que será seu Presidente, detentor do voto de qualidade;
b) cinco representantes do Poder Executivo, indicados pelas áreas de planejamento, saúde, educação, indústria e comércio e viação e serviços públicos;
c) um representante dos órgãos oficiais de meio ambiente, com atuação no Município;
d) um representante da ASAMCAP – Associação dos Agentes Ambientais Catadores de Materiais Recicláveis de Pitangueiras;
e) um representante da UNIVILAS – Associação da União das Vilas Rurais de Pitangueiras;
f) um representante indicado pelo Comércio, Indústria e Prestação de Serviços de Pitangueiras;
g) um representante indicado pelos Agricultores de Pitangueiras ou pelas entidades e associações representativas da classe;
d) um representante do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pitangueiras;

Art. 3° – Os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente serão indicados, juntamente com um suplente, pelos órgãos, entidades ou classes que representarem e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, para um mandato de 2 (dois) anos ou até que a entidade representada formalize a sua substituição, admitida uma recondução.
Parágrafo Único: O exercício do mandato de membro do Conselho Municipal do Meio Ambiente não será remunerado e será considerado de relevância pública.

Art. 4º – É admitida a participação de pessoas convidadas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente em suas reuniões, sem direito a voto.

Art. 5º – O Conselho Municipal do Meio Ambiente poderá solicitar ao Prefeito Municipal a constituição de comissões técnicas, integradas por técnicos especializados, para emitir pareceres e laudos técnicos em assuntos de proteção ambiental.

Art. 6º – Normas complementares e regulamentares a esta Lei e o Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente serão baixados por Decreto do Executivo Municipal.
Parágrafo Único: O Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente disporá obrigatoriamente sobre o seguinte:
a) realização de no mínimo uma reunião ordinária por mês;
b) deliberação por maioria absoluta dos membros do Conselho;
c) registro em atas e arquivos adequados de todas as deliberações, pareceres, votos e demais trabalhos realizados.

Art. 7º – Compete ao Órgão Municipal do Meio Ambiente propiciar o necessário suporte técnico-administrativo para o funcionamento do Conselho, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos e entidades nele representados.

Art. 8º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:83B4ADF9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 608/2016

DATA: 03 de junho de 2016.

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal de Trânsito – COMTRAN, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 1º – Fica criado o Conselho Municipal de Trânsito, sigla COMTRAN, órgão de controle social da gestão das políticas e trânsito e transporte no Município, com caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo, respeitando os aspectos legais de sua competência.

Art. 2º – O COMTRAN fica vinculado à Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 3º – São competências do Conselho Municipal de Trânsito – COMTRAM, de Pitangueiras:
I. desempenhar as funções de caráter deliberativo, com a finalidade de assegurar a participação da comunidade na elaboração e implementação de programas e projetos na área de trânsito;
II. participar das políticas públicas dirigidas ao setor de trânsito no Município de Pitangueiras, orientando sobre suas diretrizes e prioridades;
III. colaborar na integração das instituições públicas e privadas nas ações de trânsito, mantendo intercâmbio entre os Conselhos de Trânsito e os demais órgãos que compõem o Sistema Nacional de Trânsito;
IV. zelar pela uniformidade e cumprimento das normas contidas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, no âmbito de sua competência.
V. sugerir propostas e ações ao poder público sobre questões referentes ao trânsito, especialmente sobre a circulação no âmbito do Município e o aperfeiçoamento da legislação local sobre trânsito;
VI. estimular e orientar a execução de campanhas educativas de trânsito, especialmente nos estabelecimentos de ensino;
VII. firmar convênios e fazer parcerias, bem como solicitar recursos financeiros de organismos Municipais, Estaduais, Federais e Internacionais, Governamentais e Não Governamentais, procurando com isto melhorar o atendimento e qualidade do trânsito do Município;

VIII. solicitar aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito a colaboração dos servidores públicos, para elaborar estudos, esclarecer dúvidas, proferir palestras e prestarem esclarecimentos sobre as atividades desenvolvidas pelo órgão a que pertencem;
IX. promover contatos com entidades públicas e privadas e organizações afins, responsáveis pelas ações ligadas ao trânsito, para atuação conjunta;
X. manter a mobilização social visando a promoção permanente de discussão de temas relevantes para o trânsito no Município;
XI. estabelecer o seu regimento interno;

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º – O Conselho Municipal de Trânsito será composto por doze membros com experiência em matéria de trânsito, sendo:
I. 04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal, integrante das secretarias fins;
II. 01 (um) representante da Polícia Militar do Paraná;
III. 01 (um) representante do Conselho Comunitário de Segurança;
IV. 02 (dois) representantes da comunidade;
Parágrafo único: Para cada membro titular do Conselho Municipal de Trânsito será indicado um suplente.

Art. 5º – O Conselho Municipal de Trânsito terá uma Mesa Diretora composta por:
I. Presidente;
II. Vice-Presidente;
III. Secretário.
§ 1º – O mandato dos membros eleitos para a Mesa Diretora será de 02 (dois) anos.
§ 2º – O exercício da função de conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço de relevância pública.

Art. 6º – A organização, estrutura, funcionamento, atividades e atribuições do Conselho e da Mesa Diretora serão disciplinadas no Regimento Interno, aprovado pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º – O Conselho Municipal de Trânsito poderá requisitar servidores públicos municipais para a formação de apoio administrativo no desenvolvimento das suas atividades.

Art. 8º – O Conselho Municipal de Trânsito contará com comissões permanentes e transitórias, formadas entre seus conselheiros titulares, suplentes e colaboradores, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

Art. 9º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 127/98 de 11 de maio de 1.998.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 03 dias do mês de junho de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E27134E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2016

DATA: 03 de junho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21/02/2005 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013, de 25/04/2013,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **Joel Pelegrini de Araújo**, Matrícula nº 1036-7/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para efetuar o serviço de transporte de pacientes até a cidade de Assis/SP, para realização de consultas, exames e procedimentos oftalmológicos, agendados para o dia 06 de junho de 2016.

Art. 2º – Conceder diária para o servidor realizar o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para o servidor será de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de junho de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:969355CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2016

DATA: 03 de junho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21/02/2005 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013, de 25/04/2013,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **João Paulo Rodrigues Prado de Almeida,** Matrícula nº 80-9/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para efetuar o serviço de transporte de pacientes até a cidade de Curitiba – PR, para realização de consultas, exames e procedimentos médicos, agendados para o dia 07 de junho de 2016.

Art. 2º – Conceder diária para o servidor realizar o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para o servidor será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de junho de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:19C2D37B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2016

DATA: 03 de junho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21/02/2005 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013, de 25/04/2013,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **Verlei Ferraz de Araújo**, Matrícula nº 201-1/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para efetuar o serviço de transporte de pacientes até a cidade de Presidente Prudente – SP, para realização de consultas, exames e procedimentos médicos, agendados para o dia 08 de junho de 2016.

Art. 2º – Conceder diária para o servidor realizar o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para o servidor será de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de junho de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D83719AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2016

DATA: 03 de junho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21/02/2005 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013, de 25/04/2013,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **Gisley Calixto dos Santos**, Matrícula nº 982-2/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para efetuar o serviço de transporte de pacientes até a cidade de Curitiba – PR, para realização de consultas, exames e procedimentos médicos, agendados para o dia 10 de junho de 2016.

Art. 2º – Conceder diária para o servidor realizar o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para o servidor será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 30 de maio de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6B12EA7D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 12/2016

Processo Administrativo Nº 30/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
SARANDI TRATORES LTDA	92.500,00

Pitangueiras-PR, 06 de junho de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E21A7CCE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Retifico o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 06/06/2016, Edição 1015, Código Identificador A2E6E90B:
Onde se lê:
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2015
Passará a ler:
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2016
E
Onde se lê:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2015
Passará a ler:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2016

Pitangueiras, 06 de junho de 2016.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:BCCC9724

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2016

Aprova as contas do Poder Executivo do Município de Prado Ferreira, exercício financeiro de 2007, sob responsabilidade de Dirceu da Silva Alves.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO-LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Prado Ferreira, exercício financeiro de 2007, sob responsabilidade de Dirceu da Silva Alves, conforme decisão plenária em único turno, ocorrida na 2ª sessão extraordinária, ocorrida no dia 01º de junho de 2016; e em consonância com os termos processo nº 173253/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e do parecer da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada De Contas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 01º de junho de 2016.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Flaviana Aparecida Neto
Código Identificador:B846910F

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2016

Aprova, com ressalvas, as contas do Poder Executivo do Município de Prado Ferreira, exercício financeiro de 2008, sob responsabilidade de Dirceu da Silva Alves.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO-LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas, com ressalvas, as contas do Poder Executivo do Município de Prado Ferreira, exercício financeiro de 2008, sob responsabilidade de Dirceu da Silva Alves, conforme decisão plenária em único turno ocorrida na 2ª sessão extraordinária, ocorrida no dia 01º de junho de 2016; e em consonância com os termos processo nº 137404/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e do parecer da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada De Contas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 01º de junho de 2016.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Flaviana Aparecida Neto
Código Identificador:D75C0221

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2016

Aprova, com ressalvas, as contas do Poder Executivo do Município de Prado Ferreira, exercício financeiro de 2009, sob responsabilidade de Dirceu da Silva Alves.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO-LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas, com ressalvas, as contas do Poder Executivo do Município de Prado Ferreira, exercício financeiro de 2009, sob responsabilidade de Dirceu da Silva Alves, conforme decisão plenária em único turno, ocorrida na 2ª sessão extraordinária, ocorrida no dia 01º de junho de 2016; e em consonância com os termos processo nº 169195/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e do parecer da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada De Contas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 01º de junho de 2016.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Flaviana Aparecida Neto
Código Identificador:17DD0E7E

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2016

Aprova, com ressalvas, as contas do Poder Executivo do Município de Prado Ferreira, exercício financeiro de 2010, sob responsabilidade de Dirceu da Silva Alves.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO-LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas, com ressalvas, as contas do Poder Executivo do Município de Prado Ferreira, exercício financeiro de 2010, sob responsabilidade de Dirceu da Silva Alves, conforme decisão plenária em único turno, ocorrida na 2ª sessão extraordinária, ocorrida no dia 01º de junho de 2016; e em consonância com os termos processo nº 202560/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e do parecer da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada De Contas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 01º de junho de 2016.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Flaviana Aparecida Neto
Código Identificador:D867AE6B

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2016

Aprova, com ressalvas, as contas do Poder Executivo do Município de Prado Ferreira, exercício financeiro de 2011, sob responsabilidade de Dirceu da Silva Alves.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO-LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas, com ressalvas, as contas do Poder Executivo do Município de Prado Ferreira, exercício financeiro de 2011, sob responsabilidade de Dirceu da Silva Alves, conforme decisão plenária em único turno, ocorrida na 2ª sessão extraordinária, ocorrida no dia 01º de junho de 2016; e em consonância com os termos processo nº 200921/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e do parecer da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada De Contas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 01º de junho de 2016.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Flaviana Aparecida Neto
Código Identificador:0A660C5B

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2016

Aprova as contas do Poder Executivo do Município de Prado Ferreira, exercício financeiro de 2012, sob responsabilidade de Dirceu da Silva Alves.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO-LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Prado Ferreira, exercício financeiro de 2012, sob responsabilidade de Dirceu da Silva Alves, conforme decisão plenária em único turno, ocorrida na 2ª sessão extraordinária, ocorrida no dia 01º de junho de 2016; e em consonância com os termos processo nº 161865/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e do parecer da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada De Contas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 01º de junho de 2016.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Flaviana Aparecida Neto
Código Identificador:3C1A4FEF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

CISPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES do Concurso Público nº 001/2016, nos seguintes termos:
Art. 1º Ficam DEFERIDAS as inscrições para Ampla Concorrência, relacionadas no **ANEXO** deste Edital.
Art. 2º Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.
Art. 3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br no período das 8h do dia 06/06/2016 até às 23h59min do dia 07/06/2016, observado o horário oficial de Brasília-DF.
Art. 4º A Prova Objetiva será aplicada no dia 12/06/2016 em horário e local a serem divulgados na data de 08/06/2016.
I - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico
www.concursosfau.com.br a partir das 18h do dia 08/06/2016 e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.
Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maringá/PR, 03 de junho de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

ANEXO III DO EDITAL Nº 003/2016 DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES		
AMPLA CONCORRENCIA		
INSC	**CARGO**	**NOME**
79461	QUÍMICO	LUCILA SEGANTINI
79752	QUÍMICO	LUCAS GUILHERME DE OLIVEIRA
79843	QUÍMICO	FABIO MACHRY SACHES
79978	QUÍMICO	EVELYN DIANE PEREIRA
80183	QUÍMICO	THAIS TIEMI NAKAHARA
80653	QUÍMICO	ISABELLA STUANI TREVISI
80991	QUÍMICO	RAI GUILHERME MONTEIRO DA SILVA
81276	QUÍMICO	MARCIO RICARDO VIEIRA
81417	QUÍMICO	EVERTON BARROS DIRENE
81491	QUÍMICO	OSVALDO TARELHO JUNIOR
81540	QUÍMICO	CAMYLLA ANDREA AUSEK
81678	QUÍMICO	NAYARA CRISTINE SALDAN
82080	QUÍMICO	RENAN GUILHERME MARIM
82207	QUÍMICO	KARLA CRISTIANE GRECO BRAVO
82494	QUÍMICO	ANDRESSA DOS SANTOS
83433	QUÍMICO	HELOISA VIALLE PEREIRA
83816	QUÍMICO	CLAUDIA CRISTINA MACHADO BRANDT
84266	QUÍMICO	HELEN CRISTINA MILITAO
84274	QUÍMICO	LETICIA CAROLINE BONKOVOSKI
84524	QUÍMICO	SAMIRA FRANCISCO PAGANI
84641	QUÍMICO	RAFAEL MARCOS BOSQUESI
84852	QUÍMICO	JUCELIO LAGO SATURNO
84936	QUÍMICO	THAISA GEICELLI MICHELAN
84942	QUÍMICO	MONICA FIDELIS DOS SANTOS
85038	QUÍMICO	FABIANA CARLA MAISTROVICZ
85046	QUÍMICO	ARTHUR RIBEIRO PEREIRA
85079	QUÍMICO	DAIANE SILVA DE SOUZA
85084	QUÍMICO	THALITA MARIA SCALON E MELO
85136	QUÍMICO	LUCIANA LANGUILA
85149	QUÍMICO	RODRIGO MONTEIRO FABRAO
85229	QUÍMICO	ESTELA DE PIERI TROIANI
85257	QUÍMICO	SUE ELLEN DO AMARAL GOMES
85627	QUÍMICO	RODRIGO ALVES DA SILVA
85777	QUÍMICO	HORTESIA SETTE GRIPP
85902	QUÍMICO	MARIA EULINA PEIXOTO TEIXEIRA
79785	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IVO MUNGO MORA
79862	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DAYANE BITENCOURT DA SILVA
79877	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LARISSA VITALINO
80480	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCAS CEZAR GONCALVES
80796	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCIO SLOMPO CARVALHO
81013	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUIS HENRIQUE GONALVES DA SILVA
81060	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ZENILTON COSTA
81729	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLAYTON CABRAL TEIXEIRA
81913	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA PAULA MARCHIORO CHIMILOSKI
82149	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THAIS AMANDA VIEIRA
82338	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LAURINDO ALVES DE LARA
82629	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROSALINA DOS SANTOS
82686	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAUL ALVES DA SILVA NETO
83366	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MATHEUS OLIVEIRA KUHN
83687	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ARIANE BOIAN MEZURARO
83917	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HELOISA ROMAO DOS REIS SILVA
84200	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WILLIAM GIMENES AZOIA
84243	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEDRO GABRIEL GRECCO
84263	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KAROLINE SCHERWINSKI
84581	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCIANO MOTA DE OLIVEIRA
84719	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GEISSE THAIS DA SILVA
84972	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ONEIDE MARIA MANFIO PARPINELLI
85055	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SOLANI DIAS FREITAS
85092	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCO ANTONIO CELONI CARDOSO
85206	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LEANDRO DE FREITAS ARAUJO
85213	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DAIANE DE FREITAS PIRES PEREIRA
85252	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDREA CRISTIANE PAGGI RODRIGUES
85327	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIELA MOTTA DE LIMA ALVES
85357	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUIZ CARLOS ACORSI
85378	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NICOLE CAMARA RIBEIRO
85774	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PAULA CRISTINA PAGGO OKUBO
85868	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIEL PUIATTI RIOS
79990	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	KELLY REGINA GONCALVES MARIN
80376	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	GUSTAVO BOVETO MASQUETTO
80631	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	EVERSON AMARO DA SILVA
80651	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	JULIANA TAINARA DE ANDRADE OLIVEIRA
81418	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	MAIARA M C BARBOSA
81631	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	GABRIEL TOFOLI FRANCHISCHETTI
82229	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	NAYRA BRANQUINHO
82313	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	DANIELA APARECIDA GARCIA
82379	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ISABELLA ASSIS ALAVARSE GONZALES
82432	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ANA CAROLINA ALESSIO
82510	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	LEANDRO NEGRI DE PAULA
82662	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	JOSE GERALDO RIBEIRO
82751	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	SANDRA CURTOLO
83343	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	JACQUELINE SANTIAGO
83502	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	JOAO AUGUSTO GONZAGA PAROLINI
84046	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	PATRICIA DA SILVA
84085	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	FERNANDO MASSAMI ORNELAS MIYAKE
84487	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	JESSICA GONCALVES ALVES
84825	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ISLAYLA PALOMA NUNES SIMAS
84839	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ALEXANDRE SASSI DE BRITO
85121	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	MARIAN BOZZO DE OLIVEIRA PINTO
85251	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	LETIIA APARECIDA DE OLIVEIRA
85351	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	LARISSA DA SILVA
85397	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	LUANA RODRIGUES VILELA
85404	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	CRISTIANE DOS SANTOS BENELLI
85441	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	HELEN CRISTINA DOS SANTOS
85735	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	KELLI DOS SANTOS FARIA PEREIRA
85768	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	WILLIAN CITELLI CONTI
85895	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	VERA LUCIA SILVA MOTA
79257	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	NAYARA DE SOUZA MENDES
79492	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	KARLA BRUNA DE OIVEIRA SOUSA BELLINI
79734	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	KENIA ELINES BECK JASPER
79804	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	FABRICIA STEPHEN POLIDORO
80446	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	JONNY CRISTIANO CARVALHO
82374	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	LUDMILA FARIA DA SILVA
82434	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	ADRIANA PAROLE
83274	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	RUTE NOEMIA DE SOUZA SANTOS
83348	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	CAIO CEZAR MAGALHAES DE SOUSA
83396	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	BLENDA GIOVANNA MENEGUELLI
83415	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	ANDREY AUGUSTO HOLODNIAK
84232	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	MAIKON THIAGO DO NASCIMENTO
84831	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	SUELEN NAIARA RODRIGUES
84927	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	CAMILA ZANATA LISBOA
84953	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	DAIANE AMARAL BEDIN
84970	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	JULIA PEZARINI BAPTISTA
85108	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	JEFFERSON ANDRE VIEIRA
85124	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	ELISABETE MARIANO
85238	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	JOSIANE PETERNELA
85948	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	GISELE OROSCO
85950	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	JOAO HENRIQUE GAMBARELLI RODELLI

85983	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	MONA DAYANE GENI FONTANA
85986	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	JESSICA CRISTINA SOARES CENTURIAO
79732	TÉCNICO EM SANEAMENTO	VALDIR CESAR HARTMANN JASPER JUNIOR
80314	TÉCNICO EM SANEAMENTO	GUILHERME BENJAMIN ROSINI
83261	TÉCNICO EM SANEAMENTO	LUANA RICKEN GONCALVES DIAS
84218	TÉCNICO EM SANEAMENTO	ALEXANDRE PASQUALETTO
85379	TÉCNICO EM SANEAMENTO	ANA CAROLINA BATISTA
85817	TÉCNICO EM SANEAMENTO	MAIRA JULIANA FELIX DE SOUZA TREVISAN
85932	TÉCNICO EM SANEAMENTO	LUCAS MULLER RIBEIRO VIANA
85979	TÉCNICO EM SANEAMENTO	JOAO PAULO DA SILVA

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:4CF78663

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 frasco de potássio cianeto PA EMSURE ASC, ISO, Reag. Ph; 100g de sódio sulfeto 9-hidrato PA ACS para o laboratório do Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.301,98 (dois mil e trezentos e um reais e noventa e oito centavos),** em favor da empresa **PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 00.398.022/0003-13, com endereço na Rua Doutor Carvalhos Chaves, 1153 no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.220-010, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 30 de maio 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:B1E584AF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 02 escovas de nylon; 02 vassouras de nylon; 01 caixa de copo para água 180 ml com 2.500,00 unidades cada; 01 galão de desinfetante 5 litros; 10 esponjas dupla face 71X100 multiuso; 01 espanador de penas 30 cm; 10 sacos em algodão alvejado 50X70; 02 pacotes de saco de lixo preto 100litros c/ 100 unidades cada; 01 porta copo esmaltado branco p/ copo de água; 10 caixas de luva vinil antialérgica sem amido, caixa com 100 peças, tamanho M; 10 caixas de luva vinil antialérgica sem amido, caixa com 100 peças, tamanho P; 10 pares de luva neopreme ref. Azul e amarela tamanho G para o Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 624,20 (seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)** em favor da empresa **LIMP-SEG COM. DE MAT. DE LIMPEZA EQUIP. PROT. INDIVIDUAL LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 10.867.102/0001-62, com endereço na Rua Alberto de Oliveira, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.015-390, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 06 de junho 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:EF3E3694

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 suporte com inclinação; 01 antena UHF; 01 cano com matro; 15 mts de cabo coaxial RG 06; 02 conectores de compressão; 04 barras de canaleta; 01 plug AC fêmea; 04 mts de fio para energia; prestação de serviço de instalação para o Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais)** em favor da empresa **SUPORTE ELETRONICA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 02.848.912/0001-43, com endereço na Avenida Herval, 656, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.013-110, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 06 de junho 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:FFFA669A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46/2016

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 32 da Lei Municipal nº 84 de 26/06/2001.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Acrescer aos vencimentos a gratificação de 20 % (vinte por cento), valor nível básico, sobre o salário base do servidor de provimento efetivo, ***Gabriela Batalini Freitas Silva***, Médica Plantonista, RG nº 4.450.339-2 SSP/SP, CPF nº 364.585.518-19, por responder pelo Chefia de Grupos de Trabalho do Hospital Municipal João de Caires.

Art. 2º **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 dias do mês de junho de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:97C0991F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 45/2016

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 45/2016**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO DESTINADA AO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME** , inscrito no CNPJ nº 11.092.297/0001-89.

Valor*: R$ 3.980,85 (Três Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2230	07.002.12.361.0016.2086	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2240	07.002.12.361.0016.2086	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 06/06/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F0A9DC0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL Nº005/2016
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

MARCIO NERI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. **RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA**: Tendo sido julgados improcedentes os recursos interpostos, em nada se altera o Relatório de Notas da Prova Objetiva anteriormente divulgado. Os pareceres encontram-se disponíveis na **Prefeitura Municipal** e no site **www.objetivas.com.br**.

2. HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 PARA OS CARGOS SEM 2ª ETAPA: O Anexo I deste Edital contém o Relatório de Notas e a respectiva Classificação Final dos Cargos de **AGENTE DE ENDEMIAS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, AUXILIAR OPERACIONAL GERAL, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, MÃE SOCIAL, ORIENTADOR SOCIAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM A, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO e VIGIA do Concurso Público nº 001/2016,** regido pelo Edital nº 001/2016.
2.1. Os demais Cargos contemplados pelo Edital nº 001/2016 serão homologados após a conclusão das etapas seguintes do certame, conforme aplicadas a cada Cargo.

3. **CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA:** Os candidatos para os Cargos de **ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (EDIFÍCIOS), MECÂNICO, MOTORISTA II, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO e TRATORISTA**, constantes no Anexo II deste Edital, ficam convocados a comparecer no dia **19/06/2016 (domingo),** na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situada na Avenida Fernandes de Andrade, nº 330, Bairro Centro, no Município de Quitandinha, para realização da Prova Prática, nos termos do Capítulo VII do Edital nº 001/2016 conforme segue:

HORÁRIO *(Horário de Brasília)*	CARGOS
7h	Eletricista de Instalações (Edifícios); Motorista II.
14h	Mecânico; Operador de Máquinas; Pedreiro; Tratorista.

3.1. O não comparecimento no dia, horário e local marcados nesta convocação acarretará a eliminação do candidato.
3.2. Para a realização da Prova Prática, todos os candidatos convocados deverão **apresentar-se com trinta minutos de antecedência ao local indicado**, em trajes apropriados para o teste, portando documento de identidade.
3.3. Os candidatos convocados ao Cargo de **Motorista II** realizarão a Prova Prática em **Ônibus**, os candidatos convocados ao Cargo de **Operador de Máquinas** realizarão a Prova Prática em **Retroescavadeira Catterpilar 416 E,** e os candidatos convocados ao Cargo de **Tratorista** realizarão a Prova Prática em **Trator.**
3.3.1. Os candidatos aos Cargos de **Motorista II, Operador de Máquinas e Tratorista** deverão portar ainda a Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo/máquina ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH).
3.4. Os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação, tendo em vista que os testes não têm horário determinado para o término.
3.5. Durante a realização da Prova Prática, os candidatos não poderão fazer uso de telefone celular ou de aparelhos eletrônicos.
3.6. O Ato Público de identificação das Provas Práticas será realizado no dia **22/06/2016 (quarta-feira), às 14h** (*Horário de Brasília*), na **sede da Objetiva Concursos**. A presença do candidato ao ato público não é obrigatória.

4. CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS: Os candidatos para os Cargos de **ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO II (TODOS), MÉDICO III, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO II, PROFESSOR (AMBOS), PSICÓLOGO e TERAPEUTA OCUPACIONAL**, desde que aprovados na etapa eliminatória, ficam convocados a procederem à entrega de TÍTULOS, se desejarem concorrer a esta etapa, em conformidade com o disposto no Capítulo VIII do Edital nº 001/2016, nos dias **08, 09 e 10/06/2016.** Os Títulos deverão ser encaminhados no período mencionado, via **SEDEX, postado até às 17 horas do último dia do prazo de envio,** para o endereço da OBJETIVA CONCURSOS LTDA - Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90.420.001.

5. O Relatório de Notas das Provas Prática e de Títulos será divulgado a partir do dia **27/06/2016**.

6. Os Anexos deste Edital encontram-se divulgados no **Painel de Publicação da Prefeitura Municipal**, bem como, na Internet, pelos *sites* **www.objetivas.com.br e www.quitandinha.pr.gov.br** e no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná**, disponível no endereço eletrônico **www.diariomunicipal.com.br/amp.**

Quitandinha, 07 de junho de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:ACF41A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - CARGOS SEM 2ª ETAPA ANEXO I DO EDITAL Nº 005/2016 - 07/06/2016

AGENTE DE ENDEMIAS				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
OSIEL LOURENCO DE OLIVEIRA	71671	53,20	53,20	1
ESTER BERNANDES DE SOUZA	71657	52,50	52,50	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
FABIO MURIEL DE MOURA	71644	80,00	80,00	1
TIAGO MURILO DE SOUZA	71362	65,00	65,00	2
DIOGO HENRIQUE GONTARSKY	72112	65,00	65,00	3
CLEVERSON CARVALHO CARNEIRO	72747	62,00	62,00	4
MATHEUS LESINHOSKI BARCHECHEN	648	58,50	58,50	5
LILIAM DE SOUZA	70969	56,50	56,50	6
RODRIGO OTAVIO TESSARO MENARIM	72393	53,50	53,50	7
SILVANA STRUGAL BOCKNE	71932	53,50	53,50	8
VALTER NOVASKI	71369	53,00	53,00	9
AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
ANA PAULA DE REZENDE	71661	78,50	78,50	1
JOYCE DE SOUZA	72316	70,00	70,00	2
DANILO SALLES VIEIRA RODRIGUES	72579	65,00	65,00	3
CARLA RAFAELA DE LIMA DE BASTOS	71309	63,50	63,50	4
WUELITON WILLIAN NUNES	71415	61,50	61,50	5
NADIA DE CESAR SANKIO	71975	61,00	61,00	6
BEATRIZ BARBOSA DA SILVA	72002	60,50	60,50	7
EDINEIA BUENO TABORDA	235	60,00	60,00	8
DJEISON NICOLOSSI	72053	59,50	59,50	9
RENATA SOCZEK ANDRADE	70913	57,50	57,50	10
CLAUDIA REGINA RIBEIRO	71694	56,50	56,50	11
THIAGO JOSE BARBOSA	71400	56,00	56,00	12
VIVIANE MILA ROCHA DE SOUZA	71051	56,00	56,00	13
ANTONIO SEBASTIAO FAGUNDES	71208	55,00	55,00	14
JAQUELINE DALRI	71667	53,50	53,50	15
IDILENE RADULSKI	213	53,50	53,50	16
LUCAS FELIPE SCHULIS DE LIMA	600	52,50	52,50	17
JUCILEI APARECIDA ANJOS RIBA	71445	52,50	52,50	18
ANDRE BARDEN SOUZA	71698	52,50	52,50	19
EDENIR REGINALDO KOSLOSKI	71918	52,00	52,00	20
ADAILTON SANTOS	71463	51,50	51,50	21
IAGO DOS SANTOS PAPA	72360	51,50	51,50	22
SUZANA LOPES RIBAS	697	51,00	51,00	23
FABIO EDUARDO DE ALMEIDA	72259	50,00	50,00	24
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
REGINALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO	72601	78,40	78,40	1
NATAN DE ASSIS DA SILVA	72582	76,10	76,10	2
ROSANA APARECIDA DE MOURA RYBA	71610	74,60	74,60	3
EDNILSON MATTOS DE LIMA	71023	73,10	73,10	4
ROBERSON DOMINGUES	246	69,10	69,10	5
MARCIO FERREIRA	72340	65,90	65,90	6
JULIO TADEU CORDEIRO	71004	58,70	58,70	7
PAULO CESAR PERPETUO DOS ANJOS	70935	58,60	58,60	8
VALDELIS DO ROCIO DE OLIVEIRA	71352	58,10	58,10	9
ANTONIO CARLOS STEFF DALKE	71986	58,00	58,00	10
ENIO JORGE SIQUEIRA DE ALMEIDA	72193	56,30	56,30	11
MARCOS ROGERIO MOREIRA DE ANDRADE	72077	53,20	53,20	12
FRANCIELI APARECIDA DA SILVA	71327	51,20	51,20	13
ROBSON CARLOS RIBEIRO	71686	50,60	50,60	14
AUXILIAR OPERACIONAL GERAL				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
JESSICA CALINE REIKDAL	71006	82,40	82,40	1
GISLAINE ANGELICA RICARDO	244	82,10	82,10	2
DANIELA PARASTCHUK RAMOS	71585	78,00	78,00	3
PATRICIA MARIA MACHADO CAMARGO	623	77,50	77,50	4
LETICIA MARIA DA CRUZ	71242	73,10	73,10	5
GESIELE BATISTA DA SILVA	71945	72,80	72,80	6
JOSIANE ASSIS RODRIGUES	405	71,80	71,80	7
JAISOM ELIEL DE CAMARGO	563	70,80	70,80	8
CINTIA JES MARTINS	339	68,90	68,90	9
FRANCIELE SOARES	72466	68,80	68,80	10
JOELMA TOPOROVSKI MACHADO	813	67,80	67,80	11
HELLEN DE ANDRADE MOURA	71857	67,00	67,00	12
LARISSA GABRIELA MIKA	72464	66,90	66,90	13
ITALINA RINALDI DA SILVA	72321	66,50	66,50	14
DIOGO MIGUEL FIGURA	736	66,40	66,40	15
CLEUSA DE ANDRADE WOSNIACKI	70857	65,70	65,70	16
VANESSA NASCIMENTO SANTANA	71997	64,90	64,90	17
LUCIANA MOREIRA DA SILVEIRA	71351	64,90	64,90	18
MARIA ISABEL CRUZ KOSINSKI	71338	64,90	64,90	19
TANIA MARA MACIEL	427	64,90	64,90	20
AURELIA MARIA KUPKA ESTEVAO	72241	64,80	64,80	21
DIONE ROCHA DOS SANTOS	816	64,60	64,60	22
GEOVANA APARECIDA DA CRUZ	664	64,30	64,30	23
TAIS APARECIDA BILL	71545	63,90	63,90	24
KARINA MOREIRA DA SILVEIRA	71817	63,40	63,40	25
CAROLINE DE SOUSA QUIRINO	71520	63,40	63,40	26
CARLOS EVERALDO PEREIRA	71873	63,10	63,10	27
DAIANE KARAS ZEK	767	63,00	63,00	28
PATRICIA MAIA CORREA	70903	62,90	62,90	29
RAQUEL APARECIDA RAKSA	518	62,90	62,90	30
GRACIELE DOS SANTOS IEGER	71755	62,70	62,70	31
EDIR VICENTE RODRIGUES	71254	62,40	62,40	32
FERNANDA THAIS DE LIMA	203	62,40	62,40	33
LUCAS FELIPE LARA DA SILVA FERNANDES	70919	61,50	61,50	34
EDINEIA DA SILVA LIMA DOS ANJOS	71594	60,50	60,50	35
MARLI MUCHAU	71211	60,50	60,50	36
PATRICIA DE FATIMA DUDEK	71785	60,20	60,20	37
ELISETE DE FATIMA PIRES DA SILVA	72416	60,10	60,10	38
JUSSARA DOS ANJOS PADILHA MATOS	71710	59,60	59,60	39
ANGELICA VILELA DIAS	71325	59,60	59,60	40
ADRIANE SANTOS COLACO	598	59,60	59,60	41
EVA DE LIMA	71783	59,50	59,50	42
ROSINEIA LUZIA CRUZ	359	59,50	59,50	43
REGINA CELIA S DARIS	72781	59,30	59,30	44
SHEILA DA SILVA LIMA	71256	59,20	59,20	45
ANGELICA FIGURA CRUZ	513	59,10	59,10	46
JUCELIA DENISE COLACO	435	58,40	58,40	47
VIVIANE APARECIDA SOARES SANTOS	818	58,20	58,20	48
SIRLENE TABORDA CHAVES	71037	57,70	57,70	49
MICHELLI DE FATIMA FERNANDES	70917	57,70	57,70	50
REGIANE APARECIDA DE MATOS	636	57,70	57,70	51
INGRID RAFAELA KOBUS KOSINSKI CAMARGO	633	57,70	57,70	52
EDINALDO FELIPE MARTINS	356	57,50	57,50	53
SILMARA BASTOS CRUZ	70975	56,20	56,20	54
ADRIANA APARECIDA MARTINS	71870	56,00	56,00	55
ROZILDA FARIAS DE LIMA	72527	55,80	55,80	56
SOLANGE COLACO	671	55,70	55,70	57
CLEIA GISLAINE PADILHA	72378	55,50	55,50	58
FRANCIELI APARECIDA FAGUNDES	71916	55,30	55,30	59
ANDREIA DE FATIMA DA SILVA	71551	55,00	55,00	60
JOICE ANDRADE CANTELE	72300	54,70	54,70	61
IDENI DE FATIMA DOS SANTOS	70925	54,60	54,60	62
CAMILA LEAL PADILHA	71795	54,20	54,20	63
ELIO LINCON CARDOSO DOS SANTOS	71090	54,20	54,20	64
LEILA CARLA ZALESKI	71538	53,90	53,90	65
ALEXSANDRA MAZUR	72656	53,60	53,60	66
LIDIANE EVERLI CRUZ OSSOVSKI	71102	53,60	53,60	67
DANIELE MARIA OBZUT	823	53,50	53,50	68
CASSIANA VEIGA	652	53,50	53,50	69
MONICA LARICA FERREIRA MARTINS	71100	52,80	52,80	70
FABIANE APARECIDA MACHADO	71021	52,80	52,80	71
JOICE MARIA DE ANHAIA	72279	52,70	52,70	72
SILVANA BATISTA DA SILVA	361	52,60	52,60	73
JANAINA ALVES DE FREITAS	72172	52,40	52,40	74
CLEUZA MACHADO	71779	52,40	52,40	75
TEREZINHA CIUS	72228	50,70	50,70	76
ALINE DE FATIMA FERREIRA	70957	50,60	50,60	77
ROSA BISCAIA CRUZ KOSINSKI	660	50,60	50,60	78
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
RAFAEL JOSE MUNHOZ DE OLIVEIRA	71257	72,00	72,00	1
GABRIELLE CARLIM DOS SANTOS	403	71,50	71,50	2
ALESSANDRA GADONSKI	506	67,50	67,50	3
YOHANN NOROSCHNY	71606	63,50	63,50	4
SANDRO ROGERIO MARQUES VIEIRA	71143	63,00	63,00	5
SIMONE KUHNE RODRIGUES	834	62,50	62,50	6
GIOVANE LUIZ PASDIORA	72509	62,00	62,00	7
LEANDRO DIEGO DE FREITAS NENEMAN	72453	61,00	61,00	8
MATHEUS PYRYCHOVSKI DE ANDRADE	71722	60,50	60,50	9
EDISON LUIZ COLACO DE LIMA	72059	59,50	59,50	10
WILLIAN WERGENSKI	71764	59,00	59,00	11
SERGIO CRISTIAN TUCHINSKI	71974	57,00	57,00	12
JOAO PAULO FERNANDES RIBEIRO	71768	56,00	56,00	13
RITA DE CASSIA STEPHANI BASTOS	72723	55,00	55,00	14
JUSCIANO RENATO MALACOSKI	72565	54,50	54,50	15
EDSON JOSE CARVALHO	71919	53,00	53,00	16
JOCELIA IURKO	71380	51,50	51,50	17
EDILSON EVANGELISTA PAPA	72632	50,50	50,50	18
MÃE SOCIAL				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
ADRIANA FATIMA ZOLLNER	71980	76,70	76,70	1
MICHELLI APARECIDA FONSECA	70863	75,00	75,00	2
ANA LUCIA XAVIER ROCHA CAVALHEIRO	71356	74,70	74,70	3
SIMONEZIA PEREIRA PINTO JOLONDEK	72043	74,50	74,50	4
MARIA CLAUDIA KLISIEVICZ	72031	74,00	74,00	5
ANNA CAROLINA BUIAR SILVA	72722	73,10	73,10	6
JOICE RAQUEL DA SILVA	542	65,10	65,10	7
ROSILENE POTHESKI DA LUZ	71069	64,70	64,70	8
RUTHI TABORDA MARTINS	72332	63,20	63,20	9
ANA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA	71968	60,80	60,80	10
IRACEMA CAMARGO SOUZA	72487	60,30	60,30	11
DELURDES AP DA SILVA	72023	60,00	60,00	12

EVA DE JESUS LARA DE OLIVEIRA	71552	60,00	60,00	13
ANDRESSA DO ROCIO KARRAS	71579	57,90	57,90	14
EVANILDE RUVINSKI FABIENSKI	380	55,40	55,40	15
RAKIELLE APARECIDA SKRUH	488	54,50	54,50	16
ORIENTADOR SOCIAL				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
EDINALDO CESAR MENDES	71636	53,00	53,00	1
ANDREI PADILHA MARTINS	699	50,50	50,50	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM A				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
ANAMIR DE FRANCA	72125	52,00	52,00	1
TÉCNICO EM INFORMÁTICA				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
DIONEI CESAR FAGUNDES	71328	64,50	64,50	1
ADEMAR SKRZYPNIK	71618	55,50	55,50	2
MARCOS URBANO DA SILVA	72685	50,50	50,50	3
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
ALEX RAUL CORREA DE ALENCAR	70983	77,50	77,50	1
JOAO JOSE DE SOUZA PINHEIRO	71073	63,00	63,00	2
ELVIS WELISSON KMIECIK	72308	61,00	61,00	3
HAMILTON CEZAR DEPPA	848	59,50	59,50	4
CARLOS ROBERTO RONKOSKI PEDROSO	71376	59,00	59,00	5
VANESSA JANAINA SAMILIA	72070	59,00	59,00	6
VALMER GONCALVES NOBREGA	72090	56,00	56,00	7
LUCIANO MARCIO DE SOUZA	71955	56,00	56,00	8
EVERSON DA SILVA	458	54,00	54,00	9
JULIANE GONCALVES PADILHA DE OLIVEIRA	71526	52,50	52,50	10
MARCIO FERNANDES	71977	52,00	52,00	11
RENATO JOAO GIRALDELLO	72570	51,50	51,50	12
ROGERIO RONALDO RAKSA	487	51,00	51,00	13
EDSON LUIS DOS SANTOS	70921	51,00	51,00	14
LUCAS RIBAS PRYBYOVIS	70920	51,00	51,00	15
VIGIA				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
ELIEL PAULO GODOY	72217	67,70	67,70	1
ALMIR ROGERIO DOS SANTOS	72379	64,20	64,20	2
JONAS ANTUNES VIEIRA	71822	63,70	63,70	3
LEANDRO FIGURA	72651	58,00	58,00	4
IVAIR MOREIRA DA SILVA	71699	57,90	57,90	5
LEANDRO RODRIGUES	508	52,40	52,40	6

OBS: Relatório de Classificação final processado após aplicação dos critérios de desempate, conforme Edital de Abertura de Inscrições.
Data da Prova: 08/05/2016 **Data do Sorteio da Loteria Federal:** 07/05/2016 **Nº Sorteado:** 85093 **Soma dos Algarismos do Nº Sorteado:** 25.

(PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
EDINEIA BUENO TABORDA	235	60,00	60,00	1

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BDFA5BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA
ANEXO II DO EDITAL Nº 005/2016 - 07/06/2016

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES - EDIFÍCIOS					
Nome	Inscrição	PORT	MAT	LEGC	Resultado
ADAO CEZAR ALVES DOS SANTOS	72690	12,00	23,40	30,10	65,50
ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA	71601	28,00	27,00	21,50	76,50
ARNALDO GRANATO JUNIOR	71247	16,00	19,80	21,50	57,30
AVALDECIR APARECIDO TEIXEIRA	70942	16,00	21,60	25,80	63,40
BRUNO BATISTA	72374	6,00	21,60	34,40	62,00
CARLOS EDUARDO DA CRUZ	72406	20,00	27,00	34,40	81,40
ECLEUDEIR NICOLAU DE MEDEIROS	396	16,00	25,20	25,80	67,00
EDUARDO HUTTENER DA CRUZ	72203	22,00	23,40	21,50	66,90
ELIZANDRO NATAN DE SOUZA	71396	16,00	27,00	25,80	68,80
GEVERSON ALVES DA SILVA	71030	24,00	21,60	21,50	67,10
GILMAR GONCALVES DE OLIVEIRA	72454	24,00	21,60	30,10	75,70
HEVERSON LAERTES DE MOURA	71943	22,00	27,00	25,80	74,80
IANDERSON DA SILVA RIOTINTO	72202	16,00	25,20	34,40	75,60
IGOR CESAR DE ANDRADE	72092	22,00	25,20	21,50	68,70
IRINEU ANTONIO LEPIENSKI	70991	16,00	27,00	30,10	73,10
LUIZ ALBERTO DE LACERDA	71952	10,00	25,20	30,10	65,30
MAIKON ANDRE DE LIMA	617	18,00	18,00	17,20	53,20
MARCOS AURELIO MARTINS	72028	24,00	21,60	30,10	75,70
MARCOS LUCIANO MIKA	72566	24,00	25,20	38,70	87,90
ODAIR DE ANDRANDRE	70988	16,00	25,20	30,10	71,30
OSMAR AFONSO PORTES	72019	16,00	27,00	30,10	73,10
PEDRO DE BARROS RAMOS JUNIOR	72334	18,00	27,00	30,10	75,10
RAFAEL FERNANDO DA SILVA	226	18,00	23,40	25,80	67,20
REGINALDO ROCHA	385	16,00	27,00	30,10	73,10
SANDRO ALVES MOREIRA	72693	16,00	25,20	34,40	75,60
TARCISIO ZANATTA DA CRUZ	72623	20,00	23,40	30,10	73,50
WILIAN JOSE NOVAKOSKI	286	18,00	23,40	25,80	67,20
WILLIAN CRISTIAN ALVES DE OLIVEIRA	72745	18,00	25,20	25,80	69,00
MECÂNICO					
Nome	Inscrição	PORT	MAT	LEGC	Resultado
ALESSANDRO DEDA	71620	14,00	21,60	17,20	52,80
DENIS GOETEN DE LIMA	72042	12,00	21,60	17,20	50,80
EMERSON PRZYBYLOK	71540	10,00	21,60	25,80	57,40
ERALDO KOSINSKI DOS SANTOS	72220	20,00	23,40	25,80	69,20
GUILHERME MARUGAL	72376	18,00	25,20	25,80	69,00
HEBERTON GOMES FERNANDES	296	22,00	25,20	38,70	85,90
MARIO TADEU FIGURA	71269	30,00	27,00	21,50	78,50
MATHEUS MACHADO COTRIM	528	20,00	14,40	21,50	55,90
OZEIAS DE ALMEIDA GIMENES	71762	14,00	21,60	34,40	70,00
PAULO CEZAR HAUS	72542	14,00	19,80	25,80	59,60
PETERSON AUGUSTO ZALESKI	72367	14,00	21,60	38,70	74,30
RICARDO JOSE PIRAKOSKI	72246	18,00	21,60	30,10	69,70
RICARDO KIMIECKI	71275	22,00	27,00	30,10	79,10
MOTORISTA II					
Nome	Inscrição	PORT	MAT	LCE	Resultado
ALESSANDRO PEREIRA	71981	26,00	1,90	27,20	55,10
ALEXANDRE JOSE RAMOS	71665	16,00	9,50	37,40	62,90
AMARILDO DOS SANTOS	70883	8,00	13,30	34,00	55,30
ANA CRISTIANE BOIKO PEREIRA	71593	18,00	9,50	40,80	68,30
ANDERSON REGINALDO RAUTTE	71184	14,00	11,40	30,60	56,00
ANDREI IRINEU MACHOSKI	72290	12,00	7,60	37,40	57,00
ANTONIO C SANTOS	72103	18,00	3,80	40,80	62,60
BRUNO MAURI RIBAS DA CRUZ	543	16,00	13,30	44,20	73,50
BRUNO NUNES FONSECA LOPES	72330	18,00	3,80	34,00	55,80
CARLOS ALEXANDRE ANDRUCHECHIN	298	14,00	13,30	30,60	57,90
CARLOS CEZAR RATUCHENE NUNES	71444	12,00	9,50	30,60	52,10
CARLOS ROBERTO KRUK	775	14,00	7,60	30,60	52,20
CEZAR LUIZ BARBOSA	357	22,00	17,10	27,20	66,30
CLAUDINEI JOSE DOS SANTOS	72381	22,00	9,50	40,80	72,30
CLEITON RODRIGO DA SILVA	71186	10,00	9,50	30,60	50,10
CLEYTON GABARDO FONSECA	625	10,00	13,30	40,80	64,10
CLOVES DE OLLIVEIRA NETO	72188	12,00	7,60	34,00	53,60
CRISTIANO CARDOSO ILDEFONSO	72540	18,00	7,60	30,60	56,20
DANIEL LESNIOVSKI MUNIZ	71599	20,00	11,40	34,00	65,40
DANILO MOYSES TABORDA RIBAS	71523	12,00	5,70	37,40	55,10
DAVY FERREIRA	71185	22,00	11,40	30,60	64,00
DENILSON MALINOSKI CARDOSO	71170	18,00	7,60	34,00	59,60
DIEGO ADRIANO CARO	71360	22,00	13,30	34,00	69,30
DIEGO CASTANHA SILVESTRE ALVES	72238	22,00	11,40	34,00	67,40
DIRCEU ANASTACIO	70985	12,00	13,30	27,20	52,50
EDSON GABARDO ANJOS	72342	12,00	13,30	27,20	52,50
EDSON JOSE SCHULIS	72358	18,00	9,50	30,60	58,10
EDSON ORLANDO DO ROSARIO	71003	20,00	7,60	23,80	51,40
ELIO DE ANDRADE	71734	22,00	9,50	34,00	65,50
ENILSON DA SILVEIRA QUEPE	687	14,00	5,70	34,00	53,70
ERIVELTON KOSINSKI DOS SANTOS	639	22,00	13,30	30,60	65,90
FERNANDO DE OLIVEIRA	256	22,00	15,20	37,40	74,60
FRANCISCO DE OLIVEIRA BATISTA	72608	18,00	15,20	20,40	53,60
GERALDO LUIZ DENCK	71703	10,00	13,30	27,20	50,50
GILBERTO FILLA	70927	16,00	9,50	30,60	56,10
HILARIO KIMIECKI	71740	16,00	7,60	30,60	54,20
JENILSON RYBA	71607	18,00	7,60	27,20	52,80
JOAO CARLOS CEZAR DOS SANTOS	72588	18,00	7,60	30,60	56,20
JOAO EMILIO JARGAS	71938	14,00	7,60	30,60	52,20
JOELSON ALVES SEIXA	562	16,00	7,60	40,80	64,40
JORGE FELIPE PFEFFER	71499	18,00	9,50	34,00	61,50
JOSE AIRTON TEIXEIRA	71709	18,00	9,50	23,80	51,30
JOSE CARLOS CHAVES	71232	22,00	11,40	30,60	64,00
JOSE CARLOS MULLER	550	18,00	9,50	40,80	68,30
JULIO DE OLIVEIRA	71928	20,00	9,50	27,20	56,70
KARINA PRZEBCOVIS	71103	20,00	9,50	34,00	63,50
KLEBERSON DA CUNHA	72531	18,00	9,50	37,40	64,90
LEANDRO RZERZUTKO	635	18,00	15,20	23,80	57,00
LUCAS ANAEL FERREIRA PINTO	771	14,00	9,50	27,20	50,70
LUCAS REIGUEL DOS SANTOS	71866	24,00	13,30	44,20	81,50
LUCIANO ALBUQUERQUE	72264	18,00	3,80	34,00	55,80
LUIZ CARLOS LIMA DA CRUZ	72175	16,00	11,40	47,60	75,00
MAICOM JOHNN MORO	545	18,00	11,40	37,40	66,80
MAICON DIEGO ALVES	71478	14,00	5,70	30,60	50,30
MAIK ALEXANDRE DA SILVA	71580	24,00	7,60	34,00	65,60
MAIKON JOHN RIBAS	72732	18,00	9,50	23,80	51,30
MARCELO RODRIGUES SCALCO	71052	16,00	9,50	37,40	62,90
MARTINHO EDVIN DEMBECKI	71447	22,00	3,80	37,40	63,20
MICHEL RYBA	72162	18,00	3,80	30,60	52,40
NIXON FRANCISCO	71284	18,00	5,70	27,20	50,90
ODENILSON SEBASTIAO DE LIMA	71813	16,00	11,40	23,80	51,20
OSLEI DE SIQUEIRA ANDRADE	212	18,00	13,30	37,40	68,70
OSMAR ANTONIO KOLACHINSKI	72251	24,00	5,70	27,20	56,90

OSMAR RIBAS DA CRUZ	70876	18,00	11,40	40,80	70,20
OTAVIO MIKS	289	22,00	7,60	37,40	67,00
PAULO ROBERTO CAMARGO	72100	18,00	1,90	30,60	50,50
RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS	71670	20,00	7,60	37,40	65,00
RAFAEL STACHUK DA SILVA	72770	10,00	11,40	34,00	55,40
RENATO MILCHEVSKI	72659	14,00	13,30	51,00	78,30
ROBERTO POPOVICZ	71393	20,00	9,50	27,20	56,70
ROSIANE CRISPIM DE LIMA	72728	20,00	7,60	23,80	51,40
SILVIO ANTONIO DA CRUZ RIBAS	71367	16,00	5,70	30,60	52,30
TANCREDO DA SOLIDADE BARBOSA DE OLIVEIRA	268	20,00	9,50	44,20	73,70
TIAGO APARECIDO LEZ	71014	16,00	11,40	30,60	58,00
TIAGO JOSE DE OLIVEIRA	306	20,00	9,50	27,20	56,70
VOLNEI KUSDRA	71218	18,00	13,30	34,00	65,30
WELLINGTON DA SILVEIRA BATISTA DA SILVA	71119	16,00	1,90	37,40	55,30
OPERADOR DE MÁQUINAS					
Nome	Inscrição	PORT	MAT	LCE	Resultado
ANDRE GADONSKI	509	10,00	15,20	44,20	69,40
DAMERSON DO CARMO DA CRUZ	71574	12,00	11,40	30,60	54,00
DIEGO PINHEIRO	72159	4,00	13,30	34,00	51,30
DOUGLAS FLORES DE GOES	72345	8,00	13,30	37,40	58,70
GEOVANE DUBIELA	821	10,00	15,20	40,80	66,00
GERSON CARLOS CARDOSO	71751	6,00	15,20	30,60	51,80
GILSON DE LIMA	71297	14,00	9,50	37,40	60,90
IVO SUREK	774	8,00	11,40	40,80	60,20
JOCINEI JOSE DUDECKI	71910	10,00	13,30	37,40	60,70
JOSE CARLOS DEA	71511	6,00	13,30	40,80	60,10
LEANDERSON SILVA MARTINS	70911	12,00	11,40	30,60	54,00
OTAVIO WILLIAN RIBAS	71940	12,00	11,40	30,60	54,00
VANDERSON LUCAS DA FONSECA	549	12,00	11,40	37,40	60,80
PEDREIRO					
Nome	Inscrição	PORT	MAT	LEGC	Resultado
ADENILTON JHONATAN DA CRUZ RIBEIRO	561	16,00	21,60	25,80	63,40
ALAMIR ROCHA DOS SANTOS	72260	14,00	21,60	34,40	70,00
ALEXANDRE DZIUBA	657	16,00	21,60	34,40	72,00
ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE	71597	22,00	25,20	30,10	77,30
ELIAS ALVES DE OLIVEIRA	71107	10,00	18,00	30,10	58,10
IRINEU JOSE BARON	206	10,00	19,80	30,10	59,90
LUAN FELIPE MATOS	72442	14,00	21,60	21,50	57,10
TRATORISTA					
Nome	Inscrição	PORT	MAT	LCE	Resultado
ADILSON RODRIGUES	71934	14,00	13,30	34,00	61,30
ADRIANO MARUGAL	72764	22,00	9,50	34,00	65,50
CRISTIANO RICARDO PINTO	72283	18,00	15,20	37,40	70,60
ELVISON RUVINSKI	71410	18,00	17,10	34,00	69,10
IDIRLEI RADULSKI	208	14,00	13,30	34,00	61,30
MATEUS KARAX DEDA	71398	10,00	15,20	30,60	55,80
MATEUS RODRIGUES PADILHA	71491	14,00	15,20	40,80	70,00
VALMIR DO VALE NASCIMENTO	573	18,00	15,20	27,20	60,40

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3FD68C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO

COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 2º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES
QUITANDINHA

TITULAR	ENTIDADE	SEGMENTO
Neiva Aparecida bonapace	Departamento de Engenharia Civil Prefeitura Municipal de Quitandinha.	Executivo Municipal
Urbano Piontkievicz	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Quitandinha.	Sociedade Civil

Quitandinha, 02 de junho de 2016

NEIVA APARECIDA BONAPACE
Coordenadora

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0570A581

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/06/2016

SÚMULA: CONCEDE à Servidora Pública Municipal Sra. ELOISE DE SOUZA CENIZ , ocupante do Cargo de Carreira de PROFESSORA, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, a partir de 01/05/2016, fundamentada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como, pela forma ordenada pelo Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, considerado ainda o contido no requerimento protocolado sob o nº 024 de 02/05/2016 junto ao Fumprev.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA , no uso das atribuições legais conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, pelas disposições constantes do ***Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.***

CONSIDERANDO que a Sra. ELOISE DE SOUZA CENIZ , ocupante do cargo de carreira de PROFESSORA, completara 50 anos de idade em 16/04/2016 e que em data de 02/05/2016 protocolara requerimento sob o nº 024 junto ao Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste requerendo beneficio de Aposentadoria a partir de 01/05/2016 por haver preenchido cumulativamente os requisitos para obtenção de Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição e Idade;

CONSIDERANDO que a Sra. ELOISE DE SOUZA CENIZ é servidora pública municipal, segurada obrigatória filiada a RPPS, inscrita junto ao Fundo de Previdência Municipal instituído pela Lei Municipal nº 142/02/97 de 29/11/1997, alterada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como por alterações legais posteriores que se deram em virtude de publicações de Emendas Constitucionais, contribuinte obrigatório junto ao RPPS nos interstícios de tempo discriminados em Certidão de Tempo de Contribuição junto ao RPPS,

CONSIDERANDO que a Senhora ELOISE DE SOUZA CENIZ , preenche todos os requisitos para a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição e Idade , nos termos da Lei Municipal nº 199/03/2001, que cria o Fundo de Previdência Municipal no Município de Rancho Alegre D'Oeste, em seus **Artigos 35, §§ 1º ,2º; 39 e 41**; bem como pelo contido no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por ter ingressado no serviço público anteriormente à data da publicação da Emenda Constitucional nº 041/2003 (31/12/2003), observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do Art. 40 da Constituição Federal, por ser exercente do cargo de PROFESSORA, preenchendo cumulativamente todos os requisitos para obtenção do beneficio de aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição e implemento de idade para o cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL,

CONSIDERANDO que a Sra. ELOISE DE SOUZA CENIZ , é servidora pública municipal, detentora de cargo de carreira do Magistério, no Cargo/Função de PROFESSORA, sucedida do Município de Origem (Goioerê) pela Lei Municipal nº 008/01/93 de 18/02/1993; nomeada no Município pela **Portaria nº 016/01/93 de 26/02/1993**, com efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 1993, com processo de sucessão de servidores analisado pelo Tribunal de Contas de conformidade com a Resolução nº 2760/94 de 07/04/1994; bem como pelo que disciplina a Resolução nº 39.508/93 – TC; admitida no Município de Origem – Goioere, em data de 01/09/1984 , ***anteriormente à Constituição de 1988, e efetivada na carreira mediante o Evento da CF/88,*** efetivada na carreira de acordo com a Lei Municipal (Goioere) nº 1168/08/90, com processo de Admissão de Servidores referente à Covalidação dos Processos Seletivos realizados em 1987 de que tratam a Constituição Federal e do Provimento nº 01/89 do TCE/PR, ***encaminhado e aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado conforme processo protocolado sob nº 29924/92 e***

aprovado pela Resolução nº 19756/92, possuindo na data de petição do beneficio (em 02/05/2016), 50 anos de idade e tempo de serviço de 31 anos, 08 meses e 01 dia , DETENTORA, CUMULATIVAMENTE, nesta data, dos critérios elegiveis para a respectiva obtenção do beneficio requerido , tendo cumprido todos os requisitos exigíveis para a obtenção de aposentadoria voluntária com percepção de proventos integrais, em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

CONSIDERANDO ainda, a comprovação efetiva de preenchimento dos requisitos para a percepção de vantagens que integram os respectivos proventos de aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição e Idade;

CONSIDERANDO ainda que a Remuneração referente ao beneficio de aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição e Idade, corresponde ao valor da última remuneração, consideradas as disposições constantes **Lei Municipal nº 199/03/2001, que cria o Fundo de Previdência Municipal no Município de Rancho Alegre D'Oeste, em seus Artigos 35, §§ 1º ,2º; 39 e 41 ; Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 ;**

CONSIDERANDO as fundamentações constantes do parecer jurídico datado de 16/05/2016 quanto à LEGALIDADE da concessão do beneficio de aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição e Idade;
CONSIDERANDO a forma ordenada pelo Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 que determinam os critérios para a percepção do beneficio da aposentadoria.

R E S O L V E

I – **Conceder à Sra. ELOISE DE SOUZA CENIZ** , portadora de CI/RG nº 3.973.331-5/PR e CIC/MF 847.059.499-00, **ocupante do Cargo de Carreira de PROFESSORA** , Padrão MIV – Nível 07, constante da lei Municipal nº 173/02/99, lotado no DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – Divisão de Educação, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE , observados os critérios elegíveis para sua obtenção no Cargo de Carreira de Professora, Ensino Fundamental,** de conformidade com a Legislação anteriormente mencionada, tendo sido os proventos de aposentadoria da servidora fixados no valor de R$ 3.085,74 (tres mil, oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), correspondente a jornada de trabalho de 20/hs aula semanais, mediante a comprovação do direito à percepção das vantagens que integram os respectivos proventos de aposentadoria, conforme já referendado pela Assessoria Jurídica.

II – Fica a Servidora retro nominada, aposentada pelos critérios de aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição e Idade, de conformidade *com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, em seus Artigos 35 §§ 1º, 2º; 39 e 41, e ainda, pela* **forma ordenada pelo Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 que determinam os critérios para a percepção do beneficio da aposentadoria.**
III – Determina que a Percepção do Provento de Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição e Idade seja devido a partir do dia 01 de maio de 2016, decretada a respectiva Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição e Idade, **a partir de 01 de maio de 2016.**

IV – Determina ainda que por este Ato Administrativo complexo de aposentadoria, somente seja decretado a vacância do Cargo do Servidor, após o seu registro no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RANCHO ALEGRE D'OESTE, EM 06 DE JUNHO DE 2016

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:2EDA42A5

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2.016

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 10h00min do dia 24 de Junho de 2.016, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO - Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para a Construção da Sala dos Professores e Banheiro com área de 26.19 M² em alvenaria na Escola Pequeno Príncipe localizada na Rua Amapá nº 200, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Global, anexo ao Edital. Sendo Recurso Próprio do Município.
DATA DA ABERTURA: 24 de Junho de 2.016 às 10h00 min.
VALOR MÁXIMO R$ 50.578,62 (Cinqüenta mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
REGIME DE EXECUÇÃO: Sob Regime de Empreitada Global
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, projetos poderá ser adquirido pessoalmente no endereço acima mencionado no horário comercial das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h30min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 06 de Junho de 2.016.

SUELI BATISTA ALVES
Pres.
Comissão de Licitação

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:775A9B36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 44/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora Jaqueline Ferreira de Camargo, Farmacêutica – Suplente, em substituição à Fábio Vinicius Polli, Enfermeiro, nomeado pelo Decreto nº 89/2015, de 31 de agosto de 2015, que trata da composição do Conselho Municipal de Saúde, gestão 2015/2019, eleitos na X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais nomeações e disposições levadas à efeito pelos Decretos nº 89/2015 e 37/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 01 de junho de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:797D7473

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 005/2016

Dispõe sobre a Aquisição de Materiais Pedagógicos e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, de Rio Branco do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2016, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e,

CONSIDERANDO a estruturação dos 06 (seis) núcleos do SCFV;

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR a Aquisição de Materiais Pedagógicos para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, de Rio Branco do Sul.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 27 de Abril de 2016.

VIVIAN APARECIDA DE SOUZA CAVALCANTE
Presidente em Exercício
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:2C3CF3A4

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 006/2016

Dispõe sobre a Aquisição de Materiais Pedagógicos e para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, de Rio Branco do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2016, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e,

CONSIDERANDO o pleno funcionamento do CRAS;

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR a Aquisição de Materiais Pedagógicos e para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, de Rio Branco do Sul.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 27 de Abril de 2016.

VIVIAN APARECIDA DE SOUZA CAVALCANTE
Presidente em Exercício
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:98B1EA95

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 007/2016

Dispõe sobre a Aquisição de Materiais Pedagógicos e para o Abrigo Institucional - Casa Lar Primavera, de Rio Branco do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2016, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e,

CONSIDERANDO o pleno atendimento as demandas do Abrigo Institucional Casa Lar Primavera;

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR a Aquisição de Materiais Pedagógicos e para o Abrigo Institucional - Casa Lar Primavera, de Rio Branco do Sul.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 27 de Abril de 2016.

VIVIAN APARECIDA DE SOUZA CAVALCANTE
Presidente em Exercício
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:5749D404

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 008/2016

Dispõe sobre a Aquisição Carteiras para controle das condicionalidades na Saúde do Programa Bolsa Família, de Rio Branco do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2016, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e,

CONSIDERANDO a Lei 10.836 de 09 de Janeiro de 2004 que Cria o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial Nº 2.509, de 18 de Novembro de 2004 que Dispõe sobre as atribuições e normas para a oferta e o monitoramento das ações de saúde relativas às condicionalidades das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR a Aquisição Carteiras para controle das condicionalidades na Saúde do Programa Bolsa Família, de Rio Branco do Sul.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 27 de Abril de 2016.

VIVIAN APARECIDA DE SOUZA CAVALCANTE
Presidente em Exercício
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:FCA3E629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2016**, que tem por

objeto a aquisição de Extintores, placas de sinalização e luminárias, destinados as escolas e CMEIS, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 23/06/2016 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com.

Rio Branco do Sul, 06 de junho de 2016.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:204E4646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2016**, que tem por objeto a aquisição de materiais hidráulicos destinado a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 24/06/2016 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com.

Rio Branco do Sul, 06 de junho de 2016.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:A96B5EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICO, o item 07 referente ao Pregão nº 14/2016, onde se lê R$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais), leia-se R$ 1.830,00 (um mil oitocentos e trinta reais). Publica-se e encaminha-se aos interessados.

Rio Branco do Sul, 06 de junho de 2016.

JOZIANE DE CÁCIA SILVA ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:AD1B0619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 316/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, em caráter excepcional e temporário, no período de 06 de junho à 21 de julho do corrente, como responsável técnico pelo serviços contábeis da Prefeitura Municipal de Rio Negro, ***Danilo Nunes,*** com matrícula nº 0913-0/1, em substituição à ***Marcos Aurélio Pereira da Cruz,*** com matrícula n.º 1746-9/1, designado pela portaria nº 022, de 10 de janeiro de 2014.

Rio Negro, 03 de junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D14020E1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 306/2016

A Portaria nº 306/2016, publicada na Edição nº 1015, de 06/06/2016, página 78, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção, em seu Art. 1º:

Onde se lê: "**Art. 1º - Conceder**, a partir de 01 de maio de 2016 (...)."

Leia-se: "**Art. 1º - Conceder**, a partir de 01 de junho de 2016 (...)."

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:35581975

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 317/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 004, de 16 de janeiro de 2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 014, de 20/03/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 06 de junho de 2016, ***Isabela Elias,*** com matrícula nº 2533-0/1, para o cargo de Professor PB20, por 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 06 de junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:68A29088

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 318/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de junho de 2016, gratificação de função (FG-5), no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***José Osnildo Ruthes***, com matrícula nº 1238-6/1, cargo de Motorista B; em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de responsável pelo controle dos veículos do transporte escolar, da Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 06 de junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:EFC7625C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8190, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

SÚMILA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 24.295,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e 13º da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 24.295,00 (vinte e quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.14.1424300106.059	5493	3.3.90.39	781	1.000,00
13.25.1854100131.041	4321	3.3.90.30	555	23.295,00
TOTAL				**24.295,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 24.295,00 (vinte e quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores na fonte de recursos: 555,781.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 24.295,00 (vinte e quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10.14	3.3	781	Junho	1.000,00
13.25	3.3	555	Junho	23.295,00
TOTAL				**24.295,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:79728A6F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8189, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 120.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Administração e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.0412200042.012	577	3.3.90.39	000	120.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.2884300000.001	1072	4.6.90.71	000	120.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),**conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
04.04	3.3	000	Junho	120.000,00
TOTAL				**120.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.06	4.6	000	Agosto	120.000,00
TOTAL				**120.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8044866D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 019/2016 - PMR. - PROCESSO Nº 215/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 019/2016, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.

Objeto: Prestação de Serviço de Revisão com troca de filtros e óleo para o Rolo Compactador DD25.

Prazo de Execução: 02 (dois) dias.

Valor: R$ 322,66 (trezentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos).

Pagamento: Mediante apresentação da Nota Fiscal

Dotação Orçamentária/Recursos: 07 - Secretaria Municipal de Infra estrutura, 08 – Coordenadoria Geral, 267820007.22032.3390.30.00.00 - Material de Consumo.

Favorecido: LINCK MÁQUINAS S.A.
CNPJ nº 92.747.492/0010-92

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 06 de junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EDAFD539

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2016

Ref.: Dispensa por Limite nº 130/2016
Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 61.074.175/0001-38, estabelecida na Avenida Nações Unidas, 11.711, Brooklin, na cidade de São Paulo - SP, CEP 04.578-000, fone nº 45-3266-3081, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Paulo Roberto Martins**, brasileiro, casado, securitário, portador do RG nº 04737397-2, inscrito no CPF/MF sob Nº 637.090.827-49, residente e domiciliado a Avenida da Nações Unidas, Brooklin, na cidade de São Paulo - SP, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal
O objeto do presente contrato é contratação de pessoa jurídica para **seguro com 100% de cobertura para ambulância Renault Master de placa BAK-9630 com cobertura de 12 meses**, conforme tabela abaixo, que a **Contratada** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela **Dispensa por Limite nº 130/2016**, devidamente homologada pelo **Contratante**, em 13 de Maio de 2016.

Item	Descrição	Valor
1	Renault Master – Ambulância. Placa: BAK-9630. Coberturas 100%. Danos Materiais: R$80.000,00. Danos Corporais: R$80.000,00. Danos Morais: R$15.000,00. APP/Morte/Invalidez: R$15.000,00. DMH: R$10.000,00. Franquia Reduzida: R$5.750,65	R$ 2.788,33

Cláusula Segunda – Da Vigência
O contrato vigorará por 14 (quatorze) meses a contar de sua assinatura pelas partes.
Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução
O serviço será executado no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato pelas partes.
Cláusula Quarta – Do Valor
Fica ajustado o preço de **R$ 2.788,33** (dois mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.
Cláusula Quinta – Da Dotação
O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotação orçamentária própria:

Orgão	Unidade	Dotação
09 - Secretaria Municipal de Saúde	11 - Fundo Municipal de Saúde	103010009.2.047.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Sexta – Da Forma de Pagamento
O pagamento será efetuado em parcela única.
O pagamento será efetuado por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todos os documentos fiscais de cobrança, que será(ão) atestada(s) pela autoridade competente do município, as certidões negativas de INSS e FGTS atualizadas.
Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.
Cláusula Sétima – Das Penalidades
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **Contratada** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93:
Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, ficará a **Contratada** sujeita a multa da seguinte forma:
Atraso até 7 (sete) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;
Atraso superior a 7 (sete) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **Contratada**, após a sua imposição. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
Cláusula oitava – Da Alteração Contratual
A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Cláusula nona – Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na **Dispensa por Limite nº 130/2016.** Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.
Cláusula Décima – Da Responsabilidade e Obrigações da Contratada
A CONTRATADA deverá garantir, até o limite da Importância Segurada, o pagamento de indenização ao CONTRATANTE, por prejuízos que ele possa sofrer diretamente resultantes dos riscos cobertos.
Indenizar a CONTRATANTE, em caso de sinistro, levando em consideração os valores segurados constantes no Anexo I.
Providenciar a regularização do sinistro tão logo lhe seja comunicado pela CONTRATANTE.
Oferecer atendimento em instalações próprias dentro do município de Rolândia, conforme declaração apresentada;
Emitir as apólices de seguro no prazo máximo de 01 (um) dia corrido, após a assinatura do CONTRATO pelas partes, caso esteja se encerrando a vigência da apólice atual.
O prazo de vigência da apólice será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Oferecer serviço de 24 horas;
Permanecer como única e total responsável perante o CONTRATANTE inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização de situações decorrentes de eventuais sinistros.
Executar os serviços conforme especificações do Edital.
Ser responsável pela qualidade do(s) produto(s) e do(s) serviço(s) a ser(em) executado(s).
Permitir a fiscalização dos serviços a qualquer momento.
A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
A CONTRATADA é responsável pela análise e estudos de todas as informações fornecidas pela CONTRATANTE, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.
Não existirá qualquer vinculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.
Cláusula Décima Primeira – Disposições Gerais
O Contratante reserva-se ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados.
A Contratada assume integral responsabilidade pelos danos que causa ao Contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores na execução dos serviços contratados, isentando o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
A Contratada será a única responsável para com que seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, de previdência social, quanto a seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria N° 3.214, de 8-7-78 – Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicação de multa por parte do Contratante ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.
Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização do Contratante.
Aplicam-se a este contrato as disposições da Lei N° 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.
Cláusula Décima Segunda – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Maio de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Contratada

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:54A7BAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 020/2016 - PMR - PROCESSO Nº 223/2016

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº 020/2016, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Contratação de serviços para elaboração do plano de cargos e carreira com revisão salarial dos profissionais de apoio escolar e servidores da Secretaria de Educação.

Valor Total: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Pagamento: Parcela única.

Dotação Orçamentária / Recursos: 08 - Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123610008.6.037.3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Favorecido: CONJURIS – CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA - ME.
CNPJ nº 04.807.246/0001-20.

Fundamento: Artigo 25, caput, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 06 de junho de 2006.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:61BE498F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 100/2016

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a partir do dia 07 de junho de 2016, ao Servidor Público Municipal. **ADENILSON JORGE,** matrícula 181, ocupante do cargo de Provimento efetivo de **GUARDIÃO-NOTURNO**, **LICENÇA-PRÊMIO** de 03 (três) meses, correspondente ao segundo quinquenio de serviços prestados a esta Prefeitura no período de 26/03/2008 a 26/03/ 2013.

Art. 2º O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 07 de setembro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de junho de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:742DBDD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 101/2016.

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a partir do dia 07 de junho de 2016, a Servidora Pública Municipal Sra. **REGIANE DA SILVA GAMA,** matrícula 3416, ocupante do cargo de Provimento efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA-MATERNIDADE**.

Art. 2º A servidora deverá retornar as atividades normais a partir do dia 05 de setembro de 2016.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de junho de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:B6A79366

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2015

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 17/2015

Aquisição de Materiais para Desenvolvimento de Cursos e Oficinas Promovidos pelo CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento aos beneficiários dos Programas Bolsa Família, às pessoas em situação de vulnerabilidade Social outros.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MARIA MADALENA MAGNAGNAGNO

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 218 dias (Duzentos e Dezoito dias), com início em 27/05/2016 e término em 31/12/2016, e o acréscimo em mais R$ 2.064,71 (Dois Mil e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e um Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Prazo de Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 27/05/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:4B0AFAB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2015

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 17/2015

Aquisição de Materiais para Desenvolvimento de Cursos e Oficinas Promovidos pelo CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento aos beneficiários dos Programas Bolsa Família, às pessoas em situação de vulnerabilidade Social outros.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** PECCIN E PECCIN LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 218 dias (Duzentos e Dezoito dias), com início em 27/05/2016 e término em 31/12/2016, e o acréscimo em mais R$ 2.864,03 (Dois Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Três Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Prazo de Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 27/05/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A90B2221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 89/2016 REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 20/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JOANEZ VAGNER DE ANDRADES 08565151913;

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Manutenção e Gerenciamento de Website, Controle do Sistema de Segurança do Site e Banco de Dados, Criação e Configuração de E-mails, Sistema de Noticias, Gerenciamento e Manutenção em Redes Sociais, Treinamento de Usuários (Postagem de Notícias).

Valor: R$ 5.985,00 (Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Prazo de Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 06/06/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:18773765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 10, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza os Vereadores Fernando Luiz Frisso e Odair José Martins, a receber diárias para viagem para participação em Seminário em Curitiba, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o valor correspondente a 04 (quatro) DIÁRIAS aos Vereadores relacionados no quadro abaixo, para empreender viagem para participar de Seminário em Curitiba, Estado do Paraná, sendo:

NOME:	Fernando Luiz Frisso e Odair José Martins.
DATA:	07, 08, 09 e 10 de Junho de 2016.
DESTINO:	Curitiba – Paraná.
OBJETIVO:	Ida a Curitiba no Seminário referente a '' PLANEJAMENTO MUNICIPAL NO FINAL DE MANDATO '' Conteúdo: Planejamento das Despesas; Empenho Global de Despesas; Gerenciamento de Saldos; Adiantamentos a Servidores; Excessos nas despesas; Artigo 42 da LRF – Responsabilização; GASTOS COM PESSOAL; Limites para contratação; Aumento e Reposição; Restos a pagar; Obras; Despesas Correntes; Transferências Voluntárias; Repasses em Ano Eleitoral; Necessidade de novos convênios; Vedações Ano Eleitoral; Utilização Bens Públicos; Postura Servidores Municipais; Promoção Pessoal; Equipe Transição; Procedimentos a serem adotados; Dados a serem repassados para novo gestor; Patrimônio da Entidade; PALESTRANTE–:IVAN SIMÃO, Bacharel em Ciências Contábeis, Pós Graduação em Auditoria e Especialização em Contabilidade, Multiplicador em Contabilidade Aplicada ao Setor Público – STN
DIÁRIA:	04 (quatro) diárias, no valor de R$ 350,00 a diária, totalizando R$ 1.400,00.
VALOR TOTAL R$	R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 06 de Junho de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2016.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:33B3F23E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 044 DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Homologa Processo de Licitação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art.1º - Fica homologado o processo administrativo de licitação n° 032/2016, modalidade Tomada de Preços 001/2016, de acordo com Edital de habilitação e classificação do referido certame, exarado pela Presidente da CPL Sr. Valcir Fernandes, designado pelo Decreto Municipal nº. 003/2016.

Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme adjudicação do Presidente, a seguir indicado:

Para a empresa **INCORPORADORA E CONSTRUTORA ANDAIME LTDA - ME,** o objeto pelo valor total de **R$ 124.650,02 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta reais e dois centavos)**.

Art.2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:285B09BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 029/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2016
CONTRATO 019/2016
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de portas de emergência com barra anti pânico instaladas, sendo 02 para o Centro de Convivência Alcebíades dos Santos localizado na Sede do Município e 02 para o Centro Múltiplo Uso Américo Belini no Distrito de Luz Marina.
Vigência: 12 (doze) meses.
Contratado: DIOGO V. WEIRICH & CIA LTDA – ME.
Valor Global do Contrato: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:E60450C0

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 045, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de São Pedro do Iguaçu:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) **Titular:** Priscila Gregory;
Suplente: Edson Facin
b) **Titular:** Mayara Jaini Pelle
Suplente: Vilson das Neves Pessoa.

II – Representantes dos Professores da Educação Básica:
Titular: Denise Regina de Morais Ritter;
Suplente: Marceli Teresinha Spech.

III – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Amarilda Aparecida Viganó Assoni;
Suplente: Valdiva Aparecida dos Santos.
IV – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Silvia Oliveira Bastos;
Suplente: Joel Junior da Silva Santos

V- Representantes de Pais e Alunos da Educação Básica Pública:
a) **Titular:** Paulo Cesar Soares;
Suplente: Josiane Fátima Baggio Dall'Agnol.
b) **Titular:** Renato Carlos Lazzari;
Suplente: Simone Paula Falavigna Fronza.

VI- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
a) **Titular:** Lucas Domingos da Silva;
Suplente: Ericson Lucas Santos Antes;
b) **Titular:** Gessica Maria Ferreira de Jesus;
Suplente: Josiane Silva dos Santos.

VII – Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Ramielli Passarini dos Santos;
Suplente: Elizete Niedermayer Martelo.

VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Eldilene Jorge;
Suplente: Edson Nogueira de Oliveira.

Art. 2º Conforme eleição realizada em 01 de junho de 2016, as funções de Presidente e Vice-presidente serão exercidas pelos seguintes membros:

I – Presidente: Denise Regina de Morais Ritter;
II – Vice- presidente: Marceli Teresinha Spech.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal Nº 026, de 02 de maio de 2014.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:883CF6D3

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 085, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Exonera Servidor por Aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a partir de 1º de junho de 2016, a servidora **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS,** inscrita no RG sob o nº 3.416.713-3 - SSP/PR e NIT nº 1010921417-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, para o turno assumido em 09/03/1994 e para o turno assumido em 18/08/1998, em virtude da concessão de sua aposentadoria por tempo de serviço de professor, sob o benefício de nº 176.074.033-8, espécie 57, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:A341117A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 107/2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1024/2016.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2006		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
523	4490.52.00.00	01605	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
Total da Unidade				**400.000,00**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
26.782.0005-1009		OBRAS URBANAS E RURAIS		
668	4490.51.00.00	01605	Obras e Instalações	600.000,00
Total da Unidade				**600.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1024/2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 06 de junho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:007A1706

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à **Aquisição De Equipamentos De Informática Para Á Secretaria De Administração Do Município De Sapopema-Pr**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 17/06/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail:
licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente, no site: www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 07 de junho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1FCBE27C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO SOB Nº 171/2016

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná dia 19/05/2016 ANO V Nº 1004, **Onde lia-se** "***EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2016***" **Leia-se** "***EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2016***"

Sapopema, 06 de junho de 2016.

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C4D94A0C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 109/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Srª. Ivanilde Maynardes Guerreiro, RG nº 6.013.594-0 e CPF nº 846.968.269-53, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01/08/1998 a 31/07/2003 - período de fluência de 07/06/2016 a 04/09/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de junho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:86E0FE45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2016 PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 042/2016/ PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2016 PARCIALMENTE FINANCIADO PELO BIRD, ATRAVÉS DE FINANCIAMENTO REALIZADO PELO ESTADO DO PARANÁ, DO QUAL FOI REALIZADO TERMO DE ADESÃO À RESOLUÇÃO SESA N.º 434

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **A3D EMPREEENDIMENTOS LTDA-ME**
OBJETO:- Fornecimento de 02 (dois) veículos, novos, tipo van/minibus, zero quilômetro, RENAULT/MASTER MINIBUS L2H2, 2015/2016, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Lote/item 02, Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais),
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:-
003337.4490.52.304/003320.4490.52.303/
003335.4490.52.500
VIGÊNCIA:- 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA:- 23/05/2016
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 23 de Maio de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

ACLERI CRISTINA MIRANDA
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:D87E2AD3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 035/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais de consumo (para uso de enfermagem) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 03/06/2016 às 08h30min, não acudiram participantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 06 de maio de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:4BC2F8B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à construção de uma Unidade de Saúde da Família – Porte 1, no Bairro Bela Vista, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

DATA DA ABERTURA: 23/06/2016, às 8:30 horas.

Obs. O objeto deste certame é parcialmente financiado pelo Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, através de financiamento realizado pelo Estado do Paraná, do qual foi realizado o termo de adesão n.º 034/2015 APSUS, desta forma, as regras que nortearão o presente processo seguem as diretrizes do Banco Mundial.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. **A habilitação prévia poderá ser efetuada até no máximo dia 20/06/2016.** Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 06 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ANTONIO ROBERTO P. FERRAZ
P/ Sec. de Obras, Habitação e San.

ROSELI MARCELINO DE PAULA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:5AFDA5EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1156/2016

Súmula:- Concede licença especial ao servidor SANDRO BUENO DA SILVA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO Nº 24/05/2016.

DECRETA:-
Art. 1.° - Concede ao Sr. **SANDRO BUENO DA SILVA,** Matrícula n.º 1384, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas I, nível 08, **LICENÇA ESPECIAL** de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2011/2016, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), pelo período de 06/06/2016 à 03/09/2016.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Município de Senges, 06 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

RUBENSNIR DE ALMEIDA
Secretaria Mun. Meio Ambiente, Agricultura e Pecuaria

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:8AE69B9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 44/2016

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1789/2016, de 07 de Abril de 2016, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 16.006,50 (Dezesseis mil e seis reais e cinquenta centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 17 de Junho de 2016 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:10 hr (quatorze horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 06 de Junho de 2016.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:996FF9C3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 43/2016

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PISOS DE CONCRETO**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1789/2016, de 07 de Abril de 2016, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PISOS DE CONCRETO**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 33.320,00 (Trinta e três mil trezentos e vinte reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 17 de Junho de 2016 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:10 hr (nove horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 06 de Junho de 2016.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:FAD185CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°29/16

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 003/2015, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n°

8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DANIFICADAS, LIXAMENTO, LIMPEZA E NOVA IMPERMEABILIZAÇÃO DA QUADRA**.

CONTRATADA: NEW PONTA GROSSA LTDA - inscrita no CNPJ 02.397.464/0001-09 com sede na Rod. Carlos Thoms, 68, CEP 84.500-000, **na cidade de Irati, Estado do Paraná.**
VALOR total: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 06 de junho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JANIELI DAIANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:BEEBA260

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/16 TOMADA DE PREÇO N° 07/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.345.893/0001-68, com sede a Avenida Arlete Richa, nº 60, Bairro Riozinho, cidade de Irati, CEP 84.500-000, Estado do Paraná.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NO BAIRRO BLUMENAU – RUA MARECHAL DEODORO, ÀREA 3115,11 M², COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, CTR 803897/2014 MCIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 1017238-96/2014 E PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes.
Valor Total: R$ 506.988,36(Quinhentos e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03/06/16.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:47098044

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS ERRATA

ONDE SE LEU: R$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais).
LEIA-SE: R$ 2.867,26 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos).
EXTRATO DO SEUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 56/15
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 37/2015.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE REPOSIÇÃO, PARA OS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Memorial Descritivo – Anexo III., do Edital de Pregão nº 37/2015 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: JOSÉ LUIZ MOLINA 22256318915, com sede à Rua dos Cedros, nº 107, Bairro Rio Bonito – Cep: 84.500-000, °na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n 22.279.180/0001-25.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato **n° 56/2015** em R$ 2.867,26 (Dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), equivalente a um adicional de 25% (Vinte e cinco percentuais) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 37/15.**

Teixeira Soares, 06 de junho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:C1913D36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/16 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 015/16, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 52 EXEMPLARES DO LIVRO ANUÁRIO CAMINHOS DOS CAMPOS GERAIS – EDIÇÃO 2016,** destinado a Secretaria de Administração.

CONTRATADA: MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.676.778/0001-22, com sede na Avenida Dr. Vicente Machado, nº 721 – sala C – Centro, CEP: 84.010-000 na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
FUNDAMENTO: Artigo 25 e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 03 de junho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JANIELE DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:35287BAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/16 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 015/16, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE 20 (vinte) ASSINATURAS DE JORNAL,** por um período de 06 (seis) meses**,** destinado a Secretaria de Administração.

CONTRATADA: MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.676.778/0001-22, com sede na Avenida Dr. Vicente Machado, nº 721 – sala C – Centro, CEP: 84.010-000 na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO: Artigo 25 e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 03 de junho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JANIELE DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B4A3C0F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/16 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 015/16, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, EM CAMINHÃO CARGO 1317 E, DE PLACAS AUG-9042, EM CARATER DE EXCLUSIVIDADE.**

CONTRATADA: **KONRAD COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA**, **inscrita no CNPJ n°05.500.026/0001-12, com sede Av. Presidente Kennedy, 8008, CEP: 84.043-540**, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 2.929,74 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO: Artigo 25 e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 06 de junho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:BE313BAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 215/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor, abaixo relacionado para Fiscal dos Contrato n° 69/16, referente a Tomada de Preços 07/16, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.

ENIO BOGO - CPF nº 394.302.940-91

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A3BF136D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/16

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **15/2016** de **21/01/2016**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.345.893/0001-68, com sede a Avenida Arlete Richa, nº 60, Bairro Riozinho, cidade de Irati, CEP 84.500-000, Estado do Paraná.

Constantes Na **Tomada de Preços** Nº **07/16**, decidiu adjudicar a proponente **1) CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, para os lote 01** no Valor Total de **R$ 506.988,36(Quinhentos e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 02 de Junho de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:82E86E9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N.º 1.932/2016

Dispõe sobre composição da comissão multidisciplinar para o pagamento de consultas/exames para médicos especialistas em casos específicos de alunos da Educação Especial do Município de Terra Boa.

O Senhor Valter Peres – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, por força da Lei Municipal n.º 1.393/2016.

D E C R E T A:

ARTIGO 1°- Ficam nomeados os membros abaixo para comporem a comissão multidisciplinar para o pagamento de consultas/exames para médicos especialistas em casos específicos de alunos da educação especial das escolas municipais de Terra Boa:

PEDAGOGA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
EDNA MARIA MORAES PEZZOTI
PSICOPEDAGOGA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
ROMY GALIUSI ZANARDI
PSICOLOGA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
ELAINE APARECIDA FARIA
FONOAUDIOLÓGA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: JORDANA LUBASKI DE MARCO FARIA
ENFERMEIRA:
CASSIANA RENATA ALVES BORSATO
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL:
SIMONE APARECIDA MARI BENTO
ASSISTENTE SOCIAL:

VIVIANE ARNAUT DOS SANTOS
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES:
ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR.

ARTIGO 2°- Os serviços da comissão multidisciplinar não serão renumerados, mas considerados de relevante interesse público.

ARTIGO 3°- O período de mandato da comissão será de dois anos.

ARTIGO 4° - Este Decreto entrará em vigor a partir da publicação,

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 03 de junho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município de Terra Boa

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:56AB66B4

GABINETE
LEI N.º 1.394/2016

"Denomina o Centro Municipal de Educação Infantil Maria das Dores de Alcântara, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica denominado "**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA**", o prédio em Alvenaria com a área construída de 954,71 (Novecentos e Cinquenta e Quatro, Vírgula Setenta e Um) metros quadrados, terreno com a área de 2.963,10 (Dois Mil, Novecentos e Sessenta, Vírgula Dez) Metros quadrados, das datas de Terras nºs. 01 a 07 e 11 a 17 da Quadra Nº. 07 (sete), localizada entre as Ruas Paralelas: Rua Nelson Caetano e Rua Mauro Sávio; Rua Marabá e Rua Olímpio Roncari, neste Município de Terra Boa, Estado do Paraná, conforme planta de Localização e documentos que farão parte integrante desta Lei.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, 23 de maio de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:82B98BBA

LICITAÇÕES
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo de Pregão Presencial nº 18/2016 Contrato nº 72/2016

Por este instrumento particular, Prefeitura Municipal de Terra Boa, com sede na cidade de Terra Boa, estado do Paraná, na Rua Tancredo Neves, 240, inscrita no CNPJ sob o n° 75.793.786/0001-40, neste ato representada pelo Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **VALTER PERES**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º n.º 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20, denominada CONTRATANTE, e **F.E.BERTO- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.P.F./M.F. sob n.º 04.200.433/0001-41, com sede na rua Manaus, n.º 543, na cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, representada pelo seu sócio-gerente **FLAVIO EDUARDO BERTO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob n.º 7.287.255-0- SSP. PR, inscrito no C.P.F./M.F. sob n.º 005.314.479-10, residente e domiciliado na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO, acordam:

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 19 de abril de 2016, firmaram contrato de prestação de serviços de pessoa jurídica para execução de serviços gerais, como indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Edital Pregão 18/2016, da Prefeitura Municipal de Terra Boa, devidamente homologada, pela contratante em 19/04/2016.

• A CONTRATADA, por razões próprias, decidiu desistir da referida contratação, resolvendo as partes rescindirem o contrato ate então vigente.

• A CONTRATANTE outorga à CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que titulo for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

• O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

• As partes elegem o Foro da Comarca de Terra Boa para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Terra Boa, 06 de junho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:9C9635A0

LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 335/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO, CPF: 028.749.509-47, como Leiloeiro Oficial do Município, para o exercício de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 06 de junho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:62808898

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2016, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, por lote, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o Registro de preço para uma eventual aquisição fracionada de óleos lubrificante, para a manutenção dos veículos da Frota Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 06 de junho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:CA5C86E8

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº08/2016, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço unitário, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando seleção e contratação de empresa jurídica para realização de pavimentação e recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Terra Boa, conforme processo 1023696-81/2015 – convenio 821288 – Caixa Econômica Federal, conforme especificado no anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital. Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramais 231.

Município de Terra Boa, 06 de junho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:818CA140

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2016

Contrato nº 125/2016

CONTRATADA: **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsidade ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financeiro pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2E3A9D03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 099/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 649/2015 de 27/11/2015,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 191.589,93 (cento e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental - LDB
4.4.90.52.00.00 104 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 98.916,90
4.4.90.52.00.00 1673 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 92.673,03

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro na fontes de recursos abaixo relacionadas:

104 – Demais Impostos vinculados à educação básica.....R$ 98.916,90
1673 – TC PAR 8943/2013 – Equipamentos/Mobiliário.....R$ 92.673,03

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de Junho de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:621317C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 100/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 649/2015 de 27/11/2015,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental - LDB
4.4.90.52.00.00 1673 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 660,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 1673.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de Junho de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:69DBD9F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 101/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 649/2015 de 27/11/2015,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental - LDB
4.4.90.52.00.00 104 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 103 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 40.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de Junho de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DD314D6A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º4/2016

Fica retificado o Local para Execução do Serviço para Perfuração e Funcionamento do Poço Artesiano, objeto da Tomada de Preços n.º 4/2016, nos seguintes termos:
Onde se Lê: **Localidade de Pócinhas** : **fica retificado para**: Localidade de **Barro Vermelho**.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Tunas do Paraná, 03 de junho de 2016.

CAIO MURILO CRUZ DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FA85EE3E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 27/2016, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Súmula: Designa servidor para responder pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município e pelos pareceres em geral da Secretária Municipal de Administração e Finanças e dá outras providencias.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a bem de interesse público o servidor **ÉDIPO DAMASCENO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de *Advogado*, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.764.107-6 SESP/PR, para responder pelo Setor de ***Licitações e Contratos*** e **RPPS** (***Regime Próprio de Previdência Social)*** dos Servidores Públicos Municipais de Tunas do Paraná, onde o mesmo será responsável pela emissão de pareceres do período de 20/05/2016 à 31/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2016, ficam revogadas as disposições em contrario.

Tunas do Paraná, 06 de junho de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A8766305

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 094/2016 DE 06 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer função gratificada.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo IV da Lei Municipal nº 544/2013,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada para exercer a Função Gratificada de Assessor Técnico, com gratificação equivalente ao piso de 0.5, a funcionária pública ***Angelica Chaves Paim***, portador da carteira de identidade nº 8.453.572-9/SESP/PR., e inscrito no CPF nº 044.814.639-88 na forma da lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, com efeitos retroativos a 23/05/2016, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8733BEF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 095/2016 DE 06 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer função gratificada.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo IV da Lei Municipal nº 544/2013,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada para exercer a Função Gratificada de Supervisora Técnica, com gratificação equivalente ao piso de 0.5, a funcionária pública ***Ivonete Prestes Teixeira dos Anjos***, portador da carteira de identidade nº 9.944.041-4/SESP/PR., e inscrito no CPF nº 057.086.249-30 na forma da lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, com efeitos retroativos a 23/05/2016, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CD744566

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 096/2016 DE 06 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer função gratificada.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo IV da Lei Municipal nº 544/2013,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada para exercer a Função Gratificada de Supervisora Técnica, com gratificação equivalente ao piso de 0.5, a funcionária pública ***Juvenilda José Franco***, portador da carteira de identidade nº 7.584.514-6/SESP/PR., e inscrito no CPF nº 019.973.739-80 na forma da lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, com efeitos retroativos a 23/05/2016, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:04666647

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 097/2016 DE 06 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer função gratificada.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo IV da Lei Municipal nº 544/2013,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada para exercer a Função Gratificada de Supervisora Técnica, com gratificação equivalente ao piso de 0.5, a funcionária pública ***Rosa Aparecida Paulo***, portador da carteira de identidade nº 33.650.325-8/SESP/PR., e inscrito no CPF nº 263.467.288-81 na forma da lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, com efeitos retroativos a 23/05/2016, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4051A83A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 098/2016 DE 06 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.

DECRETA
Art. 1° - Fica nomeada para o Cargo de provimento em Comissão de *Chefe de Divisão de Compras e Licitações*, ***Paula Emanoela Nunes Trappel***, portadora da carteira de identidade n° 9.231.996-2/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 065.922.429-14.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, com efeitos retroativos a 02/06/2016, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4AD23347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 04/2016

A Câmara Municipal de Turvo (PR) pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Paraná, n°. 1000 – Centro, em Turvo PR, CNPJ sob o n°. 00.421.500/0001-05, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sr. ONÉZIMO FERREIRA.**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 642.621.119-20 e do RG nº. 4.081.536-8, e a empresa GOLD DOC EIRELI - ME, com sede na Rua Alfredo Guimarães Vilela, 45, Jardim Carvalho, Ponta Grossa - PR, CNPJ/MF sob nº. 17.653.763/0001-34, representada por seu Procurador OSVALDO SACHERS CRONTHAL FILHO, inscrito no CPF/MF sob nº. 597.814.249-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.852.337-6, com poderes para representar nos termos do Contrato Social, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avançado, e celebram, por força deste instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta na Lei nº 10.520/02 e no Edital de Pregão Presencial nº. 02/2016-CMT, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto
Constitui objeto a contratação de empresa especializada em Contratação de empresa especializada na gestão e organização de arquivos públicos, com digitalização de documentos dos exercícios de 1983 até 2016, com sistema indexado de busca de documentos, sendo possível a busca por número de ordem de pagamento, número de empenho, número de liquidação, nome do fornecedor (exato e por aproximação) e valor pago, fonte de recurso, código do fornecedor e por projeto/atividade com funcionamento compatível com a rede mundial de computadores com extensão dos arquivos em PHP ou HTML, e em desk top fechado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

O valor total ajustado entre os **CONTRATANTES** é de R$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo de Vigência

O prazo de prestação dos serviços será pelo período de 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo a critério da Administração a sua prorrogação por igual período, em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Foro
18.1. O foro do presente Contrato da Comarca de Guarapuava (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Turvo, em 06 de Junho de 2016.

ONÉZIMO FERREIRA
Presidente
Contratante

OSVALDO SACHERSCRONTHAL FILHO
Representante

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:1189FD21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 03/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UVA – PR
***CNPJ:* 16.738.146/0001-79**
Secretaria Executiva dos Conselhos
Anexo à Secretaria Municipal de Cultura, Praça Visconde de Nácar, s/n
Fone: 3522-9442

Súmula: O CMAS aprovou a assinatura do Termo de Artesão e o Plano de Ação dos Recursos do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 4056/2012 de 12/06/2012 e considerando a Deliberação Plenária do CMAS em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada em 30/05/2016, conforme ata nº 05/2016.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a assinatura do Termo de Adesão ao cofinanciamento Estadual Ao Serviço De Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, em conformidade com a Deliberação nº 014/2016 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS; Resolução Ad Referendum n° 004/2016 CEAS/PR; Resolução n° 068/2016-SEDS.
Art. 2º - Aprovar o **Plano de Ação dos recursos do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF** – modalidade Fundo a Fundo, em conformidade com a Deliberação n° 034/2012 CEAS/PR; Deliberação n° 052/2012 CEAS/PR.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, revogando todas as disposições em contrato.

União da Vitória, 30 de maio de 2016.

CLAUDIA DE FATIMA DA SILVA.
Presidente do CMAS

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:823B7290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA I
TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N° 189/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução**.**
TERMO ADITIVO I – SEQUENCIAL 3418
CONTRATO N° 366/2015 – SEQUENCIAL 3149
CONTRATADO: **BITUR TRANPRTADORA TURISTICA LTDA.**
OBJETO DO ADITAMENTO: Contratação de uma empresa para prestar serviços de transporte coletivo intermunicipal com disponibilidade para 23 (vinte e três vagas) para pacientes e acompanhantes do Município de União da Vitória à Campo Largo, Curitiba e Campina Grande do Sul, visando atender eventuais necessidades do Município de União da Vitória - PR, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e Anexos.

VIGENCIA: 06 (seis) meses contados da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2016
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.*
Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:D50D618A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA II
TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. INEXIGIBILIDAE DE LICITAÇÃO N° 008/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N° 170/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução**.**
TERMO ADITIVO II – SEQUENCIAL 3214
CONTRATO N° 315/2015 – SEQUENCIAL 3406
CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA HJ LTDA.
OBJETO DO ADITAMENTO: Contratação de Empresa de Serviços Médicos Clínicos para diárias de internamento de adultos e adolescentes
VALOR: R$ 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais).

VIGENCIA: 10 (dez dias), com inicio em 21/05/2016 e término 31/05/2016DATA DE ASSINATURA: 2/05/2016
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.*
Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de junho de 2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:0999A38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA II
TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2014 PROCESSO LICITATÓRIO N° 298/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo**.**
TERMO ADITIVO III – SEQUENCIAL 3373
CONTRATO N° 446/2014 – SEQUENCIAL 2541
CONTRATADO: **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS DIAGNOSIS.**
OBJETO DO ADITAMENTO: Serviços de médico plantonista para realização de Plantões no Pronto Atendimento Emergencial -Plantões com carga horária de 6 horas- Conforme escala de Plantões estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR.

VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 446/2014 o valor total de R$ 14.444,78 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do contrato original.

FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 65º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.*
Foro: Comarca de União da Vitória.

Data de assinatura: 05 de maio de 2016.

União da Vitória, 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:F5C61B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 39/2016
PROCESSO DE COMPRA N° 84/2016

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos injetáveis, comprimidos e soluções parenterais, destinados ás Unidades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de Julgamento: **Menor Preço por item.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 22/06/2015.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 23/06/2015 das 08h01min as 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 23/06/2016 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a)**.**
LOCAL: www.bbmnet.com.br Acesso identificado no link "licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 06 de Junho de 2016.

PEDRO IVO ILKIW
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:018774A0

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA UNIUV.
Data da homologação: 6/6/2016

Fornecedor	CNPJ	Lote	Qtde de Itens	Valor
Fenix Informatica e Telefonia Ltda – ME	05.047.599/0001-32	4	3	9.305,00
		5	14	16.400,00
		6	3	9.526,00
		8	1	8.208,00
		9	1	6.180,00
		10	1	6.380,00
Total do Fornecedor:			23	55.999,00
Cliever Industria E Com. de Produtos Tecnologicos S.A.	15.176.668/0001-61	7	1	6.210,00
Total do Fornecedor:			1	6.210,00
SMI Tecnologia e Servicos Ltda -ME	16.096.591/0001-82	2		7.255,00
Total do Fornecedor:			8	7.255,00
Valor global homologado				**69.464,00**

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:D24AB836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 092/2016

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 13.389,92 no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2016 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**,
Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei Municipal n° 904 de 25 de setembro de 2015 (LDO) e na Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2016, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e na Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.389,92 (treze mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obra		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 15 452 0005.2034		-	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		
Fonte	0 3 512	-	CIDE (Lei 10.866/04, art. 1º B) –exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	13.389,92
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	13.389,92
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	13.389,92

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 13.389,92 (treze mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
512	CIDE (Lei 10.866/04, art. 1º B)	1.7.2.2.01.13.00.00	13.389,92

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, na Ação Orçamentária 2034, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias e logradouros públicos mantidos/Meses	Metas Físicas	
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		12	12
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras	
2034	ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		1.748.620,36	1.800.161,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016 na Ação Orçamentária 2034, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias e logradouros públicos mantidos/Meses	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		12
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Urbanos		Metas Financeiras (1,00)
2034	ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		1.748.620,36

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 02 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:941A534B

ADMINISTRAÇÃO
PÁGINA 1 DE 8 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 035/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1743/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 035/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1743/2016

Aos 17 dias do mês de maio do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO,** inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **LUANE IANIK COSTA** inscrita no CPF/MF sob o Nº 038.205.599-30, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ano representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79 neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representados interinamente pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **ALFA ALIMENTACAO E NUTRIÇÃO EIRELEI**, **inscrita no CNPJ sob Nº 21.893.310/0001-52**, com sede a Rua Jeronimo Durski, 754 - CEP: 83606-220 - Bairro: Ouro Verde, Campo Largo-PR, neste ato representada por **IVONE VALTER VALENTIN**, **inscrita no CPF/MF sob Nº 622.320.969-04** e **EDIMAR RIBEIRO PORTES - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 19.777.411/0001-16**, com sede a Rua Joana Kulka Ripka, 00 - CEP: 83650-000 - Bairro: Mineiros, Balsa Nova-PR, neste ato representada por **EDIMAR RIBEIRO PORTES**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 043.454.459-06,** doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1743/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 035/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"FORNECIMENTO DE COFFEE BREAKS E REFEIÇÕES"**, abaixo especificados:

LOTES: 02 e 03 - ALFA ALIMENTACAO E NUTRIÇÃO EIRELEI

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do Serviço	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
2	1	2446	**COFFEE BREAK TIPO 2:** **1 Tipo -** De chá sem açúcar, café sem açúcar, leite, achocolatado, 300 ml por pessoa; **3 Tipos -** De sucos ou refrigerante, 500 ml por pessoa; **1 Tipo -** De mini sanduíche (especial) 2 unidades por pessoa; **1 Tipo -** De salgado simples, 1 unidade (mínimo 25g cada) por pessoa; **3 Tipos -** De salgado especial, 3 unidades (mínimo 25g cada) por pessoa; **2 Tipos -** De bolo, 1 pedaço ou unidades (mínimo 60g.) por pessoa; **3 Tipos -** De doce especial 3 unidades (mínimo 25g cada), por pessoa; **Guardanapos -** De papel 5 unidades, por pessoa; **Sachês -** De açúcar, 2 unidades por pessoa; **Sachês -** De adoçante, 2 unidades por pessoa; **Mexedores -** Para chá e café, 2 unidades por pessoa; **Copos -** Descartáveis 50 ml, 2 unidades por pessoa; **Copos -** Descartáveis 200ml, 3 unidades por pessoa; **Toalha Descartável**.	Un	3.600	14,986
3	1	4176	**REFEIÇÕES TIPO BUFFET:** **Salada -** 8 variedades por pessoa; **Pratos Quentes -** 6 variedades por pessoa; **Carnes -** 3 variedades por pessoa; **Refrigerantes -** (Sendo 1 diet), 3 variedades por pessoa; **Sobremesas -** 2 variedades por pessoa; **Organização do Espaço -** Limpeza antes e após a prestação dos serviços, mesas, cadeiras, talheres (não serão aceitos talheres com cabos de madeira ou plástico), copos de vidro transparente, pratos de louça branca ou transparente, guardanapos, toalhas de mesa, e todo o material necessário para servir as refeições.	Un	1.400	31,07

LOTE 01: EDIMAR RIBEIRO PORTES - ME

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do Serviço	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	2446	**COFFEE BREAK TIPO 1:** **1 Tipo -** De chá sem açúcar, café sem açúcar, leite 300 ml por pessoa; **1 Tipo -** De mini sanduíche (simples) 2 unidades por pessoa; **2 Tipos -** De salgado simples, 4 unidades (mínimo 25g cada) por pessoa; **1 Tipo -** De bolo, 1 pedaço ou unidades (mínimo 60g.) por pessoa; **1 Tipo -** De doce simples 3 unidades (mínimo 25g cada), por pessoa; **Guardanapos -** De papel 5 unidades, por pessoa; **Sachês -** De açúcar, 2 unidades por pessoa; **Sachês -** De adoçante, 2 unidades por pessoa; **Mexedores -** Para chá e café, 2 unidades por pessoa; **Copos Descartáveis -** 50 ml, 2 unidades por pessoa; **Copos Descartáveis -** 200ml, 3 unidades por pessoa; **Toalha Descartável**	Un	2.910	16,467

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO QUARTO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 035/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	**Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO

a) Os coffee breaks e refeições serão servidos nos horários, dias e locais a serem indicados pela Secretaria Municipal solicitante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;

b) A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 035/2015 e/ou cláusula primeira desta Ata;

c) A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (Doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 035/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 035/2016 e a proposta das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

_____
Secretaria Munic. de Educação

_____
Secretaria Assist. Social

_____
Secretaria Munic. de Saúde

_____
Secret. Munic. Agricult.

_____
Secretaria Munic. Administ.
Secret. Munic. Ind. e Com.

ALFA ALIMENTACAO E NUTRIÇÃO EIRELEI
CNPJ Nº 21.893.310/0001-52

EDIMAR RIBEIRO PORTES - ME
CNPJ Nº 19.777.411/0001-16

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:81EC2D70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2016 PREGÃO Nº 027/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 052/2016**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para diversas Secretarias da Administração, bem como alimentos para a Merenda das Escolas, Centros de Educação Infantil e Creches da Rede Municipal de Ensino**

Fornecedor: ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/N°: 72.272.149/0001-30

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
68	1150	Unid.	**Água mineral fluoretada:** Com gás, embalagem de 500 ml. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$0,72	R$828,00	D'FONTE
69	5210	Unid.	**Água mineral fluoretada:** Sem gás, embalagem de 500 ml. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$0,62	R$3.230,20	D'FONTE
75	50	Pacote	**Arroz parboilizado:** Tipo 1 classe: longo fino; embalagem de polipropileno translucido, original de fabrica com 5,0 kg; livre de umidade e fragmentos estranhos, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas; com grãos inteiros; informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem; validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$11,45	R$572,50	MARTINELLI
76	2565	Pacote	**Arroz:** Agulhinha classe longo fino, tipo 1; o produto deve conter no mínimo 90% dos grãos inteiros; embalagem de polietileno transparente, original de fábrica, com 5 kg; isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas; livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros; informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem; mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$10,95	R$28.086,75	NUTRIMAIS
77	6	Pacote	**Aveia:** Em flocos finos, pacote com 500g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$4,80	R$28,80	APTI
78	150	Unid.	**Aveia:** Em Flocos composição mínima em 100g de aproximadamente: 15 g de proteína, 7,5 g de lipídios, 55 g de carboidratos, valor calórico, embalado em 250g, validade mínima de seis meses. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$3,38	R$507,00	APTI
85	160	Pacote	**Balas:** De iorgute, mastigáveis, coloridas e aromatizadas arificialmente, embalagem contendo 3 sabores: pêssego, abacaxi e morango; embalagem com 700g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$6,10	R$976,00	PIETROBON
91	32	Pacote	**Batata Palha:** In natura, gordura vegetal hidrogenada e sal, não contém glúten, pacote com 500 gr. Validade mínima de seis meses.	R$7,10	R$227,20	SABOR DA BATATA
97	140	Pacote	**Biscoito Água e Sal:** Embalagem de 800gr; validade mínima de seis meses. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$4,87	R$681,80	FESTIVA
98	2000	Pacote	**Biscoito Água e Sal:** Embalagem de 400g; validade mínima de seis meses. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$3,30	R$8.600,00	FESTIVA
111	1000	Pacote	**Bolacha doce tipo "maisena":** Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato de sódio), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes, 0% de gorduras trans; embalagem plástica/celofone resistente e com dupla proteção; embalagem com 370g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$3,12	R$3.120,00	TODESCHINI
117	15	Caixa	**Caldo de carne:** Em tabletes; embalagem com 06 cubos, de 57g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$0,80	R$12,00	APTI
119	100	Caixa	**Caldo em cubo:** Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, cúrcuma, cebola, alho e salsa, pimenta do reino branca, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corante; embalagem de 6 cubos; embalagem 57g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$0,80	R$80,00	APTI
120	10	Unid.	**Canela em pó:** Embalagem de 10 g, cheiro aromático, sabor caracterísitco, conforme a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$1,29	R$12,90	CATEMAR
123	6	Pacote	**Canjica:** De milho amarelo, Preparada com matéria-prima, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos vegetais e animais; conforme a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa. Embalagem com 500 gr; validade mínima de seis meses.	R$2,35	R$14,10	CATEMAR
124	2035	Unid.	**Canjica:** De milho branco, preparada com matéria-prima, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos vegetais e animais; conforme a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa. Embalagem primária em saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo 500g; validade mínima de seis meses.	R$1,80	R$3.663,00	CATEMAR
137	100	Kg	**Chocolate granulado:** Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, glucose de milho, farinha de soja, sal e emulsificante lecitina de soja; com identificação do produto; rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade; pacote com 1 kg; validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$9,30	R$930,00	DONA JURA
152	50	Lata	**Ervilha Verde:** Em conserva de 3,100 kg, reidratada, peso líquido e drenado de 2,000 kg, em embalagem sem amassados e sem ferrugem, com prazo de validade mínima de seis meses.	R$14,40	R$720,00	GOIAS VERDE
153	300	Caixa	**Extrato de Soja:** Enriquecidos com vitaminas e ferro, caixa de 1L, sabores variados: maracujá, abacaxi, pêssego, laranja, uva e morango; validade mínima de seis meses. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$3,30	R$990,00	SOYTEEN
163	300	Pacote	**Farinha de Trigo:** Especial, enriquecida, fortificada com acido fólico e ferro; isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais estranhos a sua composição; acondicionada em pacote de papel próprio para envase de trigo; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto; pacote com 5kg de peso liquido. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$10,20	R$3.060,00	BADOTI
173	1041	Pacote	**Fubá de milho amarelo:** Ingredientes: milho enriquecido com ferro e acido fólico; não contém glúten; com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas, larvas, matéria terrosa, pedras, fungos e de fragmentos estranhos; a embalagem deve ser original do fabricante; embalagem com 1kg. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$1,65	R$1.717,65	NUTRINOVO
186	50	Unid.	**Grão de bico:** Nas seguintes especificações mínimas: constituído de grãos inteiros; com umidade máxima de 15% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas, conforme a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa; acondicionado em saco de polietileno translúcido; validade de no mínimo 4 meses a contar da data da entrega; registro no Ministério da Agricultura; informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem original de fábrica; embalagem de 500g.	R$5,65	R$282,50	CATEMAR
192	5	Unid.	**Ketchup:** Tradicional, contendo tomate, vinagre, açúcar, glicose, sal, espessantes pectina e goma xantana, acidulante ácido cítrico, aromatizante e estabilizante cloreto de cálcio, não contém glúten, embalagem 390 g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$6,92	R$34,60	QUERO
193	100	Unid.	**Ketchup:** Ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, glicose, cebola, salsa, alho, espessantes carboximetilcelulose sódica, goma xantana, pectina, estabilizante cloreto de cálcio, conservador acido sórbico e aromatizantes; não contém glúten; embalagem com 400 g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$3,85	R$385,00	QUERO
198	100	Unid.	**Leite de côco:** Ingredientes: leite de côco, água, conservador, acidulante e espessante; não contém glúten. Contendo 200ml. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$2,40	R$240,00	INDIANO
199	100	Unid.	**Leite de soja:** Com 0% lactose, sem glúten e 0% colesterol, contendo em sua composição de cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e ácido fólico; embalagem de 1,5l; validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$4,35	R$435,00	PURITY
201	100	Pacote	**Leite em pó:** Embalagem de 500g aluminizada, composição nutricional de 26% no mínimo de gordura e proteína, validade mínima de seis meses. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$7,50	R$750,00	DANKY
211	1000	Pacote	**Macarrão de sêmola com ovos para sopa tipo penne**: Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida	R$1,60	R$1.600,00	ORSI

			com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; umidade máxima de 13% por kg; livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; validade 12 meses à partir da data de entrega, embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; embalagem de 500g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.			
216	2000	Pacote	**Macarrão Espaguete:** Macarrão de sêmola com ovos tipo espaguete; ingredientes, farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; umidade máxima de 13% por kg, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; contém glúten; embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; embalagem de 500g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$1,55	R$3.100,00	ORSI
217	100	Pacote	**Macarrão Integral Tipo**: Parafuso, com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas; embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes; embalagem de 500g; prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$3,45	R$345,00	GALO
218	2000	Pacote	**Macarrão Parafuso:** Com ovos para sopa, tipo parafuso, ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; umidade máxima de 13% por kg; livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; validade de 12 meses à partir da data de entrega; embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; embalagem de 1,0 kg. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$3,25	R$6.500,00	ORSI
219	100	Pacote	**Macarrão tipo integral nas seguintes especificações mínimas: Formato espaguete;** com semolina; a granel; elaborado com trigo 100% integral; com alto teor de fibras; sem aditivos; com baixa quantidade de gorduras; na embalagem deve conter o nome do produto, peso líquido, nome de fantasia, razão social, endereço do estabelecimento, CNPJ, Inscrição Estadual, conservação adequada do produto, marca comercial do produto, data de fabricação/lote, prazo de validade, número do registro do produto junto ao Ministério da Saúde; embalagem primária em saco plástico atóxico, incolor, transparente, termosoldado e resistente, sem presença de insetos ou impurezas; embalagem com 500 gramas. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$3,40	R$340,00	GALO
221	500	Unid.	**Maionese:** Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA; não contém glúten; acondicionada em embalagem de 500 g.	R$4,75	R$2.375,00	LIZA
222	50	Unid.	**Maionese:** Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA; não contém glúten; acondicionada em embalagem de 2,000 kg. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$15,00	R$750,00	DUSUL
223	70	Pote	**Maionese:** Água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidante, ácido cítrico, BHT e BHA, não contém glúten, embalagem 472 gr. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$5,95	R$416,50	LIZA
228	2070	Pacote	**Milho Pipoca:** Tipo 1 safra nova; classe amarela, acondicionado em embalagem de 500g, embalagem transparente, resistente, validade mínima de seis meses. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$1,75	R$3.622,50	AMAFIL
238	5	Unid.	**Molho de Mostarda:** Contendo vinagre, mostarda, milho, açúcar, sal, cúrcuma, pimenta-do-reino, noz-mostarda e conservados benzoato de sódio, contém glúten, embalagem de 200g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$4,45	R$22,25	DUSUL
239	20	Sachê	**Molho de Tomate Tradicional:** Tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, alho, manjericão, aipo marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamato monossódico, 340 g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$2,17	R$43,40	DONARE
240	30	Caixa	**Molho de Tomate:** Pronto, tradicional, contendo tomate, cebola, sal, açúcar, amido modificado, óleo vegetal, salsa, aipo, pimenta preta, realçador de sabor, glutamato de monossódico e aromatizante, não contém glúten, embalado em caixa de 520 g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$2,40	R$72,00	QUERO
247	150	Pacote	**Orégano desidratado:** Nas seguintes especificações mínimas: constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas, limpas e secas; características organolépticas aspecto: folha ovalada seca, na cor verde-pardacenta, cheiro e sabor próprios, conforme a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.; embalagem a vácuo em saco plástico incolor, atóxico, lacrado; embalagem com 200 gramas.	R$8,45	R$1.267,50	CATEMAR
251	100	Lata	**Pêssego em calda:** Ingredientes: pêssegos em metades, sem caroço; água e açúcar; não contém glúten; embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto; com validade de 12 meses a partir da data de entrega; peso do produto drenado: 450g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$8,18	R$818,00	ODERICH
252	22	Lata	**Pêssego em calda:** Sem caroço, embalagem em lata contendo 800 g. . Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$17,10	R$376,20	ODERICH
254	50	Unid.	**Pimenta Calabresa:** Seca, embalagem transparente, de 500g; validade mínima de seis meses. . Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$21,00	R$1.050,00	CATEMAR
255	6	Unid.	**Pimenta do reino:** Moída, embalagem de 10g. . Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$3,19	R$19,14	CATEMAR
256	50	Unid.	**Pimenta do reino:** Moída, embalagem de 500g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$22,75	R$1.137,50	CATEMAR
260	56	Pacote	**Pirulito:** Pacote com 470 g, açúcar, glucose, aromas artificiais (yorgut, limão, morango, abacaxi e laranja), corantes artificiais: vermelho bordeaux, amarelo tartrazina, vermelho 40, azul brilhante, acidulante ácido cítrico; pacote com 50 unidades. . Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$7,20	R$403,20	PIETROBON
266	80	Pacote	**Preparado sólido para refresco:** Rendimento 5 l, embalagem de 200 gr, nos sabores: abacaxi, acerola, uva, maçã verde, maracujá, laranja+maçã, laranja, morango, laranja+acerola, frutas cítricas, tangerina, pêssego, laranja+morango, lima-limão, tutti-frutti e manga. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$3,35	R$268,00	PIKO
282	40	Pacote	**Rosquinha Doce:** Sabor coco, leite e chocolate; embalagem com 400g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$4,30	R$172,00	GALO
284	24	Pacote	**Sal:** Refinado, iodado, para consumo doméstico; 1 kg.	R$0,94	R$22,56	UNIÃO
296	800	Caixa	**Suco de Soja:** Enriquecidos com vitaminas e ferro, caixa de 1L, sabores variados: morango, pêssego, maçã e uva; validade mínima de seis meses.	R$3,90	R$3.120,00	SOY TEEN
300	30	Caixa	**Suco:** Pronto de caixa, 200 ml, sem glúten; sabores uva, laranja e goiaba.	R$1,60	R$48,00	PURITY
308	250	Unid.	**Vinagre branco:** Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool hidratado procedente de matérias agrícolas; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estanhos; livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e vegetais; recipiente plástico virgem, com tampa inviolável hermeticamente fechado; com registro no Ministério da Agricultura; informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem; acondicionado em embalagem original de fábrica com 750 mL.	R$2,45	R$612,50	HEINIG
309	268	Unid.	**Vinagre de maçã:** Nas seguintes especificações mínimas: Produto fermentado acético de maçã e conservador; isento de matéria terrosa e de detritos animais ou vegetais; não deverá conter substancias estranhas à sua composição normal, exceto as permitidas; deverá apresentar acidez de 4,0% p/v; com aspecto límpido; cor, cheiro e sabor próprios; embalagem primária: frasco plástico de 750 ml, atóxico, resistentes, transparentes, lacrados; data de fabricação e validade deverá ser indelével.	R$3,39	R$908,52	CASTELO
347	50	Pacote	Colher descartável: De plástico embalagem de 50 unidades.	R$4,98	R$249,00	FORFEST
348	11	Pacote	Colher descartável, pacote com 100 unidades.	R$7,98	R$87,78	FORFEST
353	100	Pacote	Garfo descartável de plástico embalagem de 50 unidades.	R$4,15	R$415,00	FORFEST
354	200	Unid.	Guardanapo de papel grande, medindo 30x33 cm, embalagem com 50 unidades.	R$2,28	R$456,00	NOBRE
355	5	Caixa	Palito de dente, caixa com 200 unidades.	R$1,65	R$8,25	PARANA
356	52	Pacote	Palito para churrasco, embalagem com 100 unidades.	R$3,55	R$184,60	NATURAL
357	50	Rolo	Papel toalha com folha picotada, embalagem com 2 rolos, contendo 50 unidades cada.	R$2,84	R$142,00	STYLUS

358	150	Pacote	Prato descartável, pacote com 10 unidades.	R$1,78	R$267,00	COPOMAIS
360	50	Pacote	Prato plástico descartável para sobremesas, medidas 18,5 cm, embalagem com 100 unidades.	R$17,79	R$889,50	COPOMAIS
Valor Total					**R$ 90.293,90**	

Fornecedor: SUPERMERCADO CALIFÓRNIA LTDA – ME
CNPJ: 01.309.013/0001-00

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
57	30	Lata	**Abacaxi em calda:** Ingredientes: abacaxi em rodelas (sem miolo), açúcar e ácido cítrico; deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas ou detritos animais ou vegetais, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa. Produto embalado em lata, isentos de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, não violada, que garanta a integridade do produto; deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto; peso drenado: 400g.	R$ 5,60	R$168,00	JR
61	2035	Unid	**Achocolatado:** Em pó, embalagem de 800 gramas; ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, vitaminas (C, B3, B2, B6, B1, A e D), estabilizante lecitina de soja e aromatizante, contém glúten, valor calórico de uma porção de 20 g, aproximadamente: 80 Kcal, Carboidrato 19g, Açúcares 18 g, sódio 28 mg, vitamina A 90 mcg, vitamina B1 0,18 mg, vitamina B2 0,19 mg, vitamina B3 2,4 mg, vitamina B6 0,19 mg, vitamina C 6,7 mg e vitamina D 0,75 mcg; conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa. Validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	R$9,50	R$19.332,50	TODDY
62	30	Unid.	**Achocolatado:** Pronto, embalagem com 200 gr, produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa. Validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	R$0,95	R$28,50	CHOKINHO
66	10	Unid.	**Adoçante Dietético:** líquido, com sacarina sódica e ciclamato de sódio, embalagem de 100 ml.	R$1,90	R$19,00	ASSUGRIM
74	100	Pacote	**Arroz Integral:** Agulhinha classe longo fino, integral, tipo 1; o produto deve conter no mínimo 90% dos grãos inteiros; embalagem plástica resistente, transparente, incolor; embalagem de 1kg em plástico atóxico, termosoldado; isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido); selecionados eletronicamente grão em grão; validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$3,75	R$375,00	RAMPINELLI
83	42	Sachê	**Azeitona:** Verde, com caroço, sachê 200g, validade mínima de seis meses.	R$4,10	R$172,20	HUBER
84	6	Pacote	**Balas:** Sabor morango, ingredientes: açúcar, glicose, gordura vegetal hidrogenada, estabilizante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de morango, acidulante ácido cítrico, pacote contendo 50 unidades. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$3,05	R$18,30	PRODASA
86	6	Pacote	**Balas:** Sabor laranja-açúcar, glicose, gordura vegetal hidrogenada, estabilizante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de laranja, acidulante acido cítrico. Não contém glúten; pacote com 50 unidades. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$3,10	R$18,60	PRODASA
92	310	kg	**Batata Palha:** In natura, gordura vegetal hidrogenada e sal, não contém glúten; embalagem de 1 kg; validade mínima de seis meses.	R$13,00	R$4.030,00	
104	50	Pacote	**Biscoito Recheado:** Sabor mousse de limão, embalagem de 145 g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$1,35	R$67,50	ZABET
105	50	Pacote	**Biscoito Recheado:** Sabor mousse de chocolate, embalagem de 145 g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$1,35	R$67,50	ZABET
106	50	Pacote	**Biscoito Recheado:** Sabor mousse de black morango, embalagem de 145 g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$1,35	R$67,50	ZABET
107	50	Pacote	**Biscoito Recheado:** Sabor mousse de black baunilha, embalagem de 145 g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$1,35	R$67,50	ZABET
110	350	Pacote	**Biscoito Tipo Wafer:** Contendo açúcar; gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9); dextrose; sal; emulsificante lecitina de soja (INS 322); fermento químico bicarbonato de sódio (INS 500ii); aromatizante; contém glúten, recheio sabores: limão, morango, chocolate suíço, cereja, chocolate com morango, chocolate branco, baunilha; embalagem 145g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$1,25	R$437,50	PARATI
113	120	Pacote	**Bombom:** Recheio cremoso ou à base de castanha de caju, com camada de biscoito waffer e cobertura de chocolate ao leite, embalagem plástica de 1 kg, contendo aproximadamente 50 unidades de 20 g cada. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$29,00	R$3.480,00	SAMBA
118	15	Caixa	**Caldo de galinha:** Em tabletes; embalagem com 06 cubos, de 57 g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$0,80	R$12,00	CHEEF
125	6	Caixa	**Canudo Frito de Doce de Leite:** Açúcar, glucose, amido modificado de milho, leite em pó, soro de leite, sal, corante caramelo C, aroma natural de doce de leite, aroma artificialde baunilha, aroma artificial de leite, conservante sorbato de potássio e canudo (farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, sal, emulsificante lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio , óleo vegetal de soja, aroma artificial de baunilha); contém glúten; caixa com 50 unidades.	R$6,40	R$38,40	
126	50	Pacote	**Carvão:** Para churrasco; embalagem de 10 kg.	R$22,00	R$1.100,00	ESTRELA
138	50	Unid.	**Coagulante líquido:** Enzima para fabricação de queijo, poder coagulante 1:300/75 IMCU, 200 ml.	R$4,30	R$215,00	ESTRELA
146	1130	Unid.	**Creme de leite:** Embalado em treta pak limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, embalagem de 200g, validade mínima de seis meses.	R$1,37	R$1.548,10	HULALA
147	100	Unid.	**Doce de leite de soja:** Não contem glúten; não contem lactose; sem colesterol; livre de gordura trans; informação nutricional baseada em uma porção de 20 g; aproximadamente: valor energético 63 kcal; carboidratos 11 g; açucares totais 11 g; lactose 0 g; proteínas 0,8 g; gorduras totais 1,6 g; gorduras saturadas 0,8 g; gorduras trans 0 mg; gorduras monoinsaturadas 0,3 g; gorduras polinsaturadas 0,1 g; colesterol 0 mg; fibra alimentar 0 g; sódio 0 mg, embalagem de 300 g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$12,99	R$1.299,00	
155	3000	Unid.	**Extrato de Tomate:** Extrato de tomate, ingredientes: tomate, açúcar, e sal; não contém glúten; produto elaborado com polpa de tomate concentrado; isentos de peles e sementes; com consistência encorpada; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto; deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; embalagem em caixa tetra pak de 320g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$1,33	R$3.990,00	VAL
162	50	Pacote	**Farinha de Trigo Integral:** Pacote de 1 kg, valor nutricional para porção de 50g, aproximadamente: valor energético 143 kcal, carboidratos 27g, proteína 7,0g, gorduras totais 7,7g sódio 20mg. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$2,50	R$125,00	NORDESTE
166	3061	Kg	**Feijão:** Tipo 1 carioquinha, classe branco, novo. Constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros, maduros, limpos e secos, embalagem de pacotes plásticos transparente, de 1 kg, validade mínima de seis meses. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$5,60	R$17.141,60	DONA HELENA
168	50	Unid.	**Fermento:** Biológico em pó 10g (granulado de pacotinho)	R$0,77	R$38,50	FERMIX
176	100	Unid.	**Geleia de morango diet:** Ingredientes: polpa de morango, estabilizante pectina, edulcorantes naturais (sorbitol e steviosídeo), edulcorantes artificiais (ciclamato de sódio e sacarina sódica), conservante sorbato de potássio e acidulante ácido cítrico; não contém glúten; embalagem de 200 g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$8,06	R$806,00	ELDORADO
182	100	Unid.	**Granola sem Glúten:** Sabor cacau e coco Ingredientes: flocos de milho, flocos de arroz, açúcar mascavo invertido, açúcar cristal invertido, cacau em pó, coco ralado, soja em grão, proteína de soja texturizada, gergelim torrado, açúcar mascavo, açúcar cristal, óleo de soja, fibra de soja, semente de linhaça, estabilizante polidextrose, corante natural de caramelo e antioxidante (BHT, BHA e ácido cítrico); embalagem com 250 g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$4,40	R$440,00	VITAO
187	200	Bandeja	**Iogurte de Copo:** Bandeja com sabores variados: salada de frutas, morango e côco; contendo 6 unidades; validade mínima de três meses.	R$2,95	R$590,00	VERRY
188	20	Bandeja	**Iogurte natural:** Bandeja contendo 6 unidades; validade mínima de três meses.	R$6,50	R$130,00	DANONE
189	30	Unid.	**Iogurte:** Alimento com soja sabor iogurte, sabor morango; embalagem de 900ml.	R$7,18	R$215,40	
190	5000	Litro	**Iogurte:** Bebida láctea. Embalagem resistente de diversos sabores: morango, côco e salada de frutas contendo 1L. Validade mínima de três meses.	R$2,20	R$11.000,00	CAMPO VIVO
196	500	Lata	**Leite Condensado:** Obtido pela desidratação do leite adicionado de sacarose ou glicose, embalado em latas limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente que garanta a integridade do produto;	R$3,00	R$1.500,00	TRIANGULO

			embalagem de 395g, e validade mínima de seis meses.			
208	50	Pacote	**Macarrão à base de milho:** Tipo parafuso; sem adição de açúcar; não contém glúten e lactose. Ingredientes: milho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto; embalagem com 200g. Validade 12 meses à partir da data de entrega. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$6,42	R$321,00	
213	2000	Pacote	**Macarrão de sêmola com ovos tipo ave Maria:** Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; umidade máxima de 13% por kg; livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; validade 12 meses à partir da data de entrega; embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; embalagem de 500g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$2,35	R$4.700,00	BORTOLINE
224	4300	Unid.	**Margarina:** Vegetal com sal, contendo aproximadamente 80% lipídios, ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água sal (cloreto de sódio), soro de leite em pó desnatado, vitamina A, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácido graxos e lecitina de soja, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidantes: TBHQ, EDTA E BHT, acidulante: ácido cítrico, aromatizante: aroma idêntico ao natural, corantes: urucum, beta caroteno e cúrcuma, não contém glúten, informações nutricionais: porção de 10g contém aproximadamente: 72 kcal, gorduras totais 8g, gorduras saturadas 2g, gorduras poliinsaturadas 3,7g, sódio 60 mg e vitamina A 45mcg. pote de 500 g.	R$3,55	R$15.265,00	COAMO FAMILIA
234	8	Caixa	**Mini Wafer:** Sabor Chocolate e Chocolate Trufado - Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal, estabilizante lecitina de soja, fermento químico (bicarbonato de sódio); contém glúten; Cx16x29g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$0,98	R$7,84	PARATI
245	4710	Unid.	**Óleo de Soja: Tipo 1:** Refinado embalagem plástica de 900ml; validade mínima de seis meses.	R$3,20	R$15.072,00	LEVE
253	13800	Unid.	**Picolé de frutas:** Com sabores diversos: sagu, goiaba, uva, limão, laranja, mini saia, groselha, blue ice, goiaba, morango, abacaxi e maracujá; em embalagem individual.	R$0,83	R$11.454,00	CALIFÓRNIA
258	40	Pacote	**Pirulito:** Pacote com 50 unidades, nos sabores de laranja, morango, uva, abacaxi, maça verde, tutti-frutti, melancia. . Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$5,90	R$236,00	MILL
261	590	Kg	**Polpa de Fruta:** Congelada, composta por 100% polpa, sem estabilizantes, gelatinas ou gomas; sabores, Laranja, Mamão, Maracujá, Abacaxi, Morango, Acerola e Goiaba; embalagem de 1 kg. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$13,75	R$8.112,50	PURA POLPA
262	20	Pacote	**Polpa de Fruta:** Congelada, de abacaxi, morango, caju e maracujá, pacote com 100g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$1,38	R$27,60	PURA POLPA
272	20	Pacote	**Refresco:** Em pó, adoçado, embalagem de 35 gr, nos sabores: abacaxi, acerola, uva, maçã verde, maracujá, laranja+maçã, laranja, morango, laranja+acerola, frutas cítricas, tangerina, pêssego, laranja+morango, lima-limão, tutti-frutti e manga. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$0,78	R$15,60	TRINK
275	1000	Unid.	**Refrigerante:** De guaraná, não alcoólico, sem glúten, contendo água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural de guaraná, acidulante, conservantes corante caramelo, tipo IV, embalagem de vidro com 1 litro retornável.	R$2,10	R$2.100,00	GUARANÁ ANTARCTICA
277	2000	Unid.	**Refrigerante:** A base de extrato de noz de cola, água gaseificada, açúcar, cafeína, corante caramelo IV, acidulante e aroma natural; embalado em garrafa de vidro de 1 litro, retornável.	R$2,95	R$5.900,00	COCA
281	2060	Pacote	**Rosquinha Doce:** Sabor coco e chocolate, pacotes de 500 gramas. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$4,40	R$9.064,00	PARATI
286	30	Pacote	**Salgadinho:** De milho assado, sabor parmesão, pacote com 40g, tipo lanchinho.	R$1,65	R$49,50	PRODASA
288	10	Pote	**Sorvete:** Cremoso, sabores chocolate, creme e morango pote com 2 litros.	R$13,50	R$135,00	CALIFORNIA
289	100	Caixa	**Sorvete em massa:** Sabores diversos: creme, abacaxi, morango, chocolate, flocos e prestígio; em caixa de 10l.	R$57,00	R$5.700,00	CALIFORNIA
328	4085	Kg	**Linguiça Toscana:** Congelada, pura e inspecionada.	R$9,90	R$40.441,50	PALMALI
335	355	Kg	**Presunto:** Apresentado em peças inteiras, com no mínimo 3 kg e no máximo 4 kg à peça; em embalagem plástica, sem sujeiras, odor e sabor estranho.	R$16,80	R$5.964,00	PALMALI
339	30	Kg.	**Salsicha:** Tipo hot dog, aproximadamente 40 g cada unidade, resfriada. Com carimbos oficiais (SIM. SIF), de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária.	R$5,20	R$156,00	CANÇÃO
340	717	Pacote	**Salsicha:** Tipo hot dog, com aproximadamente 40g cada unidade, resfriada, embalagem de 3kg, em saco de alta barreira, com carimbos oficiais (SIM, SIF), de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária.	R$11,10	R$7.958,70	CANÇÃO
341	100	Unid.	Bandeja quadrada de papel laminado n nº 10.	R$6,70	R$670,00	
Valor Total					**R$201.888,84**	

Fornecedor: AMANDA FERREIRA
CNPJ: 10.215.993/0001-72

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	200	Kg	**Abacate:** Firme, de cor verde escura, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$2,85	R$570,00	CEASA
63	250	Pacote	**Açúcar Mascavo:** 100% natural, produto ecológico/ orgânico, açúcar integral isento de aditivos químicos, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa. Embalagem de 1 kg; validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	R$6,95	R$1.737,50	NUTRINGA
67	30	Unid.	**Adoçante Estévia:** Adoçante dietético líquido em frasco de no mínimo 80 ml, composto de água, edulcorante natural glicosídeo de steviol e conservante benzoato de sódio, sem glúten; validade 24 meses a partir da data de entrega.	R$5,20	R$156,00	MAGRO PLUS
82	50	Sachê	**Azeitona:** Verde sem caroço, sachê de 5k, validade mínima de seis meses**.**	R$79,00	R$3.950,00	LA VIOLETERA
93	20	Litro	**Bebida:** Composta de suco de fruta e soro de leite desnatado, rico em vitamina C, caixa de 1 l, sabor maracujá.	R$5,98	R$119,60	CAMPO VIVO
94	10	Litro	**Bebida:** Composta de suco de fruta e soro de leite desnatado, rico em vitamina C, caixa de 1 l, sabor maçã.	R$5,98	R$59,80	CAMPO VIVO
95	20	Litro	**Bebida:** Composta de suco de fruta e soro de leite desnatado, rico em vitamina C, caixa de 1 l, sabor uva.	R$5,98	R$119,60	CAMPO VIVO
96	60	Pacote	**Bebida Láctea:** Preparada e resfriada, constituída de leite e/ou leite reconstituído, soro de leite reconstituído, açúcar, preparado a base de polpa de fruta (açúcar, polpa de fruta, água, corante natural, aroma característico, espessante carragena, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio e corante artificial), mistura de estabilizante para fins alimentícios (açúcar, amido e espessante gelatina) e fermento lácteo. Acondicionada em sacos de polietileno leitoso de 1.000 g, sabor morango.	R$3,69	R$221,40	VOLPATO
99	1000	Pacote	**Biscoito cookie integral sem glúten:** Sabor Baunilha com gotas de chocolate; ingredientes: açúcar mascavo, fécula de mandioca, óleo de soja, amido de milho, farinha de milho, farinha de arroz, gotas de chocolate ao leite, fécula de batata, açúcar mascavo invertido, fibra de soja, farinha de soja integral, sal comum moído e iodado, clara de ovos, agente de massa polidextrose, estabilizante (goma guar, carboximetilcelulose sódica e lecitina de soja), fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia, pirofosfato ácido de sódio), aromatizante, corante natural caramelo e acidulante ácido cítrico; embalagem de 150 g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$3,89	R$3.890,00	JASMINE
112	6	Pote	**Bolinhas de Futebol Chocolate:** Pote 500 gramas, contendo 95 unidades.	R$29,90	R$179,40	LI-KAKAU
114	80	Pacote	**Cacau em pó**: Solúvel em água, embalagem de 200g; validade mínima seis meses. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$5,99	R$479,20	JANDAIA
115	35	Caixa	**Cacau em pó:** Solúvel, acondicionado em embalagem primaria de caixinhas de papelão atóxico, resistente, lacradas, contendo 200gr; validade mínima seis meses. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$5,99	R$209,65	ZAELI
121	106	Pacote	**Canela em pó:** Fino, deve apresentar coloração marrom claro, cheiro aromático e sabor característico de canela, conforme a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa, embalagem transparente atóxica de 100g.	R$5,50	R$583,00	GERMANI
122	100	Pacote	**Canela em rama:** Acondicionado em saco de polietileno, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo; cheiro aromático e sabor característico de canela, conforme a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto; o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade; embalagem com 10g.	R$1,05	R$105,00	GERMANI
130	12	Pacote	**Chá de camomila:** Pacote com 100g. Capítulos florais de camomila (matricaria recutita, L), com cheiro aromático e sabor característico, conforme a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$5,75	R$69,00	GERMANI
131	20	Pacote	**Chá de Erva Doce:** Fruto de erva doce nacional, (foeniculum vulgare, L), cheiro aromático, conforme a	R$2,20	R$44,00	GERMANI

			Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa, pacote com 10g.			
132	12	Pacote	**Chá de Erva Doce:** Fruto de erva doce nacional, (foeniculum vulgare,L), cheiro aromático, conforme a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa. Pacote com 100 g.	R$6,35	R$76,20	GERMANI
133	20	Pacote	**Chá de Hortelã:** Folhas e outras partes de ramos de hortelã, (mentha phiperita, L), cheiro aromático e sabor caracterísitco, conforme a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa. Pacote com 10g.	R$2,20	R$44,00	PRENDA
135	600	Caixa	**Chá sabores** - Hortelã e camomila: Sache para infusão, caixa com 250g, validade mínima de 6 meses. cheiro aromático, conforme a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$4,40	R$2.640,00	PRENDA
136	10	Galão	**Champignon.** Ingredientes: champignon, água, sal, e acidulante de ácido cítrico; galão de 2,2 kg. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$63,00	R$630,00	LA VIOLETERA
139	2	Unid.	**Cobertura :** Para sorvete, sabor, chocolate e morango; 200 g.	R$6,50	R$13,00	SELECTA
144	50	Unid.	**Corante artificial de Alimento:** Embalagem de 50g**.** Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$4,70	R$235,00	ARTH FESTA
145	50	Pacote	**Cravo-da-índia**: Nas seguintes especificações mínimas: constituídos por botões florais secos e limpos; fortemente aromático, conforme a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa. Acondicionado em embalagem de polietileno, atóxico, resistente e vedado hermeticamente; a embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, numero do lote, data de fabricação, informações nutricionais, quantidade do produto, embalagem com 100g.	R$9,00	R$450,00	GERMANY
149	16	Caixa	**Doce mix- fondant de leite:** Açúcar, leite em pó, glucose, creme de milho, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, conservante sorbato de potássio e aromatizante, não contem gluten, caixa com 50 unidades. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$15,00	R$240,00	NUTRI BON
169	400	Pacote	**Fermento Biológico Fresco:** Usado em padarias para confecção de pães de diferentes tipos; em embalagens de papel especial de 500 g; registro no Ministério da Agricultura, com validade máxima de 90 dias a partir da data de entrega, informações do fabricante e data de validade estampadas na embalagem, transporte conforme recomendado pelo fabricante do produto.	R$5,50	R$2.200,00	ITAIQUARA
172	13	Pacote	**Fermento:** Fresco, pacote de 500 gr.	R$5,50	R$71,50	ITAIQUARA
174	30	Unid.	**Gelatina em pó diet:** Embalagem de 12 gramas em polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, em diversos sabores: limão, cereja, abacaxi, framboesa, uva e morango; composição: gelatina, sal, maltodextrina, vitamina c, sulfato de zinco, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina A, D, selênio, regulador de acidez, ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica. Não contem glúten. Isento de açúcar. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$1,60	R$48,00	LOWÇUCAR
175	135	Kg	**Gelatina:** Em pó, nos sabores: abacaxi e uva, limão, cereja, framboesa e morango; embalagem de 1 kg. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$6,50	R$877,50	LOWÇUCAR
184	6	Pacote	**Granola com açúcar:** Contendo: aveia flocos de milho, castanha do Pará, uvas passas, linhaça marrom, pedaços de frutas secas, gérmen de trigo, nozes, embalagem de 1 kg. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$15,00	R$90,00	JASMINE
185	12	Pacote	**Granulado de chocolate:** Ao leite, para cobertura, embalagem de 500 g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$4,75	R$57,00	DORI
191	15	Pacote	**Jujubas:** De frutas, formato tradicional, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg.	R$9,25	R$138,75	DORI
194	30	Galão	**Ketchup:** Tipo tradicional, nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: tomate, água, vinagre, açúcar, sal, cebola, acidulante ácido, cítrico, espessantes carboximetilcelulose sódica e goma xantana; conservador ácido sórbico e aromatizante; contem glúten; cor, cheiro e sabor próprios; contém traços de ovo; acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO; embalagem tipo galão de 3kg. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$9,00	R$270,00	DUSUL
195	100	Unid.	**Leite 0% Lactose:** Sem glúten, composto por leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Embalagem de 1l. validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	R$4,80	R$480,00	ELEGE
197	125	Caixa	**Leite Condensado:** Leite integral, açúcar e lactose. Embalagem contendo 395 gr; não contém glúten.	R$3,40	R$425,00	NENE
200	6	Pacote	**Leite em pó:** Soro de leite em pó, composto lácteo com maltrodextrina (estabilizante fosfato diossódico), emulsificante mono e diglicerídeo de acido graxos, regulador de acidez, hidroxido de cálcio e aroma idêntico de leite, leite em pó integral e concentrado protéico de soro de leite, não contém glúten 1kg. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$18,00	R$108,00	ALCOBAÇA
206	50	Unid.	**Linhaça dourada:** Nas seguintes especificações mínimas: em sementes puras, livres de sujidades e contaminantes; livre de insetos e fungos, conforme a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.; rótulo com dados de indicação do fabricante, produto, peso, data de fabricação e validade; embalagem plástica, atóxica; embalagem com 100g.	R$5,44	R$272,00	ALCOBAÇA
241	50	Unid.	**Mostarda amarela:** Nas seguintes especificações mínimas: Molho pronto tipo mostarda; consistência cremosa; cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades; ingredientes: vinagre, água, mostarda, amido modificado, açúcar, sal, cúrcuma, pimenta-do-reino preta e conservador benzoato de sódio; contem glúten; acondicionado em frasco de polietileno, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo; embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas do INMETRO; embalagem tipo galão de 500g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$6,30	R$315,00	KATU
248	495	Dúzia	**Ovos:** Brancos, de galinha, extra, sem trincados e sujeiras, embalagem com 12 unidades.	R$4,97	R$2.460,15	NIHEI
249	4500	Bandeja	**Ovos:** De granja, branco, tipo extra, embalados em bandejas de 30 unidades cada, com data de fabricação não superior a sete dias.	R$11,34	R$51.030,00	NIHEI
250	30	Pacote	**Pastilhas de chocolate ao leite:** Confeitado, pacote 80g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$5,39	R$161,70	DORI
257	50	Pacote	**Pirulito**: Diversos sabores, com 50 unidades, pacote com 470 g, açúcar, glucose e aromas artificiais, morango e iorgute. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$5,80	R$290,00	DORI
259	6	Pacote	**Pirulito:** Lista-açúcar, glucose, acidulante ácido cítrico, corantes artificiais: vermelho 40, amarelo tartrazina, vermelho bordeaux, azul brilhante e aroamatizante. Pacote com 50 unidades. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$6,99	R$41,94	DORI
270	50	Unid.	**Realçador de sabor glumato monossódico:** Embalagem de 100g.	R$6,85	R$342,50	AJINOMOTO
298	10	Unid.	**Suco de Uva Integral:** Contendo 1 litro	R$10,69	R$106,90	PASCHOETO
301	6	Caixa	**Suspiro:** Açúcar, gelatina, glucose, corante artificial vermelho, eritrosina e aromas artificiais de morango e coco; não contém glúten; caixa com 50 unidades.	R$49,00	R$294,00	NUTRIBOM
310	80	kg	**Apresuntado:** Carne suína, água, proteína vegetal, sal, amido, condimentos, estabilizante polifosfato de sódio, conservadores, nitrato de sódio e nitrito de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, malto dextrina, espessante carragena, realçador de sabor e glumato monossódico; embalagem contendo no mínimo 3 kg e no máximo 4 kg à peça.	R$20,15	R$1.612,00	PALMALI
314	260	Kg	**Carne Bovina Acém sem osso:** Moído, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	R$19,55	R$5.083,00	FRIGOMAX
321	5	Kg	**Costelinha de Porco:** Defumada	R$32,90	R$164,50	PALMALI
327	6	Kg	**Linguiça Calabresa:** Não defumada.	R$17,30	R$103,80	PALMALI
329	30	Kg	**Mortadela:** Tipo bologna	R$18,55	R$556,50	PALMALI
330	15	Kg	**Mortadela Defumada:** Composição, carne mecanicamente separada de ave, gordura suína, carne suína, carne de ave, pele suína, sal, amido, proteína de soja, glicose desidratada, açúcar, alho, coentro, amido modificado, extrato de levedura, noz-moscada,canela,cravo, estabilizante: tripolifosfato de sódio e difosfato dissódico, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio, corante natural: carmim de conchonilha. Aromatizantes: aromas naturais.	R$18,55	R$278,25	PALMALI
334	50	Kg	**Presunto:** Apresentado em fatias, em embalagem plástica.	R$16,90	R$845,00	PALMALI
337	50	Kg	**Queijo Mussarela:** Resfriado entre 0 a 10 graus, apresentado em fatias; em embalagem plástica.	R$26,90	R$1.345,00	DI NEVE
338	400	Kg	**Queijo Mussarela:** Peça inteira, com no mínimo 3 kg e no máximo 4 kg à peça, sem sujeiras, odor e sabor estranho.	R$26,00	R$10.400,00	DI NEVE
342	200	Unid.	Bandeja quadrada de papel laminado nº 6.	R$4,00	R$800,00	ART FESTA
343	200	Unid.	Bandeja quadrada de papel laminado nº 8.	R$4,40	R$880,00	ART FESTA

349	40	Pacote	Embalagem de papel para pipoca, tamanho médio, pacote com 100 unidades.	R$3,50	R$140,00	PLASPEL
351	32	Pacote	Embalagem plástica para cachorro quente, tamanho 20x12 cm, pacote com 50 unidades.	R$3,20	R$102,40	PLASPEL
363	20	Pacote	Vareta roliça para algodão doce: de bambu, com 40 cm, embalagem com 1000 unidades.	R$81,00	R$1.620,00	NATURAL
364	20	Pacote	Vareta com ponta para churrasco: de bambu, com 40 cm, embalagem com 1000 unidades.	R$81,00	R$1.620,00	NATURAL
Valor Total					**R$102.451,74**	

Fornecedor: D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP
CNPJ: 12.148.000/0001-12

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
59	50	Pacote	**Achocolatado:** Em pó dietético, sem lactose e sem açúcar enriquecido com vitamina A, B1, B2, B3, B6, C, E e D, composto de cacau em pó glicosídeos de steviol, sucralose, maltodexrina, carbonato de sódio, aroma artificial, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa. Acondicionadas em embalagem plástica contendo 400g. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	R$7,65	R$382,50	TODDY
60	20	Pacote	**Achocolatado:** Em pó instantâneo, contendo: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas, estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa. Embalagem de 400 g. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	R$3,90	R$78,00	DANKY MAX
64	66	Pacote	**Açúcar Refinado:** De origem vegetal, incolor, (sacarose de cana-de-açúcar), conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa. Embalagem transparente de 5 kg, com validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	R$12,30	R$811,80	SUPER SUCAR
65	1210	Pacote	**Açúcar:** Tipo Cristal, de origem vegetal, incolor, (sacarose de cana-de-açúcar), conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa. Embalagem transparente de 5 kg com validade mínima de seis meses.	R$8,80	R$10.648,00	SUPER SUCAR
70	60	Unid.	**Água mineral fluoretada sem gás:** Embalagem de 2 litros. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$1,75	R$105,00	D'FONTE
71	340	Pacote	**Amendoim:** Sem casca grãos inteiros e maduros, coloração uniforme; livre de parasitas e matéria terrosa, grãos mofos e úmidos; de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa. Embalagem primária em saco de polietileno atóxico, resistente, termoisolado; embalagem de 500g.	R$4,25	R$1.445,00	D'MILLE
72	2000	Unid.	**Amido de Milho:** Produto extraído do milho, em aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; conforme a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto; deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; embalagem de 500g.	R$2,60	R$5.200,00	D'MILLE
73	30	Unid.	**Amido de Milho:** Produto amiláceo, extraído do milho, em aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, conforme a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.Acondicionados em papel impermeável ou plástico fechado, reembalado em caixa de papelão contendo 1 Kg.	R$3,90	R$117,00	D'MILLE
87	260	Pacote	**Balas:** Mastigáveis sortidas, pacote com 700 gr; diversos sabores: morango, pêssego, uva, laranja, abacaxi e framboesa. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$4,80	R$1.248,00	PRODASA
88	10000	Unid.	**Barra de cereal**: Sabor castanha com chocolate; ingredientes: xarope de glicose, cereais aproximadamente (36%) [flocos de cereais (farinhas de arroz, milho, trigo rica com ferro e ácido fólico, cevada e aveia, açúcar, maltodextrina, extrato de malte, sal, gordura de palma, corantes carmin ins120 e urucum, antiumectante carbonato de cálcio e estabilizante fosfato dissódico e aveia]; cobertura sabor chocolate aproximadamente (16%) (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite parcialmente desmineralizado, leite em pó integral, massa de cacau, leite em pó desnatado, sal, emulsificantes lecitina de soja e éster de ácido ricinoléico com poliglicerol e aromatizante); açúcar invertido, gordura de palma, polpa de morango, cassis, cenoura, óleo de milho, antioxidante lecitina de soja, corante betacaroteno, aromatizante e acidulantes ácido cítrico e láctico; contém glúten; pode conter traços de amêndoas, castanha-do-pará, nozes, castanha de caju e avelã; embalagem com 22 g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$0,57	R$5.700,00	NATURALE
90	10000	Unid.	**Barra de fruta:** Banana com ameixa e cobertura sabor chocolate ingredientes com aproximadamente: banana passa (60%), cobertura sabor chocolate (16%) (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite parcialmente desmineralizado, leite em pó integral, massa de cacau, leite em pó desnatado, sal, emulsificantes lecitina de soja ins322 e éster de ácido ricinoléico com poliglicerol ins476 e aromatizante), preparado de ameixa aproximadamente (9%) (polpa de ameixa, xarope de glicose, açúcar, amido modificado, espessante ágar, emulsificante mono e diglicerídeos de ácido graxo , fibra de bambu, regulador de acidez ácido málico, acidulantes ácido lático e ácido cítrico, aromatizante, antioxidante eritorbato de sódio e corante natural carvão vegetal e corante caramelo), polidextrose, gordura de palma e aveia. contém glúten, embalagem com 20 g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$0,57	R$5.700,00	NATURALE
100	2190	Pacote	**Biscoito Doce:** Tipo Maria, maizena, rosquinha ou leite pacote 400g, com 3 pacotes interno e validade mínima de seis meses. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$2,65	R$5.803,50	RACINE
102	500	Pacote	**Biscoito pão de mel açucarado**: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Açúcar cristal, açúcar invertido, bicarbonato de sódio e amônia, propinato de cálcio, essência natural de mel, cravo e baunilha, fermentos químicos, amido de milho e sal refinado. Contém aroma natural de limão; contém Glúten; embalagem de 300 g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$3,85	R$1.925,00	LUAM
103	500	Pacote	**Biscoito salgado cracker com gergelim:** Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), Gordura vegetal hidrogenada, Gergelim, Sal, Açúcar invertido, Extrato de malte, Fermento químico bicarbonato de sódio, Estabilizante lecitina de soja, Melhorador de farinha (protease e metabissulfito de sódio), contém glúten; pode conter traços de leite; embalagem de 400 g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$3,80	R$1.900,00	PRODASA
109	30	Pacote	**Biscoito Tipo Wafer:** Recheado, acondicionado em embalagem plástica de 40 g, nos sabores morango e chocolate. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$1,10	R$33,00	BAUDUCO
116	2690	Pacote	**Café:** Torrado e moído puro, com selo de pureza da ABIC; embalagem de 500 gr. Validade mínima de 6 meses. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$5,00	R$13.450,00	CEREJA
129	20	Pacote	**Chá de Camomila:** Pacote com 10g. Capítulos florais de camomila (matricaria recutita, L), com cheiro aromático e sabor característico, conforme a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$1,64	R$32,80	CHILENO
134	2140	Caixa	**Chá mate:** Tipo tostado, contendo folhas e talos de erva mate tostada, (foeniculum vulgare, L). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, caixa com 250g; validade mínima de seis meses, cheiro aromático, conforme a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$3,45	R$7.383,00	D'MILLE
142	202	Pacote	**Colorau:** Colorífico em pó fino, de cor avermelhada, pacote de 500g, validade mínima de seis meses. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$1,80	R$363,60	D'MILLE
148	820	Unid.	**Doce de leite:** Tipo caseiro e pasteurizado, em potes de 400g, validade mínima de seis meses. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$2,05	R$1.681,00	PROVINCIA
151	2120	Lata	**Ervilha Verde:** Em conserva de 200g, reidratada, peso líquido e drenado de 200g, em embalagem sem amassados e sem ferrugem, com prazo de validade mínima de seis meses.	R$1,20	R$2.544,00	FUGINI
154	30	Unid.	**Extrato de Tomate:** Contendo açúcar e sal, embalagem 850g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$5,00	R$150,00	QUERO
156	20	Unid.	**Extrato de Tomate:** Contendo tomate, açúcar e sal - 1,080 kg. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$4,20	R$84,00	QUERO
157	50	Unid.	**Extrato de Tomate:** Extrato, massa, ou concentrado de tomate, fabricado a partir da polpa de frutos maduros, escolhidos, sem pele e semente do tomate, por processo tecnológico adequado, triplamente concentrado, aspecto de massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor próprio, ausência de sujidades, parasitos e larvas, classificação físicas e químicas em extrato de tomate triplo concentrado, substância seca, menos cloreto de sódio, mínimo de 35% p/p; embalagem original de fábrica com 4,1 kg, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, conforme Resolução - CNNPA n° 12, de 1978 – ANVISA, se em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadas ou abaulamento.	R$12,50	R$625,00	BONARE
158	6	Pacote	**Farinha de Aveia:** Pacote 500 g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$4,50	R$27,00	NATURALE
159	516	Kg	**Farinha de Mandioca:** Torrada tipo I Fina, branca, crua; produto livre de sujidade e mofo; não contém	R$3,50	R$1.806,00	JAJU

			glúten; embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto; deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura constante do rótulo e/ou da embalagem, embalagem com 1 kg.			
160	500	Pacote	**Farinha de Milho:** Amarela, fabricada com matérias primas sãs e limpas; isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos; obtidas dos grãos de milho, sem fermentação e sabores rançosos, embalagem plástica resistente de 1 kg. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$2,50	R$1.250,00	D'MILLE
164	45	Pacote	**Farinha de Trigo:** Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 5 kg, informações nutricionais em uma porção de 50 g. aproximadamente: valor energético 180 cal, carboidrato 40 g, proteína 7 g, gorduras totais 0,5 g, não possui gorduras saturadas e trans, fibra alimentar 1 g, não possui sódio, ferro 2, 1 mg e ácido fólico 75 mcg. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$10,20	R$459,00	BADOTI
165	10	Pacote	**Farofa de Mandioca:** Temperada, pacote com 500 gr. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$3,00	R$30,00	D'MILLE
167	500	kg	**Feijão: Tipo 1, classe preto**: Embalagem de pacotes plásticos transparente, de 1 kg, validade mínima de seis meses. Novo. Constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros, maduros, limpos e secos.	R$4,25	R$2.125,00	CORADINHO
170	420	Pacote	**Fermento em pó:** Químico, com embalagem de 250g. Composição química: amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio; validade mínima de seis meses.	R$3,00	R$1.260,00	D'MILLE
171	65	Lata	**Fermento:** Químico em pó, lata de 250 gr.	R$3,00	R$195,00	D'MILLE
177	500	Unid.	**Geleia:** Potes de diversos sabores: uva, morango e goiaba; com 400 gr e validade mínima de seis meses. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$5,80	R$2.900,00	AUREA
183	200	Pacote	**Granola:** Com as seguintes especificações mínimas Ingredientes: aveia, açúcar mascavo, amendoim, flocos de milho e arroz, mel, uva passa, germe e fibra de trigo, gergelim, linhaça dourada, manteiga, castanha do Pará, proteína de soja, limão, canela em pó e baunilha. CONTÉM GLÚTEM; embalagem de 1kg . Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$9,00	R$1.800,00	NATURALE
202	200	Unid.	**Leite Pasteurizado UHT:** Integral ou padronizado com teor mínimo de 3,0% de gordura caixa longa vida, contendo 1L, validade mínima de seis meses.	R$3,05	R$610,00	LATCO
204	100	Unid.	**Lentilha Seca**: Partida, safra nova, grupo II, tipo 1; deve conter na embalagem identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação; validade de 6 meses a contar da data da entrega; acondicionada em embalagem plástica translucida de 500g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$7,00	R$700,00	D'MILLE
205	200	Pacote	**Lentilha:** Graúda tipo 1, primeira qualidade, embalagem plástica transparente, contendo 500g. validade mínima de seis meses. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$7,00	R$1.400,00	D'MILLE
207	50	Unid.	**Louro em folhas**: Nas seguintes especificações mínimas: constituído de folhas, limpas e secas; deve apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico; livre de insetos e fungos; rótulo com dados de indicação do fabricante, produto, peso, data de fabricação, embalagem plástica, transparente, atóxica, resistente e hermeticamente vedado; registro no órgão competente; embalagem com 7g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$1,00	R$50,00	CATEMAR
210	1000	Pacote	**Macarrão de sêmola com ovos para sopa tipo borboleta**: Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; umidade máxima de 13% por kg; livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; validade de 12 meses à partir da data de entrega, embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; embalagem de 500g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$1,50	R$1.500,00	PRIMORI
214	1000	Pacote	**Macarrão de sêmola com ovos tipo cabelo de anjo:** Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; umidade máxima de 13% por kg; livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; validade 12 meses à partir da data de entrega; embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; embalagem de 500g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$2,20	R$2.200,00	PRIMORI
215	1000	Pacote	**Macarrão de sêmola nas seguintes especificações mínimas: Para sopa; Tipo boca de leão**; com ovos; ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; umidade máxima de 13% por kg; embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto; o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; embalagem de 500g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$2,00	R$2.000,00	PRIMORI
220	28	Pacote	**Macarrão:** Com ovos tipo espaguete fino. Acondicionado em embalagem primária atóxica, transparente de 1 kg. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$3,70	R$103,60	D'MILLE
229	160	Unid.	**Milho Verde:** Em conserva de 200g, reidratada, peso liquido drenado de 200g, em embalagem sem amassados e sem ferrugem, com dizeres de rotulagem e data de fabricação e prazo de validade mínima de seis meses.	R$1,35	R$216,00	FUGINI
231	30	Unid.	**Mini Bolinhos:** Acondicionados em embalagem plástica, chocolate e baunilha, 40 g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$1,10	R$33,00	BAUDUCO
235	30	Pacote	**Mistura para bolo, isento de açúcar:** Variados sabores: laranja, abacaxi, cenoura, baunilha, côco, limão e chocolate; composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, maltodextrina, sucralose, glicosídeos de steviol, amido de milho, leite em pó integral, gordura vegetal hidrogenada, sal, bicarbonato de sódio e aromatizantes, acondicionados em embalagem de polietileno atóxica, resistente, de no mínimo 300g; validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$6,50	R$195,00	STIVALI
237	20	Unid.	**Molho shoyo:** Ingredientes: água, sal refinado, soja, milho, açúcar cristal, corante caramelo e conservador sorbato de potássio. Sem glúten embalagem de 1l. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$6,30	R$126,00	DUSUL
242	10	Unid.	**Mostarda amarela:** Nas seguintes especificações mínimas: Molho pronto tipo mostarda; consistência cremosa; cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades; ingredientes: vinagre, água, mostarda, amido modificado, açúcar, sal, cúrcuma, pimenta-do-reino preta e conservador benzoato de sódio; contem glúten; acondicionado em frasco de polietileno, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo; embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas do INMETRO; embalagem tipo galão de 3,3kg.	R$11,50	R$115,00	DUSUL
263	610	Kg	**Polvilho Azedo:** Nas seguintes especificações mínimas: isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabores estranhos ao seu aspecto normal, conforme a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.; embalagem a vácuo, em saco plástico incolor, atóxico, lacrado; embalagem de 1kg; validade mínima de seis meses.	R$5,90	R$3.599,00	D'MILLE
264	200	Kg	**Polvilho Doce:** Nas seguintes especificações mínimas: isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabores estranhos ao seu aspecto normal, conforme a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa; embalagem a vácuo em saco plástico incolor, atóxico, lacrado; composição 100% amido de mandioca, embalagem de 1kg; validade mínima de seis meses.	R$5,80	R$1.160,00	D'MILLE
265	200	Pacote	**Preparado sólido para refresco:** Sabores diversos: uva, laranja, caju e abacaxi, rendimento 1 l, embalagem de 30 gr. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$0,40	R$80,00	ATALAIA
267	50	Pacote	**Proteína texturizada de soja PTS:** Rica em fibras e ferro, soja não transgênica, fácil preparo, ingredientes: proteína texturizada de soja, sem glúten; embalagem plástica contendo 500 gramas; prazo de validade deverá ser 6 meses. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$6,30	R$315,00	NUTRINGA
268	1015	Pacote	**Queijo Ralado:** Tipo parmesão ralado, embalagem plástica contendo 50g, validade mínima de seis meses.	R$1,20	R$1.218,00	SELETE
271	120	Pacote	**Refresco:** Em pó, adoçado, diversos sabores: uva, morango, abacaxi, pêssego, laranja e limão, acerola, maçã verde, maracujá, laranja+maçã, laranja+acerola,frutas cítricas, tangerina, laranja+morango, lima-limão, tutti-frutti e manga, embalagem de 1 kg. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$5,00	R$600,00	NUTRINGA
283	600	Pacote	**Sagu:** Em pacotes de 500g, validade mínima de seis meses. . Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$4,85	R$2.910,00	D'MILLE
285	1500	Pacote	**Sal:** Refinado, tipo marinho, com alto índice de pureza, em embalagem plástica resistente, transparente de 1 kg, com validade mínima de seis meses.	R$1,50	R$2.250,00	POP
291	95	Caixa	**Suco Néctar de Caju:** Água, açúcar e suco concentrado de caju, acidulante, ácido cítrico; aromatizante;	R$2,95	R$280,25	MARATÁ

			aroma natural de caju; antioxidante; ácido ascóbico; espessante; goma xantana e conservador, metabissulfito de sódio; embalagem 1 litro.			
292	95	Caixa	**Suco Néctar de Goiaba:** Água, açúcar, polpa de goiaba, acidulante; ácido cítrico, antioxidante: ácido ascórbico, estabilizante: goma guar e aromatizante; não contém glúten; embalagem de 1 litro.	R$2,00	R$190,00	MARATÁ
293	115	Caixa	**Suco Néctar de Laranja:** Água, açúcar e suco concentrado de laranja, acidulante, ácido cítrico, aromatizante; aroma natural de laranja; antioxidante; ácido ascórbico e corante natural; beta caroteno; embalagem de 1 litro.	R$2,95	R$339,25	MARATA
294	45	Caixa	**Suco Néctar de Tangerina:** Água, açúcar e suco concentrado de tangerina; acidulante; ácido cítrico; aromatizante; aroma natural de tangerina, antioxidante, ácido ascórbico e corante natural beta caroteno; embalagem de 1 litro.	R$2,95	R$132,75	MARATA
295	50	Caixa	**Suco Néctar de Uva:** Água, açúcar e suco concentrado de uva, acidulante, ácido cítrico; aromatizante; aroma natural de uva, antioxidante; ácido ascórbico; espessante; goma xantana e conservador; metabissulfito de sódio; embalagem de 1 litro.	R$2,95	R$147,50	MARATA
299	20	Caixa	**Suco:** Néctar de goiaba; ingredientes: água, açúcar e suco concentrado de goiaba, acidulante, ácido cítrico, aromatizante; aroma natural de goiaba, antioxidante; ácido ascórbico e corante natural, beta caroteno. Embalagem de 1 litro.	R$2,95	R$59,00	MARATA
302	500	Unid.	**Tempero para carne de frango:** Contendo: cebola, alho, cebolinha, salsinha; açafrão, orégano, manjericão, pimenta calabresa e colorau; todos os ingredientes desidratados, em embalagem translúcida de 30 g; informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. . Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$2,80	R$1.400,00	MAIS SABOR
303	500	Unid.	**Tempero para carne vermelha:** Contendo: alho, cebola, cebolinha, salsinha, pimenta calabresa, manjerona e manjericão, todos os ingredientes desidratados; embalagem translucida de 25 g, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$2,80	R$1.400,00	MAIS SABOR
304	500	Unid.	**Tempero para peixe:** Nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes desidratados: coentro, alho, cebolinha, salsinha, cominho, cebola e gengibre; a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso líquido e data de validade; o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde; embalagem translucida de 20g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$2,80	R$1.400,00	MAIS SABOR
305	500	Unid.	**Tempero para salada**: Tipo vinagrete, contendo: cebola, alho, cebolinha, salsinha, tomate, pimentão vermelho, pimentão verde e manjericão, ingredientes desidratados; acondicionados em embalagem translucida de 35 g; deverá conter informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem.. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$2,80	R$1.400,00	MAIS SABOR
306	587	Pacote	**Trigo para Quibe:** Grãos limpos processados (composto de grãos de trigo pré cozidos e moídos), embalagem em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto; acondicionados em fardos lacrados; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto; deverá apresentar validade mínima de seis meses; embalagem de 500g. . Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$2,00	R$1.174,00	D'MILLE
Valor Total					**R$108.565,55**	

Fornecedor: ALONSO & SANTANA COMERCIO DE FRIOS LTDA
CNPJ: 06.988.907/0001-97

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
312	13	Kg	**Bacon:** Pedaços de carne de porco defumado; deve apresentar: gordura, carne e pele.	R$18,50	R$240,50	DALIA SIF 167
313	6	Kg	**Bacon:** Não defumado, sem fatiar.	R$18,50	R$111,00	DALIA SIF 167
322	4530	Kg	**Coxa e Sobrecoxa de Frango:** Congelado, sem sujeiras, odor e sabor estranho.	R$8,90	R$40.317,00	GUIBOM SIF 4232
323	1000	Kg	**Filé de Tilápia**: Congelado, com textura firme e sabor acentuado, caixa de 10kg no mínimo.	R$34,90	R$34.900,00	PICES SIF 38
324	1550	Kg	**Frango Inteiro:** Congelado, sem sujeiras, odor e sabor estranho e sem miúdos.	R$7,00	R$10.850,00	GUIBOM SIF 4232
325	10	Kg	**Frango Coxa e Sobrecoxa:** Com coloração característica , ausente de sujeiras, odor e sabor estranhos.	R$8,90	R$89,00	GUIBOM SIF 4232
332	4260	Kg	**Peito de Frango:** Congelado, sem sujeiras, odor e sabor estranho.	R$10,50	R$44.730,00	GUIBOM SIF 4232
Valor Total					**R$131.237,50**	

Fornecedor: CAROL COMERCIAL LTDA – ME
CNPJ: 10.867.300/0001-26

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
81	340	Sachê	**Azeitona:** Verde sem caroço, sachê de 200g, validade mínima de seis meses**.**	R$4,50	R$1.530,00	ARAGONES
101	500	Pacotes	**Biscoito pão de mel achocolatado:** Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, açúcar invertido, bicarbonato de sódio e amônia, propinato de cálcio, essência natural de mel, cravo e baunilha, fermentos químicos, amido de milho e sal refinado e cacau em pó natural, contém Glúten; embalagem de 300 g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$4,10	R$2.050,00	BOLAMEL
178	20	Unid.	**Gergelim branco**: Nas seguintes especificações mínimas: Em sementes; limpo, sem sujeira; acondicionado em embalagem de polietileno, atóxico, resistente e vedado hermeticamente; a embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, informações nutricionais, quantidade do produto e número de registro.; embalagem de 1kg. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$20,00	R$400,00	CATEMAR
209	50	Pacote	**Macarrão de arroz**: Não contem glúten, não contem lactose, sem ovos. Ingredientes: farinha de arroz, emulsificante e beta caroteno; informação nutricional baseada em uma porção de 80 g; aproximadamente: valor calórico 291 kcal; carboidratos 64 g; proteínas 5,60 g; gordura trans 0 g; gorduras totais 1,4 g; gorduras saturadas 0,5 g; fibra alimentar 0,7 g; sódio 0 mg; valores médios (serão aceitas variações nestes valores de no máx. 5% para +/-). Embalagem com 500 g. Validade 12 meses à partir da data de entrega. Em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$5,46	R$273,00	URBANO
Valor Total					**R$4.253,00**	

Fornecedor: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME
CNPJ: 09.664.617/0001-86

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
236	30	Pacote	**Mistura para bolo, sem glúten e sem lactose:** Variados sabores: chocolate, côco, milho, baunilha, limão e laranja composto por farinha torrada de pão sem glúten, e sem lactose, fermento químico e açúcar mascavo; acondicionados em embalagens de polietileno atóxica, resistente de 390 gramas; validade mínima de 3 meses a partir da entrega. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$10,52	R$315,60	DONA BENTA
344	100	Unid.	Bandeja redonda de papel laminado nº 10.	R$7,39	R$739,00	INGÁ
345	200	Unid.	Bandeja redonda de papel laminado nº 6.	R$5,34	R$1.068,00	INGÁ
346	200	Unid.	Bandeja redonda de papel laminado nº 8.	R$4,84	R$968,00	INGÁ
362	26	Rolo	Sacos plásticos para embalar alimentos, capacidade de 5 kg, tamanho 28x40, rolo com 100 unid.	R$6,89	R$179,14	GIOPACK
Valor Total					**R$3.269,74**	

Fornecedor: MJD COMERCIAL EIRELI – EPP
CNPJ: 23.418.160/0001-50

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
141	50	Pacote	**Coentro em pó**: Nas seguintes especificações mínimas: tempero obtido a partir de sementes secas, selecionadas limpas e moídas; na cor amarelada; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de mofo e substancias estranhas; embalado em saco plástico, transparente e atóxico; resistente e vedado; deverá estar de acordo com as portarias CVS nº 540 e 541 de 1997, e resolução 12/78 do CNNPA; embalagem de 500g.	R$20,00	R$1.000,00	CATEMAR
143	500	Pacote	**Composto alimentar instantâneo:** Sabor morango, com ingredientes: açúcar, maltodextrina e aroma de morango; embalagem de 400g e validade mínima de seis meses**.** Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$2,80	R$1.400,00	ATALAIA
150	50	Pacote	**Ervilha seca Partida:** Grupo II, tipo 1; obtida a partir de matérias-primas limpas, isentas de matéria terrosa, substâncias nocivas à saúde, parasitas e insetos vivos; não podendo estar úmidas ou fermentadas; aspecto próprio; cor própria; odor e sabor característico; umidade máxima de 15% p/p; embalagem primária de polipropileno translúcido original do fabricante, resistente, lacrado; embalagem secundária do produto em fardo de polietileno atóxico transparente, adequado ao empilhamento recomendado, embalagem com 500g.	R$5,00	R$250,00	CATEMAR
225	200	Unid.	**Massa para lasanha** : farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico (Vitamina B9), Água, Gordura Vegetal Hidrogenada, Sal, Açúcar, Conservador Sorbato de Potássio, Regulador de Acidez Ácido Láctico e Corante Beta-Caroteno; peso Líquido: 500g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$4,55	R$910,00	GALO
243	50	Pacote	**Noz moscada:** Nas seguintes especificações mínimas: Moída; aspecto físico pó; isento de impurezas; livre de insetos e fungos; rótulo com dados de indicação do fabricante, produto, peso, data de fabricação e validade; embalagem plástica, atóxica; embalagem com 70g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$29,70	R$1.485,00	CATEMAR
244	4	Pacote	**Noz moscada:** Moída, pacote com 50g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$25,80	R$103,20	CATEMAR
246	16	Pacote	**Orégano desidratado:** Em pacote de 100 g. . Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$5,45	R$87,20	CATEMAR
269	1600	Pacote	**Quirera de milho:** Simples; do grão de milho; moído; cor amarela; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, conforme a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.; embalagem plásticas resistentes; isento de matéria e de fragmentos estranhos, informações do fabricante e prazo de validade estampado na embalagem; embalagem com 500 g, original de fábrica; validade mínima de seis meses.	R$2,37	R$3.792,00	CATEMAR
278	170	Unid.	**Refrigerante:** Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante de caramelo IV, ACIDULANTE e aroma natural; embalagem de 2,5 litros.	R$7,49	R$1.273,30	COCA COLA
279	20	Unid.	**Refrigerante:** Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservante: sorbato de potássio e benzoato de sódio e corante tipo IV, embalagem de 2,5 litros.	R$7,54	R$150,80	ANTARCTICA
287	222	Lata	**Sardinha:** Em óleo, sardinha ao próprio suco, com óleo de soja e sal; sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido; imersa em óleo comestível; acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro e sem amassos, resistente, vedado hermeticamente e limpo; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto; com 250g. de peso líquido drenado; produto com validade de 6 meses a partir da data de entrega.	R$6,34	R$1.407,48	PALMEIRA
290	1000	Unid.	**Suco de Laranja integral:** Laranjas selecionadas, sem adição de açúcar, água e conservantes; embalagem de 1L que dilui em água; aproximadamente 8l de água para 1l de suco.	R$7,18	R$7.180,00	MAGUARI
Valor Total					**R$19.038,98**	

Fornecedor: NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 10.260.293/0001-08

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	
2	625	Unid.	**Abacaxi pérola:** Sem podres, injúria ou fissuras; firme e sem machas, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$4,00	R$2.500,00	NASSER E NASSER ALIMENTOS
3	300	Kg	**Ameixa:** Extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprio da espécie, uniforme e grau de maturação que suporte o transporte e manuseio, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$11,49	R$3.447,00	NASSER E NASSER ALIMENTOS
4	600	Kg	**Banana maçã:** Extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprios da espécie, uniforme e grau de maturação médio que suporte transporte, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$4,25	R$2.550,00	NASSER E NASSER ALIMENTOS
5	3045	Kg	**Banana Nanica:** Firme, sem rachaduras, nível médio de amadurecimento e sem manchas, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$2,60	R$7.917,00	NASSER E NASSER ALIMENTOS
6	500	Kg	**Caqui:** Firme, sem rachaduras, nível médio de amadurecimento e sem manchas, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$5,99	R$2.995,00	NASSER E NASSER ALIMENTOS
7	515	Kg	**Goiaba Vermelha:** Firme, sem marcas e machucados, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$6,50	R$3.347,50	NASSER E NASSER ALIMENTOS
8	50	Kg	**Kiwi:** Firme, sem marcas e machucados, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$13,29	R$664,50	NASSER E NASSER ALIMENTOS
9	500	Kg	**Laranja Lima:** Tipo I de acordo com a NTA 17, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, de colheita recente, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$ 5,05	R$2.525,00	NASSER E NASSER ALIMENTOS
10	1085	Kg	**Laranja pêra:** Sem defeitos graves, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$ 1,99	R$2.159,15	NASSER E NASSER ALIMENTOS
11	56	Kg	**Limão Taiti**: Firme e sem brotos, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$ 4,00	R$ 224,00	NASSER E NASSER ALIMENTOS
12	3045	Kg	**Maçã Fuji:** Sem machucados, manchas e firme, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$ 7,39	R$22.502,55	NASSER E NASSER ALIMENTOS
13	1025	Kg	**Mamão formosa:** Sem machucados, manchas e firme, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$ 6,49	R$6.652,25	NASSER E NASSER ALIMENTOS
14	635	Kg	**Manga:** Manga tipo Tomy Grande, de cor vermelho-amarelada, em forma de coração, doce e sem fibras, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprio da espécie; grau de maturação médio e uniforme que suporte a manipulação e transporte, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$5,90	R$3.746,50	NASSER E NASSER ALIMENTOS
15	100	Kg	**Maracujá:** Azedo, nas seguintes especificações mínimas: colorações uniformes; madura; com polpas intactas e firmes; livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$ 9,70	R$970,00	NASSER E NASSER ALIMENTOS
16	560	Kg	**Melancia:** Sem marcas e machucados, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$ 2,41	R$1.349,60	NASSER E NASSER ALIMENTOS
17	600	Kg	**Melão:** Sem marcas e machucados, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$ 6,41	R$3.846,00	NASSER E NASSER ALIMENTOS
18	100	Kg	**Morango:** Sem marcas, machucados e firme, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$ 15,47	R$1.547,00	NASSER E NASSER ALIMENTOS
19	530	Kg	**Pêra Portuguesa:** Sem marcas, machucados e firme, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$ 12,85	R$6.810,50	NASSER E NASSER ALIMENTOS
20	600	Kg	**Pêssego** Extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprio da espécie; tamanho bem desenvolvido e uniforme; grau de maturação que suporte ao transporte e manuseio, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$ 10,85	R$6.510,00	NASSER E NASSER ALIMENTOS

21	1000	Kg	**Tangerina Ponkan:** Tipo A acondicionadas em caixa, com no mínimo 20 kg cada caixa, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conversação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta; não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas; colheita recente, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$ 5,05	R$5.050,00	NASSER E NASSER ALIMENTOS
22	300	Kg	**Uva:** De mesa nas seguintes especificações mínimas: espécie rubi; fruta in natura; tamanho e coloração uniformes; maduras; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos; livre de insetos e sujidades; sem manchas ou defeitos na casca, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$ 7,49	R$2.247,00	NASSER E NASSER ALIMENTOS
23	200	kg	**Abóbora Cabotiá:** Com cor verde escuro, com casca livre de rachaduras, manchas e machucados, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$ 3,74	R$748,00	NASSER E NASSER ALIMENTOS
24	200	kg	**Abobrinha Italiana:** Firme, sem rachaduras, manchas e machucados, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$ 4,20	R$840,00	NASSER E NASSER ALIMENTOS
25	220	Unid.	**Acelga:** Apresenta talos longos e firmes, as folhas podem ser opacas ou brilhante na coloração verde e/ou branca, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$ 6,20	R$1.364,00	NASSER E NASSER ALIMENTOS
26	1055	Unid.	**Alface crespa:** Fresca, firme e sem manchas; não deve ser o hidropônico, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$ 2,77	R$2.922,35	NASSER E NASSER ALIMENTOS
27	535	kg	**Alho:** Firme do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânico ou causado por pragas, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$ 22,00	R$11.770,00	NASSER E NASSER ALIMENTOS
28	100	Maço	**Almeirão:** Produto fresco; coloração uniformes; isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas; não deve apresentar folhas amareladas; conter folhas tenras, brilhante, de cor verde vivo; sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; maço com no mínimo 400g, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$ 3,48	R$348,00	NASSER E NASSER ALIMENTOS
29	200	kg	**Batata Doce:** Firme, livre de rachaduras, manchas e machucados, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$ 3,45	R$690,00	NASSER E NASSER ALIMENTOS
30	160	Kg	**Batata Inglesa:** Firme e sem brotos, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$ 4,50	R$720,00	NASSER E NASSER ALIMENTOS
31	80	Saco	**Batata Inglesa:** Contendo 50 kg em cada saco, não lavada, livre de umidade externa, tenra, firme e com sabor e odor característicos, sem podridão úmida ou seca, sem coração negro ou oco, sem partes vitrificadas, queimadas ou esverdeadas, sem danos profundos ou brotão, com calibre de 50 a 70 mm, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$205,00	R$16.400,00	NASSER E NASSER ALIMENTOS
32	200	kg	**Berinjela:** livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprios da espécie, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$ 3,95	R$790,00	NASSER E NASSER ALIMENTOS
33	410	kg	**Beterraba:** Firme e sem brotos, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$ 4,14	R$1.697,40	NASSER E NASSER ALIMENTOS
34	110	Maço	**Brócolis:** Com flores, talos e folhas de cor verde escuro, sem manchas e sem marcas de insetos, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$ 4,15	R$456,50	NASSER E NASSER ALIMENTOS
35	2040	kg	**Cebola de cabeça:** Firme, limpa, lisa, sem brotos e superfície brilhante, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$ 4,39	R$8.955,60	NASSER E NASSER ALIMENTOS
36	2032	kg	**Cenoura:** Firme, limpa, lisa e de superfície brilhante, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$ 4,60	R$9.347,20	NASSER E NASSER ALIMENTOS
37	2510	Maço	**Cheiro Verde:** Maços de cebolinha e salsinha, de primeira qualidade, sem a presença de folhas amareladas e manchadas, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$ 1,90	R$4.769,00	NASSER E NASSER ALIMENTOS
38	200	kg	**Chuchu:** Firme, sem machucados e podridões, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$ 3,80	R$760,00	NASSER E NASSER ALIMENTOS
39	310	Unid.	**Couve Flor:** Contendo flores e talos de tamanho médio, na cor branca, folhas verde escuro, sem manchas amareladas e machucados, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$ 7,00	R$2.170,00	NASSER E NASSER ALIMENTOS
40	510	Maço	**Couve Manteiga:** Em maços, sem colorações amarelas, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$ 2,94	R$1.499,40	NASSER E NASSER ALIMENTOS
41	200	Maço	**Espinafre:** Extra, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, insetos, enfermidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes; com peso mínimo de 450 g, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$ 4,15	R$830,00	NASSER E NASSER ALIMENTOS
42	51	kg	**Gengibre:** Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprios da espécie, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$ 26,00	R$1.326,00	NASSER E NASSER ALIMENTOS
43	100	kg	**Inhame:** Com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem machucaduras e rachaduras ou cortes na casca; não apresentando manchas, danos mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$ 6,00	R$600,00	NASSER E NASSER ALIMENTOS
44	500	kg	**Mandioca salsa:** Amarela, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, sem machucaduras e rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, danos mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	R$ 6,15	R$3.075,00	NASSER E NASSER ALIMENTOS
45	1000	kg	**Mandioca:** Amarela, firme e sem brotos, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$ 3,20	R$3.200,00	NASSER E NASSER ALIMENTOS
46	10	Dúzia	**Milho Verde:** Em espiga, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$ 14,00	R$140,00	NASSER E NASSER ALIMENTOS
47	500	kg	**Pepino:** Cor verde escuro, firme e sem machucados, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$ 3,40	R$1.700,00	NASSER E NASSER ALIMENTOS
48	100	kg	**Pimentão amarelo:** Coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$ 7,10	R$710,00	NASSER E NASSER ALIMENTOS
49	100	kg	**Pimentão verde:** Coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$ 5,60	R$560,00	NASSER E NASSER ALIMENTOS
50	100	kg	**Pimentão vermelho:** Coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$ 7,79	R$779,0	NASSER E NASSER ALIMENTOS
51	200	kg	**Quiabo:** Liso, coloração uniforme; sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes), de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$ 5,90	R$1.180,00	NASSER E NASSER ALIMENTOS
52	2020	Unid.	**Repolho:** Firme, não apresentando, manchas, danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$ 5,00	R$10.100,00	NASSER E NASSER ALIMENTOS
53	500	Maço	**Rúcula:** Produto fresco; coloração uniformes; isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas; não deve apresentar folhas amareladas; conter folhas tenras, brilhante, de cor verde vivo; sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; maço com no mínimo 400g, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$ 3,29	R$1.645,00	NASSER E NASSER ALIMENTOS
54	55	Kg	**Tomate:** Longa vida, firme, com parcial processo de amadurecimento, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$ 5,19	R$285,45	NASSER E NASSER ALIMENTOS
55	2000	kg	**Tomate:** Tipo saladete, firme, com parcial grau de amadurecimento, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$ 5,24	R$10.480,00	NASSER E NASSER ALIMENTOS
56	200	kg	**Vagem:** Firme, não apresentando manchas, danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, de primeira, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$ 9,80	R$1.960,00	NASSER E NASSER ALIMENTOS
Valor Unitário					**R$194.378,45**	

Fornecedor: C & C MAIA DA SILVA CARNESLTDA – ME
CNPJ: 10.740.072/0001-29

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
331	4100	Kg	**Paleta de Porco:** Sem couro, com coloração característica, sem gordura, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	R$12,50	R$51.250,00	FRIGODASKO
333	4080	Kg	**Pernil de Porco**: Sem couro, com coloração característica, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	R$12,50	R$51.000,00	FRIGODASKO
Valor Total					**R$102.250,00**	

Fornecedor: RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI – ME
CNPJ: 24.028.878/0001-01

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
79	300	Unid.	**Azeite de oliva:** Extra virgem nas seguintes especificações mínimas: produto de prensagem a frio da azeitona; aroma natural; acidez máxima de 0,5%; com elevado grau de pureza; contém ácido oléico (ômega 9); a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso líquido e data de validade; o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde; embalagem com 500 ml.	R$9,75	R$2.925,00	TRADIÇÃO
80	14	Unid.	**Azeite de Oliva:** Extra virgem, prensado a frio, com acidez mínima de 0,5%, acondicionado em frasco opaco, contendo 500 ml.	R$9,75	R$136,50	TRADIÇÃO
89	10000	Unid.	**Barra de cereal:** Sabor morango com chocolate; ingredientes: xarope de glicose, cereais aproximadamente (36%) [flocos de cereais (farinhas de arroz, milho, trigo rica com ferro e ácido fólico, cevada e aveia, açúcar, maltodextrina, extrato de malte, sal, gordura de palma, corantes carmin e urucum, antiumectante carbonato de cálcio e estabilizante fosfato dissódico) e aveia]; cobertura sabor chocolate aproximdamente (16%) (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite parcialmente desmineralizado, leite em pó integral, massa de cacau, leite em pó desnatado, sal, emulsificantes lecitina de soja e éster de ácido ricinoléico com poliglicerol e aromatizante); açúcar invertido, gordura de palma, polpa de morango, cassis, cenoura, óleo de milho, antioxidante lecitina de soja, corante betacaroteno, aromatizante e acidulantes ácido cítrico e láctico; contém glúten; pode conter traços de amêndoas, castanha-do-pará, nozes, castanha de caju e avelã; embalagem com 22 g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$0,68	R$6.800,00	NATURALE
108	500	Pacote	**Biscoito Tipo Maria Sabor Chocolate:** Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, soro de leite em pó e sal; estabilizante lecitina de soja; fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio; corante natural de caramelo; aromatizante, contém glúten; embalagem primária: embalagem de refil em BOPP de 134g, reembalados em sacos de 400g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$3,70	R$1.850,00	MARILAN
127	1500	Pacote	**Cereal Matinal flocos de chocolate:** A base de canjica de milho, açúcar, sal, extrato de malte, lecitina de soja, vitaminas, minerais, ferro, zinco, embalagem de 200g; validade mínima de seis meses. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$4,15	R$6.225,00	BOA SAFRA
128	1500	Pacote	**Cereal Matinal:** Produto obtido por processamento tecnológico apropriado, a base de canjica de milho, açúcar, sal, extrato de malte, lecitina de soja, vitaminas, minerais, ferro, zinco, embalagem de 200g; validade mínima de seis meses. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$4,14	R$6.210,00	BOA SAFRA
140	1150	Pacote	**Coco Ralado:** Sem adição de Açúcar, embalagem de 100g; validade mínima de seis meses. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$2,15	R$2.472,50	D'MILLE
161	100	Pacote	**Farinha de Rosca:** Fina, ligeiramente torrada; de cor amarelada; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em embalagem primária em saco plástico translúcido, atóxico; embalagem secundária em caixa de papelão reforçado ou equivalente, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega, embalagem com 500 g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$2,10	R$210,00	CASA DO PÃO
179	20	Unid.	**Gergelim preto:** Nas seguintes especificações mínimas: Em sementes; limpo, sem sujeira; acondicionado em embalagem de polietileno, atóxico, resistente e vedado hermeticamente; a embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, informações nutricionais, quantidade do produto e número de registro; embalagem com 500g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$14,90	R$298,00	PREMIUM
180	30	Pacote	**Goiabada:** Pacote 500 gr. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$3,50	R$105,00	XAVANTE
181	203	Kg.	**Goiabada:** Pacotes de 1 kg validade mínima de seis meses. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$5,40	R$1.096,20	PREDILETA
203	2930	Pacote	**Leite Pasteurizado:** Integral, resfriado, pacote de 1 l.	R$2,65	R$7.764,50	VOLPATO
212	1000	Pacote	**Macarrão de sêmola com ovos para sopa tipo talharim:** Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; umidade máxima de 13% por kg; livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; validade 12 meses à partir da data de entrega; embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; embalagem de 500g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$2,45	R$2.450,00	PRIMORE
226	15	Unid.	**Melhorador em pó para farinha panificáveis:** Ingredientes amido (geneticamente modificado, bacilos thuringiensis, argobacterium, tumefaciens, streptomyces, viridichrmogenes, zea mays) e ou fécula de mandioca açúcar, carbonato de cálcio, estabilizante monooleato de sorbitina e esteaoril – 2 – lactil lactato de cálcio, melhorador de farinha ácido ascórbico, enzimas e hemicelulose e alfa amilase, não contem glutem. Embalagem de 20 kg.	R$188,00	R$2.820,00	MELHORITA
227	15	Unid.	**Melhorador liquido de farinha:** Embalagem de 5 litros composição CMC (carbox metil celulose), polissorbato80, vitamina c e água. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$122,00	R$1.830,00	PROPAN
230	2000	Lata	**Milho Verde:** Em conserva de 3,100 kg, reidratada, peso liquido drenado de 2,000 kg, em embalagem sem amassados e sem ferrugem, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínima de seis meses.	R$16,30	R$32.600,00	PREDILETA
232	380	Unid.	**Mini Panetone:** Confeccionados farinha de trigo especial, mistura concentrada para panetone, água, fermento biológico fresco, sal, gemas líquidas pasteurizadas, recheados com uvas-passas e frutas cristalizadas, contendo traços de amendoin, amêndoas, aveia, avelã, castanhas de caju, centeio, derivados de soja, gergelim, leite e nozes; 100 g. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	R$1,95	R$741,00	CASA DO PÃO
273	500	Unid.	**Refrigerante:** De guaraná, laranja e limão; não alcólico; embalagem com 2,5 litros.	R$3,95	R$1.975,00	SCHIN
274	2300	Unid.	**Refrigerante:** De guaraná não alcoólico sem glúten. Contendo água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural de guaraná, acidulante, conservantes corante caramelo, tipo IV, embalado em garrafa Pet de 2,5 litros não retornável.	R$3,75	R$8.625,00	SCHIN
276	3000	Unid.	**Refrigerante:** A base de extrato de noz de cola, água gaseificada, açúcar, cafeína, corante caramelo IV, acidulante e aroma natural; embalado em garrafa Pet de 2,5 litros, não retornável.	R$6,15	R$18.450,00	SCHIN
280	400	Unid.	**Requeijão:** Cremoso, copo de 250g, validade mínima de seis meses.	R$6,10	R$2.440,00	AURORA
297	2520	Unid.	**Suco de Uva integral:** Uva escura, sem adição de açúcar e conservantes, embalagem de 1,5L.	R$12,90	R$32.508,00	ALIANÇA
307	10	Unid.	**Unta forma:** Desmoldante para formas e assadeiras: ingredientes: água, óleo de soja refinado e emulsificante monodiglícerideos; embalagem de 5 litros.	R$40,90	R$409,00	ATAIQUARA
311	200	Kg	**Bacon:** Ingredientes: Carne suína, (parede torácica abdominal barriga), água, sal, glicose desidratada, conservadores, nitrito de sódio, e nitrato de sódio, estabilizante polifosfato de sódio, antioxidante, isoascorbato de sódio, aroma natural de fumaça, embalagem manta de 5kg.	R$18,50	R$3.700,00	AURORA
326	211	Kg	**Linguiça Calabresa:** Sem sujeiras, odor e sabor estranho.	R$15,90	R$3.354,90	SEARA
350	100	Pacote	Embalagem de papel para pipoca, tamanho médio, pacote com 500 unidades.	R$21,49	R$2.149,00	VENESA
352	50	Pacote	Embalagem plástica para cachorro quente: tamanho 20x12 cm. Pacote com 1000 unidades.	R$25,95	R$1.294,50	RIO SAC
361	3000	Unid.	Prato para sorvete retangular, de isopor, individual.	R$0,39	R$1.170,00	DARNEL
Valor Total					**R$152.612,10**	

Valor Total do Pregão: R$1.255.845,80 (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Califórnia, 01/06/2016.

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:CA785769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A EMPENHADA - AÇÃO SOCIAL

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada- Anexo TC 08									Exercício de 2016
Entidade : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO									Período: 2º Bimestre
Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO		142.400,00	190.400,00	400,00	332.400,00	156.985,72	161.335,16	171.064,84
05.03.0	FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		142.400,00	190.400,00	400,00	332.400,00	156.985,72	161.335,16	171.064,84
05.03.08	Assistência Social		142.400,00	190.400,00	400,00	332.400,00	156.985,72	161.335,16	171.064,84
05.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		142.400,00	190.400,00	400,00	332.400,00	156.985,72	161.335,16	171.064,84
05.03.08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		142.400,00	190.400,00	400,00	332.400,00	156.985,72	161.335,16	171.064,84
08.243.1007.2.027	Subvenções Sociais às Crianças e Adolescentes		140.000,00	160.000,00	0,00	300.000,00	154.133,50	158.482,94	141.517,06
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	0000	140.000,00	160.000,00	0,00	300.000,00	154.133,50	158.482,94	141.517,06
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	140.000,00	160.000,00	0,00	300.000,00	154.133,50	158.482,94	141.517,06
08.243.1007.6.001	Manutenção das Atividades do FMDCA		2.400,00	30.400,00	400,00	32.400,00	2.852,22	2.852,22	29.547,78
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	1.900,00	23.400,00	0,00	25.300,00	2.852,22	2.852,22	22.447,78
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	700,00	3.000,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	700,00	10.000,00	0,00	10.700,00	1.272,22	1.272,22	9.427,78
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	500,00	10.400,00	0,00	10.900,00	1.580,00	1.580,00	9.320,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	500,00	7.000,00	400,00	7.100,00	0,00	0,00	7.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	500,00	7.000,00	400,00	7.100,00	0,00	0,00	7.100,00
		Total por Entidade :	142.400,00	190.400,00	400,00	332.400,00	156.985,72	161.335,16	171.064,84
		Total Geral :	142.400,00	190.400,00	400,00	332.400,00	156.985,72	161.335,16	171.064,84

LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:12BF2A8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2016

Início: 06/06/2016 **Validade/Término**: 05/06/2017
Objeto: **Aquisição de cestas básicas.**

Razão Social: OSMAIR RODRIGUES - ME
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Endereço: RUA PACIFICO BORGES, 242 - CEP: 84500000 - BAIRRO: RIO BONITO, IRATI - PR
Telefone: (42) 3422-3601
E-mail: vendas-rodrigues@hotmail.com
Representante Legal: OSMAIR RODRIGUES
R.G.: 3.677.048-1
CPF: 500.547.679-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA.
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITENS							
Lote: 001	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
CESTA BÁSICA GRANDE	1	ACHOCOLATADO EM PÓ COM VITAMINAS, EMBALAGEM COM 400G	APTI	LATA	400,00	3,48	1.392,00
CESTA BÁSICA GRANDE	2	AÇUCAR REFINADO PACOTES COM 5 KG	ALTO ALEGRE	PCT	400,00	11,83	4.732,00
CESTA BÁSICA GRANDE	3	ARROZ PARBONIZADO TIPO 1 PACOTE COM 05 KG	BELCHIOR	UN	400,00	12,42	4.968,00
CESTA BÁSICA GRANDE	4	BISCOITO TIPO 'MAIZENA" MACIA, DE BOA QUALIDADE, METALIZADO DE 400G	NINFA	PC	400,00	2,98	1.192,00
CESTA BÁSICA GRANDE	5	CAFE EM PO TRADICIONAL PACOTE C/ 500 GRAMAS EMBALADO A VÁCUO COM SELO ABIC.	ODEBRECHT	PCT	400,00	7,36	2.944,00
CESTA BÁSICA GRANDE	6	CHÁ MATE , CX C/ 25X40 SAQUINHOS	CHILENO	CX	400,00	2,49	996,00
CESTA BÁSICA GRANDE	7	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM TP COM 1,080 KG	CIAFRIOS	UN	400,00	4,98	1.992,00
CESTA BÁSICA GRANDE	8	FARINHA DE MILHO AMARELA PACOTE COM 01 KG	KY FARINHA	UN	400,00	2,79	1.116,00
CESTA BÁSICA GRANDE	9	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DE BOA QUALIDADE PACOTE COM 5KG	BOM PRATO	UN	400,00	8,86	3.544,00
CESTA BÁSICA GRANDE	10	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM COM 01 KG	MAIS BRASIL	UN	400,00	3,88	1.552,00

CESTA BÁSICA GRANDE	11	FUBÁ DE MILHO AMARELO PACOTE COM 01KG	SINHÁ	PC	400,00	2,69	1.076,00
CESTA BÁSICA GRANDE	12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, EM EMBALAGEM COM 400G ALUMINIZADA	CCGL	UN	400,00	8,86	3.544,00
CESTA BÁSICA GRANDE	13	MACARRÃO TIPO " ESPAGHETI" COM OVOS NUMERO 6, PACOTE DE 1KG	ROSANE	PCT	400,00	4,38	1.752,00
CESTA BÁSICA GRANDE	14	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS , PACOTE DE 1KG	NINFA	PCT	400,00	4,48	1.792,00
CESTA BÁSICA GRANDE	15	MARGARINA COM SAL E SEM SAL,CONTENDO 80% DE LIPÍDEOS Margarina com sal e sem sal, contendo 80% de lipídeos, livre de gordura trans, pote de 500 gramas	COAMO FAMILIA	PT	400,00	3,88	1.552,00
CESTA BÁSICA GRANDE	16	ÓLEO DE SOJA PET 900 ML	COAMO	UN	800,00	3,48	2.784,00
CESTA BÁSICA GRANDE	17	SAL REFINADO IODADO PACOTE COM 01 KG	NORSAL	UN	400,00	1,00	400,00
TOTAL						37.328,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Osiel Vaz Ferreira, RG: 5.737.207-9, CPF: 015.172.119-05, residente à Rua: Vedolino Neves, n°75, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 028/2016.

7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
8.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 06 de Junho de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

OSMAIR RODRIGUES - ME
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:97D4FE46

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2016

Início: 06/06/2016 **Validade/Término**: 05/06/2017
Objeto: **Aquisição de cestas básicas.**

Razão Social: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 23.040.430/0001-32
Endereço: RUA PAULINO SIQUEIRA CORTES, 2001 - CEP: 83005030 - BAIRRO: CENTRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Telefone: (41) 3382-4519
E-mail: comercial@p2alimentos.com.br
Representante Legal: GUILHERME PUCHETTI POLAK
R.G.: 8.423.679-9
CPF: 075.711.589-66

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA.
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITENS							
Lote: 002	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
CESTA BÁSICA PEQUENA	1	ACHOCOLATADO EM PÓ COM VITAMINAS, EMBALAGEM COM 400G	TECNUTRI	LATA	200,00	3,44	688,00
CESTA BÁSICA PEQUENA	2	AÇUCAR REFINADO PACOTES COM 1 KG	CERTANO	PCT	400,00	2,54	1.016,00
CESTA BÁSICA PEQUENA	3	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 PACOTE COM 1KG	CHINÊS	PCT	400,00	2,74	1.096,00
CESTA BÁSICA PEQUENA	4	BISCOITO TIPO 'MAIZENA" MACIA , DE BOA QUALIDADE, METALIZADO DE 400G	PRODASA	PC	200,00	2,94	588,00
CESTA BÁSICA PEQUENA	5	CAFE EM PO TRADICIONAL PACOTE C/ 500 GRAMAS EMBALADO A VÁCUO COM SELO ABIC.	DA MANHÃ	PCT	200,00	7,33	1.466,00
CESTA BÁSICA PEQUENA	6	CHÁ MATE , CX C/ 25X40 SAQUINHOS	81	CX	200,00	2,49	498,00
CESTA BÁSICA PEQUENA	7	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM TP COM 1,080 KG	QUERO	UN	200,00	5,18	1.036,00
CESTA BÁSICA PEQUENA	8	FARINHA DE MILHO AMARELA PACOTE COM 01 KG	DOM PEDRO	UN	200,00	2,79	558,00
CESTA BÁSICA PEQUENA	9	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DE BOA QUALIDADE PACOTE COM 01 KG	DONA EUL´[ALIA	UN	400,00	2,34	936,00
CESTA BÁSICA PEQUENA	10	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM COM 01 KG	RESERVA	UN	200,00	3,89	778,00
CESTA BÁSICA PEQUENA	11	FUBÁ DE MILHO AMARELO PACOTE COM 01KG	DOM PEDRO	PC	200,00	2,64	528,00
CESTA BÁSICA PEQUENA	12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, EM EMBALAGEM COM 400G ALUMINIZADA	DANKY	UN	200,00	8,82	1.764,00
CESTA BÁSICA PEQUENA	13	MACARRÃO TIPO " ESPAGHETI" COM OVOS NUMERO 6, PACOTE DE 1KG	Q'DELÍCIA	PCT	200,00	4,34	868,00

CESTA BÁSICA PEQUENA	14	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS , PACOTE DE 1KG	Q'DELÍCIA	PCT	200,00	4,45	890,00
CESTA BÁSICA PEQUENA	15	MARGARINA COM SAL E SEM SAL,CONTENDO 80% DE LIPÍDEOS Margarina com sal e sem sal, contendo 80% de lipídeos, livre de gordura trans, pote de 500 gramas	COAMO FAMÍLIA	PT	200,00	3,44	688,00
CESTA BÁSICA PEQUENA	16	ÓLEO DE SOJA PET 900 ML	LEVE	UN	400,00	3,49	1.396,00
CESTA BÁSICA PEQUENA	17	SAL REFINADO IODADO PACOTE COM 01 KG	SALMONETE	UN	200,00	1,00	200,00
TOTAL							14.994,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Osiel Vaz Ferreira, RG: 5.737.207-9, CPF: 015.172.119-05, residente à Rua: Vedolino Neves, n°75, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 028/2016.

7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
8.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 06 de Junho de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1230F002

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016

Início: 06/06/2016 **Validade/Término**: 05/06/2017
Objeto: Fornecimento de Kimonos Reforçado Infantil para alunos da Oficina de Jiu-Jitsu.

Razão Social: C DE LIMA SILVA ARTIGOS ESPORTIVOS ME
CNPJ: 17.538.788/0001-97
Endereço: RUA OSORIO RIBAS DE PAULA, 94 - CEP: 86800140 - BAIRRO: CENTRO, APUCARANA - PR
Telefone: (43) 3033-3143
E-mail: strikeartesmarciais@gmail.com
Representante Legal: CLAUDIO DE LIMA SILVA
R.G.: 356582784
CPF: 276.859.098-39

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente ao Fornecimento de Kimonos Reforçado Infantil para alunos da Oficina de Jiu-Jitsu.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	KIMONO REFORÇADO PRETO INFANTIL (CRIANÇAS DE 07 A 11 ANOS DE IDADE) FABRICADO EM TECIDO DE BRIM GROSSO, COM ACABAMENTO DIFERENCIADO E REFORÇADO NAS PARTES DE MAIOR DESGASTE.		UN	160,00	78,96	12.633,60
TOTAL							12.633,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 Os produtos deverão ser entregues conforme necessidade do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após solicitação através de Ordem de fornecimento, diretamente na Secretaria Municipal de Educação, sem custo adicional.
2.2 O prazo de fornecimento dos materiais pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
5.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 047/2016, e com as seguintes razões sociais:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1 Indicar os modelos, tamanhos e cores para execução dos serviços;
6.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
6.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
7.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Compras e Licitação.
7.2 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
7.3 Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Osiel Vaz Ferreira, RG: 5.737.207-9, CPF: 015.172.119-05, residente à Rua: Vedolino Neves, n°75, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 028/2016.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos e do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS
9.1 Os produtos entregues deverão ter garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de costura e qualidade dos tecidos e materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 06 de Junho de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

C DE LIMA SILVA ARTIGOS ESPORTIVOS ME
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:22C8A00F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DO ADITIVO Nº. 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016 - PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2016-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e dezesseis (2016), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a Empresa **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Lopes Trovão, 266, Zona 04, Telefone (44) 3029-2299, CEP: 87.014-080, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.396.523/0001-73, neste ato representada por seu procurador, Senhor Laudemir Bravo, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 530.676.229-87, RG nº 4.042.440-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Neo Alves Martins, nº 1842, Apto. 31, Zona 03, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 020/2016 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de alimentação alternativa (suplemento em pó, leite de soja, alimento nutricionalmente completo, formula infantill para lactantes e formula de aminoácidos), em atendimento às crianças em situação de vulnerabilidade social que necessitam de alimentação especial, atendendo dessa forma as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura do Município de Loanda-PR, objetivando recomposição de preço na ordem de R$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos) ao valor do item 04 da presente Ata:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Saldo	Valor Unit. Registrado R$	Vlr. Unit. (Atualizado) R$
04	2000	UN	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES ADICIONADO DE PREBIÓTICOS COMPOSTO PO ING – SORO DE LEITE DESMINERALIZADO LACTOSE FIBRAS ALIMENTARES ÓLEOS ESSENCIAIS CONCENTRADO PROTÉICO SAIS MINERAIS E VITAMINAS AMINIÁCIDOS NÃO CONTÉM GLUTEN ACONDICIONADO EM LATA DE 400 G	1880	8,20	11,68

Sendo que com o referido acréscimo à Ata de Registro de Preço n° 020/2016, na quantia R$ 6.542,40 (seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), fica alterado o valor total da referida Ata de Registro de preço, passando de R$ 43.310,00 (quarenta e três mil trezentos e dez reais) para R$ 49.852,40 (quarenta e nove mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e quarenta centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 020/2016-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO
Promisse Comércio de Materiais Médicos Hospitalares LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:622851A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 18.665/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 046/2015 – Registro de Preços nº 024/2015**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO – PRÓ INFÂNCIA do programa FNDE – PRÓ INFÂNCIA,** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, assinada aos **29 (vinte e nove)** dias do mês de **dezembro** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes 4,8,28,29,36,38,43 e 58: ADOVANDRO LUIZ FRAPORT ME CNPJ: 07.554.943/0001-05:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
04	Banco retangular em MDF para 4 crianças de 3 a 5 anos – B1 (Modelo Pro infância)	ALF	UNI	8	148,75	1.190,00
08	Mesa de reunião – 8 Lugares (200 x 80 cm) – M5 (Modelo Pro infância).	ALF	UNI	1	359,90	359,90

28	Mesa retangular em MDF para 4 crianças de 03 a 05 anos – M1 (Modelo Pro infância)	ALF	UNI	4	557,50	2.230,00
29	Gira gira – carrossel – CR (Modelo Pro infância)	XALINGO	UNI	1	910,00	910,00
36	Cadeira – crianças 5 e 6 anos – C5 (Modelo Pro infância)	ALF	UNI	24	111,66	2.679,84
38	Placas em tatame de EVA de encaixe (100x100x20mm) – TA1 (Modelo Pro infância)	HAITI	UNI	16	55,50	888,00
43	Centrifuga de frutas – 800 W – Ct (Modelo Pro infância)	BRITÂNIA	UNI	1	314,00	314,00
58	Esterilizador – 6 Mamadeiras Micro-ondas – ES (Modelo Pro infância)	DOUBLE DREAM	UNI	2	135,00	270,00
VALOR TOTAL GERAL R$						**8.841,74**

Empresa vencedora dos Lotes 02,45 e 55: ALL WORK COMERCIAL EIRELI-EPP CNPJ: 18.007.154/0001-70:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	Casinha de boneca – CS (Modelo Pro infância)	FRESO	UNI	1	1.650,00	1.650,00
45	Purificador de água refrigerado – PR (Modelo Pro infância)	LIBELL	UNI	3	494,66	1.483,98
55	Bebedouro Elétrico conjugado POT. 125-145 – BB1 (Modelo Pro infância)	LIBELL	UNI	2	642,50	1.285,00
VALOR TOTAL GERAL R$						**4.418,98**

Empresa vencedora dos Lotes 03,39,40,42,44,51,56 e 62: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME CNPJ: 09.053.748/0001-27:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
03	Sofá 02 lugares – SF1	UNI	02	997,00	1.994,00
39	Maquina secadora – 10 kg – SC (Modelo Pro infância)	UNI	01	2.238,38	2.238,38
40	Geladeira Frostfree – capacidade 250L – RF2 (Modelo Pro infância)	UNI	01	1.828,00	1.828,00
42	Micro-ondas 27L – MI (Modelo Pro infância)	UNI	02	526,00	1.052,00
44	Fogão de 04 bocas de uso doméstico FG2 (Modelo Pro infância)	UNI	01	474,00	474,00
51	TV de LCD de 32″ – TV (Modelo Pro infância)	UNI	02	1.144,39	2.288,78
56	Espremedor de frutas semi-industrial – EP (Modelo Pro infância)	UNI	01	250,00	250,00
62	Freezer 420L horizontal – FZ (Modelo Pro infância)	UNI	01	2.348,48	2.348,48
VALOR TOTAL GERAL R$ 12.473,64					

Empresa vencedora do Lote 54: BRÁSIDAS EIRELI ME CNPJ: 20.483.193/0001-96:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
54	Maquina de lavar roupa capacidade de 8 kg – Mq (Modelo Pro infância)	CONSUL	UNI	01	1.290,00	1.290,00
VALOR TOTAL GERAL R$						**1.290,00**

Empresa vencedora dos Lotes 18 e 19: E.P. CUZUOL – ME CNPJ: 21.976.548/0001-41:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
18	Kit Colchonetes (1,85x0,65x0,05M) CO3 (Modelo Pro infância)	PRATIKA SPORT	UNI	10	546,32	5.463,20
19	Cadeira de refeição para adultos – C8 (Modelo Pro infância)	TBS ATACADO	UNI	4	169,99	679,96
VALOR TOTAL GERAL R$						**6.143,16**

Empresa vencedora dos Lotes 01 e 13: INFANTARIA COMERCIAL LTDA CNPJ: 20.795.155/0001-79:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Túnel lúdico em polietileno – Tl	LIG LIG	UNI	1	1.180,00	1.180,00
13	Carros coletores de lixo – Cap 120L – CL (Modelo Pro infância)	LAR PLÁSTICOS	UNI	2	175,00	350,00
VALOR TOTAL GERAL R$						**1.530,00**

Empresa vencedora dos Lotes 10 e 23: KAKETHÁ PRESENTES LTDA CNPJ: 00.581.053/0001-43:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
10	Gangorra de polietileno – 3 lugares – GA (Modelo Pro infância)	LIG LIG	UNI	01	343,00	343,00
23	Escorregador em polietileno – ES (Modelo Pro infância)	LIG LIG	UNI	01	609,90	609,90
VALOR TOTAL GERAL R$						**952,90**

Empresa vencedora dos Lotes 05, 09, 15, 17, 20, 21, 22, 25, 27, 30, 34, 37, 41, 47, 49, 59, 60, 61 e 63: **ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME** CNPJ: **07.835.506/0001-60:**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
05	Mesa coletiva quadrada – criança de 4 a 6 anos – M3 (Modelo Pro infância)	FORTE ROCHA	UNI	4	112,50	450,00
09	Cadeira com braço, rodinhas e altura regulável – C6 (Modelo Pro infância)	COPERFLEX	UNI	3	359,33	1077,99
15	Banheira para bebê de plástico PVC ou fibra de vidro – BN1 (Modelo Pro infância)	GALZERANO	UNI	2	100,00	200,00
17	Balanço com 04 lugares – BA (Modelo Pro infância)	FORTE ROCHA	UNI	1	1.000,00	1.000,00
20	Mesa individual – crianças de 5 e 6 anos – M4 (Modelo Pro infância)	FORTE ROCHA	UNI	24	62,50	1.500,00
21	Armário alto em aço, 2 portas e 4 prateleiras com chave – AQ1	FATTO	UNI	4	425,00	1.700,00
22	Roupeiro de aço – 04 corpos de 16 portas – AM1 (Modelo Pro infância)	FATTO	UNI	3	666,66	1.999,98
25	Mesa coletiva quadrada para 4 crianças de 02 a 04 anos – M2 (Modelo Pro infância)	FORTE ROCHA	UNI	4	125,00	500,00
27	Lixeira 50L com pedal e tampa – LX2 (Modelo Pro infância)	PLASMETAL	UNI	6	83,33	499,98
30	Mesa redonda adulto – 100 cm – M7 (Modelo Pro infância)	FORTE ROCHA	UNI	1	193,99	193,99
34	Cadeira em ferro p/ crianças de 2 a 4 anos – C2 (Modelo Pro infância)	FORTE ROCHA	UNI	16	45,00	720,00
37	Conjunto lixeira coleta seletiva cap. 50L – Lx1 (Modelo Pro infância)	FORTE ROCHA	UNI	3	416,66	1.249,98
41	Cafeteira elétrica – CF (Modelo Pro infância)	MONDIAL	UNI	1	200,00	200,00
47	Aparelho de Ar Condicionado Split 30.000BTUS (Modelo Pro infância)	MIDEA	UNI	1	3.263,33	3.263,33
49	Aparelho de Ar Condicionado Split 12.000 BTUS (Modelo Pro infância)	MIDEA	UNI	2	1.675,00	3.350,00
59	Coifa industrial de exaustão – CO (Modelo Pro infância)	FISCHER	UNI	1	1.750,00	1.750,00
60	Ventilador de teto – VT (Modelo Pro infância)	VENTSOL	UNI	8	107,50	860,00
61	Fogão industrial – 06 bocas – FG1 (Modelo Pro infância)	METALMAQ	UNI	1	1.550,00	1.550,00

63	Geladeira de uso doméstico Frostfree 410L – RF1 (Modelo Pro infância)	CONSUL	UNI	2	2.000,00	4.000,00
VALOR TOTAL GERAL R$						**26.065,25**

Empresa vencedora dos Lotes 06,07,11,12,14,16,24,26,31,32,35,46,50,52,53,57,64 e 65: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 04.303.600/0001-80:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
06	Quadro branco 0,90 x 1,20M – QB (Modelo Pro infância)	C A QUADROS	UNI	4	97,50	390,00
07	Arquivo de aço – 4 gavetas pastas suspensas – AQ2	RCH	UNI	1	415,00	415,00
11	Quadro de avisos cortiça 100x 150 cm QC (Modelo Pro infância)	CA QUADROS	UNI	2	171,50	343,00
12	Cadeira Estofada com braço – C7	PLAXMETAL	UNI	8	268,75	2.150,00
14	Mesa de trabalho – M6	DELLUS	UNI	3	316,66	949,98
16	Cadeira – crianças 4 e 6 anos – C3 (Modelo Pro infância)	DELLUS	UNI	16	103,12	1.649,92
24	Berço de madeira (com colchão 12 cm de espessura) – 130x60 cm – sem gavetas – BC1 (Modelo Pro infância)	RODIAL	UNI	07	614,2857	4.299,99
26	Armário suspenso de aço – Primeiros Socorros – AM3	METALAÇO	UNI	01	785,00	785,00
31	Cadeira sem braço, com rodinhas e altura regulável – C4 (Modelo Pro infância)	PLAXMETAL	UNI	20	155,75	3.115,00
32	Kit colchonetes (100x60cm) – espessura 03 cm –CO2 (Modelo Pro infância)	SERPIL	UNI	02	315,00	630,00
35	Cadeira alta de alimentação para bebê em ferro – C1 (Modelo Pro infância)	BURIGOTTO	UNI	03	207,66	622,98
46	Aparelho de som Micro system – MS (Modelo Pro infância)	LENOX	UNI	04	449,25	1.797,00
50	Batedeira – Cinco velocidades – BT (Modelo Pro infância)	CADENCE	UNI	02	316,50	633,00
52	DVD player – DVD (Modelo Pro infância)	LENOX	UNI	02	180,00	360,00
53	Liquidificador com 02 velocidades – LQ2 (Modelo Pro infância)	CADENCE	UNI	03	633,33	1.899,99
57	Multiprocessador – 1 velocidade – MT (Modelo Pro infância)	CADENCE	UNI	01	375,00	375,00
64	Ferro elétrico a seco – FR (Modelo Pro infância)	CADENCE	UNI	02	152,50	305,00
65	Liquidificador Industrial – 8L –LQ1 (Modelo Pró-infância)	CEMAF	UNI	01	605,00	605,00
VALOR TOTAL GERAL R$						**21.325,86**

Paranaguá, 06 de junho de 2016

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9642B13A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA RESOLUÇÃO 002/2016

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social
DEMONSTRATIVO DO GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANO 2015
VERSÃO 1.1 Original

I. DADOS CADASTRAIS

1. ORGÃO ENTE FEDERATIVO
(prefeitura / governo estadual / governo do DF)
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
CGC/CNPJ: 77.007.474/0001-90
Cidade: PAULO FRONTIN
UF: PR
Endereço: RUA RUI BARBOSA 204
C.E.P.: 84635000
Telefone: (42) 3543-1210
Fax: (42) 3543-1210
E-mail: gabinete@paulofrontin.pr.gov.br
Prefeito: Jamil Pech
Nível de Gestão: Gestão Básica
Porte: PEQUENO I

2. ÓRGÃO GESTOR
(secretaria ou órgãos congêneres)
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA
CGC/CNPJ: 77.007.474/0001-90
Cidade: PAULO FRONTIN
UF: PR
Endereço: RUA 22 DE JANEIRO 0
C.E.P.: 84635000
Telefone: (42) 3543-1794
Fax: (42) 3543-1210

E-mail: acaosocialpaulofrontin@yahoo.com.br
Nome do Gestor: SALETE ROSA DE FRANÇA

3. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CGC/CNPJ: 14.601.784/0001-18
E-Mail: gabinete@paulofrontin.pr.gov.br
Vínculo: Sec. Municipal/Estadual da Assistencia Social ou Congenere
Telefone: (42) 3543-1210
Fax: (42) 3543-1210
Ato de Criação: 30
Ato de Criação: LEI
Número do Ato: 819
Data de Assinatura: 08/12/2010
Data de Publicação: 09/12/2010

4.CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: RUA 22 DE JANEIRO 0
C.E.P.: 84635000
Telefone: (42) 3543-1210
null: Ato de Criação
Ato de Criação: LEI
Número do Ato: 819
Data de Assinatura: 08/12/2010
Data de Publicação: 09/12/2010
4.1 SECRETÁRIO EXECUTIVO
Nome do Secretário:
4.2 CONSELHEIROS

CPF	Nome	Cargo	Início do Mandato	Fim do Mandato
065.489.449-33	SALETE ROSA DE FRANÇA	CONSELHEIRO(A)	06/10/2015	06/10/2016
810.011.859-00	CLAUDETE ANA ROMKO KOHUT	CONSELHEIRO(A) TITULAR	06/10/2015	31/12/2016
007.189.229-05	ELIZETE FRANCZAK	CONSELHEIRO(A) TITULAR	02/10/2015	02/10/2017
020.036.679-38	ROSA BARILLE TREVELIN	CONSELHEIRO(A) TITULAR	02/10/2015	02/10/2017
726.634.999-00	GONÇALVES DOS SCAANCTILODSA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	02/10/2015	31/12/2016
052.376.689-09	MARIELE SEZINANDI	CONSELHEIRO(A) TITULAR	02/10/2015	02/10/2017
562.679.409-34	APARECIDA KMITA WMAARGINZEETRE	CONSELHEIRO(A) TITULAR	02/10/2015	31/12/2016
943.317.409-78	NADIR MARIA CAMPESATTO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/10/2015	02/10/2017
048.860.849-07	DE PAULA NSIIMEROONTEKEASTACIO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/10/2015	31/12/2016
052.979.189-79	MARICLEIA COSTA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/10/2015	02/10/2017
052.478.269-57	CAMILA CARNEIRO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/10/2015	02/10/2017
809.100.099-53	ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/10/2015	02/10/2017
504.960.349-87	ROGÉRIO ANTONIO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/10/2015	31/12/2016
030.050.009-23	MICHELLE REGINA POTUK	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/10/2015	31/12/2016
830.800.159-91	IRCÉLIO CARLOTTO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/10/2015	31/12/2016
592.173.249-49	TEREZINHA APARECIDA SOARES DE MIRANDA	VICE-PRESIDENTE	06/10/2015	06/10/2016

II. SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. IGD SUAS FÍSICO FINANCEIRO												
Ação Orçamentária / Taxas	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Fator 1 do IGD - Indice de Gestão Descentralizada SUAS	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,74	0,74	0,74	0,74	0,74	0,74
Execução Financeira	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
ID CRAS Médio	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,67	0,67	0,67	0,67	0,67	0,67
Financeiro	842,61	0,00	0,00	0,00	3.370,44	1.685,22	0,00	2.527,83	0,00	842,61	0,00	1.986,48

1- RECURSOS DE INCENTIVO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS	
1.1 Saldo disponível nas contas correntes em 31/12/2014	R$ 0,00
1.2 Valores recebidos no exercício	R$ 11.255,19
1.3 Outros créditos ocorridos na conta corrente	R$ 0,00
1.4 Rendimento da aplicações no mercado financeiro no exercício	R$ 991,90
1.5 Valores não aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo Estadual de Assistência Social	R$ 0,00
1.6 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	R$ 0,00
1.7 Valores efetivamente executados no exercício	R$ 2.344,00
1.7.1 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas à gestão.	R$ 2.344,00
1.7.2 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas ao Conselho de Assistência Social	R$ 0,00
1.8 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R$ 9.905,09

DECLARAÇÃO	AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.	R:10.222.11.59 X1:192.168.0.47, 200.195.170.58 02492074943 201606011153 3180488

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
FNAS / SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social
PARECER DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEMONSTRATIVO GESTÃO
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA – GESTÃO SUAS
SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
2015

1. IDENTIFICAÇÃO	
UF: PR	INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
EXERCÍCIO: 2015	
2. PARECER	
2.1 QUESTÕES	
2.2 Tipo de Deliberação	Aprovação Total
2.2.1 Valor Aprovado:	2.344,00
2.3 Parecer	
O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido extraordinariamente em 31 de maio de 2016, após análise do documento apresentado pelo órgão gestor, aprova do demonstrativo de gestão do SUAS.	
2.4 Participaram da reunião deliberativa os seguintes conselheiros	
3. REGISTRO DOCUMENTAL DO PARECER DO CONSELHO	
3.1 Data da Reunião:	31/05/2016
3.2 Número da Ata:	132
3.3 Número da Resolução:	002
DECLARAÇÃO	AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.	R:10.222.11.59 X1:192.168.0.47, 200.195.170.58 02492074943 201606011153 3180488

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:9FFD37A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2016

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
032/2016	PREGÃO PRESENCIAL	13/05/2016	31/05/2016 31/05/2016	REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA PERIFÉRICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	CEK INFORMÁTICA EIRELI ME. CNPJ sob nº 00.949.640/0001-42	69.295,00	31/12/2016
					LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER ME CNPJ sob nº 12.162.386/0001-17	20.558,10	
					NUVEMPRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. CNPJ sob nº 17.975.908/0001-13	15.838,50	
					RADINS TECNOLOGIA LTDA ME CNPJ sob nº 05.229.464/0001-98	42.475,80	
					TEREZINHA DINAIR PIRES - ME CNPJ sob nº 03.610.379/0001-40	81.710,70	
033/2016	PREGÃO PRESENCIAL	13/05/2016	31/05/2016 31/05/2016	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COPA, COZINHA E CAMA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3 A COMERCIO DE MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA -ME. CNPJ sob nº 13.128.438/0001-00	1.345,60	10 (DEZ) DIAS
					COMERCIAL VITÓRIA LTDA-ME. CNPJ 18.138.763/0001-69	1.420,82	
					CWR COMERCIAL LTDA - ME. CNPJ sob nº 10.524.956/0001-46	600,00	
					DG RUDNICK LTDA. CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60	26,40	
					KELLY A.D.S MINIOLI COM. DE PRODUTOS. CNPJ sob nº 21.782.356./0001-02	1.950,50	
					RATZKOB COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME CNPJ sob nº 11.740.410/0001-95	41.06	
					RÉGIS COM. DE BRINQ. LTDA-ME. CNPJ sob nº 79.912.788/0001-62	10.333,82	
					SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN E CIA LTDA- EPP. CNPJ sob nº 11.377.867/0001-87	1.980,00	
					SULBOX COMERCIAL LTDA-ME. CNPJ sob nº 07.051.750/0001-31	1.392,23	

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:44316ED7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO Nº 058/2016

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DA NOTA DA PROVA DE TÌTULOS do Concurso Público nº 058/2016, nos seguintes termos:
Art. 1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital o resultado da Prova de Títulos, conforme disposição do Edital de Abertura nº 058/2016.

Art. 2º Quanto a nota da prova de títulos obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br no período das 8h do dia 07/06/2016 até às 23h59min do dia 08/06/2016, observado o horário oficial de Brasília-DF.
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara/PR, 06 de junho de 2016.

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	NOME	TITULO NOVO	CARGO
72949	ADMARO ANDERSON PINTO		ADMINISTRADOR
62294	ADRIANO PEREIRA DA LUZ		ADMINISTRADOR
59551	ALEXSANDRA LEVANDOSKI ORTEGA		ADMINISTRADOR
60665	ALINE DE SOUZA MACHADO		ADMINISTRADOR
72120	ANDRÉ FURTINI SILVA	2,50	ADMINISTRADOR
73142	ANDRÉ KLINGENFUS ANTUNES		ADMINISTRADOR
64419	ANSELMO CAVALHEIRO		ADMINISTRADOR
65201	ANTONIO VALENTIN GRANDO JUNIOR		ADMINISTRADOR
70743	ARIETE CELLI	0,00	ADMINISTRADOR
67716	CAMILA GIFFHORN CAMARGO		ADMINISTRADOR
64598	CARLA BEATRIZ FUCK MARTINS RODRIGUES	0,00	ADMINISTRADOR
67083	CAROLINE ROBERTA DE MELLO SANTANA		ADMINISTRADOR
62269	CHARLES FERREIRA MENDES		ADMINISTRADOR
61905	CLAUDIO BINKOSKI		ADMINISTRADOR
65855	CRISTIANE APARECIDA LEAL DA ROSA		ADMINISTRADOR
70420	DANIELLE KRISTINY SILVA LEMES		ADMINISTRADOR
69131	DENIZE KRUL DE OLIVEIRA	5,00	ADMINISTRADOR
60379	DIEGO GONÇALVES DOS SANTOS		ADMINISTRADOR
60124	EMILIO JOSÉ LAPCHENSK		ADMINISTRADOR
71601	FABIANA FÁTIMA SOUZA DE LARA		ADMINISTRADOR
70456	GABRIEL ELOY DA SILVA		ADMINISTRADOR
60590	GABRIEL LEONARDO NOGUEIRA PINTO		ADMINISTRADOR
61573	GABRIELLE TOSIN SOARES		ADMINISTRADOR
70244	HILDA JAQUELINE DE NOVAES FUNAKI		ADMINISTRADOR
63708	JANAINA CRISTINA CIUFFI DE OLIVEIRA		ADMINISTRADOR
69985	JOSE EDUARDO ROJAS ORREGO		ADMINISTRADOR
67641	JOSÉ LUIZ PEOKON	5,00	ADMINISTRADOR
72137	JOSEANE DA SILVA LOPES		ADMINISTRADOR
70311	JULIANA DA LUZ OLIVEIRA		ADMINISTRADOR
68079	KAREN MONIQUE TRAPP	2,50	ADMINISTRADOR
64343	KAUAN GALBINO DA SILVA		ADMINISTRADOR
61816	LUCIANA PAULA RANIOWSKI BACH		ADMINISTRADOR
72061	LUIZ FELIPE CAVALHEIRO		ADMINISTRADOR
64690	MAGNO LUIZ FURLIN		ADMINISTRADOR
59271	MARCELLA LETICIA KRAINSKI		ADMINISTRADOR
68745	MARCELO ALBERINE PEREIRA		ADMINISTRADOR
72517	MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI	2,50	ADMINISTRADOR
72395	NERIANNY EMANUELLY CRUZ CARNEIRO DA SILVA		ADMINISTRADOR
63178	NICANOR DE MELLO LEÃO NETO		ADMINISTRADOR
72830	PATRICIA ROMÃO OLIVEIRA DOS SANTOS	2,50	ADMINISTRADOR
59321	PAULA LOURENÇO GOMES		ADMINISTRADOR
67175	PAULO ROBERTO GORISCH WILKOM		ADMINISTRADOR
90003	REGINALDO DOS SANTOS MARQUES		ADMINISTRADOR
73151	RONALDO CESAR GROSSMANN ZIGER		ADMINISTRADOR
73475	ROSEMEIRE ALVES DE SOUZA WILINSKI		ADMINISTRADOR
66265	SURIAM MENDES GUIMARÃES DOS SANTOS		ADMINISTRADOR
73327	VAGNER DALPRÁ		ADMINISTRADOR
63771	VANDERLÉIA SANTOS		ADMINISTRADOR
62530	WILLIAM JOSÉ SILVEIRA PINTO		ADMINISTRADOR
60059	ABELARDO ALVES GARCIA NETO		ASSISTENTE SOCIAL
66748	ADINEIA MARIA KREINE DE CARVALHO VARGAS	0,00	ASSISTENTE SOCIAL
63101	ADRIANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES		ASSISTENTE SOCIAL
70939	ADRIANA DE CARVALHO		ASSISTENTE SOCIAL
69167	ADRIANA NOVALSKI		ASSISTENTE SOCIAL
73097	ADRIANA STALL DE SOUZA		ASSISTENTE SOCIAL
68977	ALESSANDRA GOIS DE ALMEIDA	2,50	ASSISTENTE SOCIAL
62535	ALINE MARQUES DA SILVA		ASSISTENTE SOCIAL
65641	ALYNE FERNANDA GOMES DE SOUSA		ASSISTENTE SOCIAL
71089	ANA LUCIA DE ALBUQUERQUE	2,50	ASSISTENTE SOCIAL
66900	ANA PAULA OLIVEIRA AQUINO DA SILVA		ASSISTENTE SOCIAL
70031	ANA PAULA PIONKEVICZ		ASSISTENTE SOCIAL
66930	ANDREA DOS SANTOS SILVA BAUM		ASSISTENTE SOCIAL
67792	ANDREA MARIA SALMON HINES		ASSISTENTE SOCIAL
59423	CAMILLA PAOLA SCHWERZ	0,00	ASSISTENTE SOCIAL
66286	CARMELITA DOS SANTOS LAUERTI	5,00	ASSISTENTE SOCIAL
63821	CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA		ASSISTENTE SOCIAL
71723	CASSIANE PAULA DA SILVA SANTOS		ASSISTENTE SOCIAL
71050	CHARLES FENANDO MARTINS		ASSISTENTE SOCIAL
70795	CINTIA CARMONA CABRERA		ASSISTENTE SOCIAL
62922	CLEIR APARECIDA LEME DO PRADO		ASSISTENTE SOCIAL
71514	CLEUZA SANDRI		ASSISTENTE SOCIAL
65545	DAIANE SIMONE VARGAS	2,50	ASSISTENTE SOCIAL
90022	DAWANA FERREIRA CORDOVA		ASSISTENTE SOCIAL
71816	DAYANE BAKOVICZ		ASSISTENTE SOCIAL
65407	DIEGO DE PONTES BUENO		ASSISTENTE SOCIAL
69834	ELI MARIA RODRIGUES	2,50	ASSISTENTE SOCIAL
71978	ELISABETE PEREIRA DE ALMEIDA JUNGES		ASSISTENTE SOCIAL

59034	ELISANGELA DURAN		ASSISTENTE SOCIAL
68321	ELIZEU MIGUEL KOCZILA		ASSISTENTE SOCIAL
69978	ELLEN CRISTINE ROCHA DE LIMA MACENA		ASSISTENTE SOCIAL
62128	ELOISA SELMA SIQUEIRA LIMA		ASSISTENTE SOCIAL
72515	EUNICE KAISER ORTIZ	5,00	ASSISTENTE SOCIAL
65487	EVANDRO BORGES PEREIRA		ASSISTENTE SOCIAL
72128	FAGNER CEZAR MULLER		ASSISTENTE SOCIAL
67309	FERNANDA APARECIDA RINCÃO		ASSISTENTE SOCIAL
59720	FERNANDA CRISTINA KOPKA		ASSISTENTE SOCIAL
60578	FERNANDA ELODIA ROSSA	2,50	ASSISTENTE SOCIAL
72871	FERNANDA SÃO GREGORIO DA SILVA		ASSISTENTE SOCIAL
64744	FRANCIELE PAULA DA SILVA VIEIRA		ASSISTENTE SOCIAL
65095	FRANCINE TAINÁ COSTA DE OLIVEIRA		ASSISTENTE SOCIAL
67708	GISELE SEMCOVICI		ASSISTENTE SOCIAL
64790	GLACIELLI THAIZ SOUZA DE OLIVEIRA	2,50	ASSISTENTE SOCIAL
71206	GRAZIELE DA SILVA FELIPE SOUZA		ASSISTENTE SOCIAL
69615	ISIS MELLORY NUNES GOMES		ASSISTENTE SOCIAL
64928	JANAINA GUIMARÃES DA SILVA		ASSISTENTE SOCIAL
64479	JANDIRA ANTONIETTI		ASSISTENTE SOCIAL
63978	JOAO LUCIANO DE SOUZA	2,50	ASSISTENTE SOCIAL
71998	JOSIANE ALVES DE ALMEIDA CAÇADOR	5,00	ASSISTENTE SOCIAL
70565	JOSIANE ALVES RODRIGUES		ASSISTENTE SOCIAL
64542	JOSIANE DA SILVA		ASSISTENTE SOCIAL
66070	JUDITE GLAVATZKI		ASSISTENTE SOCIAL
63302	JULIANE CRISTINA FOGAÇA		ASSISTENTE SOCIAL
64784	KELY HOKSANA ADADE		ASSISTENTE SOCIAL
70539	LALINI MOREIRA CHIARELLO		ASSISTENTE SOCIAL
61538	LIVIA SILVA NUNES DE AZEVEDO		ASSISTENTE SOCIAL
59520	LUCIELE FATIMA DE SOUZA		ASSISTENTE SOCIAL
62939	LUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA		ASSISTENTE SOCIAL
66395	LUCINEIA DA SILVA ANDRADE		ASSISTENTE SOCIAL
73211	MÁRCIA REGINA GUIMARÃES		ASSISTENTE SOCIAL
61347	MARCOS ANTONIO KLAZURA		ASSISTENTE SOCIAL
65232	MARIA APARECIDA SILVÉRIO		ASSISTENTE SOCIAL
62753	MARIA MARGARIDA BRITO DA SILVA		ASSISTENTE SOCIAL
64136	MARIANA FERREIRA GARCIA FALCÃO		ASSISTENTE SOCIAL
71027	MARINEZ GONÇALVES DE SOUZA	5,00	ASSISTENTE SOCIAL
60376	MARISTELA DA SILVA SOARES		ASSISTENTE SOCIAL
73067	MARJORYE FERREIRA FONSECA		ASSISTENTE SOCIAL
69275	MAYARA DA SILVA RESSLER		ASSISTENTE SOCIAL
62942	MAYARA RICARDO CAPETA		ASSISTENTE SOCIAL
60035	MÉRLIN MARIA RIBEIRO VIDAL		ASSISTENTE SOCIAL
70059	MURIEL ALVES DE ANDRADE		ASSISTENTE SOCIAL
70794	NADYA PEREIRA DOS SANTOS		ASSISTENTE SOCIAL
60984	NATÁLIA DAMASCENO DOS ANJOS		ASSISTENTE SOCIAL
59209	NOUEY STALDIFF LOURENÇO VIEIRA	2,50	ASSISTENTE SOCIAL
60200	PATRICIA APARECIDA DIVALDIN		ASSISTENTE SOCIAL
63763	PATRICIA DANIELA RIBEIRO DA SILVA		ASSISTENTE SOCIAL
63874	PATRICIA REGINA DA SILVA		ASSISTENTE SOCIAL
60860	PRISCILA CRISTINA LUCIO MAYER		ASSISTENTE SOCIAL
67582	PRISCILA CRISTINA PASSIG DA SILVA		ASSISTENTE SOCIAL
73516	REGIANE TEODORO DA SILVA	2,50	ASSISTENTE SOCIAL
72951	REGINA YOSHIDA UTIYAMA		ASSISTENTE SOCIAL
71640	RENATO SURKAMP		ASSISTENTE SOCIAL
60299	ROSANA ANDRADE	2,50	ASSISTENTE SOCIAL
72114	ROSANA MARCIA EMERICK DE OLIVERA		ASSISTENTE SOCIAL
64570	ROSANA MIRANDA		ASSISTENTE SOCIAL
71941	ROSE MARIE DOS SANTOS KRUPACZ		ASSISTENTE SOCIAL
59488	RUBIA GABRIELLY DE LIMA BATISTA		ASSISTENTE SOCIAL
59807	SABRINA TALINE DA CRUZ RIBEIRO		ASSISTENTE SOCIAL
69682	SANDRA LITZ DAMS	2,50	ASSISTENTE SOCIAL
71007	SANDRA REGINA ZAGONEL		ASSISTENTE SOCIAL
61818	SAUL DE SOUZA FREIRE SOBRINHO	0,00	ASSISTENTE SOCIAL
71533	SIMONE DE MOURA		ASSISTENTE SOCIAL
69301	SIMONE FERNANDES CORREA	2,50	ASSISTENTE SOCIAL
62607	SUELEN FINAU DOS SANTOS NEGRELLI		ASSISTENTE SOCIAL
66987	SUELEN JANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA		ASSISTENTE SOCIAL
62467	TAIANE SOUSA AZEVEDO		ASSISTENTE SOCIAL
67303	TALITA SHARON MACHADO		ASSISTENTE SOCIAL
59104	TALITHA JORDANI MUZI		ASSISTENTE SOCIAL
59145	TEREZINHA DE JESUS CORDEIRO		ASSISTENTE SOCIAL
66774	THAIS KARINA MANGGER TAVARES LEONARCZYCK		ASSISTENTE SOCIAL
70770	VALDIRENE DA ROCHA PIRES	0,00	ASSISTENTE SOCIAL
68647	VALDÍVIA TONETTI DE RAMOS	2,50	ASSISTENTE SOCIAL
72547	VALERIA A DOSSI		ASSISTENTE SOCIAL
60267	VANIA DENISE LUCAS		ASSISTENTE SOCIAL
64438	VANUSA ALVES DA COSTA DA SILVA		ASSISTENTE SOCIAL
71682	VENEZA PEDRINA BARBIERI	2,50	ASSISTENTE SOCIAL
62690	VERA LUCIA COSTA DA SILVA		ASSISTENTE SOCIAL
72475	VERNICE DE LIMA CUBAS		ASSISTENTE SOCIAL
67812	ÁDRIAN CAMARGO AMARAL JORGE ARAÚJO		CIRURGIÃO DENTISTA
67952	ALESSANDRO TOMAZ OLIVEIRA DA SILVA	2,50	CIRURGIÃO DENTISTA
65377	AMANDA CRISTINA ROCHA		CIRURGIÃO DENTISTA
66970	AMIRIS T. E. GASOLA		CIRURGIÃO DENTISTA
59457	ANA PAULA BOEIRA MENDES	10,00	CIRURGIÃO DENTISTA
68387	ANA PAULA WOEHL SUMOCOSKI		CIRURGIÃO DENTISTA
73129	ANDRE FELIPE DE ARAUJO		CIRURGIÃO DENTISTA
73670	ANDRÉ VINÍCIUS KALED SEGATO		CIRURGIÃO DENTISTA
64823	ANDREA GROSS		CIRURGIÃO DENTISTA
62197	ANE LIZE GASPAR CANDIDO DA SILVA		CIRURGIÃO DENTISTA

63775	APOLIANA REIS DA SILVA		CIRURGIÃO DENTISTA
65612	BIANCA SEMMER BREDA		CIRURGIÃO DENTISTA
60838	BRUNNA CRISTINA MOTA		CIRURGIÃO DENTISTA
61208	CAMILA MACIEL DE OLIVEIRA		CIRURGIÃO DENTISTA
67898	CARLA CRISTINA WEYRICH		CIRURGIÃO DENTISTA
64147	CAROLINE FOGGIATTO RADWANSKI		CIRURGIÃO DENTISTA
72098	DANIELA MARIN GARANHANI	5,00	CIRURGIÃO DENTISTA
60833	DENISE PINHEIRO GONCALVES		CIRURGIÃO DENTISTA
61245	DIEGO LOPES TARESZKIEWICZ		CIRURGIÃO DENTISTA
63502	EDGAR BOM FIM DE SOUZA		CIRURGIÃO DENTISTA
69011	FELIPE BOMFIM DOS SANTOS		CIRURGIÃO DENTISTA
72076	FELIPE POMBALINO ARCOVERDE		CIRURGIÃO DENTISTA
69048	GILSON BETTEGA	2,50	CIRURGIÃO DENTISTA
68253	GISLAINE PIRES DE OLIVEIRA		CIRURGIÃO DENTISTA
73396	GLAUCIO JOSE BRANDALIZE		CIRURGIÃO DENTISTA
68123	GUILHERME ONEDA	12,50	CIRURGIÃO DENTISTA
59700	GUSTAVO ANDRÉ LEAL		CIRURGIÃO DENTISTA
61077	HELAINE CARDOSO MARTINS		CIRURGIÃO DENTISTA
66251	INGRID ELOIZA AMANCIO CORREIA		CIRURGIÃO DENTISTA
59844	IRANILDA ALVES DE MENDONCA		CIRURGIÃO DENTISTA
67124	ISABELLE CAROLINE CANDIDO DE OLIVEIRA		CIRURGIÃO DENTISTA
67429	ISADORA THIESEN SILVA		CIRURGIÃO DENTISTA
64812	JAIRO MARCOS GROSS		CIRURGIÃO DENTISTA
70488	JAMILE CRISTINA BACARIN DE OLIVEIRA COLLA	17,50	CIRURGIÃO DENTISTA
71807	JÉSSICA RODRIGUES DA SILVA NOLL GONÇALVES		CIRURGIÃO DENTISTA
72855	JOAO FELIPE MOTTA MOREIRA		CIRURGIÃO DENTISTA
70541	JOSÉ VITOR MOLIN		CIRURGIÃO DENTISTA
69040	JOSIANE APARECIDA SANTOS LIMA		CIRURGIÃO DENTISTA
67939	JULIANA APARECIDA DE SOUZA		CIRURGIÃO DENTISTA
60029	JULIANA DE SOUZA VIEIRA		CIRURGIÃO DENTISTA
61717	KAREN FRANCIELLE BRITO		CIRURGIÃO DENTISTA
65253	KAREN SANCHEZ BENCKE	5,00	CIRURGIÃO DENTISTA
66688	KAROLINNE MARIA RENY DA SILVA		CIRURGIÃO DENTISTA
73671	LAÍS CRISTINA GIACOBBO		CIRURGIÃO DENTISTA
62940	LAÍSA VALLE GUTOSKI		CIRURGIÃO DENTISTA
62514	LARISSA SÓPPA		CIRURGIÃO DENTISTA
67067	LEILA FREIBERGER		CIRURGIÃO DENTISTA
63330	LETICIA JOEI DE CARVALHO VELOZO		CIRURGIÃO DENTISTA
71403	LUANA BEBER YOSHIZUMI	5,00	CIRURGIÃO DENTISTA
70491	MARCOS PAULO COLLA	7,50	CIRURGIÃO DENTISTA
62548	MARIA RAQUEL ULISSES LIMA		CIRURGIÃO DENTISTA
68976	MARIANA DAL NEGRO		CIRURGIÃO DENTISTA
68895	MARIANA EICHENBERGER		CIRURGIÃO DENTISTA
70161	MARIANE PACHECO BRAGA		CIRURGIÃO DENTISTA
65878	MARIANE RODRIGUES DE MELO		CIRURGIÃO DENTISTA
71200	MARILA ROCIO GOMES RIBEIRO		CIRURGIÃO DENTISTA
73015	MARTA CHRISTINA CASTANHEIRA KOZESINSKI		CIRURGIÃO DENTISTA
68133	MARTA FÁVARO COSTA CESÁRIO PEREIRA	7,50	CIRURGIÃO DENTISTA
67397	MARYELLE CARVALHO MATOS		CIRURGIÃO DENTISTA
61645	MAYARA JESSICA DE CARVALHO MATTOS		CIRURGIÃO DENTISTA
73495	MILENA STUBER		CIRURGIÃO DENTISTA
68288	MONIKA PEGORARI DE LIMA		CIRURGIÃO DENTISTA
64447	NATÁLIA BASILIO		CIRURGIÃO DENTISTA
67877	NAYARA ANGÉLLI SIQUEIRA RAVAZZI		CIRURGIÃO DENTISTA
67286	PAMMELA MONTEIRO DA SILVA RODRIGUES		CIRURGIÃO DENTISTA
59971	PRISCILLA LESLY PERLAS CONDORI	5,00	CIRURGIÃO DENTISTA
62055	RAFAELI DE SOUZA	5,00	CIRURGIÃO DENTISTA
69129	RAISA IVANA DOMINGUES		CIRURGIÃO DENTISTA
72039	RAQUEL SANTANA DE MELO		CIRURGIÃO DENTISTA
71222	REGINA PEREIRA LOURENÇO		CIRURGIÃO DENTISTA
69321	RICARDO SOMMERFELD		CIRURGIÃO DENTISTA
63493	ROSALI ALVES PEREIRA		CIRURGIÃO DENTISTA
66188	TALITA GABRIELA WINHARSKI		CIRURGIÃO DENTISTA
63742	VANESSA COSTA DA SILVA		CIRURGIÃO DENTISTA
72715	VICTOR LUIZ DE CASTRO SANTOS		CIRURGIÃO DENTISTA
62184	VIRGINIA GRANERO FIEL	5,00	CIRURGIÃO DENTISTA
61073	ADEVIR ISIDORO DOS SANTOS		CONTADOR
71731	ALEXANDRE DA SILVA ANTUNES ALEXANDRE ANTUNES		CONTADOR
60356	ALLAN RODRIGO SANTANA		CONTADOR
60238	ALLYSSON RICARDO VIANA SARAIVA		CONTADOR
66283	CARLOS BERTAN		CONTADOR
63341	CLAUDIA MONICA PERUFO JUNKES		CONTADOR
72135	CLAUDIO ROBERTO YAHIRO LICHESKI		CONTADOR
59514	EDUARDA CINZIA DOS SANTOS		CONTADOR
70391	ELIANE VIEIRA	0,00	CONTADOR
69246	ESTER GOULART ALVES		CONTADOR
59278	EVERTON RENATO DE OLIVEIRA		CONTADOR
67264	EZEQUIEL EMERSON VIEIRA		CONTADOR
66986	FLAVIO CALIXTO FILHO		CONTADOR
69437	FLAVIO DE SOUZA FERREIRA		CONTADOR
59688	GERSON LUIZ MENDES DA SILVA	2,50	CONTADOR
61853	JESLA VENGUE REIS		CONTADOR
62384	JOÃO ANTONIO DE ANDRADE MOLETTA		CONTADOR
59812	KALYANE MARIE MICALOSKI KOWALSKI		CONTADOR
64354	KARINA JARA FARIA	2,50	CONTADOR
62238	KEDMA PAOLA PELEGRINI DE LIMA		CONTADOR
62079	MARI ANGELA DA ROCHA FAVORETO KLASS	2,50	CONTADOR
71960	TATIANE SIMEZIK FONTES WASCOSKI		CONTADOR
73622	THAIS NARAMOTO TEZUKA		CONTADOR
66740	AGACIR JOSÉ ZAMILIAN	5,00	ECONOMISTA

70563	ALBEANDRO PATRICIO ANTONIO MAGINGO		ECONOMISTA
73586	ANA PAULA PIRES RODRIGUES		ECONOMISTA
70438	ANDERSON DE MELO		ECONOMISTA
62404	JORGE ALBERTO LEITE	2,50	ECONOMISTA
66402	JOSIELLI BEDUSCHI		ECONOMISTA
72694	KEILA CORREA BITTENCOURT	5,00	ECONOMISTA
64200	KLELDER RIBEIRO DOS SANTOS		ECONOMISTA
65280	MARIA CICARELLI DE LIMA		ECONOMISTA
67682	PAULO ROBERTO DA SILVA LEAL		ECONOMISTA
59458	PAULO SERGIO KOWALESKI		ECONOMISTA
70262	RAFAEL MORESCHI	2,50	ECONOMISTA
71441	RENATO JOSÉ KAESTNER BREDA	2,50	ECONOMISTA
69767	RENATO LEITE DA SILVA		ECONOMISTA
72656	RICARDO MARIYA JUNIOR		ECONOMISTA
70029	ROGERIO ILNICKI DE OLIVEIRA		ECONOMISTA
65863	WILTON JADHER NICOCHELLI		ECONOMISTA
71799	ADELAR GASPARINI BORGES		ENFERMEIRO
60784	ADILSON NUNES TEIXEIRA		ENFERMEIRO
61368	ADRIANA CRISTINA DE ASSIS DIAS	2,50	ENFERMEIRO
67758	ALESSANDRA BRITES CORREA		ENFERMEIRO
73776	ALEX JUNIOR SANTOS PEREIRA		ENFERMEIRO
71745	ALEXANDRE VASEL GARCIA		ENFERMEIRO
71469	ALICE COSTA SILVA		ENFERMEIRO
69980	ALINE CRISTINA ZERWES FERREIRA	5,00	ENFERMEIRO
72391	ALINE MITIE BOTH BUDAL	15,00	ENFERMEIRO
73546	ALINE PEZZI ALBERT		ENFERMEIRO
69915	ALINE PRECE		ENFERMEIRO
59651	ALINE RIGO ESTEVÃO		ENFERMEIRO
60096	ALYNI CRISTINY DOBKOWSKI	2,50	ENFERMEIRO
66844	ANA LAURA DA SILVA REZENDE		ENFERMEIRO
65618	ANA PAULA GOMES E SILVA BOLLER		ENFERMEIRO
62074	ANA SCHMETANA		ENFERMEIRO
61381	ANDRE CRISTIANO DA SILVA	2,50	ENFERMEIRO
63313	ANDRE LUIZ MAYER VISOVATY		ENFERMEIRO
73319	ANDRESSA GABRIELE LEPINSKI		ENFERMEIRO
66782	ANDREZA MARIA IELEM MACHADO DOS SANTOS	2,50	ENFERMEIRO
59283	ANNA CHRISTINNE FELDHAUS LENZI COSTEIRA		ENFERMEIRO
66458	ANNIE CHRISTINE RIBEIRO		ENFERMEIRO
72626	ANTONIO CEZAR PAES PEREIRA CARRIEL		ENFERMEIRO
63786	ANTONIO GONZAGA BRITO DA SILVA		ENFERMEIRO
68260	ANYBELLE FELTS PIRES FERREIRA		ENFERMEIRO
64792	AUGUSTO LUIZ KAJITA DE MOLINER		ENFERMEIRO
60147	AVANA MOCELLIN TERRA		ENFERMEIRO
62792	BEATRIZ SCHEMBERG DE OLIVEIRA	0,00	ENFERMEIRO
66656	BETINA GILABERTE		ENFERMEIRO
68368	BRUNNA SANTANA		ENFERMEIRO
59798	CARLA PATRICIA DOS SANTOS		ENFERMEIRO
63915	CARLA REJANE POSSEBON		ENFERMEIRO
61172	CASSIA TOSIN		ENFERMEIRO
68901	CEILA DE ALMEIDA		ENFERMEIRO
70390	CÉLIA COPINI GALASSI		ENFERMEIRO
71404	CÉLIO DE SOUZA LIMA	5,00	ENFERMEIRO
73208	CHRISTIANE YURI YAMANAKA DEMBEYSKI		ENFERMEIRO
66040	CLÁUDIA ELIS ROBASSA HUNZICKER		ENFERMEIRO
70805	CLAUDINEA RIZIANE DE OLIVEIRA ANDRADE		ENFERMEIRO
69372	CLAUDIOMÁRIA RAMOS PIRES		ENFERMEIRO
71955	CLEUSILI DE FATIMA DA SILVA		ENFERMEIRO
60038	CLEWERTON DAMAZIO	10,00	ENFERMEIRO
70663	CONCEIÇAO DOS REIS GABRIEL RODRIGUES		ENFERMEIRO
69543	CRISTIANE CARVALHO VIDAL		ENFERMEIRO
65784	CRISTIANE GRANGEIRO BERNARDES RICIERI	2,50	ENFERMEIRO
68329	CRISTINA PATRICIA SOARES JANUÁRIO DE MELO		ENFERMEIRO
61328	DAIANY MARILU ANDREATTA BOTELHO		ENFERMEIRO
67108	DALEINE KOSSAR		ENFERMEIRO
67678	DANIELA APARECIDA OSCAR SORGON	7,50	ENFERMEIRO
68056	DANIELA CRISTINA NEVES DE MORAES	5,00	ENFERMEIRO
69330	DANIELA SANTANA DE OLIVEIRA BEZERRA		ENFERMEIRO
61746	DANIELE ARASZEWSKI		ENFERMEIRO
72290	DANIELE FREITAS BUENO	5,00	ENFERMEIRO
62234	DANIELE KOLBE	5,00	ENFERMEIRO
62679	DANIELLE RAMOS WILL		ENFERMEIRO
70637	DARKEN EUGENIO DE OLIVEIRA	2,50	ENFERMEIRO
65818	DENNER REGIS UREL	2,50	ENFERMEIRO
71558	DEYSE ANNE BARBOSA DE PAULO		ENFERMEIRO
59450	DIANDRA FOLQUITO JORGE MIZIARA		ENFERMEIRO
63647	ÉDINA BALDUINO	5,00	ENFERMEIRO
66655	EDLAINNE APARECIDA LINO CORDEIRO		ENFERMEIRO
69300	EGON ELAND		ENFERMEIRO
71160	ELAINE ALVES SETUBAL		ENFERMEIRO
69464	ELIANE APARECIDA DA SILVA FREIRE		ENFERMEIRO
72603	ELISANA DOS SANTOS PEREIRA		ENFERMEIRO
68003	ELLEN DE LIMA OLIVEIRA FERREIRA		ENFERMEIRO
69578	ELUSA NIGRIN		ENFERMEIRO
71918	ETIENE BENTO DOS SANTOS		ENFERMEIRO
73703	FÁBIO LUCIANO BRITO DOS SANTOS		ENFERMEIRO
61072	FABÍOLA ALICE ANE GARCIA		ENFERMEIRO
60530	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	2,50	ENFERMEIRO
60852	FERNANDA DAHER SABATIN MACHADO		ENFERMEIRO
73204	FERNANDA DE SOUZA CUNHA	2,50	ENFERMEIRO
68336	FERNANDA GABRIELA LEANDRO SCHAEDLER		ENFERMEIRO

60698	FLAVIO LAURETH AVILA	17,50	ENFERMEIRO
67181	FLAVIO RODRIGUES PONDE		ENFERMEIRO
60048	FRANCIELE IACHECEN		ENFERMEIRO
61880	FRANCIELE MUNIS DA SILVA BURATTI		ENFERMEIRO
67098	FRANCINE BAENA		ENFERMEIRO
66757	GABRIELA ROSA FLORIANO		ENFERMEIRO
64595	GEORGIA FACHINI RODRIGUES		ENFERMEIRO
70986	GERUSA HELENA MACHADO	5,00	ENFERMEIRO
72206	GILBERTO ALVES CAMPOS		ENFERMEIRO
71659	GILBERTO TILLWITZ DOS SANTOS		ENFERMEIRO
66002	GISELE CRISTIANE ZANINI IEKA		ENFERMEIRO
73520	GISELE CRISTINA CALIXTO TONATTO	2,50	ENFERMEIRO
67216	GRACIMIRA MARIALVA BATISTA DOS SANTOS	2,50	ENFERMEIRO
64848	GRETCHIANI MENEZES LOUREIRO		ENFERMEIRO
72745	GUSTAVO SELENKO DE AQUINO		ENFERMEIRO
66639	HALLAN EZEQUIAS BRITES FAGUNDES		ENFERMEIRO
72649	HEBERSON BARROS CHAVES		ENFERMEIRO
71917	HELENICE DO NASCIMENTO KOCHOLY		ENFERMEIRO
72863	HELLEN ESTEVÃO MARTINS	2,50	ENFERMEIRO
70294	HEVILA RAMALHO SARAIVA ARAUJO		ENFERMEIRO
73059	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS		ENFERMEIRO
73232	ISABELA CRISTINA DA LUZ KOWALSKI		ENFERMEIRO
66658	ISABELA FACHINI RODRIGUES		ENFERMEIRO
66382	ITACIRA TEREZINHA DOS SANTOS SILVA		ENFERMEIRO
60100	IVANETE MENDES DE MORAES RODRIGUES		ENFERMEIRO
60837	IVETE KWASNEI	5,00	ENFERMEIRO
63052	IVONE DA COSTA ROSA		ENFERMEIRO
70820	JANAINA MARA DE ALMEIDA	2,50	ENFERMEIRO
73289	JANAINA MARIA DA SILVA DUTRA		ENFERMEIRO
71412	JANETE APARECIDA CALISTRO		ENFERMEIRO
73434	JAQUELINE DO CARMO SANTANA		ENFERMEIRO
60716	JEAN ANDERSON PAVOSKI	0,00	ENFERMEIRO
64563	JESSICA ALBINO		ENFERMEIRO
59230	JÉSSICA OLIVEIRA DE LIMA	0,00	ENFERMEIRO
68065	JOCEANE SILVERIO DA ROCHA FERREIRA		ENFERMEIRO
62080	JOELMA APARECIDA DE LIMA	2,50	ENFERMEIRO
72387	JOELMA DOMENICA OSTROWSKI DALCOL		ENFERMEIRO
70806	JOSERLEY DE LIMA CARDOSO DE OLIVEIRA		ENFERMEIRO
62334	JOSIANE DA SILVA FERREIRA BILL	2,50	ENFERMEIRO
59607	JUCELEIA GAVELETA		ENFERMEIRO
61593	JULIANE APARECIDA DE LIMA	2,50	ENFERMEIRO
60577	JULIO CESAR CAMARGO DA CRUZ		ENFERMEIRO
69332	KALLINY NATHIARA DE OLIVEIRA STRALHOTI		ENFERMEIRO
68231	KAREN BRITO PESTANA		ENFERMEIRO
67777	KEESI MARCELA MATOS LIBERATO		ENFERMEIRO
69684	KELLEN TANNER DIAS		ENFERMEIRO
65229	KESIA BELTRAO DOS SANTOS		ENFERMEIRO
71720	LAÉRCIO MODESTO DE SOUZA		ENFERMEIRO
63335	LARISSA DAVELES DE OLIVEIRA		ENFERMEIRO
68885	LARISSA LIMA CARVALHO		ENFERMEIRO
66348	LARYSSA GIOVANNA MILITÃO ARAÚJO		ENFERMEIRO
72628	LAURA COLLACO DE MELO		ENFERMEIRO
67657	LEANDRA ROSA GOULART DE BORBA		ENFERMEIRO
71392	LETICIA DA SILVA PEREIRA		ENFERMEIRO
71751	LETICIA NUNES DE FRANCA		ENFERMEIRO
72815	LOGLESIA MARTA KOBELNIK		ENFERMEIRO
71766	LUANA MARINA DANTAS NOVAES		ENFERMEIRO
73451	LUCAS ALMEIDA NUNES	2,50	ENFERMEIRO
69033	LUCIANA SILVA DA ROSA		ENFERMEIRO
73382	LUCIANE ROMANIO		ENFERMEIRO
71318	LUCIVANE TEREZINHA QUADROS		ENFERMEIRO
59815	LUCYELLE BETIOLO TELES		ENFERMEIRO
66135	LUISA DENISE PORTES DE LIMA DA CRUZ		ENFERMEIRO
67473	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS SWIEHCZ		ENFERMEIRO
64380	MARCELA PUCCI	0,00	ENFERMEIRO
66676	MARCELA REGINA DE GOUVEIA		ENFERMEIRO
73460	MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA		ENFERMEIRO
63445	MARCIA REGINA DOS SANTOS THEODORO		ENFERMEIRO
71728	MARIA ANGELA TELLES MATTA AVANCI		ENFERMEIRO
67635	MARIA APARECIDA DA SILVA		ENFERMEIRO
62830	MARIA APARECIDA DE SOUZA		ENFERMEIRO
69186	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PERIN VIEIRA	5,00	ENFERMEIRO
73344	MARIA CECÍLIA BATISTA		ENFERMEIRO
68160	MARIA SOARES DA TRINDADE		ENFERMEIRO
63675	MARINELSA RIBEIRO DE PAULA SPERANCETA		ENFERMEIRO
60135	MARIO VITORINO DE SOUZA		ENFERMEIRO
59421	MARLECI DE OLIVEIRA PONTES	5,00	ENFERMEIRO
60137	MAYARA BORDINHÃO VIEIRA DOS SANTOS		ENFERMEIRO
73283	MAYARA DEINA MENTA		ENFERMEIRO
66691	MAYARA MOREIRA BARBOSA ESCALANTE	0,00	ENFERMEIRO
59341	MICHELE CRISTINA GONÇALVES		ENFERMEIRO
65881	MICHELE JACOWSKI	15,00	ENFERMEIRO
64590	MICHELLE CAROLINE SANTOS		ENFERMEIRO
68444	MYURIEL ANDRÉIA ORTH TEODORO	2,50	ENFERMEIRO
59908	NALVA SANCHES TABATA	5,00	ENFERMEIRO
68965	PABLINE THAIS SILVEIRA		ENFERMEIRO
63608	PAOLA SROUR VRUBEL		ENFERMEIRO
72892	PATRÍCIA VANESSA DA CRUZ	10,00	ENFERMEIRO
65090	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	2,50	ENFERMEIRO
72297	POLYANA LORENA DIAS BATISTA		ENFERMEIRO

64817	RAFAELA MENDES LUIZ		ENFERMEIRO
67955	RAFAELA STRAPASSON KAMINSKI		ENFERMEIRO
63064	RAFAELLA TEREZA PADILHA FLORENCIO		ENFERMEIRO
67285	RAISSA SOUZA NONATO FROIS		ENFERMEIRO
67701	RAMONY FILIPPINI MARTINS	10,00	ENFERMEIRO
73802	RAUL JOEL ROSA		ENFERMEIRO
59610	REINALDO MIGUEL DOLNY MASSOQUETTI		ENFERMEIRO
60072	RENATA DANIELA GOMES SANTOS DO NASCIMENTO		ENFERMEIRO
73357	RENATA GONÇALVES PINHEIRO CORRÊA		ENFERMEIRO
90037	RENATA JACOBOVSKI		ENFERMEIRO
67570	RICARDO ALBUQUERQUE GUSSI		ENFERMEIRO
64232	ROMILDA SOARES GONÇALVES		ENFERMEIRO
67820	RONALDO NUNES ADRIAZOLA		ENFERMEIRO
61877	ROSELAINE CAETANO	5,00	ENFERMEIRO
70010	ROSEMEIRE WERNEQUE DE ALMEIDA	2,50	ENFERMEIRO
62040	ROSIMEIRE DA SILVA SIMPLICIO		ENFERMEIRO
68642	RUBIA MORGANA DE QUADROS		ENFERMEIRO
61191	SABRINA CONDE SANTOS	2,50	ENFERMEIRO
73077	SAMANTHA EMANUELLE ZEMUNER DE BARROS		ENFERMEIRO
63680	SAMOEL LOURENÇO DOS SANTOS		ENFERMEIRO
65292	SANDRA REGINA ROQUE BEITUM	5,00	ENFERMEIRO
69497	SCHEYLA EVANA IEDOWSKI		ENFERMEIRO
68919	SILVANA MAIA		ENFERMEIRO
66565	SILVANA PEREIRA SIMÕES	2,50	ENFERMEIRO
73020	SILVÂNIA GESIANE RUTKOWSKI		ENFERMEIRO
63522	SILVIA DE MORAES SILA		ENFERMEIRO
72755	SIMONE VIEIRA DA SILVA MARTINELLI		ENFERMEIRO
63776	SIRLENE FRANCISCA DE SOUZA		ENFERMEIRO
65109	SUSANE SANCHEZ		ENFERMEIRO
67189	SUZANA FERREIRA FIDELIS		ENFERMEIRO
62220	TAIS ZENI		ENFERMEIRO
72552	TALITA ANDRADE DA SILVA GERMANO		ENFERMEIRO
66762	TATHIANE LOSSNER VANELLI ROCHA		ENFERMEIRO
65178	TATIANA CRISTHINA BRANDÃO REIS		ENFERMEIRO
72992	TATIANE MOTTA HUGGLER	2,50	ENFERMEIRO
59591	TEREZIO GAPSKI FILHO	5,00	ENFERMEIRO
63275	THAIS BARABACH		ENFERMEIRO
71840	THAISA MAIUME TAKANO		ENFERMEIRO
73196	THALITA MARIA DAMBROS		ENFERMEIRO
64543	THAYNARA ROBERTA SANTA ANA		ENFERMEIRO
72107	THIAGO BUENO CORDEIRO		ENFERMEIRO
65395	VALÉRIA DE HOLANDA		ENFERMEIRO
67798	VALQUIRIA BEIN		ENFERMEIRO
73549	VANESSA APARECIDA REZENDE DENGO		ENFERMEIRO
67502	VANESSA DE SOUZA E SILVA		ENFERMEIRO
73593	VANIA ANDRESSA DE SOUZA	0,00	ENFERMEIRO
70854	VANIA PRISCILA DOS SANTOS	2,50	ENFERMEIRO
63219	VANIA VALENTE SCOGNAMIGLIO	12,50	ENFERMEIRO
70093	WAGNER DE OLIVEIRA FRITSCHE		ENFERMEIRO
73012	WAGNER SABADINI FERREIRA		ENFERMEIRO
60062	WALNEIDE DA C.TAVARES DE OLIVEIRA DA SILVA	2,50	ENFERMEIRO
65237	WILSON MOA		ENFERMEIRO
63859	YASMIN DA SILVA ARRUDA		ENFERMEIRO
64443	ALAISES CRISTINE WEBER		ENGENHEIRO AMBIENTAL
62487	ALINNE MIZUKAWA	5,00	ENGENHEIRO AMBIENTAL
66199	ANGELO EDUARDO SOARES	0,00	ENGENHEIRO AMBIENTAL
60041	ARTHUR HAUER SILVEIRA	0,00	ENGENHEIRO AMBIENTAL
67944	BRUNO HENRIQUE SCHAFHAUSER		ENGENHEIRO AMBIENTAL
66448	DAYANNE FRAIZ		ENGENHEIRO AMBIENTAL
63187	DEBORA CARLA DE ARAUJO JELINSKI		ENGENHEIRO AMBIENTAL
72844	DIEGO FRANCHINI MARTINS		ENGENHEIRO AMBIENTAL
72665	DIOGO SARMENTO DE AZEVEDO LESSA		ENGENHEIRO AMBIENTAL
63580	ELIANE PEREIRA MACHADO		ENGENHEIRO AMBIENTAL
62203	ELIZA MARA ARRUDA DIAS	5,00	ENGENHEIRO AMBIENTAL
61303	FABIANA MARTINS DA SILVEIRA		ENGENHEIRO AMBIENTAL
69798	FELIPE SOUZA FAGUNDES		ENGENHEIRO AMBIENTAL
73458	GUILHERME HENRIQUE PORFÍRIO SANTOS		ENGENHEIRO AMBIENTAL
70781	GUSTAVO DE CARVALHO STRESSER		ENGENHEIRO AMBIENTAL
73158	ISADORA CHIAMULERA		ENGENHEIRO AMBIENTAL
63395	JÉSSICA GONÇALVES MARTINS		ENGENHEIRO AMBIENTAL
64175	JOÃO PEDRO AMPESSAN VARGAS GARCIA		ENGENHEIRO AMBIENTAL
69737	JULIANA RIBEIRO NISHIHARA PINTO		ENGENHEIRO AMBIENTAL
60258	KARLA BORNHAUSEN		ENGENHEIRO AMBIENTAL
60229	LIANA DO ROCIO BASTOS DE MORAIS		ENGENHEIRO AMBIENTAL
59103	LIZ EHLKE CIDREIRA	5,00	ENGENHEIRO AMBIENTAL
72210	MARCELO JOÃO ZAWADZKI		ENGENHEIRO AMBIENTAL
63919	MARIA MARTA VAZ ZANONI RODRIGUES		ENGENHEIRO AMBIENTAL
59582	MARIANA ANGELITA MOISES		ENGENHEIRO AMBIENTAL
61148	MICHELL ADALBERTO SZCZPANICK		ENGENHEIRO AMBIENTAL
63091	MILENA MOCELIM DAROLT BORGES		ENGENHEIRO AMBIENTAL
62696	NATALIA PANZETER VIEIRA ROSA		ENGENHEIRO AMBIENTAL
67646	NIKOLAS KAZUSHIGUE TOYONAGA		ENGENHEIRO AMBIENTAL
66608	OTAVIO THIEL BELLO		ENGENHEIRO AMBIENTAL
72063	PAOLA CRISTINE HUNGERBUHLER		ENGENHEIRO AMBIENTAL
73099	PAULO ANTONIO DO VALE JUNIOR	2,50	ENGENHEIRO AMBIENTAL
71914	PAULO GUSTAVO DO VALE		ENGENHEIRO AMBIENTAL
68739	STÉPHANIE LOUISE INÁCIO CASTRO	0,00	ENGENHEIRO AMBIENTAL
71293	THALES SCHWANKA TREVISAN		ENGENHEIRO AMBIENTAL
68465	VICTOR HUGO JANGADA	5,00	ENGENHEIRO AMBIENTAL
73553	WALDERLAND MICHEL MACHADO		ENGENHEIRO AMBIENTAL

62985	DEBORA CRISTINA RODRIGUES	2,50	FARMACÊUTICO
70582	DÉBORA RASEC RADULSKI		FARMACÊUTICO
63419	LISA TANIGUCHI	2,50	FARMACÊUTICO
64460	RAFAELA KROPZAK SCHMOELLER		FARMACÊUTICO
67116	WILSON RIBEIRO FILHO		FARMACÊUTICO
60290	LETICIA SANTOS CORRÊA		FONOAUDIÓLOGO
60541	MARCIO AUGUSTO CORREA BARILE	2,50	FONOAUDIÓLOGO
61201	NATHALIE PESSOA DA SILVA CORREIA	2,50	FONOAUDIÓLOGO
63846	ADRIANO CARLOS BONACINA		MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
70548	AMANDA FRESSATO PEDREIRA		MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
68496	ANGÉLICA VALTUILLE MONTIJO TURKIEWICZ		MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
60930	ARIANE FARINA AMARO DE SOUZA		MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
60969	BRUNO LEAL VIANNA		MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
68267	DANIELI CRISTINA PIGOZZO		MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
65365	FLAVIA PEIXOTO FARAH TORRES		MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
69302	GABRIELA AZEVEDO COUCEIRO		MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
60986	ISABEL ZIESEMER COSTA	2,50	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
69747	IZABELLI LIMA PINTO		MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
71401	JOÃO ELIAS FERREIRA BRAGA		MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
73588	KAREN GABRIELA CÂNDIDO		MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
63280	KARINI YUMI OIZUMI OKABE	0,00	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
67450	MAIKELE ERTEL		MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
69029	MARCELA ARMELIN MORITZ		MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
72873	MÁRCIO MAIA CARVALHO DE MELLO		MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
61815	MARÍLIA MARTINS SILVEIRA CARROCINI		MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
69685	MATHEUS FABIAN		MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
66000	NANCY FERNANDA GOMES DE SOUZA		MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
71610	NATALIA RAMOS DOMINO		MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
61444	REBECA LUDMILA DE LIMA		MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
71680	RENATO BARDELLI DOS SANTOS NETO		MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
59549	RODOLFO WEBER MAYER	5,00	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
66067	SAMUEL GONÇALVES ROCHA		MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
69808	THIAGO ZAGONEL DE LINHARES		MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
63923	ULISSES COELHO JUNIOR		MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
69272	VANESSA TREPTOW		MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
65355	BRUNA WEIGERT BESSA		MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
65928	CARLOS EDUARDO CAPOIA		MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
71076	CLÓVIS RODRIGO GUIMARÃES BRAZ PEREIRA DA SILVA		MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
59660	FELIPE CAMPOS TEIXEIRA		MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
66076	FERNANDA BOMFATI		MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
65318	GISELE MARIA DA CUNHA		MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
73682	KAROLINE BORDIGNON PICCINELLI DOS SANTOS		MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
62697	KASSYANE BORDIGNON PICCINELLI DOS SANTOS		MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
66108	LAILA LIRA LOPES DE PAIVA		MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
72469	LUIZ FELIPE ANAD		MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
69908	LUIZ GUSTAVO DOMINGOS		MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
65348	NAMIR CAVALLI JUNIOR		MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
67778	PAULO CESAR FRISSO JUNIOR		MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
71629	PEDRO GIANELLO LABATUT		MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
69792	RENATA AUGUSTA DE MIRANDA		MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
71733	RODOLFO ENGELBERT		MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
73464	STEPHANIE SENNA DA SILVA		MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
68211	TANIA CRISTINE HADAS		MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
63717	THALYTA DA SILVA KEPKA		MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
62122	THIAGO FUMAGALLI		MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
70968	CAROLINE DE MELLO SURDI		MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
64685	CINTIA CAVASSIM RAFFO		MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
59780	EDSON RIBAS CASSOU		MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
69269	ICARO MARCEL LOPES DE SOUZA		MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
71834	JEAN CARLO BONAN MANETE	0,00	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
72714	JORDANNA GODOY MENDES BRUGNOLO		MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
62313	LILIANE VIVIAN BICUDO		MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
60550	LIVIA DELLA LIBERA	0,00	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
65373	LUCAS ROSA REBELO		MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
67246	MARINA OLIVEIRA BARCELOS LAZZARINI	2,50	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
71835	SERENA TONIOLLI MANETE	0,00	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
71224	TATIANA ABBUD CANOVA VOLLBRECHT		MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
63700	BEATRIS MARIO MARTIN	0,00	MÉDICO INFECTOLOGISTA
59043	FRANCINE TEIXEIRA		MÉDICO INFECTOLOGISTA
73243	JULIANA OLSEN RODRIGUES		MÉDICO INFECTOLOGISTA
64820	JULIANE CARLA SEGANFREDO	0,00	MÉDICO INFECTOLOGISTA
70289	GISLAINE STRAPASON BLUM	5,00	MÉDICO PEDIATRA
63797	JOSE MOACYR GASPARELLO SOKULSKI	5,00	MÉDICO PEDIATRA
67270	RAFAEL MARQUES LAZZARINI	0,00	MÉDICO PEDIATRA
63105	SUELLEN VOLSKI	0,00	MÉDICO PEDIATRA
65350	TALITA CATHERINE ZUFFO RAZERA		MÉDICO PEDIATRA
63773	WENDELL PAIVA VITA		MÉDICO PEDIATRA
67005	ALBERTO DE ASSIS DUTRA		MÉDICO PSIQUIATRA
70761	ALEXANDER FURUIE		MÉDICO PSIQUIATRA
66860	ANA CAROLINA EMERENCIANO GUEDES		MÉDICO PSIQUIATRA
65725	DIANE LEAL SANTOS	0,00	MÉDICO PSIQUIATRA
64378	EDUARDO ALVES GUILHERME	2,50	MÉDICO PSIQUIATRA
72913	EDUARDO DALMAN TURBAY	2,50	MÉDICO PSIQUIATRA
64917	FERNANDA GARCIA HERRERA		MÉDICO PSIQUIATRA
62447	GILBERTO DA SILVA POSSETTE		MÉDICO PSIQUIATRA
67457	JAQUELINE CENCI		MÉDICO PSIQUIATRA
68653	LILIAM STANGE REZENDE	0,00	MÉDICO PSIQUIATRA
73592	MARCO AURÉLIO COSTA		MÉDICO PSIQUIATRA
62561	MONIA GISA BRESOLIN	0,00	MÉDICO PSIQUIATRA
61369	PAULA FERNANDA VIANNA ALESSIO CREMA		MÉDICO PSIQUIATRA

61647	RAISA VIRGINIA DE SENA SOUZA		MÉDICO PSIQUIATRA
73590	* Potira Souza dos Santos		PROCURADOR
66592	AISLAN MARCEL ABDALA	2,50	PROCURADOR
65539	ALAN POLLI DIAS	2,50	PROCURADOR
64032	ALEXANDRE OTANI	5,00	PROCURADOR
61901	ALEXSANDER DOS SANTOS		PROCURADOR
59358	AMANDA KAISER	5,00	PROCURADOR
72060	ANDRE FELIPE BAGATIN	2,50	PROCURADOR
73217	ANDRE LUIS CARNEIRO ROMAO		PROCURADOR
59361	BRUNA DE OLIVEIRA MEDEIROS	2,50	PROCURADOR
69950	BRUNA RIELLO PEREIRA		PROCURADOR
67037	BRUNO BRAULIO PEREIRA MARTINS		PROCURADOR
67680	BRUNO F S KASPER	2,50	PROCURADOR
69563	CAMILA DA COSTA ALBUQUERQUE		PROCURADOR
60131	CARMEN LUCIA DOS SANTOS PEREIRA TURRA SANTOS	2,50	PROCURADOR
65056	CAROLINE BONATTO LEINDORF	2,50	PROCURADOR
59180	CAROLINE FANTIN MARSARO		PROCURADOR
62088	CELSO VALLE GUTOSKI		PROCURADOR
64538	CRISLAINE GONÇALVES VASSÃO DE CAMPOS	2,50	PROCURADOR
65576	CRISTIANE FERREIRA DA COSTA		PROCURADOR
73062	CRISTINA BORGES RIBAS MAKSYM	2,50	PROCURADOR
69334	DANIELY CRISTINA ALVES LOPES MARTINS		PROCURADOR
59773	EDUARDO CASSOU		PROCURADOR
60973	EDUARDO FRANCISCO MANDU KUIASKI		PROCURADOR
61358	EMYLIE ALLANA MARTINS DOS SANTOS		PROCURADOR
66529	EUMENIS LUÃ RODRIGUES RABELO		PROCURADOR
59870	FELIPE MARINHO		PROCURADOR
63136	FERNANDA ADAMS		PROCURADOR
62563	FILIPE CAMARGO PORTELA DOS SANTOS	2,50	PROCURADOR
71561	FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS		PROCURADOR
62926	FRANCIELE FERNANDA TREVISAN		PROCURADOR
63724	GABRIELA LIRA BORGES	5,00	PROCURADOR
64602	GEOVANNI BRUNO RASOTO		PROCURADOR
62574	GUSTAVO HENRIQUE MENEZES DA SILVA		PROCURADOR
67919	HELOÍSA BAGATIN CARDOSO		PROCURADOR
73111	HERBERT SLOMSKI II		PROCURADOR
63627	ILIO DE PAULA TEIXEIRA		PROCURADOR
73032	JAMES PINHEIRO RODRIGUES		PROCURADOR
66162	JEFFERSON FIUZA DE QUEIROZ		PROCURADOR
71889	JOÃO MIGUEL MONTES CELLOS		PROCURADOR
61919	JOÃO THEODORO DA SILVA JÚNIOR		PROCURADOR
64081	JONANTA RODRIGUES DOS SANTOS		PROCURADOR
62990	JULYANA SUSKI	2,50	PROCURADOR
66179	KARINA OLIVEIRA TRINDADE ALCARAZ DE SOUZA		PROCURADOR
62538	KONRRADO TULIO SICALSKI		PROCURADOR
64613	LEANDRO HIROITI TAKASHIMA	2,50	PROCURADOR
73098	LILIAN CAMILA LACERDA		PROCURADOR
59259	LUCAS TANAKA REKSIEDLER		PROCURADOR
59507	LUCIANE TEREZINHA GARCIAS PINHEIRO		PROCURADOR
72817	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA AZEVEDO		PROCURADOR
65008	LUIZ FERNANDO COSTA DA SILVA		PROCURADOR
69206	MÁRCIA BEATRIZ OLIVEIRA DE FIGUEIREDO		PROCURADOR
73268	MARCIO APARECIDO MONARO		PROCURADOR
66384	MARCIO ARAUJO WILINSKI	2,50	PROCURADOR
59539	MÁRIO SÉRGIO STEFANELLI FARIA		PROCURADOR
70075	MAYARA FARIAS DE SOUZA VALACH	2,50	PROCURADOR
65494	MICHELE DE JESUS BANAS		PROCURADOR
62240	MILTON FON BAN RUY JUNIOR		PROCURADOR
68246	NATÁLIA SCHNEIDER VÁZQUEZ	5,00	PROCURADOR
61672	RAFAEL MARKS BATISTA		PROCURADOR
60250	RAFAELA MATOS DOS PASSOS HOEPERS	2,50	PROCURADOR
69458	RAPHAEL KISSULA LOYOLA		PROCURADOR
73420	RAQUEL FREIRE BANDEIRA	0,00	PROCURADOR
72711	RAQUEL VEIGA RIBAS	2,50	PROCURADOR
62005	RENAN ALVES DE JESUS		PROCURADOR
62762	RICARDO ALVES DE GÕES		PROCURADOR
71967	ROSANGELA SEABRA PEREIRA		PROCURADOR
66124	SUZANA CUETO	5,00	PROCURADOR
61181	THIAGO PEREZ SILVA		PROCURADOR
59680	TIAGO ALVES		PROCURADOR
68788	VALÉRIA MENDES SIQUEIRA		PROCURADOR
60255	WINSTON BEYERSDORFF LUCCHIARI		PROCURADOR
69955	ZENILDA SOARES		PROCURADOR
80003	*Luciana Martins Teixeira		PROFESSOR
66703	ADRIANA DE SOUZA ALVES	0,00	PROFESSOR
72635	ALBERTO CARLOS LINO	2,50	PROFESSOR
64206	ALEXANDRE LIMA DE ANDRADE		PROFESSOR
72072	ALICE ROSA DE ARAUJO		PROFESSOR
63125	ANA CAROLINA VEIGA	0,00	PROFESSOR
64076	ANDRÉA CLÁUDIA DAVID		PROFESSOR
60439	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS DE MORAES		PROFESSOR
67437	ANDRÉA CRUZ DO PRADO		PROFESSOR
69727	ANDREIA CASTRO JEZ		PROFESSOR
64688	ANDRIESA ROSA DE OLIVEIRA		PROFESSOR
66342	ANGELA CRISTINA DE ARRUDA	2,50	PROFESSOR
68974	ANGÉLICA CHAVES MARTINS	2,50	PROFESSOR
61768	ANGELITA DE CARVALHO SOUZA		PROFESSOR
61985	ANNE CAROLINE MOHR		PROFESSOR
66319	APARECIDA LOPES DA SILVA		PROFESSOR
62031	AUGUSTINHO DA SILVA MACHADO		PROFESSOR

62813	BARBARA COUTO GOMES		PROFESSOR
68478	BEATRIZ DANIELA COSTA		PROFESSOR
69087	BEATRIZ PIKUSSA MASCARELLO		PROFESSOR
63289	BRUNA AMANDA BELENDA ARTIGAS		PROFESSOR
67284	BRUNA CORDEIRO CHARELLO		PROFESSOR
60939	BRUNO HENRIQUE PAULINO DOS SANTOS		PROFESSOR
62875	CAMILA DE SOUZA MAIA		PROFESSOR
60394	CAMILA NASCIMENTO DE SOUZA		PROFESSOR
62658	CARLA CAMILA CALSAVARA		PROFESSOR
67135	CLAYTON JHONATAS PADILHA		PROFESSOR
69775	CLEONICE DE FATIMA BORGES MACHADO	2,50	PROFESSOR
59926	CLEONICE ROSA		PROFESSOR
61318	CRISTIANE MELENDI DE MORAES	0,00	PROFESSOR
63832	CRISTIANE ROMÃO		PROFESSOR
69339	CRISTIANO WESLEY SOARES DE LIMA		PROFESSOR
64915	DAIANE AFONSO GANDIN		PROFESSOR
61215	DAIANE OLIVEIRA PADILHA		PROFESSOR
69480	DAYANE RAMOS DE CAMPOS	2,50	PROFESSOR
60959	DAYANI ASSOLARI SALDANHA		PROFESSOR
64424	DENI MICHAEL VIEIRA DO NASCIMENTO		PROFESSOR
72543	DEYSE MACIEL DE ALMEIDA DE SOUZA	0,00	PROFESSOR
63534	DIEGO ROGGENBACH	2,00	PROFESSOR
62497	DIRLENE DE OLIVEIRA ROCHA		PROFESSOR
68228	DREISY WALESKA PEREIRA DOS SANTOS		PROFESSOR
63765	EDILAINE DE ALMEIDA RIBEIRO		PROFESSOR
68361	EDILENE RUSSI		PROFESSOR
64492	EDILENE SOSSELA		PROFESSOR
61786	EDINÉIA ANDRADE DE LIMA	0,00	PROFESSOR
69994	ELAINE LIMA SANTOS DA SILVA		PROFESSOR
66956	ELIANE MACANHÃO PINTO		PROFESSOR
90043	ELIEZER ANTONIO STRACK		PROFESSOR
67158	ELIZANDRA MARTINS ANTUNES VILLAS BOAS		PROFESSOR
68623	ELIZETEAPARECIDA KOLOSSOSKEI		PROFESSOR
59734	ELOISA VIEIRA		PROFESSOR
90044	EMELY BEATRIZ STRACK		PROFESSOR
68856	EMILY GONCALVES LOURENCO PINTO		PROFESSOR
65015	EUNICE ARLINDO VIANA		PROFESSOR
69564	FABÍOLA FERNANDA FERREIRA DE LIMA.		PROFESSOR
73641	FERNANDA ITALIANO		PROFESSOR
61828	FLAVIELE AMARAL		PROFESSOR
64627	FRANCIELE FERMINO		PROFESSOR
72093	FRANCISLAINE APARECIDA MEIRA		PROFESSOR
65697	GABRIELE RODRIGUES DA SILVA		PROFESSOR
61646	GISAH KWIATKOWSKY ROSSI		PROFESSOR
66141	GISELE SCHMIDT		PROFESSOR
65026	GISLAINE APARECIDA CORREIA		PROFESSOR
60963	GRAZIELE TÁBATA LIMA		PROFESSOR
73416	GRAZIELLE PELAQUIM		PROFESSOR
63659	HELOISA VIANA DE ARAUJO		PROFESSOR
72169	ILANE GOMES DA FONTOURA		PROFESSOR
73374	IVANDOILSON MARQUES DE JESUS		PROFESSOR
68818	IVANE PINHEIRO LEDO	2,50	PROFESSOR
69724	IVETE OSINSKI		PROFESSOR
63872	JAMYLI ANDRADE CORREA		PROFESSOR
62807	JAQUELINE APARECIDA SANTA CLARA ASSUNÇÃO		PROFESSOR
68272	JAQUELINE MARIA MARQUARDT DOS SANTOS DA FONSECA		PROFESSOR
70810	JEANE KARINE GRUBE		PROFESSOR
69422	JENNYFER ALECXANDRA DA SILVA PROCOPIO		PROFESSOR
63805	JÉSSICA CRISTINA ZANETTI VON SCHEIDT SCHRODER		PROFESSOR
59663	JÉSSICA OLIVIA FURTADO		PROFESSOR
69452	JESSICA WENDY CONSTUCHENKO		PROFESSOR
66918	JÉSSIKA CRISTINA BARRETO		PROFESSOR
71615	JHIULI APARECIDA CICOSSI GRESPAN		PROFESSOR
62045	JOANA APARECIDA DOS SANTOS		PROFESSOR
61942	JOCELMA ALVES DA SILVA		PROFESSOR
71425	JOELMA ANASTÁCIO PEDRO		PROFESSOR
61882	JOEMILLY MEDINA MULLER		PROFESSOR
72590	JOSÉ DIEGO ROMANO		PROFESSOR
69015	JOSÉ MARCELO DE SOUZA JUNIOR		PROFESSOR
61152	JOSEANE VAZ CORDEIRO		PROFESSOR
68947	JOSIANE TAMIRES RIBEIRO SAUER		PROFESSOR
60982	JOSICLER DZIEDICZ FERREIRA	0,00	PROFESSOR
66647	KAIQUE ANTONIO MUNHOZ DA COSTA		PROFESSOR
71975	KARINE MAGALI BRUM		PROFESSOR
66119	KAROLYNE ZACARKIN		PROFESSOR
72558	KATIELI PEREIRA DE OLIVEIRA CLEMENTE		PROFESSOR
67538	KAUANA MOREIRA SENTER		PROFESSOR
73683	KELLEN GALVÃO BENEDITO		PROFESSOR
73530	KELLY GUIDELLI DE OLIVEIRA		PROFESSOR
59109	LAIS IARA DA SILVA PINA		PROFESSOR
71625	LARISSA HELENA FERREIRA DUARTE SANTOS		PROFESSOR
71792	LARISSA MICHELS		PROFESSOR
60230	LEANDRO PERFETTI		PROFESSOR
66411	LICIANA MARTA MIOTTO	2,50	PROFESSOR
63868	LIDIA ROGGENBAUM		PROFESSOR
63496	LILIAN APARECIDA BILINSKI FERNANDES		PROFESSOR
72330	LILIAN VALÉRIA BECKER		PROFESSOR
62654	LOUISE GEOVANA XAVIER		PROFESSOR
67445	LUCIA SOLANGE LUNELLI		PROFESSOR
67593	LUCIANA NUNES RODRIGUES		PROFESSOR

65650	LUCIR CAVANHI		PROFESSOR
59925	MAIARA BIANCA LIMA		PROFESSOR
60032	MANOELA LACERDA FAVRETO RINCÃO	0,00	PROFESSOR
65245	MARA ELISABETH APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA		PROFESSOR
59905	MARA SUELI VENDRAMETTO		PROFESSOR
73279	MARCELLE LUIZA ALVES DE ARAUJO		PROFESSOR
72371	MARCIANE TETER	0,00	PROFESSOR
67330	MARGARETE NOVAES DE GODOY MACHADO		PROFESSOR
66156	MARIA DAS MERCEIS MESSIAS FERREIRA DA SILVA		PROFESSOR
67373	MARIA MARTA VICENTE		PROFESSOR
62771	MARIANNA DOS SANTOS		PROFESSOR
60373	MARINA VIDAL MOREIRA		PROFESSOR
65634	MARYSTELLA GOTARDELO LESSIM		PROFESSOR
70893	MATEUS MARTINS VIUDES		PROFESSOR
70768	MATHEUS FERREIRA TORQUATO		PROFESSOR
63037	MAYSA CRISTINE DE ALMEIDA OLIMPIO		PROFESSOR
72725	MICHELLE PLASDO SANTOS		PROFESSOR
66643	MIRELLY LARA SILVA		PROFESSOR
59831	MIRIAN DE OLIVEIRA DA ROSA DE SOUZA		PROFESSOR
66761	MIRIAN MIRLEY FERREIRA OLIVEIRA		PROFESSOR
68430	MÔNICA CORRÊA		PROFESSOR
61915	NATALIA FATIMA DE CAMPOS FERREIRA		PROFESSOR
71070	NATHASHA CHRISTINA KLAPOWSKA		PROFESSOR
70554	NEIDE APARECIDA ANTONIO		PROFESSOR
69773	NELMA MARIA DE OLIVEIRA GUERREIRO	0,00	PROFESSOR
70120	NILCEIA LOURENÇO		PROFESSOR
70448	NIQUIELLI FERNANDA RODRIGUES GUARDIANO		PROFESSOR
63567	NOEMI FRANCISCO DA COSTA		PROFESSOR
60510	NUTZI CRISTINE VIEIRA KAISERMAN		PROFESSOR
63725	ODIRLENE LISBOA		PROFESSOR
62108	PALOMA FELIPPSEN RIBEIRO		PROFESSOR
59248	PÂMELA CRISTINA DE SOUZA DE CASTRO		PROFESSOR
71764	PAMELA CRISTINA MARIN GOTER		PROFESSOR
71232	PÂMELA DE OLIVEIRA ANDRADE		PROFESSOR
67386	PATRICIA MATIAS FERREIRA		PROFESSOR
69200	PAULA VALERIA PILATTI		PROFESSOR
67145	PAULO CESAR SCHUEROFF		PROFESSOR
67491	PRISCILA CRISTINE MACHADO DOS SANTOS		PROFESSOR
60385	RAQUEL NATALINA DA SILVA LAURENTINO DA ROCHA		PROFESSOR
71777	REGIANE SOARES BECKERT		PROFESSOR
71931	REGINA MANSANO DE OLIVEIRA		PROFESSOR
70525	REJIANE MENDES ZAGO		PROFESSOR
66839	RENAN DANIEL DOS SANTOS MARQUES		PROFESSOR
69168	RENILDE STEINHEUSER		PROFESSOR
63540	RITA DE CASSIA RODRIGUES GONÇALVES CORDEIRO		PROFESSOR
64678	RIVAEL GIOVANNI VIEIRA		PROFESSOR
60279	ROAN CARLOS OLIVEIRA SANTOS		PROFESSOR
60946	ROBERTA LOMBA OLIVEIRA	2,00	PROFESSOR
68781	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA		PROFESSOR
64117	ROSANGELA MARILIA DA SILVA RAMOS INACIO		PROFESSOR
62825	ROSANGELA TAVARES DA ROCHA	2,50	PROFESSOR
64509	ROSELI RIBEIRO VIEIRA	2,50	PROFESSOR
72339	ROZIANI DE FATIMA BONATO		PROFESSOR
67090	SABRINA POSSAMAI		PROFESSOR
69449	SABTA MOREIRA BECKERT ROCHA		PROFESSOR
61968	SANDRA MARA SANTOS WANDEMBRUCK		PROFESSOR
63518	SILMARA APARECIDA AMARAL		PROFESSOR
62622	SILVANEIDE BRAGA DA SILVA		PROFESSOR
61188	SILVIA CRISTINA ABDALLA FUCK		PROFESSOR
63074	SOELI MEDEIROS		PROFESSOR
59772	SORAIA MARTINS SANT ANA TREMARIN		PROFESSOR
64554	STÉFANY COSTA DA SILVA		PROFESSOR
61655	STEFANY DE SOUZA CORREA MIRANDA		PROFESSOR
72015	STEPHANIE DOS SANTOS GAZZOTTO		PROFESSOR
61398	SUNAMITA DO CARMO SILVA		PROFESSOR
64775	TALITA MAINARA DE ALMEIDA PEREIRA		PROFESSOR
61574	TALITA VANONI DE CARVALHO	0,00	PROFESSOR
67146	TATIANE NATALLY MEIRA DE MOURA		PROFESSOR
59939	TEILA FABIANE BATISTA DOS SANTOS	0,00	PROFESSOR
65071	THAIS CORDEIRO DOS SANTOS		PROFESSOR
60639	THATIANE CAROLINE STEIN		PROFESSOR
67257	VANESSA ANDRADE DE LIMA		PROFESSOR
61235	VANESSA DA SILVA CAMARGO DE SOUZA		PROFESSOR
71757	VILMARA NOVAIS SILQUEIRA		PROFESSOR
73174	WALDIVIA MARIA MOTA BATISTA		PROFESSOR
63295	WILLIAN OBERDAN BILINSKI		PROFESSOR
59946	YASMIN JOVELINE TORQUATO		PROFESSOR
80004	*Mariane B. Martins		PSICÓLOGO
66729	ADÃO ALVES DE FREITAS		PSICÓLOGO
64097	ADRIANA KRUL ROMANOWSKI		PSICÓLOGO
62775	ALINE MAIARA SECUNDO		PSICÓLOGO
59475	ALINE RIBEIRO FOLTRAN MACIEL		PSICÓLOGO
69645	ALINE SURDI		PSICÓLOGO
62517	AMANDA DE FÁTIMA BLUM LAMIN		PSICÓLOGO
61836	AMANDA GALERANI THOMAZ		PSICÓLOGO
60145	ANA CAROLINA NOGUEIRA PINTO		PSICÓLOGO
71184	ANA FLÁVIA DE MASCHIO ÁLVARES		PSICÓLOGO
62619	ANA PAULA DOS SANTOS	2,50	PSICÓLOGO
73646	ANDRE NISHYAMA SCOPARO		PSICÓLOGO
59337	ANDREA MAIA DALCHAU	2,50	PSICÓLOGO

60459	ANGELA GONÇALVES STUMM		PSICÓLOGO
71047	ANIELLI SANTIAGO		PSICÓLOGO
64463	BRENDA PACCINI TORRES FIGUEIREDO	0,00	PSICÓLOGO
69188	BRUNA PEREIRA SEGAN		PSICÓLOGO
68775	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS		PSICÓLOGO
60030	CAMILA ANDREATTA DE OLIVEIRA		PSICÓLOGO
62180	CAMILA ROMANIOW GALVÃO		PSICÓLOGO
68418	CARINA HELENA DE MORAES		PSICÓLOGO
67923	CAROLINE BEVILACQUA		PSICÓLOGO
73723	CAROLINE MACHADO DA COSTA		PSICÓLOGO
63139	CAUAN ESPLUGUES SILVA		PSICÓLOGO
90054	CLAUDIA DA SILVA RIBEIRO	0,00	PSICÓLOGO
68771	CRISTIANE MEHL		PSICÓLOGO
68873	DANIEL PATITUCCI	2,50	PSICÓLOGO
68472	DAYANA PRISCILA DE OLIVEIRA	0,00	PSICÓLOGO
65399	DÉBORA BASILIO		PSICÓLOGO
67260	DÉBORA FRAIZ DE CAMARGO DUTRA		PSICÓLOGO
72403	DIANDRA MINATTI		PSICÓLOGO
64589	DIEGO MACIEL LIMA		PSICÓLOGO
63906	ELAINE CRISTINA PIRES	2,50	PSICÓLOGO
63885	ELEINE SHIVALLIER SPINELLI FREITAS		PSICÓLOGO
61213	ÉLIDA DE AZEVEDO PEREIRA	2,50	PSICÓLOGO
59370	ELOÁ KALLINE TALHAMENTO		PSICÓLOGO
72049	ELOISA CARLA FENATO DA SILVA		PSICÓLOGO
63418	EMANUELE CAROLINE KUTCHKA DA SILVA		PSICÓLOGO
71015	EMANUELLE CRISTINE DE ALMEIDA SILVA		PSICÓLOGO
90055	FÁBIO LUIS DA SILVA		PSICÓLOGO
63547	FELIPE MONTRUCCHIO ILKIU		PSICÓLOGO
59671	FERNANDA DA ROSA BRANDT	2,50	PSICÓLOGO
66996	FERNANDA DE CHAVES PEDROZO		PSICÓLOGO
67077	FERNANDO AUGUSTO GRATON SANTOS		PSICÓLOGO
67245	FLÁVIO MIGUEL SLOBODZIAN		PSICÓLOGO
70476	FLORIZA SAPLAK		PSICÓLOGO
90052	FRANCISCO PEDRO RAMOS DOS SANTOS		PSICÓLOGO
63957	GABRIEL CASTRO DALLEDONE		PSICÓLOGO
72429	GABRIELLE LOPES DE LIMA		PSICÓLOGO
72231	GISELLE MARTINS DOMINGUES		PSICÓLOGO
66248	GLAUCIA CAROLINA SCHIAVON		PSICÓLOGO
70315	GUILHERME VOJCIECHOWSKI		PSICÓLOGO
59028	IVAN BOENO DE CAMARGO JUNIOR		PSICÓLOGO
72782	JACKSON CILIO LEONI DOS SANTOS		PSICÓLOGO
61494	JÉSSICA GENARI		PSICÓLOGO
66679	JILLY CRISTIAN BACH DOS SANTOS		PSICÓLOGO
71341	JOSIANE SCHMIDT GONÇALVES		PSICÓLOGO
71462	JULIA MONTAZZOLLI SILVA	2,50	PSICÓLOGO
63689	JULIO ALEXANDRE FACHINI		PSICÓLOGO
67975	KALIANA TULIO SICALSKI		PSICÓLOGO
68284	KAMILA RIBEIRO		PSICÓLOGO
63661	KEILA PROSDOCIMO DE SOUZA SANTOS		PSICÓLOGO
72919	LAYANE PRISCILA DA SILVA		PSICÓLOGO
64537	LETICIA CORREA TREVIZAN		PSICÓLOGO
65205	LISIE DA SILVA BOELTER		PSICÓLOGO
71716	LORAINE DEL TEDESCO MONTINI		PSICÓLOGO
73255	LUANA LOUISE ARCENIO		PSICÓLOGO
73261	LUCIANA RIBELA FERNANDES		PSICÓLOGO
68787	LUDIMILA CARVALHO	2,50	PSICÓLOGO
61158	LYEGIE LYS RODRIGUES BARANCELLI		PSICÓLOGO
66648	MANUELA PIMENTEL LEITE		PSICÓLOGO
69698	MARCELA BARBUR BERALDO		PSICÓLOGO
59843	MARCELO HENRIQUE PETTARIN SICHEROLI		PSICÓLOGO
90053	MARCIEL RIBEIRO DOS SANTOS		PSICÓLOGO
72016	MARILISE HONICKY		PSICÓLOGO
68692	MARINA ABDULLAH		PSICÓLOGO
73772	MARISA FRANCENER DE MENEZES		PSICÓLOGO
62083	MARTA VALERIA LUPACK		PSICÓLOGO
65831	MATHEUS EDUARDO RODRIGUES MARTINS		PSICÓLOGO
64839	MATILDE MAIA DOS SANTOS PEDROSO		PSICÓLOGO
71386	MAYULI BROCCO SFREDO		PSICÓLOGO
60187	MIRIAN CARLA DOS SANTOS CZAIKOWSKI		PSICÓLOGO
73587	NÁJILA CRISTINA CAMARGO		PSICÓLOGO
67007	NATHAN FERREIRA DE SOUZA		PSICÓLOGO
72025	NICOLE BATISTA KRACHENSKI		PSICÓLOGO
73476	PÂMELA MAYARA JOROSKI	0,00	PSICÓLOGO
72971	PATRÍCIA ESTHER CERCAL	2,50	PSICÓLOGO
70318	PAULO EDUARDO GRIGONIS TEDESCO DA SILVA		PSICÓLOGO
72157	PEDRO CONSTANT DE CAMARGO		PSICÓLOGO
63069	QUEILA ABIGAIL DA LUZ TROJACK		PSICÓLOGO
60638	RAFAELA BALADELLI CHIARAMONTI	0,00	PSICÓLOGO
66634	RAFAELA FRANÇA DE PAULA	2,50	PSICÓLOGO
73306	RAFAELA MAYUMI NISHIKAWA		PSICÓLOGO
68031	RAYZA TONETTI DE RAMOS	2,50	PSICÓLOGO
73775	RENAN VINÍCIUS GNATKOWSKI		PSICÓLOGO
59986	SABINA ARAUJO DOS SANTOS FAGUNDES		PSICÓLOGO
70812	SAMILLY BEATRIZ DIONISIO		PSICÓLOGO
64262	SARA SCHLICHTA		PSICÓLOGO
63123	SHEILA PEDROTTI		PSICÓLOGO
62081	SILVANA HADDAD G. FERREIRA	2,50	PSICÓLOGO
62553	SILVIA LETICIA CORREA DOS SANTOS		PSICÓLOGO
72319	SIMONE FREITAS	2,50	PSICÓLOGO
67927	SIMONE MAIORKI	0,00	PSICÓLOGO

63761	SUSANE DA SILVA		PSICÓLOGO
69828	TALITA DE OLIVEIRA TEIXEIRA		PSICÓLOGO
62066	TANARA PINTO BAPTISTA		PSICÓLOGO
62565	TATIANE MARASCHIN FERMIANI		PSICÓLOGO
72519	TATIANE MUNIZ DOS SANTOS		PSICÓLOGO
73667	THAIS LIRA FRANÇA ADORNO	0,00	PSICÓLOGO
66570	TIENE GUIMARÃES	2,50	PSICÓLOGO
71105	WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS	5,00	PSICÓLOGO
69652	ADDAN MONTEIRO DOS SANTOS BONTORIN		TÉCNICO DESPORTISTA
71991	ADILSON CARLOS NOVAK JUNIOR		TÉCNICO DESPORTISTA
68803	ADRIANA PATRICIA VIANA ROCHA		TÉCNICO DESPORTISTA
73733	ALEXANDRO JOSÉ VIEIRA MARTINS		TÉCNICO DESPORTISTA
61370	ANTONIO CARLOS DE SOUZA GUSMÃO		TÉCNICO DESPORTISTA
70198	BRAYAN BATTUEL KOSVALSKI FIGUEIREDO		TÉCNICO DESPORTISTA
71979	BRENON NADOLNY PARTALA		TÉCNICO DESPORTISTA
63403	BRUNA DIETZSCH		TÉCNICO DESPORTISTA
64234	BRUNA RAFAELA GRABOSKI		TÉCNICO DESPORTISTA
69345	BRUNO CZESTSCHUK		TÉCNICO DESPORTISTA
68259	CLÉIA DE ANDRADE CAMARGO SCHMIDT MILANO		TÉCNICO DESPORTISTA
72452	DANIEL HENRIQUE FERREIRA JORDÃO		TÉCNICO DESPORTISTA
64885	DHENIEL CONCOLATO BATISTA		TÉCNICO DESPORTISTA
60189	EDUARDO PASSARI RODRIGUES		TÉCNICO DESPORTISTA
72584	EMERSON DE OLIVEIRA MIOLLA		TÉCNICO DESPORTISTA
62285	ENEMERCIA GONÇALVES		TÉCNICO DESPORTISTA
67897	EVANDRO TYBUCHESKI		TÉCNICO DESPORTISTA
59654	FABIO ALEXANDRE VIGNERON DE CASTRO	2,50	TÉCNICO DESPORTISTA
71098	FELIPE SCHEMBERGER		TÉCNICO DESPORTISTA
62627	FERNANDO LUIZ GEMBAROWSKI		TÉCNICO DESPORTISTA
69199	GABRIELLE FAVORETO MIKOS		TÉCNICO DESPORTISTA
70172	GISLAINE PATRICIA SANTOS		TÉCNICO DESPORTISTA
59487	HENRIQUE MATHEUS KLUPPELL		TÉCNICO DESPORTISTA
60917	IVAN RICARDO DIAS SALVADOR		TÉCNICO DESPORTISTA
65602	JEFFERSON COLLAÇO MEDEIROS		TÉCNICO DESPORTISTA
65371	JOANA PEDOTTI RIBEIRO		TÉCNICO DESPORTISTA
71827	JOSEMAR MIRANDA DOS SANTOS	5,00	TÉCNICO DESPORTISTA
65532	JULIANA DOMINGOS RIBEIRO		TÉCNICO DESPORTISTA
68800	JULIANA GONÇALVES		TÉCNICO DESPORTISTA
64565	JULIO CESAR FERREIRA		TÉCNICO DESPORTISTA
67517	KAREN REGINA ALEXANDRE ASEVEDO DE SOUZA		TÉCNICO DESPORTISTA
61664	LAUDECI RIBEIRO LIMA JUNIOR		TÉCNICO DESPORTISTA
69907	LEANDRO DE ÁVILA		TÉCNICO DESPORTISTA
73676	LUANA BRAGANHOLO SLOMPO		TÉCNICO DESPORTISTA
61453	LUIS FERNANDO DA SILVA		TÉCNICO DESPORTISTA
63931	LUIZ CLAUDIO ZULAI	2,50	TÉCNICO DESPORTISTA
71261	LUIZ HENRIQUE CORDEIRO		TÉCNICO DESPORTISTA
68163	MARCELO AGOSTINHO GETÃO		TÉCNICO DESPORTISTA
61648	MARIA IZABEL KUBIS		TÉCNICO DESPORTISTA
71019	MARLON DOS SANTOS RODRIGUES		TÉCNICO DESPORTISTA
59105	MARLON MANEA NEVES		TÉCNICO DESPORTISTA
71984	MATHEUS FILIPE CHAIN		TÉCNICO DESPORTISTA
59493	MICHAEL ALEXANDER FLORES	0,00	TÉCNICO DESPORTISTA
70340	MONIQUELEN PEDRINI ARRUDA		TÉCNICO DESPORTISTA
63217	PAULA SUSELI MICHELON DE SOUZA		TÉCNICO DESPORTISTA
63012	RAFAEL LOCATELLI MACHADO		TÉCNICO DESPORTISTA
61069	RENATO SILVA BARBOSA MAZIERO	0,00	TÉCNICO DESPORTISTA
63902	ROBERTO COSTA MONTEIRO		TÉCNICO DESPORTISTA
71188	ROBSON ANTONIO GONÇALVES	2,50	TÉCNICO DESPORTISTA
64699	ROSANA CRISTINA DA ROCHA	2,50	TÉCNICO DESPORTISTA
69022	SAMUEL JACOMITE SKALEE		TÉCNICO DESPORTISTA
69781	SERGIO DE SOUSA	5,00	TÉCNICO DESPORTISTA
60353	SILVANA GRACIANI		TÉCNICO DESPORTISTA
63871	TATIANE KIMMEL GIRALDI		TÉCNICO DESPORTISTA
65396	THAIS DIAS DE LIMA		TÉCNICO DESPORTISTA
70355	THIAGO ZIEMER PEREIRA	2,50	TÉCNICO DESPORTISTA
64704	TYEGO MATEUS SILVA		TÉCNICO DESPORTISTA
67692	VALERIO DA SILVA		TÉCNICO DESPORTISTA
62828	WILLIAN CASSIO DOS SANTOS		TÉCNICO DESPORTISTA

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:713858F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2016-PMQ PREGÃO Nº 14/2016-PMQ

Detentor da Ata: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.
CNPJ n° 01.328.535/0001-59

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	8830	AMINOFILINA 24MG/ML - 10ML/IV (CÓDIGO BR DO BPS) 292402	TEUTO	AMP	400,00	0,743	297,20
LOTE: 008 - Lote	1	8829	AMPICILINA 500MG (CÓDIGO BR DO BPS) 267515	PRATI	CPR	6.000,00	0,129	774,00

008								
LOTE: 015 - Lote 015	1	17329	BROMOPRIDA 04mg/ml - Gotas (CÓDIGO BR DO BPS) 269956	PRATI	UNID	900,00	1,088	979,20
LOTE: 016 - Lote 016	1	15589	BROMOPRIDA 10 MG - 2 ML INJETÁVEL (CÓDIGO BR DO BPS) 269958	WASSER	UNID	600,00	0,768	460,80
LOTE: 018 - Lote 018	1	17334	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML INJETÁVEL - UNID (CODIGO BPS 270621)	TEUTO	UNID	600,00	1,344	806,40
LOTE: 026 - Lote 026	1	1067	CETOPROFENO 100MG INJETAVEL (CÓDIGO BR DO BPS) 340100	U.Q	AMP	600,00	1,536	921,60
LOTE: 028 - Lote 028	1	8853	CINARIZINA 25MG (CÓDIGO BR DO BPS) 267628	NEO Q.	CPR	6.000,00	0,102	612,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	8921	CLONAZEPAM 2 MG (CÓDIGO BR DO BPS) 270119	GEOLAB	CPR	30.000,00	0,052	1.560,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	14058	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25mg/ml INJETÁVEL (CÓDIGO BR DO BPS) 267735	TEUTO	AMP	600,00	0,448	268,80
LOTE: 041 - Lote 041	1	1072	COMPLEXO B 100ML (CÓDIGO BR DO BPS) 278483	NATULAB	UNID	500,00	1,92	960,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	807	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML (CÓDIGO BR DO BPS) 268243	SOBRAL	UNID	600,00	1,14	684,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	15584	DIMENIDRINATO 100 MG - COMPRIMIDO (CÓDIGO BR DO BPS) 272331	U.Q	UNID	4.000,00	0,167	668,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	819	DIPIRONA 500MG (CÓDIGO BR DO BPS) 267203	PRATI	UNID	8.000,00	0,07	560,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	8863	DIPIRONA SODICA 333,4MG/ML/BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML GTS (CODIGO BPS 270622)	E.M.S	FR	700,00	2,311	1.617,70
LOTE: 057 - Lote 057	1	8873	FUROSEMIDA 20MG/2ML - 2ML/IM OU IV (CÓDIGO BR DO BPS) 267666	TEUTO	AMP	400,00	0,423	169,20
LOTE: 060 - Lote 060	1	1080	HIDROCORTIZONA 500MG INJETAVEL (CÓDIGO BR DO BPS) 270219	TEUTO	UNID	600,00	5,76	3.456,00
LOTE: 072 - Lote 072	1	1047	NIMESULIDA 100MG (CÓDIGO BR DO BPS) 273710	GEOLAB	UNID	50.000,00	0,052	2.600,00
LOTE: 079 - Lote 079	1	15599	SIMETICONA 75 MG - GOTAS (CÓDIGO BR DO BPS) 412965	HIPOLABOR	UNID	900,00	0,704	633,60
LOTE: 081 - Lote 081	1	17308	SULFADIAZINA DE PRATA 10mg/g - bisnaga 30gr (CÓDIGO BR DO BPS) 272089	PRATI	BIS	600,00	2,785	1.671,00
TOTAL								19.699,50

Total Geral: R$ 19.699,50 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)
Vigência: 02/05/2017
Data de Assinatura: 03/05/2016

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

ROGERIO RONALDO RAKSA
Gestor do Contrato

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Município de Quitandinha

CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:6DFC67B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2016-PMQ PREGÃO Nº 14/2016-PMQ

Detentor da Ata: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ n° 76.386.283/0001-13

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	8904	ACETONIDO DE FLUOCINOLONA 0,275MG, SULFATO DE POLIMIXINA B 11000 UI SULFATO DE NEOMICINA 3,85MG/ CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG, FRASCO CONTA GOTAS DE 5ML/SOLUCAO OTOLOGICA (CODIGO BPS 0380865)	ELOFAR	FR	400,00	3,49	1.396,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	791	ANESTESICO COLIRIO 10 ML (CÓDIGO BR DO BPS) 396853	ALLERGAN	UNID	40,00	9,98	399,20
LOTE: 038 - Lote 038	1	17310	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300mg - comp (CÓDIGO BR DO BPS) 272412	ALTHAIA	CPR	700,00	1,70	1.190,00
LOTE: 080 - Lote 080	1	15812	SUCCIONATO DE METROPOLOL 50MG / COMPRIMIDO (CÓDIGO BR DO BPS) 276657	MEDLEY	UNID	7.000,00	1,10	7.700,00
TOTAL								10.685,20

Total Geral: R$ 10.685,20 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte Centavos)
Vigência: 02/05/2017
Data de Assinatura: 03/05/2016

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

ROGÉRIO RONALDO RAKSA
Gestor do Contrato

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Município de Quitandinha

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:13624E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2016-PMQ PREGÃO Nº 17/2016-PMQ

Detentor da Ata: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ n° 00.802.002/0001-02

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 020	1	8950	CIPROFIBRATO 100 MG (CÓDIGO BR DO BPS) 308738	BRAINFARMA	CPR	8.000,00	0,216	1.728,00
Lote 050	1	17339	NAPROXENO 500MG - COMPRIMIDO (COD BPS 273703)	TEUTO	CPR	5.000,00	0,462	2.310,00
Lote 051	1	854	NISTATINA CREME VAGINAL + APLICADOR 100.000 UI/4G C/ 60GRS (CODIGO BPS 266788)	MEDQUIMICA	UNID	800,00	2,49	1.992,00
TOTAL								6.030,00

Total Geral: R$ 6.030,00 (Seis Mil e Trinta Reais)
Vigência: 19/05/2017
Data de Assinatura: 20/05/2016

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

ROGERIO RONALDO RAKSA
Gestor do Contrato

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Município de Quitandinha

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:72D7C5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2016-PMQ PREGÃO Nº 19/2016 - PMQ.

DETENTOR DA ATA: TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME
CNPJ 08.112.238/0001-10

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	14939	Facas para haste pe de pato jan	APQR	UNID	28,00	38,20	1.069,60
LOTE: 001	2	14940	Parafusos do suporte pe de pato jan	FEY	UNID	20,00	13,81	276,20
LOTE: 002	1	14945	Facas rocadeira mec rul	APQR	UNID	8,00	142,00	1.136,00
LOTE: 002	2	14946	Parafuso para faca rocadeira mec rul	FEY	UNID	4,00	26,80	107,20
LOTE: 003	1	14953	Lamina veloz direita enxada rotativa lavrale rsfe150	FARDIN	UNID	40,00	14,91	596,40
LOTE: 003	2	14954	Lamina veloz esquerda enxada rotativa lavrale rsfe150	FARDIN	UNID	40,00	14,91	596,40
LOTE: 004	1	4253	Mancal do eixo com rolamentos grade aradora super tatu	USINIL	UNID	24,00	281,75	6.762,00
LOTE: 004	2	16317	Discos recortados 28 polegadas por 6 mm com furação de 1" 5/8 para grade aradora kohler	METISA	UNID	164,00	213,60	35.030,40
LOTE: 004	3	16318	Mancal para grade aradora kohler	USINIL	UNID	24,00	499,04	11.976,96
LOTE: 004	4	16319	Espaçador para grade aradora kohler	USINIL	UNID	24,00	126,00	3.024,00
LOTE: 004	5	16320	Eixos 1,55 m para grade aradora kohler	USINIL	UNID	15,00	218,11	3.271,65
LOTE: 004	6	16321	Espaçador para grade aradora tatu	USINIL	UNID	24,00	69,52	1.668,48
LOTE: 004	7	16324	Engate rápido espiga e fêmea	USINIL	UNID	16,00	42,53	680,48
TOTAL								66.195,77

Total Geral: R$ 66.195,77 (Sessenta e Seis Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos).
Vigência: 01/06/2017
Data de Assinatura: 02/06/2016

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

GERSON JOSE ROGOSKI
Gestor/Fiscal

Município de Quitandinha
Órgão Gerenciador
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Trator Vally Comércio de Peças LTDA-ME
JOAO MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:4A707022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2016.
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/06/2016.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **JOANEZ VAGNER DE ANDRADES 08565151913**, sito à Rua Guilherme Laither, 238 - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.748.610/0001-33, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE WEBSITE DO MUNICÍPIO:** Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Manutenção e Gerenciamento de Website, Controle do Sistema de Segurança do Site e Banco de Dados, Criação e Configuração de E-mails, Sistema de Noticias, Gerenciamento e Manutenção em Redes Sociais, Treinamento de Usuários (Postagem de Notícias), no valor de **R$ 5.985,00 (Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais),** conforme abaixo descrito:

JOANEZ VAGNER DE ANDRADES 08565151913							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO WEB SITE DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA Exucução de serviços de manutenção e gerenciamento de website.		UN	7,00	855,00	5.985,00
TOTAL							5.985,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 03 de Junho de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:CEB8A078



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº. 01/2016

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº. 1.857/08; Lei nº. 2.282/11, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA** do Concurso Público nº. 01/2016, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o **Resultado da Prova Objetiva**, conforme disposições do subitem 12.24 do Edital de Abertura nº. 01/2016.
Art.2º O **Gabarito Definitivo** e os **Pareceres dos Recursos Deferidos**, impetrados contra os cadernos de questões e o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br.**
Art.3° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas através do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br**, no link **Visualizar Folha de Respostas**, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva através do link **Boletim de Desempenho da Prova Objetiva**, no período de **02/06/2016 até às 23h59min do dia 07/06/2016**.
Art.4° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado, caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br**, no seguinte período: das **08h00min do dia 03/06/2016 até às 23h59min do dia 07/06/2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 5º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Andirá, 02 de junho de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ- ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº. 01/2016					
AGENTE DE SERVIÇOS					
NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS GERAIS/ ATUALIDADES	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL PONTOS
0110801059	ADRIANA CEZAR	20,00	18,00	12,00	50,00
0082901059	ADRIANA CRISTINA DA FONSECA	24,00	15,00	12,00	51,00
0090401059	ADRIANA FIGUEIROBA DANTAS	28,00	18,00	12,00	58,00
0162301059	ADRIANA RIBEIRO VAZ	20,00	15,00	15,00	50,00
0154601059	ALACIDA HEGINA BONESSO MOTTA	28,00	18,00	15,00	61,00
0138501059	ALESSANDRA APARECIDA ANDRÉ FERNANDES	28,00	12,00	15,00	55,00
0094901059	ALESSANDRO CARULLA DA SILVA	40,00	21,00	18,00	79,00
0023201059	ALEX PEDRO DE OLIVEIRA	24,00	15,00	15,00	54,00
0106801059	ALINE APARECIDA ZALILIO SANTOS	20,00	15,00	21,00	56,00
0070601059	ALINE VIANA DA COSTA FERREIRA	24,00	18,00	24,00	66,00
0134101059	ANA ELISA ASSIS DA SILVA	24,00	15,00	15,00	54,00
0058101059	ANA LUCIA DA SILVA	28,00	15,00	18,00	61,00
0120901059	ANA LUCIA RUBIM	24,00	21,00	12,00	57,00
0183801059	ANA PAULA PEREIRA	24,00	15,00	12,00	51,00
0111601059	ANDREIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	20,00	18,00	15,00	53,00
0032301059	APARECIDA DE FATIMA DOS REIS	28,00	6,00	18,00	52,00
0162101059	APARECIDA MIGORANCI PAES	20,00	15,00	18,00	53,00
0053701059	BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	20,00	24,00	21,00	65,00
0034101059	BRUNO LISBOA BATISTA DE OLIVEIRA	28,00	15,00	21,00	64,00
0196301059	CAMILA LETÍCIA TAVARES	28,00	18,00	15,00	61,00
0183901059	CLAUDIA ALICE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	28,00	15,00	18,00	61,00
0083701059	CRISTIANE DA CRUZ SOUZA ROSA	24,00	18,00	9,00	51,00
0161401059	CRISTIANE DOS SANTOS FERRERA	32,00	24,00	9,00	65,00
0130901059	CRISTIANE JULIANO	20,00	18,00	12,00	50,00
0075601059	CRISTIANO BATISTA	28,00	21,00	12,00	61,00
0099801059	DAIANA DE FATIMA COSTA	24,00	18,00	24,00	66,00

0050801059	DAIANE ASTOLPHO VALENTIM ROSSATTO	24,00	15,00	15,00	54,00
0062801059	DAIANE CRISTINA MARUCHELI	20,00	12,00	18,00	50,00
0151701059	DENISE APARECIDA PEREIRA	24,00	18,00	15,00	57,00
0030701059	DIEGO LUAN DA SILVA	24,00	12,00	15,00	51,00
0078101059	DIULIENE FREIRE CORSATO	20,00	18,00	15,00	53,00
0117701059	DOUGLAS ALONSO DE ABREU PAULINO	28,00	18,00	21,00	67,00
0089501059	EDEMILSON JALLES FELIX	16,00	15,00	24,00	55,00
0070401059	EDIANE DA SILVA PEREIRA	24,00	15,00	12,00	51,00
0103801059	EDILANIA VIEIRA COELHO	28,00	15,00	9,00	52,00
0152401059	EDNEIA DINIZ	20,00	15,00	18,00	53,00
0157801059	ELAINE CRISTINA LISBOA	24,00	15,00	15,00	54,00
0191101059	ELIANE ELIAS DA SILVA	24,00	15,00	15,00	54,00
0192301059	ELIANE HIEDA	20,00	21,00	27,00	68,00
0133501059	ELISANGELA APARECIDA ELIAS DA SILVA	28,00	15,00	15,00	58,00
0063601059	ELIZETE SERRANO SOCIARELI	32,00	12,00	9,00	53,00
0105901059	ELLEN SUVIRÁ PETRINI	16,00	24,00	12,00	52,00
0099601059	FABIANA APARECIDA DA COSTA	24,00	15,00	18,00	57,00
0060601059	FABIANA FREIRE	28,00	24,00	18,00	70,00
0024801059	FABIANA LIMA DA CRUZ SOUZA	12,00	24,00	18,00	54,00
0032501059	FABIANA LOPES DA SILVA	20,00	18,00	24,00	62,00
0107901059	FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS	28,00	24,00	27,00	79,00
0192701059	FERNANDA MONTEIRO DO NASCIMENTO INÁCIO	24,00	21,00	12,00	57,00
0149101059	FERNANDO LANSE GRACIANO	36,00	21,00	21,00	78,00
0141601059	FLAVIA LIMA DOS SANTOS	20,00	21,00	15,00	56,00
0044501059	FRANCIELLE DA CRUZ SOUZA	32,00	18,00	6,00	56,00
0159001059	GABRIELA SIMONI	24,00	18,00	24,00	66,00
0188901059	GILDA MARIA SIMÃO	24,00	9,00	18,00	51,00
0089001059	GISBELE FERNANDES	32,00	12,00	15,00	59,00
0026901059	GISLAINE CRISTINA MANGERONA DE OLIVEIRA	20,00	18,00	15,00	53,00
0055401059	ISABEL CONCEIÇAO RODRIGUES	28,00	21,00	15,00	64,00
0101901059	ISABEL CRISTINA ROCHA	32,00	21,00	21,00	74,00
0124701059	JAMECELANI OLIVEIRA DIAS	8,00	24,00	21,00	53,00
0093201059	JANAINA APARECIDA FIDELIS	28,00	24,00	12,00	64,00
0139901059	JANE FRANCIELE TRAVALINI MORELATO	20,00	15,00	24,00	59,00
0098601059	JANETE CAMPOVILA	28,00	15,00	18,00	61,00
0195301059	JAQUELINE APARECIDA RIBEIRO GONÇALVES	24,00	15,00	12,00	51,00
0073301059	JENNIFER NATHANIA ALEIXO DOS SANTOS MOLAO	28,00	15,00	15,00	58,00
0097401059	JÉSSICAFRONTELLI RIBEIRO CASSITA	32,00	27,00	6,00	65,00
0126901059	JESSICA DE JESUS NOVENTA	28,00	15,00	18,00	61,00
0186601059	JHESSICA APARECIDA PEREIRA	24,00	15,00	12,00	51,00
0197401059	JOANA BANDEIRA	32,00	6,00	12,00	50,00
0134301059	JOICE DOS SANTOS	32,00	15,00	12,00	59,00
0026401059	JÔNATAS PEREIRA DANTAS	24,00	15,00	18,00	57,00
0090301059	JONATHAN TAVARES FERREIRA	20,00	21,00	15,00	56,00
0088201059	JOSÉ CARLOS SOAVE DE OLIVEIRA	24,00	9,00	18,00	51,00
0063101059	JOSEANE APARECIDA MURUCHELLE	20,00	15,00	15,00	50,00
0166901059	JOSIANE BIRELO	24,00	30,00	27,00	81,00
0019801059	JOSIELE PANTOJO	24,00	15,00	12,00	51,00
0157601059	JULIANA APARECIDA PINHEIRO RAMOS	28,00	21,00	15,00	64,00
0178701059	JULIANA DO NASCIMENTO	28,00	21,00	18,00	67,00
0082601059	JULIANA LANSE GRACIANO	28,00	15,00	21,00	64,00
0104801059	JULLIA NUNES ZALILIO	28,00	21,00	18,00	67,00
0159501059	KÁTIA DOS SANTOS	24,00	18,00	15,00	57,00
0153601059	KELLY CRISTINA EDUARDO	20,00	18,00	18,00	56,00
0049001059	LARINE AMANDA DE PAULA	28,00	21,00	27,00	76,00
0023401059	LARISSA RODRIGUES	28,00	21,00	15,00	64,00
0150201059	LAYSE MARCELLA DE CASTRO MICHELATO	20,00	30,00	18,00	68,00
0154801059	LEONICE PATRICIA DE OLIVEIRA	28,00	27,00	12,00	67,00
0055901059	LETICIA CRISTINA LADEIA	28,00	15,00	15,00	58,00
0072001059	LIDIANE CORAZZA GONÇALVES RODRIGUES	20,00	21,00	18,00	59,00
0188601059	LÍGIA CAROLINA DE OLIVEIRA	28,00	24,00	12,00	64,00
0186201059	LUCINÉIA DA SILVA	20,00	24,00	18,00	62,00

0081701059	MAGDA CRISTINA SERAFIM	20,00	15,00	18,00	53,00
0157701059	MARA LAURA MARCHIORI	28,00	12,00	15,00	55,00
0139601059	MARCIO APARECIDO GONÇALVES	28,00	18,00	18,00	64,00
0175601059	MARIA APARECIDA MARCELINO DE SOUZA	32,00	12,00	9,00	53,00
0148501059	MARIA DE LOURDES ROSA	28,00	18,00	21,00	67,00
0125401059	MARIEIDE ROSE DOS SANTOS	20,00	18,00	12,00	50,00
0041201059	MARINA SORIANO DA SILVA	28,00	12,00	12,00	52,00
0025501059	MARINA VALENTIM ZANIN	20,00	18,00	15,00	53,00
0063701059	MARINALVA DESOUZA LADEIA	20,00	9,00	27,00	56,00
0066201059	MARISA GIMENES FÁVARO	32,00	15,00	15,00	62,00
0182401059	MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	32,00	24,00	27,00	83,00
0170701059	MATHEUS NUNES DA SILVA	20,00	12,00	18,00	50,00
0090801059	NAYARA FERNANDA CRUZ OZORIO	24,00	9,00	18,00	51,00
0112501059	PATRICIA GRAZIELA ROSA LEITE	24,00	27,00	21,00	72,00
0179901059	PATRICIA HELENA DOS SANTOS	20,00	18,00	18,00	56,00
0069901059	PATRICK PRESLEY DE SOUZA	28,00	18,00	12,00	58,00
0091901059	PAULO HENRIQUE BORGES	36,00	18,00	30,00	84,00
0191301059	PRISCILA APARECIDA ROSA RIBEIRO	24,00	15,00	12,00	51,00
0146701059	RAFAELA LAIS RIBEIRO DA SILVA	24,00	12,00	15,00	51,00
0173801059	RAFAELA SARGI SENCI	24,00	18,00	21,00	63,00
0100301059	REGINALDO APARECIDO TONET	32,00	24,00	21,00	77,00
0035801059	RENATA CRISTINA FRANCISCO	20,00	15,00	15,00	50,00
0149901059	RENATA LAIS SILVESTRE	24,00	21,00	15,00	60,00
0087501059	ROBINSON GRANDE DOS SANTOS	32,00	15,00	15,00	62,00
0012001059	ROSELI APARECIDA RODRIGUES REYNALDO	28,00	21,00	18,00	67,00
0124801059	ROSEMEIRE COELHO	24,00	18,00	12,00	54,00
0176601059	ROSINEIDE MARIA DE SOUZA	28,00	18,00	21,00	67,00
0162201059	SANDRA REGINA ANTONIO	20,00	9,00	24,00	53,00
0134801059	SANDRA RENATA ANGELO	32,00	24,00	12,00	68,00
0041601059	SHIRLEY DE FATIMA PINTO LIMA	24,00	18,00	12,00	54,00
0185701059	SILVIA CRISTINA DE CASTRO	24,00	21,00	9,00	54,00
0166801059	SONIA APARECIDA MORETO	20,00	18,00	24,00	62,00
0004801059	SUELEN CRISTINA PEPI FERNANDES	24,00	18,00	15,00	57,00
0100801059	TAMIRES APARECIDA SEGATO	28,00	18,00	18,00	64,00
0155701059	TÉFFNIS DOS SANTOS SCHULTZ	24,00	21,00	18,00	63,00
0054501059	THAIS CECILIA SALVADOR DE OLIVEIRA	28,00	18,00	15,00	61,00
0165701059	THAIS LAIANEDA CRUZ SANTOS	24,00	15,00	18,00	57,00
0007401059	THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	28,00	21,00	18,00	67,00
0025801059	THALITA VALENTIM ZANIN	36,00	24,00	12,00	72,00
0025401059	THAMIRES VALENTIM ZANIN	24,00	12,00	15,00	51,00
0072101059	THAYLA AMANDA FONSECA SEMIÃO	28,00	21,00	21,00	70,00
0188301059	VALDINEIA APARECIDA DA SILVA	24,00	15,00	15,00	54,00
0130501059	VALQUIRIA PEREIRA	24,00	18,00	21,00	63,00
0072501059	VERONICA FABUILA ALEIXO	28,00	21,00	6,00	55,00
0075901059	VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU SANTOS	32,00	21,00	24,00	77,00
0124301059	VIVIANE APARECIDA FRAGA INFELDI	28,00	18,00	21,00	67,00

AGENTE ADMINISTRATIVO						
NUM. INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**CONHECIMENTOS GERAIS/ ATUALIDADES**	**LÍNGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**TOTAL PONTOS**
0027702059	ADELAIR DO ROCIO ORTIZ	32,00	6,00	15,00	6,00	59,00
0010402059	ADRIELE SIMÕES BONANCIN	36,00	9,00	24,00	9,00	78,00
0140302059	AGNALDO PELISARI	24,00	15,00	12,00	6,00	57,00
0171602059	ALESSANDRO NUNES ROSA	24,00	9,00	18,00	6,00	57,00
0083502059	ALEX JOSE LAURO	32,00	12,00	24,00	6,00	74,00
0119302059	ALEX SANDRO DOS SANTOS SOUZA	28,00	9,00	15,00	6,00	58,00
0125202059	ALEXANDRE BRUNO VATER JÚNIOR	32,00	15,00	24,00	3,00	74,00
0137002059	ALEXSSANDRO FREZZATO DE OLIVEIRA	28,00	9,00	24,00	3,00	64,00
0182602059	ALINE SAMANTHA DE PAULA	24,00	6,00	15,00	9,00	54,00
0122102059	ALISSON ROGÉRIO CORÁ	28,00	9,00	12,00	9,00	58,00
0138802059	ALMIRO DE FREITAS CUNHA	24,00	15,00	18,00	6,00	63,00
0180002059	AMÁLIA KELLY RAMBALDI	36,00	12,00	27,00	3,00	78,00

0002702059	AMANDA APARECIDA DIAS MENDES	28,00	9,00	18,00	3,00	58,00
0181002059	ANA CAROLINA ASSIS DA SILVA	32,00	9,00	18,00	3,00	62,00
0023602059	ANA LARA DE GÓES	32,00	15,00	21,00	6,00	74,00
0201602059	ANA PAULA FIGUEIREDO DE SOUZA	28,00	6,00	15,00	6,00	55,00
0093002059	ANA SILVIA ROLDÃO DA SILVA MAIOLO	32,00	9,00	21,00	3,00	65,00
0132702059	ANDERSON DOS SANTOS	24,00	12,00	15,00	9,00	60,00
0009102059	ANDERSON MORENO LISBOA	20,00	9,00	24,00	6,00	59,00
0031102059	ANDRÉ FELIPE DOS SANTOS NEVES	28,00	12,00	18,00	15,00	73,00
0021902059	ANDREIA NEVES CARDADOR	32,00	6,00	27,00	3,00	68,00
0140202059	ANDREIA RODRIGUES	32,00	9,00	15,00	0,00	56,00
0084702059	ANDREZA ALVES SALES	24,00	9,00	15,00	6,00	54,00
0055002059	ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA	20,00	9,00	21,00	6,00	56,00
0133002059	ANDRIELI RAIANE DE MELO CORDEIRO	32,00	6,00	18,00	3,00	59,00
0132802059	ANGELITA DE FARIAS BONETTI	36,00	9,00	21,00	3,00	69,00
0131302059	ANIARA BONACIN GARCIA SANCHES	36,00	12,00	18,00	6,00	72,00
0142202059	APARECIDA DE FATIMA LOPES ZANARDI	20,00	9,00	15,00	6,00	50,00
0166702059	ARACELI SILVESTRINI DE MORAES FARINHA	32,00	6,00	24,00	12,00	74,00
0141002059	ARON FELIPE DE CASTRO	20,00	6,00	21,00	9,00	56,00
0193502059	BÁRBARA BRUNO ALVES	24,00	9,00	18,00	6,00	57,00
0027602059	BRENDA BUENO LOPES	28,00	12,00	21,00	3,00	64,00
0057002059	BRUNA CRISTINA DE OLIVEIRA	20,00	12,00	18,00	0,00	50,00
0157202059	BRUNA TRINDADE	28,00	9,00	21,00	6,00	64,00
0118102059	BRUNO CESAR DA LUZ	28,00	15,00	18,00	9,00	70,00
0029102059	BRUNO DOMINGUES	28,00	12,00	24,00	6,00	70,00
0089702059	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS SEGANTINI	32,00	9,00	24,00	9,00	74,00
0052802059	CAMILAAPARECIDA CARODOSO	28,00	9,00	12,00	12,00	61,00
0163402059	CAMILA NARDONI GONÇALEZ	32,00	6,00	27,00	9,00	74,00
0126802059	CAMILA RAFAELA RAMOS	28,00	3,00	21,00	3,00	55,00
0087102059	CAMILA RIBEIRO ALBERTO DOS SANTOS	24,00	9,00	15,00	3,00	51,00
0108402059	CARLA DA SILVA SANTANA HENRIQUE	32,00	9,00	9,00	6,00	56,00
0130602059	CARLOS ALBERTO SCARAMAL FILHO	20,00	9,00	21,00	6,00	56,00
0132002059	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO	24,00	15,00	24,00	3,00	66,00
0155402059	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	24,00	9,00	15,00	12,00	60,00
0184802059	CARLOS HENRIQUE PAGLIARIN	28,00	9,00	27,00	3,00	67,00
0120802059	CAROLINE RIBEIRO LIMA	28,00	12,00	27,00	6,00	73,00
0066402059	CASSIA DA SILVA RODRIGUES	28,00	12,00	18,00	3,00	61,00
0128102059	CÁSSIA NARDONI GONÇALEZ	28,00	9,00	21,00	0,00	58,00
0077802059	CHRISTIAN ALVES DA SILVA	24,00	12,00	27,00	12,00	75,00
0097302059	CLAUCIANA DOS SANTOS	36,00	9,00	27,00	3,00	75,00
0164302059	CLAUDELIR ANSELMO	24,00	9,00	18,00	3,00	54,00
0169102059	CLAUDIO MICHELATO COLAÇO	32,00	15,00	24,00	3,00	74,00
0038202059	CLAUDIO THEODORO DA SILVA JUNIOR	20,00	12,00	18,00	3,00	53,00
0191402059	CLEBER LOBO GUAITA	36,00	9,00	30,00	3,00	78,00
0134702059	CREMILDA DE FATIMA DOS SANTOS	24,00	15,00	18,00	6,00	63,00
0102702059	CRISTIANA DA SILVA	32,00	9,00	27,00	6,00	74,00
0167502059	CRISTIANI VIDAL ALBERTO DE OLIVEIRA	24,00	15,00	15,00	6,00	60,00
0092202059	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	32,00	9,00	24,00	9,00	74,00
0123002059	DAIANE CAROLINE MIYAO	24,00	9,00	18,00	0,00	51,00
0078402059	DANIELE ZITAL DA SILVA	28,00	6,00	18,00	6,00	58,00
0104002059	DANILO AUGUSTO MARTINS FRAZON	24,00	12,00	24,00	3,00	63,00
0107702059	DAYANE PIMENTA FONTES FARIA	28,00	6,00	27,00	3,00	64,00
0196002059	DÉBORA CRISTINA RIBEIRO	28,00	9,00	15,00	3,00	55,00
0012102059	DELMA DE OLIVEIRA VIDAL	36,00	15,00	24,00	12,00	87,00
0053402059	DEOCLÉCIO CARLOS DA SILVA MONTEIRO	36,00	15,00	27,00	15,00	93,00
0018802059	DIEGO CAMPOS DE MELO	36,00	15,00	30,00	6,00	87,00
0180102059	DIEGO DE MEDEIROS IRAO	32,00	12,00	12,00	9,00	65,00
0059202059	DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	32,00	9,00	21,00	6,00	68,00
0096402059	EDINEIA HIEDA	20,00	9,00	21,00	3,00	53,00
0065602059	EDUARDO CRISTOVO DE FREITAS AGUIAR	28,00	12,00	21,00	9,00	70,00
0158502059	ELAINE DE ABREU PAULINO	24,00	6,00	21,00	3,00	54,00
0191002059	ELDER FERNANDO SALES RAGANHAN	24,00	12,00	12,00	6,00	54,00
0068702059	ELIANE APARECIDA KAMISIMA	24,00	6,00	24,00	6,00	60,00

0108002059	ELIANE CAMPOVILA GAILANO	24,00	9,00	15,00	6,00	54,00
0081802059	ELISA SUELLEN SARTORIO	24,00	3,00	21,00	9,00	57,00
0147702059	ELISIE EGUCHI FILGUEIRAS	32,00	6,00	21,00	3,00	62,00
0041002059	EMILAY APARECIDA FREITAS DA SILVA	28,00	9,00	24,00	3,00	64,00
0071202059	ERICA FERNANDA DA SILVA INACIO	28,00	9,00	30,00	9,00	76,00
0060002059	EUSLEIA RODRIGUES TEODORO	36,00	9,00	21,00	3,00	69,00
0064702059	EVERTON ROBERTO DOS SANTOS	24,00	12,00	24,00	6,00	66,00
0026102059	FABIANA DE SOUZA MEIRA	36,00	15,00	24,00	3,00	78,00
0051002059	FABIANE RAIANE PETRIN	28,00	9,00	27,00	6,00	70,00
0136702059	FABRICIO DIAS DE MELLO	24,00	12,00	21,00	0,00	57,00
0059902059	FELIPE JOHANES FRANCISCO LIMA	32,00	9,00	21,00	3,00	65,00
0156802059	FELIPE TAIRONE CIPRIANO	32,00	3,00	18,00	3,00	56,00
0050402059	FERNANDA MARIA DA SILVA BALABEM	28,00	6,00	18,00	6,00	58,00
0170802059	FERNANDA MENDES DE MATOS MARTINS	32,00	9,00	15,00	6,00	62,00
0138002059	FERNANDA PRADO MARINHO	36,00	12,00	27,00	6,00	81,00
0135902059	FERNANDO CESAR DE QUEIROZ	20,00	15,00	18,00	0,00	53,00
0016602059	FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL	32,00	15,00	24,00	12,00	83,00
0004202059	FLAVIA APARECIDA CALEGARIO	32,00	6,00	24,00	3,00	65,00
0193002059	FLÁVIA FABIANE DA SILVA	36,00	12,00	30,00	6,00	84,00
0191202059	FRANCIELE DOS SANTOS RODRIGUES NARTINS	32,00	9,00	21,00	6,00	68,00
0170302059	FRANCISCO PERES BIUDES JUNIOR	24,00	15,00	18,00	9,00	66,00
0058002059	FRANCISLAINE ROBERTA SABINO	24,00	12,00	18,00	0,00	54,00
0049502059	FRANSCINE GABRIELLY DE PAULA	28,00	9,00	18,00	6,00	61,00
0153902059	GABRIEL LIMA ZANAO	32,00	12,00	21,00	3,00	68,00
0082702059	GABRIELA APARECIDA MORETTI	32,00	6,00	15,00	3,00	56,00
0193302059	GABRIELE DA SILVA DONHA	32,00	6,00	18,00	9,00	65,00
0085402059	GABRIELLI BANEGAS LEONARDO SILVA	36,00	12,00	27,00	3,00	78,00
0190502059	GEISILENE APARECIDA DE MARCO	20,00	6,00	21,00	6,00	53,00
0096702059	GEISLA CAMILA DA SILVA ALVES	20,00	6,00	21,00	9,00	56,00
0129302059	GERVÁSIO JÚLIO BORTOLATTO	36,00	12,00	30,00	15,00	93,00
0162602059	GISLAINE APARECIDA NARDONI	28,00	9,00	18,00	3,00	58,00
0080702059	GISLAINE GLEICE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	28,00	9,00	18,00	6,00	61,00
0082802059	GUILHERME AUGUSTO OLIVEIRA FEITOSA DA SILVA	32,00	12,00	24,00	3,00	71,00
0138302059	GUILHERME DE LIMA LEONARDO	24,00	12,00	21,00	6,00	63,00
0141202059	GUILHERME DOMINGUES	28,00	6,00	18,00	6,00	58,00
0192402059	GUILHERME FERRARI OLIVEIRA	28,00	12,00	27,00	3,00	70,00
0131702059	GUILHERME GUERREIRO	32,00	9,00	18,00	9,00	68,00
0189002059	GUSTAVO TACONI	36,00	15,00	24,00	9,00	84,00
0135202059	ITALO MOISES FERREIRA	28,00	12,00	21,00	3,00	64,00
0043402059	IVANDOFERNANDES	32,00	9,00	12,00	3,00	56,00
0170402059	JADER SCOBARE MARTINS	28,00	9,00	24,00	3,00	64,00
0130102059	JAMES DEAN SANCHES	24,00	9,00	15,00	6,00	54,00
0103502059	JAMILE APARECIDA DIAS BEZERRA	20,00	9,00	18,00	3,00	50,00
0094302059	JAQUELINE IARA MIQUELINO BONFADIM	32,00	9,00	21,00	6,00	68,00
0051602059	JÉSSICA APARECIDA DA CRUZ	24,00	9,00	27,00	6,00	66,00
0160402059	JESSICA BRUNA LUFRANO	20,00	9,00	18,00	6,00	53,00
0152302059	JÉSSICA GISLAINE TONET	32,00	9,00	27,00	6,00	74,00
0101002059	JÉSSICA LAÍS CUAGLIO	28,00	6,00	27,00	3,00	64,00
0108702059	JHENIFFER DA SILVA CORREIA	40,00	12,00	24,00	12,00	88,00
0123602059	JHÉSSYCA FERNANDA VAZ	28,00	6,00	21,00	6,00	61,00
0198802059	JOÃO LUCAS JAQUES DA SILVA	28,00	12,00	21,00	3,00	64,00
0076102059	JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA NETO	36,00	15,00	21,00	12,00	84,00
0199502059	JOHNNY BRANDI SANTELLO	36,00	15,00	21,00	3,00	75,00
0007902059	JOSE CARLOS REYNALDO	20,00	15,00	15,00	9,00	59,00
0131602059	JOSÉ FERNANDES TROINA FILHO	24,00	12,00	18,00	9,00	63,00
0102402059	JOSIMAR SANTIAGO ALVES	24,00	15,00	24,00	3,00	66,00
0105102059	JULIANA GAILANO DA SILVA	28,00	9,00	18,00	3,00	58,00
0114902059	JULIO CESAR DOS SANTOS	28,00	9,00	15,00	6,00	58,00
0101602059	KAREN STELA SIMÃO	28,00	12,00	21,00	9,00	70,00
0176002059	KARINA CAMPANHA MORETTI	24,00	9,00	21,00	3,00	57,00
0108202059	KATLEEN DAIANE PIROLO	24,00	12,00	18,00	6,00	60,00
0186702059	KATLEN ALINE DA SILVA	32,00	6,00	15,00	3,00	56,00

0056102059	KELLEN FERNANDA RIBEIRO DUTRA	28,00	9,00	18,00	6,00	61,00
0169302059	KELLEN KAMILA CRUZ	24,00	9,00	27,00	0,00	60,00
0140402059	KERLIS SIMONE DE FREITAS	28,00	12,00	21,00	3,00	64,00
0159102059	LARISSA DA SILVA XAVIER	24,00	12,00	21,00	6,00	63,00
0155302059	LARISSA DOS SANTOS DE SOUZA	32,00	9,00	18,00	0,00	59,00
0061602059	LARISSA RAFAELA FRANCO RIBEIRO	32,00	15,00	21,00	6,00	74,00
0070802059	LEANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	36,00	9,00	24,00	0,00	69,00
0147302059	LEANDRO MANZALLI DE OLIVEIRA	24,00	12,00	15,00	6,00	57,00
0080502059	LEONARDO DA SILVA FERNANDES	36,00	12,00	21,00	6,00	75,00
0045502059	LEONARDO DANTAS	32,00	12,00	21,00	6,00	71,00
0181302059	LEONARDO VINÍCIUS SARDI	24,00	9,00	18,00	3,00	54,00
0080902059	LETÍCIA DA SILVA DIAS	24,00	12,00	24,00	0,00	60,00
0070202059	LETICIA MARQUES FERNANDES FARINHA	20,00	12,00	21,00	3,00	56,00
0132602059	LIDIANE DE FREITAS CUNHA	36,00	9,00	24,00	9,00	78,00
0089402059	LINCON CALIXTO SILVA	28,00	6,00	27,00	0,00	61,00
0102302059	LORENA VICENTIN VATER	36,00	12,00	27,00	9,00	84,00
0085202059	LUAN TONET PIRES	32,00	12,00	18,00	6,00	68,00
0101802059	LUCAS FARIA DE CASTRO	28,00	15,00	21,00	9,00	73,00
0190302059	LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO	20,00	15,00	21,00	9,00	65,00
0000602059	LUCAS FRANCISCO ARANTES	32,00	6,00	18,00	3,00	59,00
0062302059	LUCAS MARTINS CELEGHIM	16,00	9,00	27,00	9,00	61,00
0079302059	LUCIANA CACETTI	36,00	3,00	27,00	3,00	69,00
0112702059	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	32,00	9,00	27,00	9,00	77,00
0202002059	LUIZ FERNANDO DE MELO	24,00	15,00	24,00	3,00	66,00
0187702059	LUIZ RENATO TONET	32,00	15,00	21,00	6,00	74,00
0092802059	MAIARA CASTRO	28,00	6,00	18,00	6,00	58,00
0127502059	MAICON FERNANDO DOS SANTOS	32,00	15,00	30,00	12,00	89,00
0091602059	MAICON PATRICIO POLIZEL	32,00	15,00	21,00	3,00	71,00
0165502059	MAIKON DOUGLAS VELLOSO MACHADO	28,00	15,00	27,00	0,00	70,00
0173502059	MANOEL BARBOSA NETO DE MIRANDA	20,00	6,00	21,00	3,00	50,00
0068402059	MARCELO ALVES PEREIRA	24,00	9,00	18,00	6,00	57,00
0144002059	MARCELO DUTRA DE FREITAS BRANCO	28,00	15,00	30,00	0,00	73,00
0085802059	MARCELO JOSÉ RESENDE GONÇALVES	32,00	12,00	24,00	6,00	74,00
0037302059	MARCIA ARLINDO DE OLIVEIRA	36,00	15,00	21,00	6,00	78,00
0185402059	MARCO ANTONIO BESERRA RODRIGUES	20,00	3,00	24,00	6,00	53,00
0115202059	MARCOS PAULO GUERRA CARPANEJI	28,00	12,00	27,00	6,00	73,00
0101402059	MARCOS ROGERIO FAUSTINO	28,00	12,00	21,00	3,00	64,00
0109402059	MARCOS VINICIUS FIGUEIROBA DA SILVA	28,00	15,00	18,00	9,00	70,00
0167302059	MARCOS VINICIUS SCHPALLIR FILHO	24,00	9,00	9,00	9,00	51,00
0014702059	MARIA HELOISA NUNES MARTINS	24,00	6,00	21,00	9,00	60,00
0035302059	MARIANA MARTINEZ RODRIGUES ABIB	32,00	9,00	21,00	3,00	65,00
0114702059	MARIANA VASCONCELOS NEGRINI	36,00	6,00	27,00	12,00	81,00
0145002059	MARIANY FERNANDA GONÇALVES	28,00	9,00	21,00	0,00	58,00
0009302059	MARILIA MARTNIS	32,00	12,00	24,00	3,00	71,00
0156102059	MARIO ALVES MOREIRA	24,00	9,00	12,00	9,00	54,00
0153702059	MARIO AUGUSTO DA SILVA BATISTA	24,00	15,00	21,00	6,00	66,00
0140902059	MATEUS LUIZ PEREIRA DE DEUS	28,00	9,00	18,00	3,00	58,00
0122202059	MATHEUS PINA ZANIN	24,00	15,00	9,00	9,00	57,00
0202402059	MATHEUS SOARES CARDOSO	24,00	12,00	24,00	6,00	66,00
0081902059	MAYARA AGRE LEÃO	28,00	9,00	18,00	3,00	58,00
0187902059	MAYARA FERNANDA SENCI	32,00	6,00	21,00	9,00	68,00
0150502059	MAYARA PRISCILA RIBEIRO	32,00	12,00	24,00	6,00	74,00
0022002059	MAYCKON SARGI CORREIA	16,00	15,00	27,00	9,00	67,00
0117602059	MAYKE HENRIQUE ARAUJO AMARAL	32,00	12,00	24,00	9,00	77,00
0114802059	MELINA DE MARCHI AMARAL DOS SANTOS	32,00	12,00	27,00	6,00	77,00
0016302059	MICHEL ALVES DA SILVA	32,00	15,00	24,00	6,00	77,00
0165302059	MICHELANGELO BARUC MAZZARO	28,00	9,00	18,00	9,00	64,00
0144102059	MONIQUE LIMA DE NORONHA KUSER LEHMKUHL	36,00	9,00	24,00	9,00	78,00
0112202059	MURILO AUGUSTO PEREIRA BRANCO	32,00	9,00	18,00	9,00	68,00
0162002059	NATALIA GABRIELE BERNARDINO	32,00	6,00	15,00	0,00	53,00
0080302059	NATHALIE RODRIGUES DE PAULA	32,00	9,00	24,00	0,00	65,00
0178902059	NEISA STEFANNIE DIAS	32,00	12,00	24,00	3,00	71,00

0022202059	NELSON BRIGIDO DA SILVA JUNIOR	24,00	15,00	21,00	9,00	69,00
0159202059	NELSON QUAGLIO JUNIOR	24,00	9,00	18,00	3,00	54,00
0005402059	NELSON WOLPI DE OLIVEIRA NETTO	32,00	15,00	18,00	6,00	71,00
0041502059	NILSON ARMANDO	24,00	12,00	18,00	0,00	54,00
0158302059	ONAN MORAIS FARINHA	28,00	12,00	21,00	3,00	64,00
0007502059	OTAVIO LUIZ MILANI	28,00	9,00	12,00	3,00	52,00
0145802059	PÂMELA BERTAZINE	28,00	3,00	18,00	6,00	55,00
0013202059	PATRICIA DO CARMO BRASILIO	32,00	12,00	27,00	9,00	80,00
0126402059	PAULA DANIELE RODRIGUES	28,00	15,00	18,00	6,00	67,00
0010202059	PAULA VANESSA OTTUZO	24,00	9,00	24,00	6,00	63,00
0084402059	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	20,00	12,00	12,00	6,00	50,00
0154002059	PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA BALABEM	24,00	12,00	18,00	9,00	63,00
0180602059	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES	24,00	12,00	21,00	12,00	69,00
0198602059	PEDRO HENRIQUE TERUEL CARMONA	28,00	12,00	21,00	9,00	70,00
0134402059	RAFAEL CAPINAN DE MIRANDA	16,00	12,00	21,00	3,00	52,00
0151402059	RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA	36,00	15,00	24,00	6,00	81,00
0061002059	RAFAEL RODRIGUES	24,00	15,00	21,00	3,00	63,00
0064002059	RAFAELLA MADÓGLIO	32,00	12,00	21,00	6,00	71,00
0024702059	RAUL SOAVE OLIVEIRA DE PAULA	32,00	12,00	24,00	9,00	77,00
0144202059	REGINA DE FÁTIMA DO CARMO	28,00	9,00	18,00	6,00	61,00
0079002059	REGINALDO BRAZ DA SILVA	28,00	9,00	21,00	3,00	61,00
0162402059	RENATA CRISTINA DA SILVA BENTO	32,00	15,00	27,00	9,00	83,00
0147102059	RENATA RÍVOLLI PEREIRA DIAS	32,00	6,00	24,00	6,00	68,00
0197002059	RENATA XAVIER DA SILVA	28,00	12,00	27,00	12,00	79,00
0172202059	RENATO LUIZ SALUSTIANO	32,00	6,00	21,00	6,00	65,00
0009902059	RICARDO APARECIDO RAMOS SIMONI JUNIOR	32,00	15,00	21,00	9,00	77,00
0179602059	RICHARD WILLIAMS TEODORO	36,00	12,00	18,00	6,00	72,00
0186502059	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	28,00	15,00	18,00	9,00	70,00
0119502059	RONALDO RÉGIS FAVERO BONESSO	24,00	9,00	21,00	9,00	63,00
0019202059	ROQUE XIMENES NETO	12,00	12,00	15,00	12,00	51,00
0110402059	ROSANA APARECIDA DENIS	28,00	6,00	18,00	3,00	55,00
0142502059	ROSENILDA DA SILVA	24,00	12,00	15,00	6,00	57,00
0026702059	ROSILÉIA ARCHANGELO DOS SANTOS SILVA	32,00	12,00	21,00	12,00	77,00
0137902059	ROSILENE MACIEL FELIX	24,00	12,00	15,00	6,00	57,00
0154202059	SANDRA SANTOS ROSA SCHERCH	24,00	9,00	15,00	9,00	57,00
0034302059	SIMONE APARECIDA DE MORAES	32,00	12,00	24,00	6,00	74,00
0197502059	SUELEN CAROLINE DOS SANTOS	24,00	6,00	21,00	3,00	54,00
0146802059	SUZANA SILVA FAJARDO	36,00	12,00	24,00	12,00	84,00
0108802059	TALITA ROCHA DA SILVA	36,00	9,00	18,00	9,00	72,00
0098902059	TAMIRES CAMPOVILA BATISTA	28,00	6,00	21,00	6,00	61,00
0064102059	TATIANA VALENTINI DE ALMEIDA	32,00	9,00	21,00	6,00	68,00
0003702059	TATIANE APARECIDA ARRUDA	24,00	6,00	18,00	12,00	60,00
0119802059	TATIANE CRISTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	24,00	3,00	24,00	9,00	60,00
0000702059	TATIANE ISABEL DOS SANTOS	32,00	9,00	9,00	6,00	56,00
0143302059	TAYANE MONISE BOCATO	28,00	9,00	18,00	6,00	61,00
0029702059	TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO	40,00	9,00	24,00	9,00	82,00
0132502059	THAÍS CHAGAS DE LIMA	24,00	9,00	21,00	3,00	57,00
0124602059	THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS	36,00	9,00	27,00	6,00	78,00
0015702059	THIAGO RAFAEL PASSOS	32,00	9,00	27,00	6,00	74,00
0176702059	TIAGO DE JESUS ALVES	24,00	15,00	9,00	3,00	51,00
0107402059	TIAGO HENRIQUE DISERO	20,00	9,00	21,00	6,00	56,00
0140002059	TIAGO MORELATO	24,00	9,00	15,00	3,00	51,00
0018402059	TIAGO VEIGA GARBELINI	32,00	15,00	24,00	3,00	74,00
0118502059	TOBIAS JOÃO DE OLIVEIRA	32,00	15,00	24,00	6,00	77,00
0068502059	VALDIR DE OLIVEIRA	24,00	9,00	21,00	3,00	57,00
0090002059	VALDIR DO AMARAL	36,00	9,00	15,00	6,00	66,00
0104102059	VALDIR FERRARI JUNIOR	28,00	6,00	18,00	6,00	58,00
0025102059	VIVIANE DA SILVA PAULO	28,00	9,00	18,00	3,00	58,00
0153402059	WEDER JHONNY DE QUEIRIOZ	36,00	12,00	24,00	3,00	75,00
0064602059	WELLINGTON ALVES DE SOUZA	20,00	9,00	18,00	3,00	50,00
0170002059	WESLLEY FERNANDES	28,00	6,00	27,00	9,00	70,00
0099702059	WILLIAM ANGELUCE JUSTO	28,00	9,00	12,00	9,00	58,00

0133702059	WILLIAN GUSTAVO DUARTE	24,00	12,00	27,00	3,00	66,00
0067102059	WILMA RAMOS DE PAULA	20,00	9,00	18,00	3,00	50,00
0119402059	WYNTON MARCELINO DE SOUZA	36,00	3,00	15,00	6,00	60,00

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL PONTOS
0141403059	ALINE CLARO DE CARVALHO	20,00	9,00	21,00	6,00	56,00
0041703059	ALINE RAMALHO DE FREITAS	24,00	9,00	12,00	12,00	57,00
0096203059	FRANCIELE ANDRIANE DA COSTA	20,00	9,00	24,00	0,00	53,00
0202103059	HAYANE APARECIDA SILVA	16,00	9,00	24,00	3,00	52,00
0164803059	JANIELE BORGES	28,00	9,00	15,00	3,00	55,00
0152203059	JAQUELINE DINIZ RODRIGUES	20,00	9,00	21,00	3,00	53,00
0148703059	NATASSIA FREIRE ROSA DOS SANTOS	24,00	3,00	15,00	9,00	51,00
0151303059	SANDRA DE FATIMA FERREIRA	36,00	9,00	21,00	3,00	69,00

MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS/ ATUALIDADES	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL PONTOS
0152904059	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	36,00	12,00	15,00	12,00	75,00
0186904059	ADILSON APARECIDO DOS SANTOS	24,00	12,00	18,00	0,00	54,00
0107804059	ADILSON DOS SANTOS	28,00	15,00	12,00	3,00	58,00
0002604059	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	24,00	15,00	15,00	9,00	63,00
0112604059	ADILSON GONÇALVES DA COSTA	28,00	12,00	12,00	6,00	58,00
0182304059	ADILSON LUIZ ARAUJO MADOGLIO	32,00	9,00	21,00	3,00	65,00
0111704059	ALAN FABRICIO	32,00	15,00	18,00	6,00	71,00
0071504059	ALEXANDRE CRUZ	36,00	12,00	18,00	0,00	66,00
0144904059	ANTONIO MARCOS PEREIRA DIAS	28,00	9,00	15,00	6,00	58,00
0052604059	AUGUSTO ROGERIO ANGELO	24,00	9,00	18,00	3,00	54,00
0189904059	CASSIO RODRIGUES FERRARI	32,00	12,00	15,00	3,00	62,00
0092004059	CLAUDIOMIRORODRIGUES	24,00	12,00	15,00	0,00	51,00
0175204059	DAVI RODRIGUES	36,00	9,00	24,00	3,00	72,00
0184304059	DENIS MARCELO VIGATTO	28,00	6,00	21,00	3,00	58,00
0013704059	DIOGENES ALEXANDRE DAS DORES	28,00	9,00	18,00	0,00	55,00
0084604059	EDER JUNIOR TRAVALINI	36,00	15,00	18,00	3,00	72,00
0188704059	EDSON ELIAS DA SILVA	20,00	12,00	12,00	6,00	50,00
0139404059	ELIEZER FERNANDO DOS SANTOS	36,00	12,00	12,00	3,00	63,00
0195404059	ÉVERTON HENRIQUE DA SILVA LIMA	36,00	9,00	12,00	3,00	60,00
0030304059	EZEQUIEL CAVALARI	36,00	12,00	21,00	6,00	75,00
0183204059	EZEQUIEL MARTINS	36,00	12,00	21,00	6,00	75,00
0092604059	FABIO FERIATTI	24,00	15,00	15,00	3,00	57,00
0035504059	FABRICIO FRANCISQUINHO	24,00	3,00	18,00	6,00	51,00
0042604059	FERNANDO CARLOS RODRIGUES	28,00	12,00	15,00	12,00	67,00
0073604059	GETULIO DONIZETI SOARES	36,00	12,00	21,00	3,00	72,00
0175504059	GILBERTO GERONIMO MARINHO	28,00	6,00	18,00	0,00	52,00
0039804059	GILCEMAR MATIAS DE MORAES	28,00	15,00	15,00	0,00	58,00
0033304059	JAIRO APARECIDO HENRIQUE	28,00	9,00	21,00	6,00	64,00
0090904059	JHON DAWID FRAGOSO	24,00	12,00	12,00	9,00	57,00
0067704059	JHONY CESAR DE OLIVEIRA	32,00	9,00	21,00	3,00	65,00
0152604059	JOSE LUCIANO SOARES	28,00	15,00	9,00	0,00	52,00
0019604059	JULIANO DO CARMO	28,00	9,00	15,00	6,00	58,00
0120004059	KLEBER DE OLIVERIA	24,00	6,00	12,00	12,00	54,00
0146004059	LEANDRO FARIA DIAS	40,00	15,00	21,00	3,00	79,00
0180704059	LEANDRO JEFERSON FLAUSINO	24,00	12,00	12,00	6,00	54,00
0135004059	LEONARDO DA SILVA DONHA	28,00	6,00	21,00	6,00	61,00
0004704059	LUIS ANTONIO MENDES	24,00	6,00	9,00	12,00	51,00
0021104059	LUIZ HENRIQUE SANTINI DE ANDRADE	28,00	6,00	18,00	3,00	55,00
0170604059	MARCELO JOSÉ MARTINS	20,00	12,00	15,00	6,00	53,00
0017704059	MARCIO APARECIDO DA SILVA	28,00	12,00	12,00	3,00	55,00
0190004059	MARIA CLEONICE BEZERRA DA SILVA	24,00	9,00	15,00	9,00	57,00
0078504059	MAURICIO SOARES DA SILVA	40,00	12,00	12,00	0,00	64,00
0014504059	MAYKON RODRIGO CUAGLIO	28,00	9,00	15,00	9,00	61,00

0065004059	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	28,00	6,00	12,00	6,00	52,00
0085104059	PAULO SERGIO PEREIRA DIAS	32,00	12,00	21,00	9,00	74,00
0134604059	RAFAEL EDUARDO BOÇOLAN	32,00	12,00	15,00	3,00	62,00
0112404059	RAFAELA VIVIANE MORGADO	24,00	9,00	18,00	0,00	51,00
0171104059	RENATO CEZAR MARTINS	28,00	15,00	18,00	9,00	70,00
0061204059	RENATO DE MORAES VILELA	32,00	9,00	15,00	6,00	62,00
0145304059	ROBERTO LUIZ DA COSTA	32,00	9,00	21,00	0,00	62,00
0169504059	RODRIGO ANTONIO CARPANEZE	36,00	15,00	18,00	9,00	78,00
0102004059	ROGELIO DE PINA ARAÚJO	24,00	6,00	18,00	6,00	54,00
0178204059	ROGÉRIO SIMPLÍCIO SENCIO	36,00	15,00	18,00	3,00	72,00
0101504059	RUDIMAR FAUSTINO	20,00	12,00	9,00	9,00	50,00
0121104059	SANDRO ALEXANDRE GONÇALVES LIMA	32,00	6,00	15,00	6,00	59,00
0131204059	SEBASTIAO BALABEM	32,00	9,00	15,00	6,00	62,00
0076004059	THIAGO PRIMO NOVELI	28,00	3,00	15,00	6,00	52,00
0137204059	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	40,00	15,00	27,00	3,00	85,00
0174004059	VANDERLEI CARDOSO	36,00	9,00	15,00	6,00	66,00
0184504059	VITOR HUGO ROSA TOSTA	28,00	9,00	18,00	6,00	61,00
0020104059	WAGNER DA SILVA	28,00	9,00	12,00	3,00	52,00
0120304059	WAGNER DIAS FERREIRA	28,00	9,00	18,00	0,00	55,00
0025304059	WESLEY FIGUEIROBA	24,00	6,00	18,00	6,00	54,00
0073204059	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	32,00	15,00	15,00	0,00	62,00

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS/ ATUALIDADES	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL PONTOS
0013105059	GREICIELLE OHANA DA SILVA	68,00	1,50	8,00	1,50	79,00
0016505059	JULIANA APARECIDA VICENTE ZECHEL	48,00	1,50	8,00	0,00	57,50

EDUCADOR INFANTIL

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL PONTOS
0020206059	ADRIANA APARECIDA MALUZI	60,00	6,00	4,00	70,00
0002906059	ADRIELE FERNANDA BALDINI	52,00	3,00	2,00	57,00
0038106059	ALESSANDRA FRANCISCO INACIO	72,00	4,50	4,00	80,50
0098006059	AMANDA FIDELIS	60,00	4,50	6,00	70,50
0194206059	ANA CAROLINA BRANCO	52,00	6,00	0,00	58,00
0169406059	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	56,00	6,00	4,00	66,00
0140806059	ANA CAROLINE DA SILVA	64,00	6,00	6,00	76,00
0086206059	ANA CAROLINE PEPECE DE ALCÂNTARA	72,00	6,00	8,00	86,00
0020406059	ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA	64,00	3,00	2,00	69,00
0148006059	ANA LETÍCIA DE CASTRO MICHELATO	72,00	4,50	6,00	82,50
0038906059	ANA LUIZA MILANI	84,00	4,50	6,00	94,50
0039506059	ANA MARIA DE LIMA	48,00	1,50	8,00	57,50
0186106059	ANA PAULA VENTURA GREGORIO	48,00	3,00	6,00	57,00
0115806059	ANDRÉIA BORGES	64,00	4,50	0,00	68,50
0048106059	ANDREIA CRISTINA MALUZI SILVA	52,00	6,00	2,00	60,00
0084306059	ANDRÉIA DA SILVA SANTOS	56,00	3,00	2,00	61,00
0136306059	ANDRESSA CAROLINA TAVARES	48,00	4,50	2,00	54,50
0124906059	ANESIA BARBOSA SUBIRA	48,00	6,00	4,00	58,00
0088506059	ANGELA MATHIAZI	60,00	4,50	2,00	66,50
0197806059	ANGELICA CRISTINA PRIMO	48,00	6,00	0,00	54,00
0169906059	ANGELITA ORLANDI FERIATO	76,00	4,50	4,00	84,50
0022106059	ARIANE DANIELE BERTOLA	52,00	3,00	4,00	59,00
0166106059	BEATRIZ DE LIMA DOS SANTOS	56,00	4,50	2,00	62,50
0149506059	BRUNA BELONI DA SILVA	72,00	4,50	6,00	82,50
0089206059	CAMILA FERNANDA MARIANO ROCA .	60,00	3,00	4,00	67,00
0042106059	CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	60,00	6,00	4,00	70,00
0141806059	CARLA GEOVANNA DO VALE	60,00	3,00	4,00	67,00
0005006059	CAROLINE MILLANI MENDES	84,00	3,00	2,00	89,00
0045606059	CAROLINNE DA SILVA CABRAL	72,00	4,50	8,00	84,50
0187806059	CHAYENE ANDRESSA DE OLIVEIRA QUIRINO	68,00	6,00	2,00	76,00
0194406059	CINTIA PEREIRA REZENDE	68,00	6,00	8,00	82,00

0105206059	CLAUDETE PINTO	60,00	3,00	0,00	63,00
0174406059	CRISTIANE FERNANDES	68,00	6,00	2,00	76,00
0023706059	CRISTINE CANDÉO DOS SANTOS	64,00	4,50	4,00	72,50
0034606059	DAIANE FIDELIS	68,00	6,00	10,00	84,00
0072706059	DANIELE DE OLIVEIRA PEREIRA	52,00	3,00	2,00	57,00
0079406059	DANIELE MARIA ALVES DA SILVA	56,00	4,50	4,00	64,50
0138606059	DANNIANE MILANI DE SOUZA	72,00	4,50	10,00	86,50
0046106059	DANTARA HENDRI MORAIS CORREIA DA SILVA	52,00	6,00	2,00	60,00
0147506059	DAYANE CRISTINA MACIESKI	68,00	4,50	6,00	78,50
0171006059	EDIRLENE TATIANE VERSORI LAZARINO	76,00	3,00	6,00	85,00
0072206059	ELAINE APARECIDA ALVES	48,00	6,00	4,00	58,00
0104206059	ELAINE DE FÁTIMA CHIMINI	68,00	4,50	4,00	76,50
0004406059	ELEN THAIS SOBRAL	68,00	4,50	2,00	74,50
0075206059	ELIANE RUSSO CORRÊA	72,00	4,50	6,00	82,50
0115906059	ELISANGELA BORGES	48,00	4,50	2,00	54,50
0053806059	EVELYN DA SILVA PINTO	48,00	4,50	2,00	54,50
0094706059	FERNANDA ARIOSO	72,00	4,50	2,00	78,50
0136206059	FERNANDA CRISTINA FRANCO	68,00	4,50	6,00	78,50
0016806059	FERNANDA GOMES ARANHA	52,00	4,50	6,00	62,50
0194006059	FRANCINE REZENDE SIQUEIRA	60,00	4,50	6,00	70,50
0141106059	GABRIELA FONTANA DE CARVALHO	72,00	4,50	2,00	78,50
0127706059	GLAUCE CRISTINA FAEDA	56,00	6,00	2,00	64,00
0045406059	GLEYSE VICENTE	52,00	3,00	4,00	59,00
0117206059	GRAZIELA APARECIDA ZANARDO DE SOUZA	60,00	4,50	2,00	66,50
0097206059	INGRID OLIVEIRA DO NASCIMENTO BOCATO	56,00	4,50	2,00	62,50
0110506059	INVELA APARECIDA SENA ALVES	56,00	3,00	2,00	61,00
0160806059	ISABELA GONÇALVES DE OLIVEIRA	76,00	6,00	8,00	90,00
0191606059	ISABELLA FERNANDA SOUZA ALVES	52,00	6,00	6,00	64,00
0071306059	JACKELINE ARIOZO	72,00	6,00	4,00	82,00
0010506059	JAQUELINE ATANAZIO MENDES	72,00	3,00	4,00	79,00
0040406059	JAQUELINE KELLY FELICIANO	60,00	6,00	6,00	72,00
0082206059	JENNIFER JAQUES PIO	64,00	4,50	2,00	70,50
0177706059	JESICA APARECIDA MOREIRA	48,00	3,00	2,00	53,00
0168306059	JÉSSICA PICCIONI PIEL	76,00	1,50	6,00	83,50
0091706059	JOSELICE ADRIANE DA COSTA	76,00	3,00	8,00	87,00
0099006059	JOSEMARA MENDES SIMÃO	56,00	6,00	4,00	66,00
0109706059	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	48,00	4,50	2,00	54,50
0084506059	JOSIANE CARLA FRANÇA BENTO	68,00	6,00	4,00	78,00
0024006059	JOSILENE DE OLIVEIRA	60,00	6,00	0,00	66,00
0175406059	JULIANA DA SILVA HELBE	64,00	6,00	4,00	74,00
0160606059	JUSSARA FERNANDA DA SILVA	72,00	4,50	10,00	86,50
0002506059	KARINA LAYANETAVARES MENDES	72,00	4,50	4,00	80,50
0128006059	KARINA LUCÉLIA NARDONI GONÇALEZ	60,00	4,50	0,00	64,50
0169206059	KARLA REGINA DE SOUZA	72,00	4,50	2,00	78,50
0165906059	KATIA CRISTINA KREMER	48,00	6,00	2,00	56,00
0014906059	KÁTIA LILIAN BALDINI ARAGÃO	48,00	1,50	2,00	51,50
0008006059	KERLA CRISTINA DE OLIVEIRA ELIDIO	48,00	6,00	6,00	60,00
0027406059	LAIANE CRISTINA DIAS CORREIA	56,00	3,00	4,00	63,00
0152706059	LARISSA ALVES MUNHOZ GOMES	64,00	4,50	4,00	72,50
0073006059	LARISSA FERNANDA MITIKO TAMURA	84,00	3,00	6,00	93,00
0021006059	LEANDRA CRISTINA DOS SANTOS	44,00	3,00	4,00	51,00
0030906059	LEILIANE ALVES DE LIMA VITORINO	76,00	6,00	6,00	88,00
0024906059	LEILIANE CAMPOS	64,00	4,50	4,00	72,50
0156306059	LILIAN GOMES BANDEIRA	56,00	1,50	2,00	59,50
0094606059	LORENA DEYSIANE DE MORAES	64,00	1,50	6,00	71,50
0179806059	LUANA ROSA DE MACEDO	72,00	4,50	8,00	84,50
0141506059	LUBRIANA NINACHA CANDIDO	68,00	6,00	6,00	80,00
0165206059	MAIARA ALINE SECCO	68,00	4,50	8,00	80,50
0039106059	MARCELA HELENA XAVIER DA COSTA	72,00	6,00	8,00	86,00
0133406059	MARCIA ELENA SILVEIRA BORTOLINI	56,00	6,00	2,00	64,00
0086606059	MÁRCIA REGINA RODRIGUES	60,00	4,50	2,00	66,50
0157506059	MARIA DA CRUZ NUNES	44,00	4,50	4,00	52,50

0090506059	MARIA DE FATIMA SANTOS	52,00	4,50	0,00	56,50
0083106059	MARIA DE LOURDES LOBRIGATTE	68,00	6,00	6,00	80,00
0139506059	MARIA HELENA GONÇALVES	56,00	4,50	4,00	64,50
0028406059	MARIELE DE ANDRADE PINHEIRO	64,00	6,00	4,00	74,00
0118306059	MARIELLY MORAES RODRIGUES SANTOS	68,00	6,00	2,00	76,00
0128806059	MARILEY MARTINS ALVES LEITE	56,00	6,00	6,00	68,00
0074506059	MARISA DE SOUZA MACHADO	64,00	6,00	4,00	74,00
0036206059	MEIRIELE ALBERTO SILVA	68,00	6,00	4,00	78,00
0040806059	MÔNICA GOMES DA SILVA	72,00	3,00	4,00	79,00
0145406059	NÁDIA MARIANE BOCATO	52,00	3,00	0,00	55,00
0108306059	PALOMA CAROLINE DOMINGOS	80,00	6,00	6,00	92,00
0092906059	PÂMELA NAIANA SARMENTO	56,00	6,00	8,00	70,00
0184406059	PATRICIA AUGUSTO DE CARVALHO	80,00	4,50	6,00	90,50
0099906059	PATRICIA DA COSTA	60,00	6,00	2,00	68,00
0067006059	PAULA RENATA APARECIDA CANDIDO MEIRA	64,00	4,50	6,00	74,50
0156506059	PAULA RENATA DE ANDRADE SUBIRÁ	52,00	4,50	4,00	60,50
0005806059	PRISCILA BATISTA DO NASCIMENTO	76,00	6,00	10,00	92,00
0182006059	PRISCILLA CONCEIÇÃO DE CARVALHO	56,00	4,50	0,00	60,50
0090606059	QUETSIA GARCIA GIBIN	64,00	4,50	6,00	74,50
0187006059	RAFAEL ANTONIO BONESSO LAGANA	64,00	6,00	2,00	72,00
0116006059	REGIANECRISTINA LEITE	52,00	4,50	2,00	58,50
0118906059	RENATA APARECIDA DOS SANTOS	64,00	6,00	2,00	72,00
0150606059	RENATA DE FREITAS PIROLO	56,00	1,50	8,00	65,50
0158106059	ROGENIA ALVES	52,00	1,50	2,00	55,50
0109306059	ROSANA ANTONIO	52,00	3,00	4,00	59,00
0125106059	ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GÓES	60,00	6,00	4,00	70,00
0107606059	ROSELI PEREIRA DOS SANTOS	56,00	4,50	2,00	62,50
0127906059	SANDRA CESTARI TAVARES	40,00	4,50	8,00	52,50
0085306059	SAYARA PIO GRACIANO	80,00	6,00	4,00	90,00
0005506059	SHEILA MARTINS TERRA	68,00	4,50	6,00	78,50
0151006059	SIRLENE PISSOLETO	52,00	3,00	2,00	57,00
0136406059	TAMIRES DOS SANTOS	48,00	4,50	4,00	56,50
0151806059	THAIS LOBO MARTINS DO NASCIMENTO	60,00	6,00	2,00	68,00
0029606059	THAMIRES FERNANDA GANDRA ROSSEGALLI	48,00	3,00	0,00	51,00
0197206059	THAYNARA CAROLINE DOMINGUES COELHO	52,00	6,00	6,00	64,00
0090206059	TIAGO HENRIQUE FONSECA	48,00	6,00	4,00	58,00
0147406059	VANESSA APARECIDA PAIVA	52,00	6,00	0,00	58,00
0144806059	VIVIANE SANTOS DA SILVA IRAO	72,00	4,50	6,00	82,50
0191806059	WAGNER DONIZETTI DE MORAIS	52,00	4,50	6,00	62,50
0175706059	WILMA TRAVALINI	52,00	4,50	2,00	58,50

FARMACÊUTICO					
NUM. INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES**	**LÍNGUA PORTUGUESA**	**TOTAL PONTOS**
0145207059	ALEXANDRA VIEIRA IBIAPINA	52,00	4,50	2,00	58,50
0035007059	ALEXANDRE RICARDO ALVES GUICIARDI	60,00	3,00	4,00	67,00
0045307059	ANA ANDREIA ZANARDO	56,00	6,00	4,00	66,00
0001207059	ANDRESSA CAROLINE FERIATO	44,00	4,50	8,00	56,50
0088607059	ANGELICA REGINA CARVALHO FREIRE ORLANDINI	44,00	6,00	2,00	52,00
0001807059	BRUNA GALDINO PINHEIRO DE SOUZA	68,00	4,50	8,00	80,50
0077007059	CARLA FABIANA SOUZA GUAZELLI	76,00	6,00	8,00	90,00
0008407059	DAYANE MICHELLE MARENGONE	52,00	4,50	2,00	58,50
0110907059	DÉBORA JACOB BELCHIOR	64,00	6,00	4,00	74,00
0044707059	DEISE VIMAANA SANTOS DE SOUZA SIMÕES	52,00	6,00	2,00	60,00
0069107059	EDINALDO FUMIO KAJIWARA	56,00	6,00	6,00	68,00
0109107059	EDUARDO ROGERIO RAMOS	60,00	4,50	4,00	68,50
0001407059	EVANDRO DE OLIVEIRA PINTO	44,00	6,00	2,00	52,00
0139807059	FABIO LUCIO DA SILVA LERO	56,00	4,50	2,00	62,50
0085007059	FRANCYNE MEDEIROS DIAS	56,00	3,00	6,00	65,00
0146207059	GIOVANNA DUELLIS VENTURINO	60,00	4,50	8,00	72,50
0043707059	GISLAINECRISTINA DE SOUZA DA FONSECA	52,00	6,00	2,00	60,00
0159807059	GUSTAVO DEL PADRE TARDELLI	44,00	6,00	4,00	54,00

0001007059	HELOÍNE DOS SANTOS PINTO	48,00	4,50	6,00	58,50
0155607059	HENRIQUE MALUF LORDANI	52,00	6,00	6,00	64,00
0123907059	JEAN CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	72,00	6,00	6,00	84,00
0184907059	JHONY CÉSAR CHAGAS	44,00	3,00	4,00	51,00
0104507059	JOICE BERGER	48,00	3,00	4,00	55,00
0068807059	KARISA SANTOS GOMES	76,00	6,00	6,00	88,00
0163207059	LARISSA FIORAZE DE CAMPOS	60,00	3,00	2,00	65,00
0017307059	LARISSA MARIA SOLDERA	68,00	6,00	6,00	80,00
0068607059	LARISSA SANTOS GOMES	56,00	6,00	4,00	66,00
0179207059	LETICIA PACHECO	48,00	4,50	8,00	60,50
0000507059	LUCAS CARVALHO COELHO NETO	68,00	6,00	6,00	80,00
0140107059	LUCAS LÁZARO RAIMUNDO	44,00	4,50	6,00	54,50
0136107059	LUÍS NORBERTO SANCHES	48,00	4,50	4,00	56,50
0077607059	MARIA DAS GRAÇAS GUIMARAES BALDINO	56,00	6,00	4,00	66,00
0078707059	MARIANY CRISTHYANI COLETI	48,00	6,00	0,00	54,00
0061507059	MARIPAZ NAVAS SANTOS	64,00	6,00	2,00	72,00
0164907059	RENATA PEREIRA DA SILVA	64,00	1,50	2,00	67,50
0097807059	RENNAN FELIPE OLIVEIRA	44,00	6,00	4,00	54,00
0165807059	ROSANE BRAATZ SIQUEIRA MARTINS	68,00	3,00	6,00	77,00
0174507059	ROSEMEIRE BONETTI DOS REIS	44,00	4,50	4,00	52,50
0056507059	STÉFANY REIS CORRÊA	64,00	6,00	8,00	78,00
0097007059	THAÍS ALVES DE ARAÚJO	48,00	1,50	10,00	59,50
0198207059	VAGNA FRANCIELE DA ROSA	60,00	6,00	2,00	68,00
0061407059	VANESSA BALARIN YAMAUTI IZIDORIO	72,00	6,00	6,00	84,00

MÉDICO CLÍNICO GERAL

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL PONTOS
0122508059	CAMILA IGA	64,00	4,50	4,00	72,50
0155808059	CESAR KUHNEN	68,00	6,00	6,00	80,00
0079908059	ERIK DOS SANTOS IWASSE	64,00	3,00	6,00	73,00
0185808059	FERNANDA LEMES DE TOLEDO JUSTO	64,00	4,50	6,00	74,50
0076508059	JÉSSICA SAYURI KUMAGAI	68,00	4,50	6,00	78,50
0138708059	JOSÉ EDUARDO CORDEIRO	76,00	6,00	8,00	90,00
0125308059	KAREN CRISTINE DA SILVA	68,00	6,00	6,00	80,00
0183108059	LARISSA DOS SANTOS GONÇALVES GIL	68,00	3,00	10,00	81,00
0160508059	RODRIGO GOMES PENHA	76,00	6,00	8,00	90,00
0001508059	SARKIS MELHEM JAMIL	44,00	6,00	2,00	52,00

PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL PONTOS
0059809059	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS VIEIRA	56,00	6,00	6,00	68,00
0161609059	ALETHÉIA GONÇALVES DE SOUZA	52,00	6,00	2,00	60,00
0189709059	ALEXANDRE GONÇALVES	44,00	6,00	2,00	52,00
0100409059	ALINE CALDEIRA NEGRÃO SOUZA	44,00	3,00	4,00	51,00
0107209059	ALINE FERREIRA DE ARAÚJO	48,00	1,50	4,00	53,50
0176909059	AMANDA VIEIRA RODRIGUES	44,00	4,50	4,00	52,50
0035109059	ANA CARLA DE PAULA	44,00	6,00	6,00	56,00
0123709059	ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA	48,00	3,00	2,00	53,00
0130309059	ANA PAULA ARIOSO DOS SANTOS	60,00	6,00	8,00	74,00
0132409059	ANA PAULA DE SOUZA	48,00	6,00	8,00	62,00
0158409059	ANA PAULA JOSÉ MADÓGLIO	56,00	3,00	2,00	61,00
0093609059	ANALISLIE DOS REIS	44,00	6,00	4,00	54,00
0135809059	ANDRÉA RIBEIRO VALENTIM FERNANDES	56,00	6,00	8,00	70,00
0012309059	ANIELE RAMOS	56,00	6,00	4,00	66,00
0174809059	BARBARA LEITE DE ALMEIDA	56,00	4,50	2,00	62,50
0163909059	BRENDA RAIZA DOMINGOS MENDES	60,00	4,50	8,00	72,50
0068309059	BRUNA CAROLINE BELO GONÇALVES GASPARINI	40,00	4,50	6,00	50,50
0006709059	BRUNA CASAGRANDE	64,00	6,00	6,00	76,00
0074609059	BRUNA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	48,00	6,00	2,00	56,00
0075009059	CACILDA DERUZA GARCIA	44,00	3,00	4,00	51,00

0194909059	CAROLINA BUENO LOPES ANTUNES	48,00	3,00	4,00	55,00
0078809059	CAROLINE SUBIRÁ PEREIRA	52,00	6,00	8,00	66,00
0096609059	CLAUDIA CRISTIANI BARBOSA GROSS	56,00	4,50	4,00	64,50
0112109059	CLAUDIA JAQUELINE AGUIAR	60,00	4,50	4,00	68,50
0078209059	CLAUDINEIA APARECIDA LEANDRO	56,00	4,50	4,00	64,50
0165409059	CLEONICE DE OLIVEIRA ARIOSO	52,00	4,50	2,00	58,50
0172709059	CRISTIANA ELIAS DA SILVA	52,00	3,00	4,00	59,00
0119109059	CRISTIANE DE MORAIS GUIOTI	52,00	4,50	4,00	60,50
0125609059	DAIANE APARECIDA FONTANA TOMAZ	48,00	3,00	4,00	55,00
0117509059	DAIANE ROMANO ALVES	56,00	3,00	6,00	65,00
0074709059	DANIELA AMANDA MIQUELINO	52,00	3,00	4,00	59,00
0135709059	DÉBORA DOS SANTOS E SILVA	60,00	3,00	2,00	65,00
0066909059	DEBORA NOEMIA DA SILVA NASCIMENTO	48,00	4,50	4,00	56,50
0124509059	DENISE APARECIDA ROBERTO	52,00	4,50	6,00	62,50
0198509059	DIÉLI DE CAMPOS	56,00	6,00	2,00	64,00
0036809059	DILMARA SUBIRÁ DOS SANTOS	48,00	4,50	0,00	52,50
0163109059	EDILAINE CRISTINA BRUNO ALVES	48,00	6,00	6,00	60,00
0082009059	ELIETE CRISTINA ROMANO ALVES	52,00	4,50	2,00	58,50
0006109059	ELISANGELA BELCHIOR DA SILVA	56,00	6,00	4,00	66,00
0099509059	FABIANA DOS SANTOS FERNANDES	48,00	3,00	4,00	55,00
0200009059	FÁTIMA RODRIGUES TINELLI	40,00	6,00	8,00	54,00
0143209059	FERNANDA LIMA DOS SANTOS	56,00	3,00	4,00	63,00
0156409059	FLÁVIA ALONSO MONTEIRO	48,00	6,00	8,00	62,00
0091509059	FLÁVIA APARECIDA DE MORAES	52,00	4,50	8,00	64,50
0164009059	FLÁVIA MARIA TOREJANI OLIVEIRA	48,00	6,00	6,00	60,00
0120509059	FRANCIELE DE FREITAS AGUIAR	52,00	3,00	6,00	61,00
0045809059	FRANCIELE MONTEIRO DO NASCIMENTO	44,00	6,00	0,00	50,00
0146609059	FRANCIELLE APARECIDA ZANUTO	56,00	4,50	2,00	62,50
0178809059	JANAINA PATRICIA DE ALMEIDA BRIGANTI SILVA	48,00	6,00	8,00	62,00
0163509059	JENNIFER GUIMARÃES PRAXEDES	44,00	6,00	6,00	56,00
0013409059	JÉSSICA ADRIELLE RAMOS MESQUITA	48,00	6,00	4,00	58,00
0071009059	JOCASTA MARIA DE CAMARGO NEVES	56,00	3,00	4,00	63,00
0166309059	JOCELARACOSTA	48,00	6,00	2,00	56,00
0150409059	JOSIANE APARECIDA PRATIS	52,00	3,00	0,00	55,00
0167609059	JOSIANE MACHADO DE PAULA	60,00	6,00	8,00	74,00
0028909059	JOSIELE APARECIDA CALEGARIO	64,00	6,00	2,00	72,00
0176109059	JOSIELE PAVIANI RAMOS	64,00	3,00	4,00	71,00
0126009059	JULIANA MIYAO	44,00	4,50	6,00	54,50
0166509059	JULIANA SENCI DE ALMEIDA	40,00	6,00	4,00	50,00
0008609059	JULIETE GOMES POSS ASANO	52,00	6,00	8,00	66,00
0017609059	JUSSARA RODRIGUES DA SILVA	44,00	4,50	8,00	56,50
0079209059	KARINA KAROL SIMONI	52,00	6,00	10,00	68,00
0093509059	KARINA MICHELATO	44,00	6,00	2,00	52,00
0097509059	KAROLINE BISETTO DUTRA	48,00	4,50	4,00	56,50
0033709059	KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO	48,00	3,00	4,00	55,00
0131809059	KELLEN CRISTINE ZENERATO MANFRIN	56,00	4,50	2,00	62,50
0011309059	KELLY ANGELINA DEDONE DE FREITAS	44,00	6,00	4,00	54,00
0149309059	LETÍCIA SILVESTRINI DE MORAES	40,00	6,00	4,00	50,00
0064809059	LILIAKATIA VIEIRA MACHADO	48,00	3,00	0,00	51,00
0140609059	LUANA APARECIDA DA SILVA GOMES	64,00	6,00	6,00	76,00
0082409059	LUANA DA SILVA BARBOSA	60,00	4,50	6,00	70,50
0131109059	MAIARA ROBERTA DA SILVA	44,00	6,00	6,00	56,00
0187609059	MARA LUCIA DARIVA ORLANDI	40,00	6,00	4,00	50,00
0126709059	MARCIA APARECIDA SAUGO DA SILVA	44,00	4,50	4,00	52,50
0168609059	MARIANA FERREIRA LÉRIO MENDES	60,00	4,50	2,00	66,50
0107109059	MARILU BARBOZA MURARO	48,00	3,00	0,00	51,00
0036609059	MARLI VIDAL ALBERTO DA SILVA	48,00	6,00	4,00	58,00
0166609059	MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	56,00	3,00	2,00	61,00
0188809059	MARY CHRISTINE PEREIRA LORENZINI	64,00	4,50	10,00	78,50
0073409059	MAYARA BEATRIZ SANTANA	52,00	4,50	4,00	60,50
0093909059	MAYARA REGINA COELHO FERRARI	52,00	4,50	8,00	64,50
0070509059	MAYARA STELA SALES	48,00	3,00	6,00	57,00

0074909059	MAYRA GARCIA JUSTO	56,00	6,00	4,00	66,00
0109509059	MAYSA KAROLINE DE SOUZA CRUZ	56,00	4,50	2,00	62,50
0102209059	MILENE CAROLINE MACHADO	48,00	3,00	4,00	55,00
0191509059	MONA LISA SELLETI CARVALHO	44,00	4,50	4,00	52,50
0139009059	MURIELLE CRISTINA DO CARMO	44,00	4,50	4,00	52,50
0120109059	PATRÍCIA FERNANDA DE OLIVEIRA NOVELI	52,00	6,00	6,00	64,00
0069609059	PAULA BARBOSA DEMEU	44,00	6,00	2,00	52,00
0133109059	PAULA RENATA PEREIRA DA SILVA BARBOSA	44,00	6,00	2,00	52,00
0177209059	POLIANA MARQUEZETE	56,00	4,50	8,00	68,50
0001609059	PRISCILA DE SOUSA VICENTE	44,00	6,00	6,00	56,00
0130809059	RAYARA APARECIDA PEREIRA	44,00	4,50	6,00	54,50
0002309059	RENATA APARECIDA KREMER	56,00	6,00	8,00	70,00
0183509059	ROBERTA SILVA SOUZA SOARES	52,00	4,50	4,00	60,50
0195009059	ROSÂNGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	40,00	6,00	4,00	50,00
0162509059	ROSELI APARECIDA DE AMORIM SANTOS	52,00	6,00	4,00	62,00
0140509059	ROSELI APARECIDA ROMÃO DE CASTRO	56,00	4,50	6,00	66,50
0081509059	ROSELI DEL PADRE GOMES FERIATTI	40,00	4,50	6,00	50,50
0128509059	ROSENIR BENEDITA RAMOS	44,00	6,00	4,00	54,00
0148909059	ROSILENE RODRIGUES NOGUEIRA	44,00	6,00	4,00	54,00
0140709059	ROSIMEIRE DE AGUIAR SOARES	52,00	6,00	2,00	60,00
0163009059	SHIRLENE CORDEIRO TERRA BATISTA	48,00	3,00	2,00	53,00
0146309059	SHIRLENE JULIANO DA SILVA	48,00	3,00	2,00	53,00
0013809059	SILMARA ANGELITA PEREIRA DE OLIVEIRA	52,00	6,00	6,00	64,00
0020609059	SILMARA APARECIDA PINTO	48,00	4,50	4,00	56,50
0153309059	SIRLAINE JUNQUEIRA RIAS	56,00	6,00	4,00	66,00
0093809059	SÔNIA APARECIDA GALAN	52,00	3,00	4,00	59,00
0182209059	SUELEN CALIXTO SILVA	52,00	4,50	6,00	62,50
0075509059	SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	56,00	4,50	4,00	64,50
0038009059	SUELLEN LAURINDO MENDONÇA	44,00	4,50	4,00	52,50
0176509059	SUSANA ARAUJO DE CARVALHO	44,00	4,50	8,00	56,50
0078909059	TAISA APARECIDA IGINO DALOSSI	56,00	1,50	0,00	57,50
0119209059	TAMIRES GARCIA PEREIRA SOUZA	56,00	6,00	6,00	68,00
0114509059	TATIANE ELIAS DA SILVA PEREIRA	52,00	4,50	0,00	56,50
0177909059	TELMA APARECIDA ALVES	52,00	6,00	6,00	64,00
0113609059	THAIANE MEADO DA SILVA	40,00	6,00	4,00	50,00
0037809059	THAÍS ROMÃO MORAES BARBOSA	48,00	4,50	2,00	54,50
0190409059	TOBIAS MOREIRA DE FARIA	52,00	6,00	6,00	64,00
0198309059	VAGNER PESSONI	56,00	4,50	2,00	62,50
0078309059	VALDINEIA LEANDRO LANZONE	44,00	4,50	4,00	52,50
0173209059	VALERIA CRISTINA BORSOLAN	44,00	6,00	6,00	56,00
0062909059	VALERIA MARTINS DA SILVA	56,00	4,50	4,00	64,50
0062209059	VANESSA RENATA RAGANHAN FERREIRA	52,00	3,00	4,00	59,00
0130409059	VANIA MARIA DE JESUS PEREIRA GUERREIRO	44,00	4,50	8,00	56,50

PROFESSOR DE ARTES

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL PONTOS
0008810059	ALDA MARIA AGUIAR CRUZ	68,00	6,00	10,00	84,00
0151610059	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI	68,00	6,00	4,00	78,00
0157410059	ANDRÉIA APARECIDA CARMONA SILVESTRINI	60,00	6,00	4,00	70,00
0119010059	ANDREIA CRISTINA ORSINI	60,00	3,00	2,00	65,00
0164410059	CLAUDIMARI BUENO DE GODOI MOURA	56,00	4,50	4,00	64,50
0082510059	DANIELA PEREIRA DE GODOY	64,00	6,00	2,00	72,00
0167910059	ELYSIE VELOZO CEZARIO PREZOTO	60,00	6,00	4,00	70,00
0175110059	ERÃO VINICIOS MACIEL	56,00	4,50	4,00	64,50
0095210059	FABIO HENRIQUE FERRARI GAIOTO	68,00	4,50	2,00	74,50
0112810059	GLASIELI CLEISE DA SILVA GUALIUME	48,00	6,00	6,00	60,00
0163610059	GUILHERME FRANCISCO SOUZA	64,00	4,50	2,00	70,50
0167110059	JOÃO BATISTA CARDOSO JUNIOR	64,00	4,50	4,00	72,50
0166410059	LARISSA BONACIN	44,00	6,00	4,00	54,00
0139210059	LIGIA TAIS DOS REIS	68,00	4,50	4,00	76,50
0170110059	MÁRCIA ANTONIA TOMAIZ MONTEIRO	60,00	4,50	4,00	68,50

0091210059	MARILINA DE LIMA BEZERRA	76,00	6,00	4,00	86,00
0137410059	OTAVIA ARIOSO KANEKO LOBO	72,00	4,50	4,00	80,50
0148610059	PAULA BUENO DE GODOY	52,00	4,50	4,00	60,50
0118610059	ROSANA NUNES DE MATOS PALMEIRA	52,00	4,50	4,00	60,50
0103610059	ROSILENE DIAS OLIVEIRA	72,00	3,00	6,00	81,00
0146510059	SANDRA CLAUDIONORA DUELLIS VENTURINO	64,00	6,00	6,00	76,00
0054610059	SIMONE MELCHIOR ALVES	72,00	6,00	6,00	84,00
0046510059	SUEMI DO CARMO DA SILVA MELO	44,00	6,00	2,00	52,00
0091410059	VANESSA CRISTINA GOMES FRANCISQUINHO	64,00	6,00	4,00	74,00
0076710059	VANESSA GARCIA BARROS	68,00	3,00	4,00	75,00

PSICÓLOGO					
NUM. INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES**	**LÍNGUA PORTUGUESA**	**TOTAL PONTOS**
0155511059	ANA CLÁUDIA TASHIRO IGA	64,00	4,50	8,00	76,50
0155911059	CARLA ALONSO MONTEIRO	48,00	4,50	8,00	60,50
0193911059	CAROLINA DE VASCONCELOS FERREIRA	68,00	6,00	8,00	82,00
0036411059	DENISE GONÇALVES RABITO	64,00	6,00	2,00	72,00
0080611059	FERNANDA DE MARCHI BONANCIN	48,00	4,50	0,00	52,50
0133811059	FERNANDO WESLEY VEIGA	60,00	4,50	6,00	70,50
0006911059	FLÁVIA CONSOLIN DE LIMA	48,00	6,00	2,00	56,00
0128611059	GABRIELA LORENA MASSARDI	68,00	4,50	4,00	76,50
0025611059	GRAZIELLE OUTUKI FABRIS	44,00	4,50	8,00	56,50
0028011059	HELOÍSA BERNARDELLI DOS ANJOS	52,00	3,00	8,00	63,00
0109611059	ISABELA ZANINI SANTOS	60,00	4,50	8,00	72,50
0197311059	JULIA DE CASTRO CAMPOS	52,00	3,00	10,00	65,00
0115411059	LAURA EMÍLIA MARCONI	56,00	1,50	4,00	61,50
0077711059	LUANA PAULA VIZOTTO	48,00	4,50	10,00	62,50
0118011059	MARCIO TOMIHIRO SAWAGUCHI	52,00	6,00	6,00	64,00
0030411059	MARIA EMILIA BALARIM	56,00	4,50	6,00	66,50
0148111059	MARITA PEREIRA PENARIOL	56,00	6,00	10,00	72,00
0147911059	MARYON ROSALYCAOBIANCO BASSETTO	68,00	6,00	4,00	78,00
0075111059	MAYARA LOPES CASTANHO	44,00	6,00	6,00	56,00
0188011059	NYCOLLE OHANNA CRISPIM	44,00	4,50	6,00	54,50
0003211059	SILVIA OKABE ALVES	56,00	4,50	8,00	68,50
0136611059	SIMONE GODOI AUDI DE MELLO	64,00	6,00	2,00	72,00
0167411059	TACIANA DE SOUZA	80,00	6,00	10,00	96,00
0092111059	TAMARA REGINA SOUZA MARQUES	52,00	4,50	8,00	64,50
0167711059	THAYARA ROCHA SILVA	60,00	4,50	6,00	70,50

Andirá, 02 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DEANDIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

GABARITO DEFINITIVO – REGIME DE TRABALHO ESTATUTÁRIO

NÍVEL FUNDAMENTAL																													
AGENTE DE SERVIÇOS																													
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	D	C	D	C	A	D	A	C	A	A	D	C	B	B	A	C	D	A	D	C	D	B	A	B	A	D	C	C	D

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO																													
AGENTE ADMINISTRATIVO																													
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	B	A	A	B	A	C	C	C	A	C	B	A	D	D	A	C	B	B	D	B	C	A	C	B	C	B	A	D

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO																											
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	A	A	B	A	C	C	C	*A*	C	B	A	D	D	A	C	B	B	C	B	A	D	D	C	B	C	A	B

MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)																													
01	02	03	04	05	06	07	08	09	01	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	A	A	B	A	C	C	C	*A*	C	B	A	D	D	A	C	B	B	B	A	D	X	C	X	D	B	C	A

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL																													
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	A	A	*A*	C	D	A	D	B	A	C	A	D	C	D	A	B	B	A	D	C	B	A	C	A	B	C	D

NÍVEL SUPERIOR																													
EDUCADOR INFANTIL																													
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	B	C	A	B	A	C	X	A	C	B	D	B	C	D	A	C	D	A	B	A	B	C	D	C	A	B	A	X

FARMACÊUTICO																													
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	B	C	A	B	A	C	X	A	B	D	C	B	A	B	C	D	A	D	C	B	C	A	*A*	D	*D*	*B*	*C*	*A*

MÉDICO CLÍNICO GERAL																													
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	B	C	A	B	A	C	X	C	B	D	C	A	A	X	A	C	D	A	D	C	A	X	D	C	B	A	D	B

PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)																													
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	B	C	A	B	A	C	X	D	A	B	C	B	C	A	D	A	D	X	B	C	B	D	A	D	A	B	A	C

PROFESSOR DE ARTES																													
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	B	C	A	B	A	C	X	C	D	A	B	A	C	A	D	B	C	B	A	D	C	B	C	B	D	C	A	B

PSICÓLOGO																													
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	B	C	A	B	A	C	X	A	B	C	D	A	B	D	A	B	C	D	A	C	B	B	C	D	D	A	A	C

LEGENDA	
RESULTADO	IDENTIFICAÇÃO
ANULADA	X
ALTERAÇÃO NO GABARITO	ALTERNATIVA NA COR VERMELHA

Andirá, 02 de junho de 2016.

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:DBB7894B